Universidade Federal Fluminense Centro de Estudos Gerais Instituto de Ciências Humanas e Filosofia Departamento de História Programa de Pós-Graduação em História

Thiago Nascimento Krause

Em Busca da Honra:

e os hábitos das Ordens Militares

(Bahia e Pernambuco, 1641 – 1683)

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Ronald Raminelli

Niterói - Maio de 2010

Thiago Nascimento Krause

Em Busca da Honra:

a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das Ordens Militares (Bahia e Pernambuco, 1641 – 1683)

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História.

Banca Examinadora

Prof. Dr. Ronald José Raminelli Universidade Federal Fluminense – UFF (orientador)

Profa. Dra. Maria Fernanda Baptista Bicalho

Universidade Federal Fluminense – UFF (arguidor)

Prof. Dr. Rodrigo Monteferrante Ricupero Universidade de São Paulo – USP (arguidor)

Prof. Dr. Antônio Carlos Jucá de Sampaio
Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ (suplente)

Niterói – Maio de 2010

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá

K91 Krause, Thiago Nascimento.

Em busca da honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das Ordens Militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683) / Thiago Nascimento Krause. – 2010. 240 f.

Orientador: Ronald José Raminelli.

Dissertação (Mestrado) — Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2010.

Bibliografia: f. 182-232.

1. Portugal – Brasil – Período colonial. 2. Mobilidade social – Brasil. 3. Pernambuco – História. 4. Bahia - História. 5. Hierarquia. 6. Honra. I. Raminelli, Ronald José. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. III. Título.

Resumo

Em 1640, a Restauração portuguesa demandou uma recriação dos laços de vassalagem entre a monarquia e seus súditos, com a ascensão da dinastia brigantina. A economia de mercê exerceu um papel crucial, inserida em uma sociedade com características estamentais. Servir à Coroa tornou-se um modo de vida e estratégia de ascensão social para certos grupos. Os hábitos das Ordens Militares, especialmente da Ordem de Cristo, representaram grande parte das mercês, devido a sua importância social e aos privilégios que acarretavam. Esta pesquisa versa sobre a requisição dos hábitos na Bahia e Pernambuco durante a "conjuntura crítica" da Restauração portuguesa e pernambucana, investigando primeiro os significados sociais do discurso da economia da mercê, em que procurei demonstrar a importância do conceito de mérito nos processos de nobilitação e manutenção da hierarquia social. Em seguida, os serviços realizados pelos vassalos e mercês concedidas pela Coroa são analisados, assim como seus impactos na relação entre o centro político e as elites coloniais. Por último, a posição social dos suplicantes e cavaleiros é averiguada, na tentativa de demonstrar a relevância das honrarias régias na reiteração das elites coloniais.

Palavras-chave: Elites, mercês, honra

Abstract

In 1640, the Portuguese Restoration and the ascension of the Braganza dynasty demanded the recreation of the political ties between the monarchy and its vassals. The economy of reward had a crucial role in a society based on privileges. Serving the Crown became a way of life and a strategy of social mobility for some groups. The habits of the Military Orders, especially of the Order of Christ, represented most of the royal grants, because of their social importance and the privileges attached to them. This research focuses on the demands of habits in Bahia and Pernambuco during the "critical conjuncture" of the Portuguese and Pernambucan Restoration, firstly by investigating the importance of the concept of merit in the process of ennoblement and reinforcement of the social hierarchy. Secondly, the services performed by the Luso-Brazilian vassals and the rewards bestowed on them by the Crown are analyzed, as well as its impact on the relationship between the political center and the colonial elites. Lastly, the social standing of the applicants and the knights is investigated, in an attempt to demonstrate the relevance of the royal honors in the reiteration of the colonial elites.

Keywords: Elites, rewards, honor.

A Mariana, sempre, por tudo.

Necessário é logo que haja prêmios para que haja soldados. Padre Antônio Vieira, **Sermão da Visitação de Nossa Senhora**, 1640

A realidade radical da dominação batava foi a guerra, não a paz; e seu interesse reside primordialmente no impacto da guerra sobre a sociedade colonial que se desenvolvia no Nordeste. Evaldo Cabral de Mello, **Olinda Restaurada**, 2007 [1975]

Agradecimentos

O primeiro embrião desta pesquisa surgiu ainda em 2005, quando o professor Ronald Raminelli me convidou para ser bolsista de Iniciação Científica em seu projeto "Serviços e Recompensas, 1640-1750". Nos cinco anos que se passaram desde então eu recebi a ajuda de muitas pessoas, a quem chegou a hora de agradecer.

A Mariana Gonçalves Guglielmo, uma presença constante ao meu lado do início da elaboração do projeto de mestrado até o ponto final da dissertação. Agradeço pelo apoio, companhia, compreensão e carinho durante os últimos três anos, tornando o difícil percurso do mestrado mais agradável e menos solitário; pela leitura atenta e comentários pertinentes de cada linha desta dissertação; pela paciência para discutir comigo cada ideia, detalhe e caso, por mais chatos e repetitivos que fossem; pela grande ajuda na transcrição de muitos documentos essenciais, poupando-me um tempo precioso; agradeço, enfim, pelo amor que nos une.

A minha família, que me deu o suporte e apoio que possibilitaram a realização desta dissertação; que, mais que isso, me estimulou e incentivou a seguir o caminho que escolhi. A minha mãe, Angeli Rose do Nascimento, pelos conselhos e pelo espírito crítico que muito me ensinou; a meu pai, Gustavo Bernardo, pela ajuda de todo o tipo sempre que precisei, inclusive revisando cuidadosamente toda esta dissertação; aos dois, por me transmitirem o gosto pela leitura, pois foi graças ao amor pela literatura que descobri o fascínio da história e da pesquisa; a minha irmã, Adriana, e minha madrasta, Gisele; a meus avôs (Hayrton – *in memoriam*, Zulmira, Paulo César e Meyriane); a meus primos e tios. Todos me ajudaram simplesmente por existirem. Agradeço também a Maristela Gonçalves e Liberato Guglielmo, por me acolherem muitos finais de semana em sua casa e pelo excelente tratamento que me dispensaram.

Ao meu orientador, Professor Ronald Raminelli, pela leitura atenta do que escrevi desde a graduação; pelas sugestões valiosas; pela disponibilidade sempre que precisei; pelo financiamento – através da Bolsa Cientista do Nosso Estado da FAPERJ – que possibilitou a realização de um fundamental estágio de pesquisa em Portugal, onde ainda me brindou com sua amizade; acima de tudo, pelas críticas certeiras e pertinentes que me forçaram a corrigir problemas e a repensar ideias ao longo de toda a pesquisa.

Aos professores Fernanda Olival e Francis Dutra, pela disponibilidade e pelo gentil envio de seus artigos, esclarecimentos e respostas às minhas frequentes

importunações por e-mail, além de valiosas informações fornecidas a partir de seus imensos bancos de dados, sem as quais minha pesquisa teria tido sérias lacunas; à professora Olival não posso deixar de agradecer também pelo saboroso Natal de 2009.

Aos professores João Fragoso, Fernanda Bicalho, Rodrigo Bentes e Nuno Monteiro agradeço pelas excelentes disciplinas ministradas em 2008 e pelas detalhadas críticas nos trabalhos finais de curso, fundamentais para a produção do texto final desta dissertação. À professora Fernanda agradeço também pelas sugestões e interesse na pesquisa desde a minha graduação, assim como pelas críticas e sugestões no exame de qualificação. Ao professor Rodrigo Ricupero agradeço pela disponibilidade, pelos batepapos descontraídos, pelas dicas sobre Lisboa, pelas excelentes discussões e também pelas críticas no exame de qualificação. Ao professor Fernando Dores Costa agradeço pelas interessantes conversas sobre os militares no Portugal seiscentista. Agradeço também a Luciano Figueiredo, Guilherme Pereira das Neves, Carlos Gabriel Guimarães, Mário Grynszpan e Ronaldo Vainfas. Não posso deixar de mencionar o auxílio prestado via e-mail pelos professores Giovanni Levi, Ângelo Carrara, Henrique Espada Lima, Jay M. Smith, David Tengwall, George Félix Cabral de Souza e Maria Margarida de Sá Nogueira Lalanda, assim como por José Antônio Guillen Berrendero, Wolfgang Lenk, Pablo Guimarães, Gustavo Acioli Lopes, Gabriel Frazão e Fernanda Luciani ao me enviarem de seus trabalhos.

Ao Professor Fragoso mais uma vez pela oportunidade de participar dos debates do grupo de pesquisa *Antigo Regime nos Trópicos*, assim como pelas importantes críticas nas três vezes em que tive o privilégio de discutir textos que depois vieram a fazer parte desta dissertação; da mesma maneira, agradeço aos valiosos questionamentos dos professores Francisco Cosentino, Antônio Carlos Jucá, Roberto Guedes e Beatriz Catão, assim como a Manoela da Cunha e Marília dos Santos – a quem também agradeço pela disponibilidade em copiar alguns documentos que não pude consultar na Torre do Tombo.

Aos amigos brasileiros que conheci em Lisboa, agradeço pela companhia que tornou a pesquisa nos arquivos e a estadia no Reino mais prazerosas: Nelson Cantarino, Fernando Gil, Pollyanna Mendonça, Ana Paula Costa e especialmente Renato Franco. Agradeço também à Dona Alexandrina pela estadia. Agradeço a todos os funcionários da Biblioteca Nacional de Lisboa e especialmente dos Institutos dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, cuja eficiência tornou a pesquisa muito mais produtiva. No

Arquivo Histórico Ultramarino agradeço à pesquisadora do Projeto Resgate Érika Dias pela rápida digitalização de documentos importantes para esta pesquisa.

Ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, pelo suporte institucional para a realização desta pesquisa, especialmente à Comissão de Planejamento Acadêmico e à vice-coordenadora Hebe Mattos pela compreensão demonstrada na prorrogação do prazo da defesa. Agradeço também ao CNPq, sem cujo financiamento teria sido muito difícil dedicar-me integralmente a pesquisa. Agradeço também ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, onde pude cursar duas disciplinas.

Aos funcionários da Biblioteca Central do Gragoatá, Real Gabinete Português, Centro Cultural Banco do Brasil, Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, que possibilitaram a consulta de uma bibliografia essencial para a escrita desta dissertação.

Aos meus amigos historiadores e proto-historiadores, especialmente Gabriel Aladrén, José Knust e Felipe Svaluto, pelas discussões estimulantes, sugestões pertinentes e simplesmente pela amizade; a Anil Mukerjee agradeço também pelas interessantes conversas sobre a Bahia no século XVII, pelo envio de alguns materiais de difícil acesso e por me facultar a cópia da documentação do Arquivo Histórico Ultramarino, digitalizada pelo projeto Resgate. Aos colegas nos cursos realizados em 2009 na UFF e na UFRJ, agradeço pelas estimulantes discussões. Aos amigos virtuais da comunidade *História & Historiografia*, agradeço pelas indicações bibliográficas, sugestões estimulantes e envio de artigos de difícil acesso, especialmente a João Carlos Escosteguy, Leonardo Marques e Silvio Pedrosa. Aos amigos não-historiadores, agradeço pela amizade e peço desculpas pelo sumiço dos últimos anos.

Agradeço, enfim, a todos acima, pois o trabalho do pesquisador não é tão solitário quanto parece, já que só é possível graças ao apoio de toda uma rede de parentes, amigos, professores e conhecidos. Quaisquer que sejam as qualidades desta dissertação, elas são nossas; os defeitos, por outro lado, são apenas meus.

Índice

Abreviaturas	1
Introdução	2
- Metodologia e fontes	16
Capítulo 1 – "Merecedor de toda honra que Vossa Majestade	
for servido fazer-lhe": o mérito no discurso da economia da mercê	
1 – O mérito e o soberano	26
2 – Serviços meritórios	32
3 – A mercê e o estímulo aos vassalos	38
4 – A comparação de serviços e mercês	43
5 – Mérito e estatuto social	46
Capítulo 2 – Serviços e Mercês	
1 – Os vassalos coloniais no Real Serviço	55
2 – Demandas ultramarinas	68
3 – Pareceres do Conselho, decisões do monarca	78
3.1 - Ordens Militares e fiscalidade no Brasil	84
3.2 – A concessão de mercês e a questão do dízimo	99
3.3 – Foros e governos, tenças e comendas	101
Capítulo 3 – Uma Elite? Suplicantes e cavaleiros na sociedade	
colonial	
1 – Introdução	111
2 – Açucarocratas, militares e comerciantes	112
3 – Qualidade, pureza – e riqueza	123
3.1 – Defeito mecânico e ascensão social	124

	XI
3.2 – Fama e infâmia, pureza e impureza	136
3.3 – Honra lavada em sangue	146
4 – Os cavaleiros e a hierarquia colonial	158
Considerações Finais	170
Fontes e Bibliografia	
- Fontes manuscritas	182
- Instrumentos de Pesquisa	210
- Fontes publicadas	210
- Bibliografia	214

Abreviaturas

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

IAN/TT – Instituto dos Arquivos Nacionais Torre do Tombo

BNL – Biblioteca Nacional de Lisboa

CG – CALMON, Pedro. Introdução e notas ao Catálogo Genealógico das
 Principais Famílias de Jaboatão. Salvador: Empresa Gráfica da Bahia, 1985, 2 vols.

CM – Consultas Mistas do Conselho Ultramarino

COA – Chancelaria da Ordem de Avis

COC – Chancelaria da Ordem de Cristo

COS – Chancelaria da Ordem de Santiago

DH – Documentos Históricos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro: Rio de
 Janeiro: Biblioteca Nacional, 1928-55, 110 volumes.

Fontes – MELLO, José Antônio Gonsalves de (ed.). Fontes para a história do Brasil holandês: a economia açucareira e a administração da conquista. Recife: CEPE, 2004 [1981-5], 2ª ed., 2 vols.

HOA – Habilitação da Ordem de Avis

HOC – Habilitação da Ordem de Cristo

HOS – Habilitação da Ordem de Santiago

IPR – Archivo Nacional Torre do Tombo. Inventário dos Livros das Portarias
 do Reino (1639 a 1664). Lisboa: Imprensa Nacional, 1909-1912, 2 vols.

L. – Livro

LF – Luiza da Fonseca

LMMCR – AMARAL, Luís (ed.). *Livros de Matrículas dos Moradores da Casa Real*: foros e ofícios, 1641-1744. Lisboa: Guarda-Mor, 2009, 2 vols.

MG – Mercês Gerais

NP – FONSECA, A. J. V. Borges da. "Nobiliarchia Pernambucana". Anais da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro: Bibliotheca Nacional, vols. 47-8, 1935 [1748-81].

RGM – Registro Geral de Mercês

cód. – códice

cx. - caixa

fl. – fólio

mç. – maço

n. – número

Introdução

Os livros não são feitos para acreditarmos neles, mas para serem submetidos a investigações. Umberto Eco, **O Nome da Rosa**, 1980.

A ocupação neerlandesa de Pernambuco em 1630, após a conquista e perda da cidade de Salvador nos anos de 1624 e 1625, inaugurou um período de guerra quase ininterrupta entre as forças portuguesas e flamengas no Estado do Brasil – com desdobramentos atlânticos, como atestam a invasão e recuperação de Angola – principalmente em Pernambuco, epicentro do conflito, e Bahia, "cabeça" da América Portuguesa. Nestas décadas, milhares de homens serviram à Coroa portuguesa, e muitos continuariam a fazê-lo nos anos que se seguiram. Dentre eles, centenas requereram honrarias e cargos em remuneração de seus serviços. Alguns retornaram para o Reino ou se estabeleceram em outras áreas do Império lusitano, mas uma considerável parcela se fixou na Bahia ou Pernambuco. São estes homens, seus serviços e suas relações com a monarquia lusitana que investigo nesta dissertação.

Ao longo da pesquisa, procurei responder a algumas questões, ainda que muitas vezes de forma aproximativa. Quem eram estes vassalos? Quais eram suas origens sociais e ligações familiares? Como se inseriram na sociedade colonial? Quais serviços prestaram ao Rei? De que maneira representaram seus feitos e qual foi a recepção do centro político a seus argumentos? Quais recompensas pediram e receberam? Foram os Bragança liberais com suas dádivas? Podemos resumir estas indagações em uma só, norteadora de muitas pesquisas recentes: que contribuições a análise das trajetórias destes indivíduos pode trazer para a compreensão do Império português e da sociedade colonial que se formava na América?

Tais perguntas surgiram da reflexão sobre a documentação analisada, mas também, e primeiramente, a partir da historiografia relevante. Creio ser necessário, portanto, realizar um breve enquadramento, sem pretensão de exaustividade, situandome (e ao leitor) no contexto dos debates e obras que, de várias maneiras, estabeleceram as bases da minha investigação.

O recorte temporal da pesquisa inicia-se com a Aclamação do Duque de Bragança ao trono português, em 1º de Dezembro de 1640, porque este foi um momento de "mudança dinástica, o que raramente é inócuo no que respeita à distribuição de

honrarias"¹. Nestes anos, a recém-entronada dinastia bragantina guerreava em várias frentes para preservar seu reino e seu Império, inclusive a América Portuguesa, ao mesmo tempo que buscava reforçar os laços dos vassalos com a nova dinastia, num contexto de muita fragilidade, tanto interna quanto externamente².

Neste contexto, a Coroa criou em 1643 o Conselho Ultramarino. Único entre os diversos conselhos régios, pois deveria centralizar um grande número de atribuições distintas referentes ao ultramar, seu poder foi limitado pela perda de jurisdições para outros tribunais. Tornou-se então apenas um dos polos de deliberação sobre a condução da guerra nas conquistas, mas conseguiu revigorar e redefinir as redes de comunicação com parte das elites ultramarinas – indispensáveis para a condução da guerra – através das Câmaras Municipais, "persistindo no discurso dos merecimentos dos vassalos das Conquistas, e na necessidade de atender suas representações", no dizer de Edval de Souza Barros. Manteve também um poder muito valorizado: a consulta das mercês, à qual dedicaria a maior parte do tempo nos seus primeiros trinta anos³, mas que ainda não foi estudada em detalhe.

Este Conselho dedicou parte considerável de sua atenção à "Guerra do Brasil", objeto de excelente historiografia nos últimos sessenta anos. Um dos pioneiros foi Charles R. Boxer, que enfatizou o caráter global da luta contra os flamengos, inicialmente hispano-neerlandesa. Sua visão ampla é essencial para entendermos que o enfraquecimento do poderio ibérico é o principal responsável por Pernambuco não ter recebido o socorro decisivo que a Bahia obtivera em 1625, após ter sido conquistada pelos neerlandeses no ano anterior. O historiador inglês enfatizou a luta quase constante nos 24 anos de domínio flamengo e a participação da Bahia no conflito – tanto enviando

.

¹ OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*: Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789). Lisboa: Estar, 2001, p. 7.

² Ainda inescapável é o clássico de TORGAL, Luís dos Reis. *Ideologia Política e Teoria de Estado na Restauração*. Coimbra: Biblioteca Geral de Universidade, 1981-2, 2 vols. Cf. também MONTEIRO, Nuno Gonçalo. "A Guerra da Aclamação" in: BARATA, Manuel T. & TEIXEIRA, Nuno S. (dirs.), HESPANHA, António Manuel (org.). *Nova História Militar de Portugal*, vol. 2. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004, pp. 268-81. Em perspectiva político-diplomática, ver VALLADARES, Rafael. *A Independência de Portugal*: Guerra e Restauração, 1640-1680. (trad.) Lisboa: A Esfera dos Livros, 2006 [1998]. Para uma história social da guerra, cf. COSTA, Fernando Dores. *A Guerra da Restauração*: 1641-1668. Lisboa: Livros Horizonte, 2004.

³ BARROS, Edval de Souza. "Negócios de Tanta Importância": o Conselho Ultramarino e a disputa pela condução da guerra no Atlântico e no Índico (1643-1661). Tese de doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ, Programa de Pós-Graduação em História Social, 2004 (há edição portuguesa), passim; citação à p. 339; sobre as mercês, pp. 81-2. Para seu necessário enquadramento nos demais órgãos da monarquia, cf. BICALHO, Maria Fernanda. "As Tramas da Política: conselhos, secretários e juntas na administração da monarquia portuguesa e de seus domínios ultramarinos" in: GOUVÊA, Maria de Fátima & FRAGOSO, João (orgs.). Na Trama das Redes: política e negócios no Império português, sécs. XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 343-71.

forças quanto sendo atacada em diversos momentos — inserindo sempre a guerra no contexto da diplomacia e dos conflitos europeus, ao qual a luta no Atlântico Sul estava diretamente relacionada. Demonstrou também as incertezas da época, que duraram até o tratado de paz ratificado em 1669 com os Países Baixos. Embora tenha destacado a relevância do açúcar e da escravidão para a manutenção da autonomia portuguesa, Boxer afirma que D. João IV não apoiou a revolta luso-brasileira em 1645 por estar majoritariamente preocupado com o cenário diplomático europeu e dependente do apoio das Províncias Unidas⁴.

O historiador pernambucano José Antônio Gonsalves de Mello demonstrou, porém, que "o rei tinha conhecimento e aprovava o projeto de libertar, por um golpe de força, a Capitania de Pernambuco do poder holandês, de cuja execução encarregara o seu governador-geral", embora depois tenha negado sua participação frente às Províncias Unidas. Comprovou, assim, que a Restauração portuguesa tornou mais próxima a idéia da revolta em Pernambuco, estreitando os contatos entre Lisboa, Pernambuco e Salvador com este fim. Em acréscimo, sua análise profunda da situação de Pernambuco desvela os motivos locais para a revolta em 1645: econômicos – a guerra e a baixa do açúcar no mercado internacional, gerando um grande endividamento dos senhores de engenho; culturais – especialmente religiosos; a situação de conflito constante e os abusos dos neerlandeses. Por último, atentou para a liderança da açucarocracia, devido a sua capacidade de mobilizar seus dependentes e à necessidade de assegurar sua posição e recuperar o poder perdido durante o domínio flamengo⁵.

Através de uma vasta pesquisa, Evaldo Cabral de Mello seguiu o caminho aberto por seu "mestre e primo" José Antônio em *Olinda Restaurada*, obra que é uma das principais referências da presente dissertação. Destaco aqui sua ênfase no fato de que a guerra foi majoritariamente sustentada pelos recursos da sociedade colonial, mais importantes do que os recursos enviados pela metrópole. Na guerra de resistência (1630-7), a importância de tropas européias era significativa, mas reduziu-se em muito na guerra de restauração (1645-54), inserida no contexto da Aclamação portuguesa, quando o Reino estava mais preocupado em defender suas fronteiras contra a Espanha.

-

⁴ BOXER, Charles R. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola*. (trad.) São Paulo: Companhia Editora Nacional/Edusp, 1973 [1952], pp. 55-82 e 124-317; id. *The Dutch in Brazil*: 1624-54. Oxford: Clarendon Press, 1957 (há edição brasileira) e id. *O Império marítimo português*: 1415-1825. (trad.) São Paulo: Companhia das Letras, 2002 [1969], pp. 120-140.

⁵ MELLO, José Gonsalves de. *João Fernandes Vieira*: Mestre-de-Campo do Terço de Infantaria de Pernambuco. Lisboa: CNCDP, 2000 [1956], pp. 75-305, citação à p. 168. Reflexões neste sentido já estão presentes em id. *Tempo dos Flamengos*: Influência da ocupação holandesa na vida e cultura do norte do Brasil. Rio de Janeiro: Topbooks/Univercidade, 2007 [1947], 5ª edição, e.g. pp. 123-6, 173, 242-3.

Assim, os coloniais predominaram largamente na "gente da guerra", inclusive no oficialato⁶.

Por sua vez, Stuart B. Schwartz destacou a relevância da restauração da Bahia em 1625 no contexto da Monarquia Dual, inclusive para a requisição de mercês⁷. Mais recentemente, o autor demonstrou como o Império foi fundamental para a manutenção de Portugal como um reino separado da Monarquia Hispânica, enfatizando a interligação entre os conflitos no Atlântico e na Europa, a importância econômica das relações entre os Impérios ibéricos e a essencialidade do açúcar brasileiro para o sucesso da Restauração portuguesa⁸. Luiz Felipe de Alencastro também contribuiu para o estudo da luta contra os flamengos ao aprofundar a perspectiva de Boxer, analisando o conflito no contexto do Atlântico Sul, com especial atenção para a relação entre Angola e a América. Um ponto importante é sua classificação da guerra contra os flamengos em Pernambuco como a "primeira ação coletiva luso-brasílica considerada como uma 'guerra viva' a serviço da Coroa" – logo, merecedora de mercês –, o que ensejou "uma repactuação política entre o centro e a periferia imperial".

Recentemente, Wolfgang Lenk defendeu tese de doutorado em que procura demonstrar como "o vínculo com a açucarocracia baiana sustentou a presença da Coroa de Portugal naquela capitania, e nela garantiu a defesa do Estado do Brasil" entre 1624 e 1654, frente à ameaça neerlandesa. Para tal, são examinados os acontecimentos da luta contra os neerlandeses na sede do governo-geral, o exército em Salvador, as possibilidades e limitações do socorro metropolitano e a fiscalidade. Destacam-se a importância da tropa regular para a defesa da Bahia e a necessidade de um esforço fiscal para seu sustento, que o centro político procurou obter através de meios relativamente "suaves", para garantir a proteção ao produtor de açúcar¹⁰.

A historiografia sobre a distribuição de mercês também é vasta e exige um exame um pouco mais detalhado, em razão de sua importância para esta dissertação.

⁶ MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda Restaurada*: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Editora 34, 2007 [1975], 3ª ed. definitiva.

⁷ SCHWARTZ, Stuart B. "The Voyage of the Vassals: Royal Power, Noble Obligations, and Merchant Capital before the Portuguese Restoration of Independence, 1624-1640". *The American Historical Review*, Vol. 96, n. 3, Junho de 1991, pp. 735-62 (há tradução portuguesa).

⁸ Id. "Prata, açúcar e escravos: de como o Império restaurou Portugal". *Tempo*: revista do departamento de história da UFF, n. 24, vol. 12, Jan. 2008, pp. 201-223.

⁹ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes*: formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, pp. 105-14 e 209-307, citações à p. 303.

¹⁰ LENK, Wolfgang. *Guerra e Pacto Colonial*: exército, fiscalidade e administração da Bahia (1624-54). Tese de doutorado. Campinas: Universidade de Campinas, Programa de Pós-Graduação em Economia, 2009.

Dividirei os trabalhos em três grupos: a historiografia pernambucana, que realizou uma "história regional" capaz de iluminar processos muito amplos, em razão de sua qualidade; ensaios de pensadores brasileiros sobre a relação entre a Coroa e os colonos, que oferecem valiosas reflexões sobre a importância das mercês; e a historiografia americana, portuguesa e brasileira que tratou das mercês e das Ordens militares no contexto do Império lusitano.

Quando das comemorações do tricentenário da expulsão dos flamengos, José Antônio Gonsalves de Mello publicou uma série de biografias de homens que haviam se destacado durante a Restauração pernambucana. Em razão dos serviços prestados, todos requereram e obtiveram mercês dos monarcas portugueses. Frutos de cuidadosa pesquisa documental, seus estudos exemplares demonstram a negociação entre os vassalos e a Coroa através da intermediação do Conselho Ultramarino, a influência do momento específico da guerra e da situação diplomática na Europa na apreciação dos pedidos de mercê e a constante preocupação em estimular os vassalos a continuar no serviço real, mesmo após a expulsão dos flamengos. São marcantes os breves estudos sobre Henrique Dias e Felipe Camarão, demonstrando como mesmo índios e negros podiam se inserir no processo de remuneração de serviços, assim como a alentada análise de João Fernandes Vieira, seu tempo e contexto; destaquem-se, aqui, as importantes mercês que recebeu, seus pedidos ainda mais exorbitantes e sua ascensão social meteórica. Estes estudos, assim, são importantes como casos-limite que servem como modelo de pesquisa e demonstram as possibilidades existentes nessa conjuntura¹¹.

Orientanda de Gonsalves de Mello, Cleonir Xavier de Albuquerque realizou uma abordagem mais ampla do tema em questão, englobando grande número de consultas sobre mercês do Conselho Ultramarino e portarias do Reino referentes a serviços prestados na guerra contra os flamengos. Seu trabalho é importante por esclarecer o processo burocrático e apresentar uma visão geral dos serviços prestados, requerimentos feitos e mercês concedidas. Demonstra que as benesses mais pedidas são os hábitos e comendas das ordens militares, sobretudo da Ordem de Cristo; depois, postos militares;

¹¹ MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Dom Antônio Felipe Camarão* [1954] in: id. *Restauradores de Pernambuco*: biografias de figuras do século XVII que defenderam e consolidaram a unidade brasileira. Recife: Imprensa Universitária, 1967, vol. I, pp. 19-23 e 29-31; id. *Henrique Dias*, governador dos crioulos, negros e mulatos do Brasil. Recife, Fundaj/Massangana, 1988 [1954], 2ª ed., pp. 10-23, 44-55; id. *João Fernandes Vieira*, ob. cit., pp. 305-18. Cf. também id. *Antônio Dias Cardoso*, Sargento-Mor do Terço de Infantaria de Pernambuco. Recife, Universidade do Recife, 1954, pp. 28-41; id. *Francisco de Figueiroa*, Mestre de Campo do terço das Ilhas em Pernambuco. Recife: Universidade do Recife, 1954, pp. 22-3, 30-5 e id. *Filipe Bandeira de Melo*, Tenente de mestre de campo general do Estado do Brasil. Recife: Universidade do Recife, 1954, pp. 18-22 e 40-53.

por último, foros de fidalgo por parte da açucarocracia e dos que ocuparam os mais altos cargos do exército. Os serviços oferecidos eram quase sempre bélicos, destacando-se também o dispêndio da fazenda dos suplicantes. As consultas do Conselho Ultramarino começaram em 1644, mas, segundo Albuquerque, as mercês só teriam passado a ser concedidas em remuneração a serviços feitos na guerra da restauração de Pernambuco em meados de 1649, quando o rei já não mais escondia seu envolvimento no conflito. Muitos pedidos não teriam sido satisfeitos, especialmente de hábitos da Ordem de Cristo, cujos cavaleiros até 1658 tinham o privilégio de isenção do dízimo. Cargos e outras mercês menores eram mais frequentemente concedidos. A importância da concessão das benesses régias é evidenciada quando a autora nos informa que os pareceres do Conselho Ultramarino recomendam com frequência a concessão de "prêmios àqueles soldados como exemplo para que os demais se animem a lutar". Devido ao fato de o meu recorte ser próximo ao deste trabalho, o diálogo com ele será implícito durante grande parte da dissertação, mas procurei avançar a investigação ao seguir vias não perseguidas pela autora, dialogar com a historiografia recente e utilizar documentação a que ela não teve acesso.

Evaldo Cabral de Mello, por sua vez, adotou uma abordagem distinta, focandose nas inquirições necessárias para a efetivação das honras em livro inovador, *O nome e o sangue*. Neste trabalho, o autor demonstrou os conflitos que podiam ocorrer nos processos de habilitação às Ordens Militares e a importância da limpeza de sangue e do saber genealógico no Pernambuco colonial através de um aprofundado estudo de caso, enriquecido por uma cuidadosa contextualização e comparação¹³.

Passemos agora à segunda linha mencionada acima. Raymundo Faoro, inspirado em Max Weber, escreveu uma influente obra em que vê a permanência de um Estado forte e controlador como o fio condutor da história do Brasil. Interessam-me aqui, porém, as passagens em que o autor discute a relação entre os colonos e o poder central. Faoro teve uma arguta intuição ao perceber que "os senhores de engenho e os moradores se entrosavam na rede de governo, como auxiliares e agentes", incentivados pelas mercês régias, gerando fortes vínculos entres eles e o monarca. Nestas páginas, Faoro enxergou a necessidade de colaboração entre o poder central e a elite colonial, embora também tenha destacado que "o trânsito não se processava com docilidade,

¹² ALBUQUERQUE, Cleonir Xavier de. *A remuneração de serviços da guerra holandesa*: a propósito de um sermão do Padre Vieira. Recife: Imprensa Universitária da UFPE, 1968, citação à p. 10.

¹³ MELLO, Evaldo Cabral de. *O Nome e o Sangue*: uma parábola familiar no Pernambuco colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 2009 [1989], 3ª ed. revista, edição de bolso.

certo de que o conquistador, extraviado nas distâncias, tendia a tornar autônomo seu poder¹⁴. Esta relação, portanto, possuía também um caráter conflituoso.

O sociólogo Florestan Fernandes utilizou as reflexões de Faoro, mas enxergou a cooperação entre a monarquia e seus vassalos através das limitações da Coroa portuguesa. Para compensar suas fragilidades, o Império precisou ser construído e defendido através da ação dos colonos, vinculado aos objetivos do "Estado patrimonial" – processo relacionado, por sua vez, à tentativa de reprodução no Brasil da sociedade com características estamentais existente no Reino. Na América, porém, o modelo foi profundamente alterado pelo caráter escravista e colonial que então se desenvolvia¹⁵.

A tese de doutorado de Ilana Blaj aprofundou as reflexões destes dois autores no decurso de sua pesquisa sobre São Paulo colonial. Blaj nota uma ambivalência na atuação do colono, ao mesmo tempo distante da metrópole, autônomo, mas também seu vassalo, essencial para a colonização. Os interesses comuns seriam resultado da valorização da propriedade, da escravidão e das honrarias, importantes para a reprodução da própria metrópole e de suas conquistas. A Coroa precisava do colono para produzir e defender, enquanto este se beneficiava das mercês, terras e poder doadas pelo centro distante. Ao mesmo tempo, esses mecanismos auxiliavam as elites coloniais a se consolidarem como tais, dentro da sociedade escravista colonial brasileira. A historiadora paulista percebe, porém, que esta situação não excluía conflitos, embora auxiliasse e possibilitasse a conciliação 16.

Os trabalhos da terceira linha são bem mais numerosos e diversos. Um autor pioneiro é o historiador americano Francis Dutra, que vem analisando as Ordens Militares lusitanas desde 1970. Seu exame acurado do processo de negociação com a Coroa e com a Mesa de Consciência e Ordens o aproxima dos trabalhos de Gonsalves de Mello, mas sua importância também se deve a uma abordagem que insere cada caso no contexto mais amplo das Ordens Militares portuguesas. Dentre os principais temas que trabalhou, destacam-se suas análises do significado da concessão de mercês a

¹⁴ FAORO, Raymundo. *Os donos do poder*: formação do patronato político brasileiro. Porto Alegre: Globo, 1984 [1958, modificado e ampliado na 2ª edição de 1973], 6ª ed., vol. I, *maxime* pp. 148-85, citações às pp. 149 e 160.

¹⁵ FERNANDES, Florestan. "A Sociedade Escravista no Brasil" in: id. *Circuito Fechado*: Quatro ensaios sobre o "poder institucional". São Paulo: Hucitec, 1976, pp. 11-63.

¹⁶ BLAJ, Ilana. *A trama das tensões*: o processo de mercantilização de São Paulo colonial (1681-1721). São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP/FAPESP, 2002, *maxime* pp. 297-342.

negros e mulatos e da utilização dos hábitos das Ordens como dote, focando-se nas Ordens de Santiago e Avis¹⁷.

Um orientando de Dutra, Ross Little Bardwell, defendeu em 1974 sua tese de doutorado sobre os governadores no Império luso do Atlântico Sul na segunda metade do século XVII. O autor percebeu que tais postos também representavam uma maneira de a Coroa remunerar os serviços dos vassalos. Em consequência, analisou a concessão de mercês no Império, destacando o aumento das mercês nobilitantes e da ascensão social durante o período moderno e a importância da concessão de honras para garantir a lealdade dos vassalos. A autoridade real, assim, participava diretamente da mobilidade social de seus vassalos e "o Rei em troca confiava na lealdade e atuação destes indivíduos para afirmar sua autoridade e perpetuá-la nas conquistas".

Através de fontes doutrinário-filosóficas, Antônio Manuel Hespanha realizou uma importante análise sobre a concessão de mercês no Portugal Moderno. Em dois escritos publicados em 1993 (o segundo em co-autoria com Ângela Barreto Xavier), o autor enfatizou a importância da tríade *dar, receber* e *retribuir*, iniciando a discussão sobre a *economia moral do dom* ou *da graça*, inspirado nos trabalhos de Marcel Mauss¹⁹. O historiador português enfatizou que o complexo universo normativo do Antigo Regime era dominado pela ideia de que cada um deveria se enquadrar numa ordem natural prefixada, na qual o primeiro preceito da justiça é dar a cada um o que é seu. Neste sentido, os dons seriam objeto de uma regulação detalhada que os privaria da espontaneidade e os transformaria em cadeias que estruturariam as relações políticas. Hespanha destaca, assim, a obrigatoriedade do dom e como este escapa da lógica

-

¹⁷ Cf. seus artigos reunidos em DUTRA, Francis A. *Military Orders in the Early Modern Portuguese World*: The Orders of Christ, Santiago and Avis. Aldershot: Ashgate, 2006. Uma influência marcante nos seus trabalhos da década de 1970 é o clássico artigo de Lawrence Stone, "The Inflation of Honours", publicado em 1958 e republicado posteriormente em STONE, Lawrence. *The Crisis of Aristocracy*: England, 1558-1641. Oxford: Oxford University Press, 1967 [1965], edição abreviada, pp. 37-61. Um trabalho pioneiro sobre as Ordens Militares castelhanas também ofereceu importantes subsídios nas primeiras investigações de Dutra: WRIGHT, L. P. "The Military Orders in Sixteenth and Seventeenth Century Spanish Society: the institutional embodiment of a historical tradition". *Past and Present*, vol. 43, 1969, pp. 34-70.

¹⁸ BARDWELL, Ross Little. *The Governors of Portugal's South Atlantic Empire in the Seventeenth Century*: social background, qualification, selection, and reward. Santa Bárbara: Universidade da Califórnia, tese de doutorado em História, 1974, citação à p. 67, tradução minha. Para outro trabalho sobre as Ordens Militares sob a orientação de Francis Dutra, cf. MENDONZA, Jeanine Anne. "Dowries and Membership in the Portuguese Order of Santiago, 1668-1706" in: PHILIPS JR., William D. & PHILLIPS, Carla Rahn. *Marginated Groups in Spanish and Portuguese History*. Minneapolis: Society for Spanish and Portuguese Historical Studies, 1989, pp. 101-9.

¹⁹ MAUSS, Marcel. "Ensaio sobre a dádiva" [1923-4] in: Id. *Sociologia e antropologia*. (trad.) São Paulo: Cosac & Naify, 2003 [1950], pp. 184-314. Para uma instigante discussão teórica sobre o dom, cf. GODELIER, Maurice. *O enigma do dom* (trad.) Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001 [1996].

comercial, pois se baseia na busca de ganhos simbólicos. Assim, quem dá não deveria esperar uma retribuição pontual e igual.

Através destas trocas, reforçavam-se as posições de ambos os polos da relação, com a produção de dons e contra-dons – serviços e mercês, que podem ser honras, cargos e recursos econômicos. O rei se legitimava ao honrar os vassalos, mesmo frente aos que não participam diretamente desta relação; os súditos, por sua vez, asseguravam e melhoravam sua posição na sociedade. Ao mesmo tempo, o "polo dominante espera obter e maximizar as contribuições do polo dominado em vista de um objetivo apresentado como comum", pois esta era uma relação de poder, assimétrica por definição. Consequentemente, produzia-se legitimidade e submissão política, cuja duração era maximizada pela concessão de benesses não perecíveis.

Entretanto, a liberalidade do rei deveria seguir uma justa medida, recompensando adequadamente os súditos de acordo com seus merecimentos e qualidades. Assim, as mercês variavam de acordo com a posição social de cada um, pois esta influenciava tanto sua atribuição quanto a possibilidade de prestar serviços²⁰. Na interpretação mais geral do autor sobre o poder na época moderna, a Coroa é vista como fraca e frágil, apenas uma dentre uma miríade de poderes concorrentes cujas jurisdições precisava respeitar, pois o papel do monarca seria principalmente a administração da justiça. Seguindo este raciocínio, o autor afirmou que as regras estritas para concessão de mercês deixavam "pouco espaço ao arbítrio régio"²¹, limitando, portanto, a distribuição de mercês como ferramenta política.

Entretanto, Hespanha reconhece que "somente os estudos empíricos podem verificar a eficácia prática dessa representação da recompensa dos serviços"²². Como

²⁰ HESPANHA, António Manuel. "Les autres raisons de la politique. L' economie de la grâce" in: SCHAUB, Jean-Frédéric (ed.). *Recherches sur l'histoire de l'État dans le monde ibérique* (XVe – XXe siècles). Paris: Presses de l'École Normale Supérieure, 1993, pp. 67-86, citação à p. 71, tradução minha; id. & XAVIER, Ângela Barreto. "As redes clientelares" in: MATTOSO, José (dir.) & HESPANHA, António Manuel. *História de Portugal*, vol. IV: O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998 [1993], pp. 381-93. O historiador francês Alain Guéry também analisa discursos políticos sobre a liberalidade régia, destacando sua importância na formação do Estado Moderno e na obtenção da lealdade dos vassalos em "Le roi dépensier. Le don, la contrainte et l'origine du système financier de la monarchie française d'Ancien Régime" *Annales*. Histoire, Sciences Sociales. Vol. 39, n. 6, 1984, pp. 1241-69. Um artigo que se aproxima das conclusões de Hespanha é LEVI, Giovanni. "Reciprocidad Mediterranea" [2000 – trad.]. *Tiempos Modernos* – Revista Eletrónica de Hist. Moderna, Vol. 3, 2002 (há tradução brasileira).

²¹ HESPANHA, António Manuel. "As estruturas políticas em Portugal na Época Moderna" in: TENGARRINHA, José (org.). *História de Portugal*. Bauru/São Paulo/Portugal: EDUSC/Editora UNESP/Instituto Camões, 2001, 2ª ed. rev. e amp., pp. 117-81, citação à p. 124. Cf. também a principal obra do autor: *As Vésperas do Leviathan*: instituições e poder político, Portugal – séc. XVII. Coimbra: Livraria Almedina, 1994 [1986].

²² Id. "Les autres raisons de la politique", art. cit., p. 83, tradução minha.

que em resposta a esta necessidade, Fernanda Olival desenvolveu extensa pesquisa sobre a Ordem de Cristo. A autora inicia seu livro com uma análise dos discursos políticos, aprofundando as conclusões de Hespanha. Destaca, assim, a importância da justiça distributiva, que dá a cada um de acordo com seu merecimento, dentro do ideal de construir uma sociedade justa de desigualdades, estratificada, mas móvel. Através da economia da mercê "garantiam-se os privilégios que definiam os diferentes corpos do Reino, ao mesmo tempo que o Príncipe assegurava a obediência e o amor dos seus vassalos, indispensáveis no serviço".

Pode-se perceber aqui, portanto, a importância fundamental das mercês na reprodução dos privilégios, gerando ao mesmo tempo vassalos empenhados no Real Serviço. O aspecto mais importante e inovador da tese de Fernanda Olival, porém, é seu estudo do funcionamento desse mecanismo através de uma larga pesquisa sobre a distribuição dos hábitos e comendas da Ordem de Cristo. O foco desta historiadora é, portanto, a prática e suas reelaborações da norma.

Como as mercês eram, em sua maioria absoluta, concedidas em retribuição a serviços e não gratuitamente, Olival discorda da expressão "economia da graça" utilizada por Hespanha²³. A historiadora portuguesa defende, assim, que os vassalos serviam tendo em vista recompensas, incorporando e reelaborando na prática os preceitos doutrinário-ideológicos da época e estabelecendo uma série de obrigações e dependências mútuas entre indivíduos de posições sociais muito distintas. Estes movimentos ocorriam dentro de uma cultura política em que se sobressaíam as virtudes régias da liberalidade e da equidade, esta última entendida como a concessão a cada um de acordo com sua posição social. Dessa maneira, tais concepções foram incorporadas por uma parte significativa da sociedade, especialmente por suas elites, inclusive por terem um papel limitador do poder monárquico ao obrigá-lo a algo em relação às elites produtoras de serviços. Ao mesmo tempo, eram os vassalos que possibilitavam o exercício da autoridade régia e seu prestígio, pois o poder de um soberano baseava-se também no luzimento de seus súditos.

Olival argumenta que a mercê remuneratória e os serviços dos súditos constituíram um par que sustentava o governo da Coroa, incentivando os súditos a atuar no serviço régio a partir da expectativa de recompensas honoríficas e materiais que

-

²³ Cf. a réplica a este ponto em HESPANHA, António Manuel. "Depois do Leviathan". *Almanack Brasiliense*, n. 5, Maio 2007, p. 59, nota 13, embora o autor reconheça a limitada importância da controvérsia.

somente o soberano era capaz de dar. Um grupo amplo de vassalos integrava-se, assim, na monarquia. Servir ao rei tornou-se praticamente um meio de vida para pessoas de estratos sociais distintos, aos quais correspondiam recompensas variadas. Desta maneira, a economia da mercê ajudou a criar um alargado consenso, modelando em certa medida a mobilidade social e atuando como um mecanismo de controle.

Em consequência, a Coroa consolidava-se como centro distribuidor de distinções, reforçando seu poder de influir nas hierarquias e práticas sociais. A economia da mercê transformou-se em um dos pilares do Estado Moderno português, especialmente em momentos críticos, como os conflitos bélicos. As Ordens Militares tornavam-se, portanto, "um poderoso factor de coesão do Império e do seu Reino, numa das poucas monarquias nada compósitas da Europa Ocidental, em 1640. O hábito permitia captar lealdades e serviços nos mais diversos estratos sociais, nas mais variadas regiões da Metrópole, Ilhas e Ultramar".

O fortalecimento do centro político e a manutenção do Império exigiram cada vez mais recursos da monarquia, inclusive para remunerar os serviços prestados, sempre essenciais para o exercício do poder do Estado Moderno. A Coroa precisou, então, ampliar e flexibilizar as múltiplas e variadas formas de capital econômica e social de que dispunha. Os recursos das Ordens Militares constituíram meios essenciais de remuneração para a economia da mercê, pois estas doações nunca eram perpétuas, impedindo a imobilização permanente dos capitais régios sob o controle de seus súditos e a possibilidade de que estes reproduzissem seu poder independente do rei.

As tenças dos hábitos eram as recompensas materiais das Ordens Militares mais comuns, mas seus montantes eram pouco elevados. O caráter honorífico do hábito, porém, significava que a Coroa poupava recursos financeiros cada vez que os atribuía no lugar de uma recompensa puramente material. Assim, a Coroa tendeu a multiplicar a quantidade dos hábitos concedidos, mantendo as tenças estáveis. A proliferação dos hábitos incentivava sua procura por aqueles situados no limiar da nobreza, pois não ter o hábito passava a ser um demérito, enquanto nos estratos mais elevados essa situação não afetava a demanda, já que a comenda era o objetivo mais visado. Até a década de 1670 – ou seja, até quase o final do período em análise nesta dissertação – devido à Guerra da Restauração a concessão de hábitos foi muito elevada. Com a consolidação da Casa de Bragança, as concessões ocorreram em ritmo menor.

Durante o período filipino, os hábitos e comendas foram utilizados em alto grau para legitimar o domínio dos Áustrias. De maneira similar, os Bragança viram nas

Ordens um mecanismo fundamental de afirmação após sua ascensão ao trono, inclusive como forma de marcar diferenças com os Felipes, cujo mau uso dos recursos da economia da mercê era muito divulgado nos escritos políticos portugueses. A Restauração demandou uma recriação dos laços de vassalagem entre os colonos e a monarquia através de uma alteração na distribuição de honrarias. Enquanto isso, o Império e o desenvolvimento interno do Reino continuavam a exigir o aumento do Estado, devido à intensificação das mudanças no sentido de maior diferenciação e integração na sociedade. A economia da mercê exerceu aqui um papel crucial²⁴ que, dentro do meu recorte específico, pretendo examinar, em diálogo constante com o trabalho de Fernanda Olival, referência central desta dissertação.

Em consequência do maior diálogo que começou a se estabelecer em meados da década de 1990 entre a historiografia brasileira e a portuguesa, diversos historiadores brasileiros passaram a dialogar com o trabalho de Hespanha e, posteriormente, Fernanda Olival. Exemplos marcantes podem ser encontrados na influente coletânea organizada por João Fragoso, Fernanda Bicalho e Maria de Fátima Gouvêa: *O Antigo Regime nos Trópicos*. Os autores objetivam realizar uma nova abordagem que ultrapasse o econômico e a dicotomia entre metrópole e colônia. Eles apontam a existência de negociações entre colonos e Coroa ao lado dos conflitos, assim como a importância da cultura política do Antigo Regime e das mercês régias na hierarquização social das sociedades coloniais, na regulação do mercado pela política e na produção dos vassalos ultramarinos — todos estes processos profundamente interligados. Segundo os historiadores cariocas.

a expansão e a conquista de novos territórios permitiram à coroa portuguesa atribuir ofícios e cargos civis e militares, conceder privilégios comerciais a indivíduos ou grupos, dispor de novos rendimentos com base nos quais se distribuem tenças. Tais concessões eram o desdobramento de uma cadeia de poder e de redes de hierarquia que se estendiam desde o reino, propiciando a expansão dos interesses metropolitanos, estabelecendo vínculos estratégicos com os colonos. (...) [Isto] reforçava os laços de sujeição e o sentimento de pertença dos mesmos vassalos à estrutura política do Império, garantindo a governabilidade. (...) [Assim,] a formação política do Império baseou-se na trasladação de uma série de mecanismos jurídicos e administrativos da metrópole para as mais recônditas regiões do globo²⁵.

-

²⁴ Cf. OLIVAL, ob. cit., citações respectivamente às pp. 20 e 525. Para o caso castelhano, cf. um trabalho com o qual Olival estabelece um constante diálogo: CASTELLANOS, Elena Postigo. *Honor y Privilegio em la Corona de Castilla*: El Consejo de las Órdenes y los Caballeros de Hábito en el s. XVII. Valladolid: Junta de Castilla y Leon, 1988.

²⁵ FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos*: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001; cf. também Id. "Uma Leitura do Brasil Colonial. Bases da materialidade e da governabilidade do Império". *Penélope*, n. 23, 2000, pp. 67-88; citação neste artigo, p. 75. Para uma

Em suas pesquisas, Fragoso demonstrou a importância dos ofícios régios e instituições locais (como a Câmara) na formação das elites coloniais, assim como a importância da relação dos governadores com tais grupos para assegurar a governabilidade. "O sistema de mercês no reino e nas conquistas produzia súditos para a Coroa, gerava laços de lealdade, porém dava condições para a geração e a reprodução de uma elite local com interesses próprios". As tensões entre centro e periferia não eram eliminadas, mas a lealdade e o serviço ao rei desempenhavam um importante papel nas negociações entre a Coroa e as oligarquias de suas conquistas, pois haviam sido eles a fundar a autoridade da monarquia nestas terras, através da conquista²⁶.

Em artigo conjunto com Fátima Gouvêa, porém, o autor não deixa de reconhecer o fato de que "Lisboa apropriava-se de fração do excedente colonial". Entretanto, "os interesses da Coroa e das melhores famílias da terra podiam ser perfeitamente convergentes, até porque seus integrantes viam-se como leais vassalos del Rey" e se beneficiavam da aliança com o monarca, "recompensados não só com bens materiais, mas, principalmente, com poder". Tal troca ampliava, por sua vez, o poder de negociação desta elite com a Coroa²⁷.

crítica a esta proposta de interpretação, cf. SOUZA, Laura de Mello e. O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo, Companhia das Letras, 2006, maxime o primeiro capítulo, "Política e administração colonial: problemas e perspectivas", pp. 27-77.

²⁶ FRAGOSO, João. "A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)" in: FRAGOSO, BICALHO & GOUVÊA (orgs.), ob. cit., pp. 29-71, citação à p. 50. Cf. também o balanço mais recente desta pesquisa em "Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750)" in: Id.; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de & SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, Séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira,

^{2007,} pp. 33-120.

27 FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima. "Nas Rotas da Governação Portuguesa: Rio de Janeiro e Costa da Mina, Séculos XVII e XVIII" in: FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de & CAMPOS, Adriana Pereira (orgs.). Nas Rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português. Ilha de Vitória: EDUFES/IICT, 2006, pp. 25-72, citações às pp. 25, 48 e 63. Cf. também BICALHO, Maria Fernanda. "Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime". Almanack Braziliense, n. 2, Novembro 2005, p. 21-34. A relação entre o centro político e as elites periféricas vem sendo destacada pela bibliografia internacional. Cf., dentre muitos outros exemplos, BEIK, William. "État et société en France au XVIIe siècle. La taille en Languedoc et la question de la redistribution sociale" (trad.) Annales. Histoire, Sciences Sociales. Vol. 39, n. 6, 1984, pp. 1270-98; PECK, Linda Levy. Court Patronage and Corruption in Early Stuart England. Londres: Routledge, 1993 [1990]; GIL PUJOL, Xavier. "Centralismo e Localismo? Sobre as Relações Políticas e Culturais entre Capital e Territórios nas Monarquias Européias dos Séculos XVI e XVII". Penélope: fazer e desfazer a história, n. 6, 1991, pp. 119-44; Id. "Culturas políticas y clases dirigentes regionales en la formación del estado moderno: un punto de inflexión" [1993] in: Id. Tiempo de política: Perspectivas historiográficas sobre la Europa moderna. Barcelona: Publicacions i Edicions de la Universitat de Barcelona, 2007, pp. 151-181; TORRE, Angelo. "Politics Cloaked in Worship: State, Church and Local Power in Piedmont, 1570-1770". Past & Present, n. 134, 1992, pp. 42-92 e ELLIOTT, John H. "An Europe of Composite Monarchies". Past and Present, n. 137, 1992, pp. 48-71.

Em sua tese de doutorado, Rodrigo Ricupero dialoga com os trabalhos acima, mas Faoro, Florestan Fernandes, Fernando Novais²⁸, Vera Ferlini²⁹ e Ilana Blaj são suas principais referências. Ao examinar o primeiro século de colonização, o historiador paulista analisa a formação da elite colonial na América Portuguesa através da conquista territorial – dois processos que o autor demonstra serem profundamente interligados, pois as oligarquias brasílicas se constituíram através do serviço ao rei na conquista da América, utilizando seus recursos para alcançarem objetivos da monarquia e, em troca, recebendo mercês. Desta maneira, garantia-se a colonização, de interesse dos vassalos e da Coroa, e reforçavam-se os laços de lealdade. Mesmo que nem todos fossem recompensados, a perspectiva do prêmio estava presente, estimulando o serviço. Além disso, a variedade de mercês permitiu que tanto os mais notáveis quanto súditos de menor destaque social fossem recompensados, incentivando todos a direcionar seus recursos e esforços para os propósitos do rei – que muitas vezes eram também os seus próprios. Em acréscimo, os serviços militares, os mais fundamentais nesse período, podiam ser prestados por quase todos os luso-brasílicos, potencializando a ascensão social. Por último, um ponto significativo também destacado pelo autor é a importância das mercês para a tentativa de moldar uma sociedade baseada nos valores estamentais europeus, ainda que muito modificada pelo escravismo colonial³⁰.

Em 2005, Maria Beatriz Nizza da Silva publicou *Ser nobre na colônia*, livro que procura analisar as múltiplas formas de nobilitação na América Portuguesa ao longo de todo o período colonial. A historiadora portuguesa demonstra, assim, os esforços dos vassalos em busca de mercês, acumulando-as para reforçar e melhorar sua posição social. Como a maioria deles era originária de camadas populares, ela defende que é necessário atentar principalmente para o processo de nobilitação. A autora destaca também a importância do período da Restauração pernambucana na distribuição de mercês na colônia³¹.

Recentemente, Ronald Raminelli chamou a atenção para a importância dos escritos dos vassalos espalhados pelo Império para a manutenção do Império português, pois estes informavam o monarca das condições locais (especialmente até a invasão

²⁸ NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial* (1777-1808). São Paulo: Hucitec, 2006 [1979], 8ª ed., *maxime* pp. 54-144.

²⁹ FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Terra, Trabalho e Poder*: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial. Bauru: EDUSC, 2003 [1988], 2ª ed.

³⁰ RICUPERO, Rodrigo Monteferrante. *A formação da elite colonial*. Brasil, c. 1530 – c. 1630. São Paulo: Alameda Editorial, 2008.

³¹ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Ser Nobre na Colônia. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

neerlandesa), possibilitando seu domínio sobre áreas distantes, ao mesmo tempo que pediam mercês. A economia da mercê reforçava a interdependência entre centro e periferia, e diminuíram-se os requisitos de qualidade exigidos dos vassalos, pois a preocupação fundamental residia na manutenção do Império. Dispondo das mercês régias, estes homens poderiam ampliar seu poder na localidade, ao mesmo tempo que reconheciam a preeminência do centro monárquico³². Sua pesquisa sobre os índios e negros no contexto da guerra contra os flamengos demonstra o quão longe esse processo podia chegar em momentos de crise, quando o apoio militar destes grupos se mostrava essencial para a manutenção das conquistas, sem que, porém, os vassalos deixassem de sofrer revezes em razão de sua "qualidade" inferior³³.

Metodologia e fontes

Todo o livro de história digno deste nome deveria incluir um capítulo (...) que se intitularia mais ou menos: "Como pude apurar o que vou dizer?".

Marc Bloch, Apologia da História ou O Ofício do Historiador, 1942.

A história social das elites há décadas tem como método privilegiado a prosopografia³⁴, utilizada com sucesso em vários dos estudos mencionados acima. Inspirado por estas pesquisas, decidi utilizar esta abordagem. Por que considerei tal método adequado a meus objetivos? Para responder à pergunta, é necessário defini-lo.

De acordo com a proposição clássica de um de seus maiores cultores, o historiador inglês Lawrence Stone, a prosopografia é uma investigação das características de um grupo de atores (definido a partir de critérios preestabelecidos) através do estudo coletivo de suas vidas, com o objetivo de responder a um conjunto de perguntas. Temas geralmente investigados são casamento e família, origens sociais, posição econômica e ocupação, dentre outros. Estas informações são combinadas e relacionadas em busca de variáveis significativas. O método possui, portanto, uma faceta quantitativa, ainda que a análise não deva se limitar a este aspecto.

³³ id. "Honras e malogros: A trajetória da família Camarão, 1630-1730" in: VAINFAS, Ronaldo & BENTES, Rodrigo (orgs.). *Império de várias faces*: relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna. São Paulo: Alameda, 2009, p. 175-192; id. "Da controversa nobilitação de índios e pretos", artigo inédito no prelo, 2010.

-

³² RAMINELLI, Ronald. *Viagens Ultramarinas*: Monarcas, vassalos e governo a distância. São Paulo: Alameda Editorial, 2008, *maxime* o capítulo I, "A Escrita e a Espada em busca de mercê", pp. 17-60.

³⁴ HEINZ, Flávio M. "O historiador e as elites – a guisa de introdução" in: id. (org.) *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, pp. 7-15.

Um dos objetivos pode ser descobrir a rede de interesses que ligam os agrupamentos políticos; outro, que reivindico aqui, é a indagação sobre a estrutura social e os mecanismos de mobilidade dentro dela. A preocupação do método é o grupo, não o indivíduo. A utilização de estudos de caso é comum, mas seu objetivo é fornecer uma sensação de realidade histórica ao apresentar um caso "típico", "exemplar", cujo interesse é antes sua proximidade com o fictício homem médio que com suas próprias características singulares³⁵. Neste sentido, o método está em perfeito acordo com a história social clássica em que muitos de seus praticantes se inseriram.

Para sua correta utilização, faz-se necessário tomar uma série de cuidados. É preciso lembrar que os indivíduos desempenham uma série de papéis ao longo de suas vidas, alguns conflitantes entre si. Da mesma maneira, é essencial identificar divisões ou subdivisões importantes, mesmo que não previstas no plano inicial da pesquisa. Assim, "uma boa pesquisa exige um jogo constante entre a hipótese e as evidências, a primeira sendo submetida a repetidas modificações à luz das últimas". É necessário manter em mente as lacunas da pesquisa, as informações que não foram possíveis obter, que exigem do historiador cuidado na hora de concluir a partir dos números – inevitavelmente parciais – obtidos através do método. Por último, não se pode esquecer que "a prosopografia não tem todas as respostas", como Stone fez questão de frisar³⁶.

O medievalista Neithard Bulst também fez algumas interessantes reflexões sobre o método em questão. O autor enfatiza o caráter comparativo da prosopografia: os indivíduos são examinados em busca de semelhanças e diferenças, descobertas a partir da comparação. É tal procedimento que permite ao historiador trabalhar com uma "relativa escassez de dados, algo que não é viável para o trabalho biográfico no seu sentido tradicional". O indivíduo, portanto, é sempre considerado em relação ao conjunto. Entretanto, Bulst também relembra uma imagem evocada por Sir Lewis

³⁵ Exemplos desta opção metodológica podem ser encontrados nos excelentes trabalhos de SMITH, David Grant. *The mercantile class of Portugal and Brazil in the Seventeenth-century*: a socio-economic study of the merchants of Lisbon and Bahia, 1620-1690. Austin: Tese de doutorado em História, Universidade do Texas, 1975, *maxime* pp. 54-116 e 297-343; e FLORY, Rae Jean Dell. *Bahian society in the mid-colonial period*: the sugar planters, tobacco growers, merchants, and artisans of Salvador and the Recôncavo, 1680-1725. Austin: Tese de doutorado em História, Universidade do Texas, 1978.

³⁶ STONE, Lawrence. "Prosopography" [1971] in: Id. *Past & Present Revisited*. Londres: Taylor & Francis, 1987 [1981], 2a ed. ampliada, pp. 45-73, citações respectivamente às pp. 60 e 65, tradução minha. Dois estudos prosopográficos exemplares da autoria do próprio Stone são *The Crisis of Aristocracy*, ob. cit., e, com sua esposa Jeanne C. Fawtier Stone, *An open elite?* England, 1540-1880. Oxford: Oxford University Press, 1986 [1984], edição abreviada. Dentre outros muitos exemplos, cf. também, para uma aplicação deste método, BURKE, Peter. *Veneza e Amsterdam*: um estudo das elites do século XVII. São Paulo: Brasiliense, 1991 [1974] e id. *The Italian Renaissance*: culture and society in Italy. Princeton: Princeton University Press, 1987 [1972], 2ª ed. revista, pp. 43-87.

Namier, um dos primeiros cultores da prosopografia britânica, "quando ele afirma que cinquenta homens tomados em conjunto não formam uma centopéia, mas permanecem sendo cinquenta homens, dos quais é necessário conhecer cada um individualmente". Bulst finaliza seu texto com uma advertência semelhante à emitida por Stone: não se deve "esquecer que a prosopografia representa apenas um aporte entre outros"³⁷.

A utilização do método prosopográfico exige, assim, um corpo de fontes capaz de fornecer informações quantificáveis e comparáveis sobre o maior número possível de indivíduos a serem analisados. No meu caso, o primeiro passo foi determinar o recorte: os vassalos moradores e/ou naturais da Bahia e Pernambuco que pediram hábitos das Ordens Militares entre 1641 e 1683. Como dito acima, o marco inicial é a Restauração portuguesa, com a ascensão da nova dinastia de Bragança. Já 1683 foi estabelecido como marco final da pesquisa por dois motivos: em primeiro lugar, neste ano, com a ascensão do Príncipe Regente ao trono como D. Pedro II, após a morte de seu irmão, o rei deposto D. Afonso VI, pode-se argumentar que o processo de consolidação da Dinastia brigantina estava finalmente terminado³⁸. Em segundo, a partir deste início da década de 1680 os requerimentos começaram a sofrer uma marcada alteração: os serviços prestados em *guerra viva* contra os neerlandeses tornavam-se cada vez mais raros, passados já quase 30 anos de sua expulsão, e os vassalos luso-brasílicos passaram a solicitar mercês com serviços prestados nas lutas contra índios ou quilombolas, serviços estes muito menos valorizados pelo centro político.

Por último, há que notar que incluímos a capitania de Sergipe e Paraíba na análise da Bahia e Pernambuco, pois estas capitanias possuíam uma íntima relação econômica, social e política³⁹, e porque seu pequeno número de casos (5 e 15, respectivamente) impossibilitaria uma análise separada. A ligação entre a Restauração de Pernambuco e a da Paraíba foi explicitada em requerimento dos próprios moradores desta última capitania em 1657, quando escreveram que

tomando eles as armas, juntamente com os moradores da Capitania da Pernambuco, e vendo que sem se incorporarem com eles contra os holandeses, nem uns, nem outros, poderiam resistir ao grande poder de seus inimigos, se deliberam todos como fiéis

3

³⁷ BULST, Neithard. "Sobre o objeto e o método da prosopografia" [1986 – trad.]. *Politéia*: História e Sociedade, vol. 5, n. 1, 2005, pp. 47-67, citações respectivamente às pp. 56, 55 e 61.

³⁸ Cf. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. "A consolidação da dinastia de Bragança e o apogeu do Portugal barroco" in: TENGARRINHA (org.). *História de Portugal*, ob. cit., pp. 206-11.

³⁹ Para a ligação Bahia-Sergipe, cf. SCHWARTZ, Stuart B. "Introdução" in: id. & PÉCORA, Alcir (eds.). *As excelências do governador*: o panegírico fúnebre a D. Afonso Furtado, de Juan Lopes Sierra (Bahia, 1676). São Paulo: Companhia das Letras, 2002 [1979], p. 20. Para Pernambuco-Paraíba, cf. GONÇALVES, Regina Célia. *Guerras e açúcares*: política e economia na Capitania da Parayba. 1585-1630. Bauru: EDUSC, 2007.

vassalos de Vossa Majestade, de se retirarem para Pernambuco, e primeiro que o fizessem queimaram e arrasaram suas fazendas, casas e engenhos, e canaviais de açúcar, e unidos com os moradores da dita capitania, continuaram a guerra por espaço de muitos anos a sua custa⁴⁰.

Nesta pesquisa, estou desconsiderando as centenas de reinóis que retornaram para Portugal e lá requereram mercês, muitas vezes com uma combinação de serviços realizados nas conquistas e nas fronteiras portuguesas. Tomei este caminho por motivos práticos – a limitação de tempo e a indisponibilidade de fontes – mas também em razão de uma opção temática, pois um dos objetivos fundamentais do meu trabalho é investigar a importância da economia da mercê e das honrarias régias para a reiteração das elites coloniais. Consequentemente, os indivíduos analisados deviam ser aqueles que se estabeleceram nas capitanias enfocadas.

Devido à inexistência de uma série documental perfeita e completa para análise a que me propus, fez-se necessário construir séries paralelas, de modo a obter um resultado mais completo. No primeiro levantamento, realizado nos Códices Bahia Avulsos, Bahia Luiza da Fonseca e Pernambuco Avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), encontrei algumas dezenas de pedidos. Devido ao caráter fragmentário desta documentação, porém, fazia-se necessário procurar séries complementares. Assim, o levantamento de nomes prosseguiu nos *Inventários das Portarias do Reino*, que cobrem o período de 1639 a 1664 e registram todas as mercês efetivadas no período.

Embora muito úteis para analisar a concessão de mercês, semelhante instrumento de pesquisa podia oferecer apenas uma quantidade limitada de informações. Foi preciso, então, buscar uma série mais completa, encontrada nos códices 79 a 85 do AHU, intitulados "Mercês Gerais: Livro de Registros de Consultas dos Pedidos de Mercê" e que abarcam os anos de 1643 a 1687. Nesta fonte, encontram-se todas as consultas feitas pelo Conselho Ultramarino sobre pedidos de mercê, incluindo a quase totalidade dos indivíduos que compõem minha base prosopográfica. Tais documentos contêm uma breve identificação do suplicante, seguida de um resumo de seus serviços e de seu pedido; por último, registrava-se o parecer do Conselho. Em alguns casos, podese encontrar à margem a resolução régia. Os sete códices foram examinados fólio a fólio, na tentativa de garantir, na medida do possível, a exaustividade da pesquisa.

Para complementar a investigação e descobrir os resultados finais do processo de concessão de mercês, utilizei o Registro Geral de Mercês do Instituto dos Arquivos

-

⁴⁰ AHU, Paraíba Avulsos, cx. 1, doc. 40.

Nacionais/Torre do Tombo. Mais importantes, porém, foram duas outras séries documentais, depositadas neste mesmo arquivo. Em primeiro lugar, as habilitações das Ordens Militares, compostas majoritariamente de consultas da Mesa de Consciência (infelizmente apenas um número muito limitado de inquirições do período estão completas) e as respectivas respostas dos monarcas sobre problemas na habilitação dos vassalos. Suas informações foram essenciais para perceber outro momento da economia de mercê e determinar com maior exatidão a posição e origem social dos suplicantes. As chancelarias das Ordens Militares compõem a última série, em que foi possível determinar quais vassalos efetivamente se tornaram cavaleiros, quando e em que localidade receberam o hábito.

A partir das diversas séries documentais, procurei construir uma única série analítica, com o objetivo de identificar o maior número possível de vassalos que pediram e/ou receberam hábitos na Bahia e Pernambuco. Embora a existência de lacunas seja inevitável, creio que reduzi seu número através da busca sistemática em diversos fundos documentais, na tentativa de garantir a validade dos dados. De qualquer maneira, faz-se necessário cuidado na análise, essencial em qualquer trabalho de história social, pois "os resultados estatísticos obtidos só têm muitas vezes um valor aproximativo, sugerem uma ordem de grandeza", como bem lembrou Albert Soboul, há mais de quarenta anos⁴¹.

Em acréscimo, foi preciso lançar mão de fontes adicionais para enriquecer a análise; destacarei aqui apenas as principais. Os *Documentos Históricos* da Biblioteca Nacional forneceram informações sobre a trajetória e os postos ocupados de diversos homens, especialmente através de cartas patentes. O *Catálogo de Irmãos da Misericórdia* de Salvador foi importante por denotar a integração à elite de diversos dos indivíduos estudados; nas narrativas de guerra do período foi possível encontrar algumas informações adicionais sobre a atuação e os serviços destes vassalos. A documentação publicada referente à ocupação neerlandesa em Pernambuco também foi importante, especialmente as *Fontes para a história do Brasil Holandês*, organizadas por Gonsalves de Mello. Os *Livros de Matrícula dos Moradores da Casa Real*, recentemente reeditados, foram utilizados para determinar quais dos vassalos analisados conseguiram receber o foro de fidalgo, quando e por quais serviços. O exame do *Catálogo Genealógico* de Jaboatão e da *Nobiliarquia Pernambucana* de Borges da

⁴¹ SOBOUL, Albert. "Descrição e medida em história social" in: *A História Social*: problemas, fontes e métodos. (trad.) Lisboa: Edição Cosmos, 1973 [1967], p. 34.

Fonseca teve um papel fundamental, pois permitiu identificar as ligações familiares e a inserção social de uma parte considerável dos homens analisados, nomeadamente os que mais se destacaram na sociedade colonial.

A partir da série construída, realizei uma análise prosopográfica, cujos resultados são apresentados nos capítulos 2 e 3, intitulados "Serviços e Mercês" e "Uma Elite?". No segundo capítulo, analisei os serviços realizados pelos vassalos à monarquia, seus requerimentos e as respostas do centro político às demandas de seus súditos luso-brasílicos, utilizando informações retiradas principalmente das consultas do Conselho Ultramarino, das Portarias do Reino e do Registro Geral de Mercês. Para uma melhor compreensão dos critérios da Coroa, foi necessário abrir um parênteses e investigar a questão do dízimo, isto é, o fato de que entre 1644 e 1658, os cavaleiros da Ordem de Cristo muitas vezes se recusaram a pagar o dízimo. Por este motivo, muitas vezes a Coroa evitou conceder a cruz tomarense aos vassalos moradores ou naturais do Brasil. Foi dada uma atenção especial a esta questão, que teve um efeito crucial na relação a Coroa e seus vassalos coloniais através da economia da mercê, especialmente em Pernambuco, como procurei demonstrar.

No terceiro capítulo, apresentarei o perfil social dos vassalos analisados, focando-me em sua inserção na sociedade colonial, especialmente na açucarocracia; suas relações familiares; e seu *status* e origem social. Através de tais dados, analisarei as habilitações das Ordens Militares e a efetivação das mercês através da carta de hábito, documento que permitia aos vassalos envergarem as almejadas honras.

Estes dois capítulos representam o centro da dissertação, pois no planejamento original o método prosopográfico seria o único utilizado. O desenvolvimento da pesquisa demonstrou, porém, que tal exclusivismo prejudicaria uma análise mais aprofundada dos temas abordados, devido aos limites da prosopografia, já apontados acima, e à própria natureza da documentação, muito repetitiva. Decidi então recorrer a duas abordagens complementares para complexificar a análise, abordando o objeto de pesquisa através de ângulos distintos, de modo a revelar novas dimensões.

A primeira delas partiu da percepção da importância do elemento retórico⁴² na documentação pesquisada, especialmente nos pedidos de mercê, e da consequente necessidade de apreender sua estrutura discursiva para poder efetuar uma análise mais profunda. A economia da mercê era uma forma de comunicação entre o centro político e

⁴² Para uma discussão sobre a retórica e o fato desta não estar dissociada da verdade, cf. GINZBURG, Carlo. *Relações de Força*: história, retórica, prova. São Paulo: Companhia das Letras, 2002 [2000].

suas diversas periferias; para compreendê-la, portanto, fazia-se necessário examinar a linguagem utilizada por ambos os polos da relação, para possibilitar o entendimento de seu impacto prático na consulta e despacho das mercês. Para tal, escolhi um conceito central e onipresente neste discurso: o mérito (ou merecimento) do vassalo⁴³.

Reinhart Koselleck defendeu a necessária interdependência entre a história dos conceitos e a história social, lembrando que "sem conceitos comuns não pode haver uma sociedade" e que estes conceitos, por sua vez, encontram suas bases na sociedade. Segundo o historiador, um primeiro auxílio que a história dos conceitos pode prestar ao historiador social é por meio da crítica das fontes, ao possibilitar uma compreensão mais acurada das questões políticas e sociais do passado através dos conceitos destes mesmos atores, conceitos estes que não podem ser vistos somente como indicadores de relações sociais, mas também como fatores dentro delas⁴⁴. Considerando que a documentação aqui utilizada é escrita, ela representa uma tradução de ações e intenções em conceitos e atos de fala que não são os eventos a que se refere. Assim, um melhor entendimento dos conceitos é necessário para uma análise mais precisa das sociedades passadas, enquanto a compreensão destes mesmos conceitos exige o exame do seu contexto extralinguístico, nomeadamente social e político, inclusive os conflitos sobre a definição e utilização dos referidos conceitos⁴⁵.

A análise discursiva servirá, assim, como uma maneira distinta de enxergar a economia da mercê e a relação entre os vassalos e os soberanos, na tentativa de alcançar uma compreensão mais apurada do seu processo e do discurso que lhe constituía. Inspirado na metodologia de Koselleck, procurei analisar os significados do mérito e dos conceitos que estão ligados a ele, como o de nobreza. As principais fontes são as consultas de mercê, em que os significados dos conceitos podem ser apreendidos na prática político-administrativa. Para aprofundar a análise, porém, foi necessário recorrer

⁴³ A escolha deste conceito foi inspirada em SMITH, Jay M. *The Culture of Merit*: Nobility, Royal Service and the Making of Absolute Monarchy in France, 1600-1789. Ann Arbor: University of Michigan Press, 1996, *maxime* pp. 1-190; numa perspectiva mais metodológica, cf. Id. "No More Language Games: Words, Beliefs, and the Political Culture of Early Modern France". *The American Historical Review*, Vol. 102, n. 5, Dezembro de 1997, pp. 1413-1440.

⁴⁴ Um exemplo de análise do discurso político baseado em pressupostos relativamente próximos, a partir do conceito de imaginário social de Cornelius Castoriadis, é MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio*: o imaginário da restauração pernambucana. São Paulo: Alameda Editorial, 2008 [1986], 3ª ed. revista.

⁴⁵ KOSELLECK, Reinhardt. "História dos conceitos e história social" [1972] in: id. *Futuro Passado*: contribuição à semântica dos tempos históricos. (trad.) Rio de Janeiro: Contraponto/Editora PUC-Rio, 2006 [1979], pp. 97-118, citação à p. 98 e id. "Social History and Conceptual History" [1989] in: id. *The practice of conceptual history*: timing history, spacing concepts. (trad.) Stanford: Stanford University Press, 2002, pp. 20-37. Cf. também id. "Uma História dos Conceitos: problemas teóricos e práticos" [trad.]. *Estudos Históricos*, vol. 5, n. 10, 1992, pp. 134-46.

também a fontes auxiliares, especialmente tratados nobiliárquicos e as narrativas da guerra contra os flamengos.

É claro, porém, que a minha análise será muito mais restrita que a proposta pelo historiador alemão, tanto em termos de escopo quanto de recorte espacial e temporal. Outra diferença significativa é que minha principal fonte é a documentação administrativa gerada pela economia da mercê. Tentarei, portanto, ir "dos arquivos à biblioteca e de volta", como propôs a historiadora italiana Renata Ago⁴⁶. Seguindo a sugestão da autora, procurei comparar a documentação administrativa com a tratadística: seus objetivos eram muito distintos, mas ambas expressavam interpretações de conceitos, de modo que, se utilizadas com cuidado e em constante comparação, o uso destes dois tipos diferentes de fontes pode auxiliar a compreensão mais profunda dos conceitos emitidos, o que seria impossível através do exame de apenas uma delas⁴⁷. Um último aviso: na tentativa de possibilitar ao leitor um contato com o discurso em questão, procurei citar a documentação extensamente, com o objetivo de tornar mais palpáveis as interpretações oferecidas⁴⁸.

Entretanto, a análise conceitual não resolve um dos principais impasses da prosopografia e da história social clássica: a pouca atenção dada ao indivíduo e às variações, em razão de uma preocupação predominante com o "típico" e o geral. Tal questão fez-se sentir desde finais da década de 1970 na historiografia mundial com uma força crescente, e nos últimos anos tem sido debatida e enfrentada pelos historiadores brasileiros. Uma resposta recorrente no Brasil e no mundo tem sido a redução de escala e a análise intensiva de casos específicos, geralmente inspirados na abordagem microhistórica⁴⁹. Inserido neste contexto, o terceiro capítulo mesclará a análise prosopográfica

.

⁴⁶ AGO, Renata. "From the archives to the library and back: culture and microhistory" in: CASTRÉN, Anna-Maija, LONKILA, Markku & PELTONEN, Matti (eds.). *Between Sociology and History*: essays on microhistory, collective action, and nation-building. Helsinki: SKS/Finnish Literature Society, 2004, pp. 41-50. No mesmo livro, cf. também o instigante artigo de CERUTTI, Simona. "Microhistory: social relations versus cultural models?", pp. 17-40.

⁴⁷ O recente trabalho de José Antonio Guillen Berrendero adota estratégia semelhante em uma exaustiva pesquisa: *Los mecanismos del honor y la nobleza em Castilla y Portugal*, 1556-1621. Madri: Universidad Complutense de Madrid, Tese de doutorado em História, 2009.

⁴⁸ Estratégia argumentativa inspirada no trabalho de Carlo Ginzburg, principalmente *O queijo e os vermes*. (trad.) São Paulo: Companhia das Letras, 2006 [1976], edição de bolso.

⁴⁹ Para alguns exemplos recentes que demonstram a diversidade de respostas na historiografia brasileira, cf. VAINFAS, Ronaldo; SANTOS, Georgina Silva dos & NEVES, Guilherme Pereira das (orgs.). *Retratos do Império*: trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX. Niterói: EdUFF, 2006; FRAGOSO, ALMEIDA & SAMPAIO (orgs.), ob. cit.; SOUZA, ob. cit., parte II, "Indivíduos", pp. 185-450 e VAINFAS, Ronaldo. *Traição*: um jesuíta a serviço do Brasil holandês processado pela inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

com uma série de estudos de caso, selecionados de modo a permitir o aprofundamento da análise nos pontos considerados mais importantes.

Como, porém, o exame de algumas trajetórias individuais pode auxiliar uma compreensão mais profunda do todo? Os defensores da micro-análise têm respondido a esta indagação de diferentes maneiras nos últimos trinta anos⁵⁰. Um argumento recorrente é o de que a análise mais geral pode obscurecer e distorcer as especificidades do objeto estudado, ignorando-as em favor das regularidades⁵¹. Assim, ao percorrer as trajetórias de meus personagens, procurarei "mostrar seus pontos em comum e suas disparidades", entendendo-os como "vidas distintas, mas que transcorreram num campo comum"⁵².

Os estudos de caso são importantes para mostrar as variações no contexto, tornando mais palpáveis as trajetórias investigadas, de modo a que elas não se percam na análise de uma tendência abstrata que pode esconder as possibilidades de ação nesta sociedade⁵³. Cada caso, portanto, deve ser visto como "a ocasião concreta de medir o peso e a amplitude dos espaços que se abrem entre" as normas fragmentadas da sociedade. Não há, assim, contradição entre o individual e o social. A escolha do primeiro permite destacar a multiplicidade de caminhos e testar a validade do modelo em situações extremas, e "a formação de um dossiê [prosopográfico] sistemático é precisamente o que torna possível uma verificação desse tipo", como destacou Jacques Revel⁵⁴.

Giovanni Levi demonstrou, por sua vez, que o singular também exige explicação, pois é parte integrante do processo histórico. A realidade vista de perto se mostra mais complexa do que se pode imaginar à distância e as explicações unilaterais e monocausais revelam suas inadequações. Isso não implica a recusa de construir modelos interpretativos, mas, pelo contrário, a tentativa de construir novos modelos mais adequados e de maior poder explicativo a partir dos significados novos que surgem

⁵⁰ Para uma excelente introdução ao tema, cf. LIMA, Henrique Espada. *A micro-história italiana*: escalas, indícios, singularidades. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

⁵¹ Cf., por exemplo, GINZBURG, Carlo & PONI, Carlo. "O nome e o como. Troca desigual e mercado historiográfico" [1979] in: id. & CASTELNUOVO, Enrico. *A micro-história e outros ensaios*. (trad.) Lisboa/Rio de Janeiro: Difel/Bertrand, 1991, pp. 169-78.

⁵² DAVIS, Natalie Zemon. *Nas margens*: três mulheres do século XVII. (trad.) São Paulo: Companhia das Letras, 1997 [1995], citações respectivamente às pp. 12 e 189. O trabalho micro-histórico mais influente da autora, porém, é *O retorno de Martin Guerre*. (trad.) Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987 [1983].

⁵³ GRENDI, Edoardo. *Il Cervo e la Repubblica*: Il modello ligure di antico regime. Turim: Einaudi, 1993, pp. 13 e 78.

REVEL, Jacques. "Prefácio" [1989] in: LEVI, Giovanni. *A herança imaterial*: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. (trad.) Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000 [1985], citações respectivamente às pp. 17 e 35.

desta escala de observação reduzida, o que pode vir a permitir generalizações – ainda que não de respostas, mas de hipóteses e questionamentos⁵⁵.

De acordo com o historiador milanês, o objetivo é, então, "definir um quadro social estrutural no qual seja possível subsumir, sem anular, o comportamento individual". Neste esforço, as biografias podem ocupar papel de destaque "para verificar o caráter intersticial" das ações dos agentes dentro de sistemas normativos contraditórios que possibilitam a utilização de diversas estratégias; torna-se possível, assim, verificar como as normas efetivamente funcionam⁵⁷. Desta maneira, procura-se "reconstituir um espaço dos possíveis" nessa sociedade⁵⁸ e "a multiplicidade da experiência" dos atores sociais analisados⁵⁹. Para não perder-me na miríade de histórias de vida, cada uma delas única, tentei manter em mente que "as trajetórias pessoais não têm interesse em si, mas pelos problemas que colocam", como enfatizou Laura de Mello e Souza⁶⁰.

⁵⁵ LEVI, *A herança imaterial*, ob. cit. (cabe destacar que este autor realiza estudos de caso escolhidos a partir de um vasto dossiê prosopográfico: cf. principalmente o capítulo II, "Três histórias de família: os núcleos parentais", pp. 87-130); id. "Sobre a micro-história" in: BURKE, Peter. *A Escrita da História*: novas perspectivas. São Paulo: Editora UNESP, 1992 [1991], pp. 133-61 e id. "The Origins of the Modern State and the Microhistorical Perspective" in: SCHLUMBOHM, Jürgen (org.). *Microgeschicte – Makrogeschichte*. Komplementär oder inkommensurabel? Göttingen: Wallstein Verlag, 1998, pp. 53-82. ⁵⁶ Id. "Un Cavaliere, Un Oste e Un Mercante: Terra e rapporti sociali in una comunità piemontese del Settecento" in: Id. *Centro e periferia di uno stato assoluto*. Turim: Rosenberg & Sellier, 1985, p. 153, traducão minha.

⁵⁷ Id. "Usos da biografia" [1989] (trad.) in: AMADO, Janaína & FERREIRA, Marieta de Moraes (coord.) *Usos e abusos da história oral*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002, pp. 167-82, citação à p. 180.

⁵⁸ REVEL, Jacques. "Microanálise e construção do social" in: id. (org.). *Jogos de Escalas*: a experiência da microanálise. (trad.) Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998 [1996], p. 26.

⁵⁹ LORIGA, Sabina. "A biografia como problema" in: REVEL (org.), ob.cit., p. 245.

⁶⁰ SOUZA, ob. cit., p. 19.

Capítulo 1

"Merecedor de toda honra que Vossa Majestade for servido fazer-lhe":

o mérito no discurso da economia da mercê

Na vida dos heróis (...) não está a substância em saber-se de que pais foram filhos, senão de que obras foram pais. Álvaro Ferreira de Vera, **Origens da Nobreza Política**, 1631.

1. O mérito e o soberano

Em sermão pregado no Hospital da Misericórdia da Bahia em 1640, quando da chegada ao Brasil do Vice-Rei Marquês de Montalvão, o Padre Antônio Vieira alertou para a necessidade de ter cuidado na distribuição de mercês: "importa pois que não se roube a negociação o que se deve ao merecimento; (...) que se qualifiquem os papéis, que se examinem certidões, que nem todas são verdadeiras". O inaciano trata aqui de uma questão central em seu sermão: as mercês deveriam ser concedidas em respeito ao mérito de cada vassalo. Segundo Vieira, "necessário é logo que haja prêmios para que haja soldados; e que aos prêmios se entre pela porta do merecimento; deem-se ao sangue derramado, e não ao herdado somente; deem-se ao valor e não a valia". Considerando-se que, em 1640, Salvador estava repleta de militares (inclusive muitos retirados de Pernambuco) e a luta contra os neerlandeses era uma constante, pode-se imaginar que o tema tivesse uma ressonância significativa, amplificada, por sua vez, pela importância política da parenética nesse período.

Pode parecer estranho, porém, uma defesa do "mérito" em meados do século XVII, já que este conceito é muitas vezes considerado contemporâneo, uma ideia

¹ "Apêndice" [VIEIRA, Padre Antônio. "Sermão da Visitação da Nossa Senhora" – 1640, em Salvador] in: ALBUQUERQUE, Cleonir Xavier de. *A remuneração dos serviços da guerra holandesa*. A propósito de um sermão do Padre Vieira. Recife: Imprensa Universitária, 1968, citações respectivamente às pp. 123 e 120. Para uma análise de alguns sermões de Vieira sobre esta temática, cf. MARQUES, João Francisco. "A crítica de Vieira ao poder político na escolha de pessoas e concessão de mercês". *Revista de História*, Porto: vol. 8, 1988, pp. 215-246. Ao longo do capítulo, utilizarei os termos "mérito" e "merecimento" indistintamente. De acordo com o dicionário de Raphael Bluteau, os dois termos eram sinônimos, embora "merecimento" fosse mais comum: *Vocabulário Portuguez, e Latino*. Coimbra/Lisboa: Colégio das Artes/Pascoal da Sylva, 1712-1728, 10 vols.; vol. V, entradas "mérito" e "merecimento", pp. 436 e 441.

burguesa ou iluminista, ainda que implicitamente². "Merecimento" é, porém, uma palavra presente no vocabulário da época, como as passagens acima nos mostram. Para o estudo da economia da mercê, no entanto, creio ser mais representativa a onipresença deste termo no discurso dos suplicantes e do Conselho Ultramarino.

Em primeiro lugar, cabe destacar a frase protocolar que encerra a quase totalidade das certidões anexas aos pedidos: "é merecedor de toda a honra e mercê que Vossa Majestade for servido fazer-lhe". Por esta expressão, repetida *ad nauseum*, percebe-se a relação do merecimento com as mercês régias, principalmente as de honra.

Pode-se perceber também como o mérito deveria ser julgado, em princípio, pelo rei – o responsável pela concessão de todas as mercês. Através de seu olhar, o soberano determinaria as mercês merecidas por cada vassalo³. Por isso, o Capitão Manuel de Azevedo Correia escreveu em 1646, em réplica à consulta do Conselho Ultramarino sobre seu pedido, "que deseja pôr os olhos de sua Real Grandeza em seus serviços para tornar a mandar considerar o que merece por eles". Da mesma maneira, Diogo Lopes de Santiago, provavelmente após ouvir sobre muitos pedidos mal-respondidos, inclusive os de seu patrono João Fernandes Vieira, escreveu em sua *História da Guerra de Pernambuco*: "sem dúvida que, se os reis vissem o esforço com que os vassalos pelejam em seu serviço, (...) os haviam de premiar e avantajar como suas obras merecem"⁵.

Se considerarmos a importância da justiça na representação ideal da atuação do monarca, e como esta consistia em "dar a cada um o que é seu", inclusive na distribuição do prêmio e castigo (a justiça distributiva)⁶, faz-se clara a importância da avaliação correta e acurada dos merecimentos dos súditos – que deveria ser feita, repita-se, pelo monarca. Por isso, havia também a ideia de que da Real Presença "todos devem ir contentes e animados", como argumentou Frei João da Ressurreição em sua petição

² Como notou Jay M. Smith em seu controverso – e instigante – livro: *The Culture of Merit*: nobility, royal service and the making of absolute monarchy in France, 1600-1789. Ann Arbor: University of Michigan Press, 1996, p. 3.

-

³ Sobre este ponto, cf. CURTO, Diogo Ramada. "A Cultura Política" in: MATTOSO, José (dir.) & MAGALHÃES, Joaquim Romero (coord.). *História de Portugal*, vol. 3: No Alvorecer da Modernidade (1480-1620). Lisboa: Editorial Estampa, 1997 [1993], p. 129: "entre os diversos elementos deste ideal de uma assistência directa de reis e governantes, tem particular importância a imagem do rei que vê pelos seus próprios olhos". Cf. também SMITH, ob. cit., *passim*.

⁴ AHU, MG, cód. 80, fl. 271. Cf. também, dentre outros, MG, cód. 81, fls. 113-115.

⁵ SANTIAGO, Diogo Lopes de. *História da guerra de Pernambuco e feitos memoráveis do Mestre de Campo João Fernandes Vieira herói digno da eterna memória, primeiro aclamador da guerra*. Recife: CEPE, 2004 [final da década de 1660], 3ª ed., p. 550. No mesmo sentido, p. 582.

⁶ OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*: Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789). Lisboa: Estar, 2001, p. 20. Cf. também, dentre outros, XAVIER, Ângela Barreto & HESPANHA, António Manuel. "A Representação da sociedade e do Poder" in: MATTOSO, José (dir.) & HESPANHA, António Manuel (org.). *História de Portugal*, vol. IV: O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998 [1993], pp. 113-40.

de réplica⁷, pois com a proximidade o rei avaliaria corretamente o mérito do vassalo e, portanto, não poderia deixar de lhe conceder as mercês adequadas. O Capitão João de Brito usou uma fórmula muito semelhante, reproduzida pelo Conselho em seu parecer: "deve Vossa Majestade ser servido de que de sua presença seja armado e contente com a mercê do hábito e pensão efetiva".

A importância da Real Presença se coaduna bem com uma literatura jurídicopolítica que preconizava uma "ligação fortemente personalizada entre o senhor e o seu
servidor, uma relação no seio da qual predomina a informalidade, a personalização, a
proximidade e o comprometimento" e a predominância de "laços de serviço fortemente
personalizados, assentes num poderoso elemento afectivo", como notou Pedro Cardim⁹.

Entretanto, tal relacionamento seria difícil de estabelecer entre o monarca e sua
multidão de vassalos, espalhados por todo o Império. Certamente o soberano não podia
pousar os olhos em cada um de seus vassalos, por mais brevemente que o fizesse, assim
como a grande maioria destes não conseguia deslocar-se até a Real Presença. Os autores
analisados por este historiador português possuíam, de modo geral, um ponto de vista
reinol e cortesão. Devido ao meu objeto, porém, será preciso refletir sobre estas
questões em um escopo geográfico e social mais amplo, abarcando tanto o Estado do
Brasil quanto o Reino.

Apenas uma parcela mínima da atenção régia podia estar voltada para o grande número de pedidos de mercês que chegavam todos os anos, para além dos demais assuntos a demandar a atenção régia, especialmente na "conjuntura crítica" aqui analisada. Fazia-se necessária, portanto, a intermediação dos conselhos, que resumiam as dezenas de folhas dos pedidos (ou, no caso da Mesa de Consciência e Ordens, das habilitações) em uns poucos fólios e davam seu parecer ao rei. De certa maneira, podese ver aí uma ampliação e despersonalização do olhar do soberano através desses mecanismos burocráticos, os quais lhe permitiam dar conta de uma gama maior de assuntos (processo este cuja amplitude não é possível abarcar aqui¹¹).

⁷ AHU, MG, cód. 83, fl. 102.

⁸ AHU, MG, cód. 83, fls. 32-32v.

⁹ CARDIM, Pedro. "Religião e Ordem Social: em torno dos fundamentos católicos do sistema político do Antigo Regime". *Revista de História das Ideias*, vol. 22, 2001, citações respectivamente às pp. 154 e 164. ¹⁰ A expressão é de SOUZA, Laura de Mello e. "Motines, revueltas y revoluciones en la América portuguesa de los siglos XVII y XVIII" (trad.). in: TANDETER, Enrique & LEHUEDÉ, Jorge Hidalgo (orgs.). *Historia General de América Latina*: processos americanos hacia la redefinición colonial. Paris: Ediciones Unesco/Editorial Trotta, 2000, vol. IV, pp. 459-473.

Para uma análise do caso francês, cf. SMITH, ob. cit., principalmente o capítulo 4, "Through the Eyes of the King: Merit, Service, and the State in the Age of Louis XIV", pp. 125-90.

Mesmo assim, a "modalidade pessoal de serviço"¹² persistia. Era num tom pessoal que os vassalos representavam seus feitos e redigiam os pedidos: o receptor de ambos era sempre "Vossa Majestade", a quem o Conselho Ultramarino também endereçava seus pareceres. A personalização da relação parece clara: é a um monarca (ou regente) específico que são endereçadas as consultas. Entretanto, evidentemente o Conselho se encontrava mais próximo do soberano que os requerentes das conquistas. Quando estes homens pediam mercês, estavam eles pensando especificamente em D. João IV, D. Afonso VI e D. Pedro II? Ou em uma figura mais abstrata?

Para ensaiar uma resposta a esta difícil pergunta, vejamos alguns usos desta expressão entre os vassalos: o Capitão Domingos de Brito Bezerra afirmou em 1645 terse retirado de Pernambuco após sua conquista pelos flamengos, "deixando grande quantidade de fazendas que valiam muitos mil cruzados, só por seguir a voz de Vossa Majestade como fiel vassalo" Quando este senhor de engenho retirou-se de sua capitania natal, porém, o monarca reinante era Felipe III de Portugal, não D. João IV. Pouco depois, Gaspar Acioli de Vasconcelos representa sua retirada de Pernambuco de maneira semelhante, escrevendo ter deixado "o muito que tinha em poder dos inimigos, por não largar o serviço de Sua Majestade" ...

Se nos voltarmos para a petição de réplica do cristão-novo Diogo Lopes Ulhoa, talvez tenhamos um elemento extra para refletir sobre esta questão. Ulhoa alega que várias importantes mercês lhe haviam sido prometidas pelo Conde da Torre "em nome de Vossa Majestade". Em sua argumentação, é simplesmente ignorada a mudança dinástica; parece implícito que, se as mercês lhe foram prometidas "em nome de Vossa Majestade", elas deveriam ser concedidas, independente de quem ocupasse o trono. O Conselho Ultramarino aparentemente comungava desta concepção, pois afirmou em seu parecer que "a boa Razão de Estado manda Vossa Majestade dar cumprimento às promessas feitas por seus governadores, [mesmo que] sem jurisdição"¹⁵.

Parece-me, portanto, que "Vossa Majestade" tem, nos pedidos, um significado abstrato, representando antes a realeza, um Rei contínuo, talvez mesmo "o Rei que

¹⁴ AHU, MG, cód. 80, fls. 207v-208. Para mais exemplos neste sentido, cf., dentre outros, AHU, Bahia, LF, cx. 9, doc. 1050 e cx. 10, docs. 1150-1152; MG, cód. 80, fls. 71v-72, 74-76 e 290-291.

¹² SMITH, ob. cit., principalmente o capítulo 1: "The Personal Modality of Service", pp. 11-56.

¹³ AHU, MG, cód. 80, fl. 33v.

¹⁵ AHU, MG, cód. 82, fls. 169v-170v e 267-267v. Para o registro do assento da promessa do Conde da Torre, cf. SALVADO, João Paulo & MIRANDA, Susana Münch. *Cartas do 1º Conde da Torre*. Lisboa: CNCDP, 2001, vol. I, pp. 250-4.

nunca morre", no dizer do historiador alemão Ernst H. Kantorowicz¹⁶, ainda que intrinsecamente ligado ao monarca individual. Segundo Joaquim Romero Magalhães, já com D. Manuel "começa a distinguir-se entre rei e Reino. (...) Do mesmo modo, o rei passa a distinguir-se da pessoa que é rei (...), assumindo o que virá a ser a personificação inamovível do Estado"¹⁷. Seria, assim, a perpetuidade do cargo que garantiria a validade dos serviços prestados, independentemente da sucessão de monarca individuais e mesmo das mudanças dinásticas, como a Aclamação de D. João IV. Talvez por isso (e certamente pela necessidade de garantir o apoio político de seus novos vassalos), pouco mais de um mês depois de tornar-se rei, D. João IV confirmou "todas as resoluções e mercês feitas no governo de Castela"¹⁸.

A excepcionalidade do momento explicitou, entretanto, uma situação curiosa: apesar da continuidade implícita no termo "Vossa Majestade", diversos vassalos requereram no imediato pós-Aclamação pedindo a confirmação de mercês que teriam recebido d'El-Rei de Castela. Vejamos o requerimento do Capitão Bernardo de Aguirre, de 1645: "porque as ditas mercês se foram feitas a ele suplicante e a seu filho em consideração de seus serviços feitos a esta Coroa e antes da feliz Aclamação de Vossa Majestade, em tempo em que El-Rei de Castela governava estes Reinos" elas

-

¹⁶ O clássico KANTORIWCZ, Ernst H. Os Dois Corpos do Rei: Um estudo sobre teologia política medieval. (trad.). São Paulo: Companhia das Letras, 1998 [1957] foi essencial para as reflexões que esboço aqui, especialmente o capítulo 7, "O Rei Que Nunca Morre", pp. 193-272; cf. também pp. 23, 30 e 169. Para historiadores brasileiros que utilizaram Kantorowicz para pensar a monarquia lusitana, cf. HERMANN, Jacqueline. No reino do desejado: a construção do sebastianismo em Portugal (séculos XVI e XVII). São Paulo: Companhia das Letras, 1998, maxime pp. 141-56 e MONTEIRO, Rodrigo Nunes Bentes. O Rei no Espelho: a Monarquia Portuguesa e a Colonização da América. São Paulo: HUCITEC/FAPESP, 2002, passim. Para a pertinência da superposição de pessoas simbólicas na figura do Rei em Portugal, cf. HESPANHA, António Manuel. "Early Modern Law and the Anthropological Imagination of Old European Culture" in: MARINO, John A. (ed.). Early Modern History and the Social Sciences: Testing the Limits of Braudel's Mediterranean. Kirksville: Truman State University Press, 2002, p. 193, assim como BETHENCOURT, Francisco & CURTO, Diogo Ramada (orgs.). A Memória da Nação. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1991, principalmente os artigos de Ralph E. Giesey ("Royal ceremonial and the advent of absolutism", pp. 169-86), Diogo Ramada Curto ("Ritos e cerimónias da monarquia em Portugal", pp. 201-65), Yvette Centeno ("O padre António Vieira e o segundo corpo do rei", pp. 295-318) e Francisco Bethencourt ("A sociogénese do sentimento nacional", pp. 473-503).

¹⁷ MAGALHÃES, Joaquim Romero. "As Estruturas Políticas de Unificação: o rei" in: MATTOSO (dir.) & MAGALHÃES (coord.), ob. cit., pp. 62-3.

^{18 :} SILVA, José Justino de Andrade e. Collecção Chronológica da Legislação Portugueza. Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva, 1854-9, vol. VI, p. 55: "Decreto de 10 de Janeiro de 1641. Confirmação de mercês feitas pelo Governo de Castela". Sobre este ponto, cf. também OLIVAL, ob. cit., p. 107. A modificação dinástica, porém, podia ser utilizada para desfazer mercês consideradas inconvenientes, como no caso de Antônio Lopes Ulhoa, filho de Diogo, que não conseguiu utilizar o breve papal "havido à instância d'El-Rei Felipe" para dispensa do defeito de sangue devido à oposição da Mesa da Consciência e Ordens. O tribunal enfatizou que Antônio era sobrinho de Duarte Gomes Solis, queimado vivo há pouco tempo pela Inquisição, e argumentou que o breve não havia sido "havido à instância de Vossa Majestade", isto é, D. João IV, quebrando neste caso a ficção da unidade da figura régia. Cf. IAN/TT, HOS, Letra A, mç. 6, n. 65.

¹⁹ AHU, MG, cód. 80, fls. 22-24; cf. também, dentre outros, MG, cód. 81, fls. 113-115.

deveriam ser confirmadas pelo novo monarca. Desta passagem, nota-se, em primeiro lugar, como o termo "Vossa Majestade" refere-se especificamente a D. João IV (assim como em todos os requerimentos em que aparece a expressão "feliz Aclamação de Vossa Majestade"), embora em outros momentos do mesmo documento esta expressão retome o seu caráter impessoal, utilizada indistintamente para referir serviços antes e depois de Primeiro de Dezembro de 1640.

Mais significativa, porém, é uma anomalia, o aparecimento de um termo menos usual nesta documentação²⁰: "Coroa". O Capitão Bernardo de Aguirre alegou em sua réplica "ter servido a Vossa Majestade e a esta Coroa". Qual é o sentido da palavra para os vassalos luso-brasílicos? Dentre outros, Bluteau lista o seguinte significado em seu *Vocabulário*: "Reino. A *Coroa* de Portugal". Sob esta entrada, aparece um sugestivo exemplo de utilização: "fez grandes serviços à Coroa"²¹.

Parece provável, portanto, que o significado do termo Coroa utilizado nos pedidos signifique o Reino de Portugal, ainda que concebido de maneira indissociável da instituição monárquica. É um termo mais abstrato que "Vossa Majestade", pois não se refere explicitamente à figura do Rei, mas apenas a uma entidade: a Coroa de Portugal. Não havia, porém, incompatibilidade entre os dois significados, como vimos na petição do Capitão Bernardo de Aguirre. Dentre outros exemplos, podemos citar o requerimento de Manuel Álvares Deusdará, que afirma que seus serviços foram feitos à "Coroa", embora "Vossa Majestade" também apareça diversas vezes no decorrer do documento. Em seu parecer, porém, o Conselho Ultramarino escreve que o suplicante "serviu a Vossa Majestade e esta Coroa"²². O Capitão Matias de Abreu Lobato, por sua vez, utiliza os dois termos de maneira intercambiável ao descrever seus serviços²³.

Entretanto, todos os pedidos são direcionados à "Vossa Majestade" e é esta *persona* quem concede mercês, mesmo que os serviços sejam representados como tendo sido feitos à Coroa. Assim, tanto "Coroa" quanto "Vossa Majestade" representavam a perpetuidade da instituição monárquica, a receptora em última instância dos serviços dos vassalos, para além do monarca individual.

²⁰ Carlo Ginzburg já demonstrou a importância de atentarmos para as anomalias discursivas: cf., por todos, *História Noturna*. Uma decifração do Sabat (trad.). Lisboa: Relógio d'Água, 1995 [1989] (há edição brasileira). Para uma discussão metodológica, cf. "Micro-história: duas ou três coisas que sei a respeito" [1993] in: id. *O fio e os rastros*: Verdadeiro, falso fictício (trad.) São Paulo: Companhia das Letras, 2007 [2006], pp. 249-79.

²¹ BLUTEAU, ob. cit., citações à vol. II, p. 554.

²² AHU, MG, cód. 79, fls. 350v-354v.

²³ AHU, MG, cód. 80, fls. 73v-74. Cf. também, dentre outros, cód. 80, fls. 31-31v e cód. 81, fls. 113v-115 e IAN/TT, HOC, Letra N, mç. 1, doc. 16.

Seria o caráter abstrato destes dois termos suficiente para defendermos a despersonalização do discurso da economia da mercê? Dificilmente. Os alvarás de mercê sempre começavam pela fórmula "El Rei Nosso Senhor" e eram escritos na primeira pessoa do singular, indicando que o rei pessoalmente concedera a mercê. Eventualmente, apareciam mesmo construções como "havendo respeito aos serviços que Francisco Rebelo *me fez* no Estado do Brasil" ou "dispensado por mim em não se achar notícia da pátria do seu avô materno" Nas respostas às consultas da Mesa de Consciência, as dispensas também são sempre emitidas na primeira pessoa do singular.

Após estas reflexões, é possível propor apenas uma solução provisória para este tema tão complexo. Penso que o discurso da economia da mercê partia do caráter pessoal da dádiva, concedida unicamente pelo monarca; no entanto, o desenvolvimento do Estado Moderno e a própria amplitude social e geográfica do sistema de mercês impossibilitavam a relação pessoal e íntima entre o rei e seus vassalos. Assim, enquanto o discurso manteve o caráter personalista que lhe era constitutivo, referindo-se aos reis enquanto indivíduos, ocorreu também uma incorporação de caracteres impessoais e abstratos, o que ligava aos vassalos não aos sujeitos coroados especificamente, mas sim à instituição monárquica. Estes dois polos, porém, eram interpretados de tal maneira que as distinções se tornavam borradas e imprecisas, ou mesmo inexistentes²⁶.

2. Serviços meritórios

Como os vassalos apresentavam seus serviços? Algumas tipologias são recorrentes, com ligeiras variações. Um dos argumentos mais comuns pode ser visto no pedido do Capitão Antônio Pereira, que havia servido em Flandres, Besançon e se estabelecido na Bahia, quando afirmou haver procedido "em todos estes anos que há que serve a Sua Majestade com toda a pontualidade, cuidado e satisfação, cumprindo inteiramente a sua obrigação".

Um ponto chave neste *topos* é que, mais que a reivindicação de atos heroicos ou singulares, a afirmação mais comum é a de que o vassalo havia exercido corretamente seus deveres de "honrado soldado", com muito "zelo do serviço de Vossa Majestade", tópico presente em quase todos os requerimentos. Uma manifestação do tópico pode ser vista no requerimento do fidalgo da Casa Real, provedor da alfândega da Bahia e

²⁷ AHU, Bahia, LF, cx. 10, doc. 1207.

²⁴ IAN/TT, COC, L. 36, fl. 56v, ênfase minha. Cf. também, dentre outros, L. 42, fls. 3v-4.

²⁵ IAN/TT, COC, L. 36, fl. 158, ênfase minha.

²⁶ De maneira similar à França, de acordo com a interpretação de KANTOROWICZ, ob. cit., p. 271.

Tenente-general Antônio de Brito de Castro, em que este afirma ter sempre guardado as ordens de seus oficiais²⁸. Outra na petição do Capitão Francisco Lobo, "pessoa de valor, prática da disciplina militar e muita experiência de guerra", que levantara uma companhia de infantaria e treinara-os com "exemplar doutrina da disciplina militar", fazendo assim um grande serviço a Vossa Majestade, no dizer do então provedor-mor da fazenda do Estado do Brasil, Mateus Ferreira Vilas-Boas²⁹. A onipresença do *topos* nos pedidos demonstra sua importância neste discurso: "cumprir com sua obrigação" não seria um aspecto excepcional, mas o mínimo que se exigia de todos os vassalos, que não podiam deixar de mencioná-lo ao listarem seus serviços.

Em um contexto de militarização crescente, no qual um número considerável de homens inseria-se no exército lusitano, poderia tal expressão indicar alguma conformação com um modelo militar no qual houvesse uma maior integração do indivíduo às exigências coletivas do esforço bélico? Considerando a literatura militar prescritiva do século XVII, como o livro *Arte Militar* de Luís Mendes de Vasconcelos, de 1612, podemos perceber a importância atribuída à disciplina e à obediência aos oficiais maiores. A indisciplina, porém, seria característica do exército luso³⁰. Por estas razões, ter "cumprido sua obrigação" e obedecido aos superiores eram atributos tão significativos que precisavam ser mencionados em todos os requerimentos.

Uma questão que se impõe é sobre a relação destas afirmações com a prática dos vassalos no exército. Talvez não seja factível inferir diretamente a atuação efetiva dos requerentes a partir das certidões que apresentam, pois, como bem notou o Padre Antônio Vieira, "se foram verdadeiras todas as certidões dos soldados do Brasil, se aquelas rumas de façanhas em papel foram conformes a seus originais, que mais queríamos nós? Já não houvera Holanda, nem França, nem Turquia; todo o Mundo fora nosso"³¹. Mesmo assim, suspeito que a necessidade de obter certidões favoráveis dos superiores a serem utilizadas em toda espécie de requerimentos tenha auxiliado a construção de relações hierárquicas mais eficazes no seio do oficialato.

³¹ VIEIRA, art. cit., p. 123.

²⁸ AHU, Bahia, LF, cx. 18, doc. 2120.

²⁹ AHU, Bahia, LF, cx. 19, doc. 2156. No mesmo sentido, cf. MG, cód. 82, fl. 376v-377 e COC, L. 49, fls. 260-260v.

³⁰ Cf. BARATA, Manuel Themudo & TEIXEIRA, Nuno Severiano (dirs.) & HESPANHA, António Manuel (coord.). *Nova História Militar de Portugal*, vol. II. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004, principalmente HESPANHA, António Manuel. "Introdução", pp. 9-33, Id. "Disciplina e jurisdição militares", pp. 62-7 e COSTA, Fernando Dores. "O estatuto social dos militares", pp. 93-101. Cf. também CURTO, "A Cultura Política", art. cit., p. 114.

Os suplicantes também procuravam destacar serviços específicos, para além dos seus anos de serviço e de haverem "cumprido com a sua obrigação". O resultado era relativamente padronizado, apesar da diversidade de suplicantes. Muito comum foi o destaque dado ao "valor" do suplicante, qualificação tão disseminada que permite duvidar de sua eficácia *per se* para convencer os conselheiros e o monarca do mérito do requerente. Assim, destaca-se a participação em ocasiões importantes – principalmente a recuperação de Salvador em 1625, o cerco desta mesma cidade em 1638 pelo Conde de Nassau, o início da revolta pernambucana em 1645, as batalhas de Guararapes de 1648 e 1649 e a expulsão final dos neerlandeses em 1654. Recorrente também é a afirmação do padecimento de "muitos trabalhos e misérias" no decurso dos serviços, e até mesmo "fomes e sedes", como no caso de Gaspar de Barros Calheiros³². Outros alegam haver sido aprisionados pelos flamengos e sofrido maus tratos no cativeiro, como Antônio de Freitas da Silva³³.

No entanto, tais afirmações estavam longe de singularizar os suplicantes. A partir daí, as estratégias discursivas tendem a refletir a posição de cada um: militares destacavam os ferimentos sofridos, como Jerônimo da Mota Franco, que afirmou "estar aleijado do braço esquerdo; e (...) de duas costas [costelas] que quebrou tudo no serviço de Vossa Majestade"³⁴, e, em casos menos comuns, proezas individuais, como no requerimento de Antônio de Brito de Castro, que pelejou "a peito descoberto (...) matando e ferindo muitos holandeses"³⁵ na defesa de Salvador em 1638. Geralmente, o ato de valor mais significativo era ter estado na vanguarda de uma batalha ou "ajudar a matar e ferir" inimigos, afirmações genéricas. Não há muitos casos de bravura excepcional ou de feitos únicos, mas sim uma repetição daquelas ações que constituíam o cotidiano da guerra, como escaramuças e o constante esforço em abastecer as tropas, pontuadas por umas poucas grandes batalhas.

Para além dos vassalos mais destacados, como João Fernandes Vieira, André Vidal de Negreiros, Henrique Dias e D. Antônio Felipe Camarão, cujos papéis de liderança na guerra lhes concederam uma proeminência indiscutível, encontrei apenas dois casos de homens que reivindicaram ter realizado ações excepcionais. Um deles foi o Sargento-mor e senhor de engenho Pedro de Miranda, que tomou "em suas próprias mãos em uma das batalhas dos Guararapes duas bandeiras do inimigo, e seu estandarte".

³² AHU, Bahia, LF, cx. 9, doc. 1042.

³³ AHU, MG, cód. 82, fls. 112v-113. Cf. também, dentre outros, fls. 46v-47 do mesmo códice.

³⁴ AHU, Bahia, LF, cx. 9, docs. 1048-9.

³⁵ AHU, Bahia, LF, cx. 18, doc. 2120.

Este argumento foi repetido pelo Conselho Ultramarino em seu parecer, no qual se sublinhou o "grande valor" do suplicante e se recomendou ao monarca que lhe concedesse o hábito de Cristo e uma promessa de comenda de 100\$000³⁶. Já Lopo Curado Garro apresentou-se como o autor do levantamento luso-brasílico na Paraíba, requerendo em remuneração grandes mercês, similares às de Fernandes Vieira, "visto serem ambos iguais na facção, um pela parte da Paraíba, e outro pela de Pernambuco, começando o merecimento de João Fernandes Vieira deste sucesso, e o seu ser tão antigo, e de mais de 25 anos na guerra". Neste caso, o Conselho não foi tão receptivo, recomendando apenas uma comenda da Ordem de Santiago do reduzido lote de 60\$000³⁷. O caso de Miranda nos mostra que, embora casos de bravura excepcional fossem raros, eles eram muito valorizados pelo centro político. Já a resposta às pretensões de Garro demonstra como a importância concedida ao levante pernambucano neste contexto era muito superior à de sua contraparte paraibana.

Os poucos letrados, por sua vez, não podiam, nesta época de guerras, deixar de destacar, como fez o Licenciado Jerônimo de Burgos, juiz dos órfãos da Bahia, que tinham "servido a Vossa Majestade por espaço de vinte e sete anos na *guerra e na paz*" Não é à toa que Frei Manuel Calado afirmara que "de semelhantes ministros da justiça é bem que se sirvam os Príncipes, e Reis, que saibam, e se prezem, não somente de julgar causas, mas também de animar soldados, e tomar a espada, e arcabuz nas mãos, quando convém" Um caso exemplar dessa hibridez suscitada em tempos de guerra é o do Licenciado João Leitão Arnoso, natural de Braga e antigo morador em Pernambuco, que se retirou para a Bahia devido à ocupação batava. Em seu requerimento,

alega servir a Vossa Majestade no Estado do Brasil (...) assim nos cargos de letras como são de procurador da Fazenda Real e provedor-mor de defuntos e ausentes, juiz dos órfãos, e nas ocasiões de guerra que naquele Estado se ofereceram, (...) mostrando em tudo tão bom soldado, como letrado, o que provou bem na entrada dos holandeses na dita capitania aonde cumpriu com as suas obrigações de mui honrado soldado, não faltando na paz e na guerra ao serviço de Vossa Majestade⁴⁰.

³⁶ Cf. AHU, MG, cód. 82, fls. 230-231 e 339v-340; *IPR*, II, pp. 107 e 122; COA, L. 14, fls. 727-727v e 783v-784; *Fontes*, I, 240. O rei concedeu-lhe o hábito de Avis com promessa de 150\$000 de comenda.

-

³⁷ AHU, MG, cód. 82, fls. 46-47v e 282-283. Talvez insatisfeito, Garro, embora tenha tirado portaria da mercê (*IPR*, vol. II, pp. 26-7), jamais vestiu o hábito da ordem espatária.

³⁸ AHU, Bahia, LF, cx. 10, docs. 1150-2, ênfase minha.

³⁹ CALADO, Manuel. *O Valeroso Lucideno*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/EdUSP, 1987 [1648], vol. 1, p. 189.

⁴⁰ AHU, MG, cód. 79, fls. 357-60.

Os serviços de letras em que haviam ocupado parte considerável de suas vidas não podiam deixar de ser mencionados, mas eles tinham plena consciência de que, em época de guerra viva, precisavam enfatizar sua participação no esforço militar. Mais importante que as irregulares proezas militares dos letrados é, porém, outro tipo de ajuda a que estes homens, junto com outros que compunham, como eles, a elite colonial, estavam singularmente aptos: "o dispêndio de sua fazenda", outro *topos* recorrente. Burgos, por exemplo, afirma ter "dado e emprestado muito de sua fazenda por muitas vezes em ocasiões de importância para o socorro e sustento dos soldados na guerra do Brasil"⁴¹.

Os vassalos coloniais clamavam ter utilizado seus recursos em prol do monarca, continuando uma tradição estabelecida no primeiro século de colonização e conquista⁴² (embora agora em escala menor na Bahia, não tão diretamente envolvida no esforço de guerra). Este serviço tomava diversas formas: o Capitão e escrivão da Alfândega Matias de Abreu Lobato, morador em Salvador e vereador em 1635, mandara seus escravos para trabalharem nas fortificações da cidade, dera de comer aos soldados e contribuíra para o sustento da infantaria⁴³: serviços recorrentes, com ligeiras variações. Diogo Gonçalves Laço, natural da Bahia, destacava que servira por vinte e cinco anos "a sua custa sem da fazenda de Vossa Majestade receber coisa alguma", assistindo "na cidade da Bahia na dita Companhia com sua pessoa e escravos, ocupando-se em fazer as trincheiras e fortificações para segurança daquela praça, gastando muito de sua fazenda"⁴⁴. Cabe destacar, porém, que não apenas os moradores do Brasil utilizaram seu capital econômico no Real Serviço. Mesmo "soldados da fortuna", militares de carreira que partiram de uma baixa origem social e ascenderam socialmente através do serviço à Coroa, alegavam haver despendido sua fazenda, inserindo-se na lógica da economia da mercê, em que os recursos utilizados deveriam voltar para os vassalos, transformados em mercês régias⁴⁵.

É preciso notar, porém, as diferenças entre as capitanias analisadas: a Bahia, embora sofresse dificuldades de abastecimento, especialmente em momentos de confronto, como o sítio de 1638 ou a invasão de Itaparica em 1647, não enfrentou

-

⁴¹ AHU, Bahia, LF, cx. 10, docs. 1150-2.

⁴² RICUPERO, Rodrigo Monteferrante. *A formação da elite colonial*. Brasil, c. 1530 – c. 1630. São Paulo: Alameda Editorial, 2008.

⁴³ AHU, Bahia, Avulsos, cx. 1, doc. 89.

⁴⁴ AHU, Bahia, LF, cx. 9, doc. 1050.

⁴⁵ Cf., dentre outros, AHU, Bahia, LF, cx. 9, doc. 1042; MG, cód. 79, fls. 371v-374v, cód. 82, fls. 117-118, 333-333v e 376v-377; cód. 83, fl. 25-25v, 39-39v e 168v-169.

problemas tão crônicos como o exército de Pernambuco, diretamente em guerra contra os flamengos, que dependia em elevado grau da assistência dos moradores⁴⁶. Para os suplicantes que moravam em Pernambuco, o dispêndio de fazenda era similar aos alegados pelos vassalos da Bahia citados acima, embora numa escala maior, devido a seu envolvimento muito mais intenso, direto e constante no conflito⁴⁷.

Os serviços relacionados à fazenda têm um aspecto interessante, especialmente em Pernambuco. Os vassalos que se retiraram da capitania após a derrota da guerra de resistência destacam em suas folhas de serviços o fato de terem largado sua fazenda – mesmo engenhos, em alguns casos – "por não faltar à fidelidade de vassalo leal", "por não largar o serviço de Sua Majestade" ou mesmo "por não ficar entre holandeses". A partir de 1645, porém, com o desenrolar da insurreição pernambucana, o dispêndio de fazenda e a lealdade nos requerimentos dos vassalos de Pernambuco tomam outra forma. No final deste ano, o Conselho Ultramarino consultou o requerimento de Francisco Barbosa, em que este afirma que "se não pôde retirar por ser casado, e ter muitas posses", mas mesmo assim "fez tudo o que devia ao serviço de Vossa Majestade, ao qual foi sempre mui leal e verdadeiro".

Depois de 1646, rareiam os requerimentos dos retirados de Pernambuco. Em substituição, passam a abundar as petições de homens que haviam continuado sob o domínio neerlandês, mas cuja fidelidade à Coroa portuguesa – de acordo com os próprios, claro – jamais vacilara. Francisco Gomes de Abreu apresenta mesmo certidão para provar que enquanto os flamengos ocuparam Pernambuco, "não fora nunca admitido por eles em cargo nenhum da República, e com os quais não tivera nunca comércio"⁵⁰. Os vassalos afirmavam ter ajudado os campanhistas luso-brasileiros com mantimentos, abrigo e informações mesmo durante a ocupação holandesa, arriscando a vida e demonstrando sua lealdade a o rei⁵¹.

É interessante notar como tanto os retirados quanto os que se deixaram ficar em Pernambuco utilizaram a retórica da lealdade e fidelidade ao monarca. Ambivalência

⁴⁶ Cf. o capítulo 6, "Munição de boca", em MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda Restaurada*: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Editora 34, 2007 [1975], 3ª ed. definitiva, pp. 221-56.

⁴⁷ Cf., dentre muitos outros, AHU, MG, cód. 79, fls. 357-60; cód. 80, fls. 71v-72 e cód. 81, fls. 382v-384v.

⁴⁸ Citações respectivamente a AHU, MG, cód. 79, fls. 357-360, cód. 80, fls. 207v-208 e 74-76; cf. também, dentre outros, MG, cód. 80, fls. 19-22, 33v, 246-247v, 290-291; cód. 81, fls. 285-285v e 382v-384v.

⁴⁹ AHU, MG, cód. 80, fls. 71v-72 e cód. 81, fls. 81-81v.

⁵⁰ AHU, MG, cód. 80, fls. 318v-320.

⁵¹ Cf., dentre outros, AHU, MG, cód. 81, fls. 112v-113, 120-121v, 303v-304, 368v-369v; cód. 82, fls. 46-47v, 71v; cód. 83, fl. 151v-152v.

similar também esteve presente nas narrativas de guerra. Duarte de Albuquerque Coelho, ao mencionar as dificuldades dos retirados, explica-lhes a constância da seguinte maneira: "seu carinho com o serviço do rei facilitava tudo; pondo a frente de seus olhos que faltariam à devida fidelidade, se não seguissem as bandeiras agora, como até ali haviam feito" A fidelidade, portanto, significava aí a retirada das capitanias conquistadas pelo inimigo. Já frei Manuel Calado, por outro lado, não podia deixar de defender os que permaneceram em Pernambuco, como seu patrono, João Fernandes Vieira, escrevendo que eles eram os verdadeiros "leais vassalos de S. Majestade" S.

Vejamos, por último, o caso de Manuel Álvares de la Penha Deusdará. Sobre ele, o general Matias de Albuquerque, o Mestre de Campo Luís Barbalho Bezerra e o Conde de Bagnuolo "afirmam que a não ser o dito Manuel Álvares se não pudera sustentar aquela guerra tanto tempo e que é o vassalo que com mais trabalho, mais zelo e maiores despesas de sua fazenda" serviu ao monarca na guerra de resistência. Deusdará gastou vinte mil cruzados e endividou-se em igual valor após ter acabado com suas posses, tendo vendido seus últimos escravos na falta de cabedal "para ir tendo mão até Vossa Majestade acudir". Em resultado, havia despendido "quanto possuía, e o patrimônio de seus filhos que são três e ele de muita idade sem outro remédio para ampará-los que a mercê que espera da grandeza de Vossa Majestade" 54.

3. A mercê e o estímulo aos vassalos

Encontramos aqui mais um *topos*, resultado de um exagero retórico que enfatizava a pobreza do vassalo como resultado do zelo no serviço ao monarca, de modo a comover o centro político a conceder ao suplicante as mercês que demandava. Como Manuel Álvares, outros também destacavam a necessidade de prover os filhos de recursos e, especialmente, "dar estado a suas filhas". Um pungente exemplo é o Capitão Pedro Duarte, retratado no requerimento de seu sogro André Gonçalves Madeira da seguinte maneira:

e porque os serviços do Capitão Pedro Duarte feitos por decurso de tantos anos, e na continuação deles gastou o melhor de sua idade e tudo quando possuía, até acabar a vida, sem remuneração alguma, deixando três filhas mulheres tão desamparadas, que concorria muito risco sua honra, e seria de grande exemplo para os que servem e

-

⁵² COELHO, Duarte de Albuquerque. *Memórias diárias da guerra do Brasil pelo decurso de nove anos, começando em 1630.* (trad.) São Paulo: Beca, 2003 [1654], p. 302; no mesmo sentido, pp. 234 e 273.

⁵³ CALADO, ob. cit., pp. 74-5; cf. também p. 85. Santiago copia estas passagens em sua obra: ob. cit., p. 121

⁵⁴ AHU, MG, cód. 79, fls. 350v-354v.

morrem no serviço de Vossa Majestade ver-se que tem Vossa Majestade lembrança de acudir a seus filhos⁵⁵.

Há que se notar como através desse pedido demonstrava-se toda a extensão do sacrifício realizado pelos fiéis vassalos no serviço de seu monarca, em prejuízo mesmo de sua família, que consequentemente deveria ser recompensada de forma apropriada. Para além do mérito, entretanto, percebe-se outro elemento presente nesta construção: o exemplo. A mercê estimularia os vassalos a servir, pois eles veriam que o Rei não se esquecia de recompensá-los devidamente, mesmo após seu falecimento, nas pessoas de seus parentes.

Ultrapassa-se, assim, a questão do mérito e da justiça para atingirmos uma questão fundamental, explicitamente política: a importância das mercês para que os súditos da monarquia lusitana direcionassem seus esforços para os interesses da Coroa, pois, como já nos lembrou Vieira (e a todos que o escutaram em Salvador), "necessário é logo que haja prêmios para que haja soldados"⁵⁶. Os vassalos jogavam frequentemente com esta argumentação em seus requerimentos; algumas vezes em nível individual, como quando João Aranha Malheiro pede o hábito de Cristo com 80 mil réis de tença efetivos, "para que honrado e animado com mercê de Vossa Majestade possa com mais fervor continuar seu Real Serviço em que a vida lhe ordenar"⁵⁷. Na maioria dos casos, porém, o poder incentivador da mercê era ampliado ao conjunto dos vassalos. Vejamos, por exemplo, a consulta sobre o Sargento-mor Paulo de Araújo de Azevedo, cujo requerimento terminava com o suplicante "lembrando a Vossa Majestade que toda a mercê que fizer será de grande exemplo para os mais moradores de Pernambuco se animarem a obrar as maiores finezas em serviço desta Coroa",58.

Encontramos ideias similares na cultura erudita da época. Um exemplo é o tratado *Origem da Nobreza Política* de Álvaro Ferreira de Vera, publicado em 1631:

todo o bom governo de uma república (com que se conservam e aumentam) consiste em premiar os bons e castigar os ruins; porque com isso os primeiros se animam a ser melhores, e os segundos são refreados para não serem piores. Destas duas causas a mais nobre e eficaz é a do prêmio (...) porque incita os ânimos a seguir à virtude e empreender feitos heroicos. E (...) o maior que nesta vida mortal se acha, e que aos maiores perigos e trabalhos faz por os homens, é o da honra e fama (...). Mormente se

⁵⁵ AHU, Bahia, LF, cx. 12, doc. 1410 e cód. MG, 83, fls. 62v-63 e 130v.

⁵⁶ VIEIRA, art. cit., p. 119.

⁵⁷ AHU, Bahia, LF, cx. 18, doc. 2106.

⁵⁸ AHU, MG, cód. 80, fl. 31-31v. Cf. também MG, cód. 83, fl. 102.

esta há de passar aos descendentes. Porque em mais estima o homem ilustrar sua geração (por nobre e conhecido que seja) que perder sua própria vida⁵⁹.

O Capitão Matias de Abreu Lobato ecoa este raciocínio, destacando como as honrarias régias, antes que prejudicar a Fazenda Real, a beneficiariam, pois os vassalos seriam incentivados a despender seus próprios recursos para suprir as faltas dela:

porque em seus dias o que mais poderia realçar e avultar a sua casa com o foro de fidalgo e o hábito de Cristo para sua pessoa, ou de um genro, nas quais mercês a Fazenda Real não recebe prejuízo algum, antes será de grande exemplo para os que viram como ele despendeu a sua no serviço desta Coroa o imitarem⁶⁰.

Em sentido inverso, às vezes se argumentava que a não concessão das mercês requisitadas poderia ter um efeito deletério, como Antônio de Freitas da Silva em sua petição de réplica, em que termina de reclamar sobre a insuficiência das mercês que lhe haviam sido concedidas da seguinte maneira: "demais de parecer que tem de ruim exemplo para os moradores do Brasil, que sabem o quanto ele Antônio de Freitas serviu e o que merece de Vossa Majestade".

Este ponto tem um significado central nos requerimentos dos homens que não atingiram o posto de Capitão, desprivilegiados pelas regras para concessão de mercês estabelecidas em 1648⁶². Três casos evidenciam este problema, todos de homens que serviam em Pernambuco e participaram da sua restauração. Já na primeira destas consultas, sobre o alferes Antônio Dias Marques, o Conselho representa ao monarca que

não pode nem deve ser de prejuízo deste vassalo não haver chegado a ser Capitão, por as capitanias, muitas ou as mais das vezes se proverem com pessoas que menos as merecem, e da obrigação dos governadores e cabos de guerra nas conquistas, e convir muito do mesmo serviço de Vossa Majestade não se publicar esta resolução, nem outras

⁵⁹ VERA, Álvaro Ferreira de. *Origem da Nobreza Política*, Brasões de Armas, Apelidos, Cargos e Títulos Nobres. Lisboa: Livro Aberto, 2005 [1631], p. 35. Vera reformula aqui diversos argumentos já postos em OSÓRIO, D. Jerônimo. "Tratado da nobreza civil" in: Id. Tratados da Nobreza Civil e Cristã. (tradução, introdução e notas de A. Guimarães Pinto). Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1993, pp. 83-129, máxime pp. 117-21. Cf. também CALADO, ob. cit., vol. I, p. 268, que menciona apenas o prêmio. Para uma contextualização discursiva dos tratados de nobreza, cf. HESPANHA, António Manuel. "A Nobreza nos Tratados Jurídicos dos Séculos XVI a XVIII". Penélope, Fazer e Desfazer a História, n. 12, 1993, pp. 27-42; SOARES, Sérgio Cunha. "Nobreza e arquétipo fidalgo: a propósito de um Livro de Matrículas de Filhamentos (1641-1724)". Revista de História das Ideias, vol. 19, 1997, pp. 403-455 e, especialmente, GUILLÉN BERRENDERO, José António. Los mecanismos del honor y la nobleza em Castilla y Portugal, 1556-1621. Madri: Universidad Complutense de Madrid, Tese de doutorado em História, 2009. Especificamente sobre Vera, cf. id. "Honor and service. Álvaro Ferreira de Vera and the idea of nobility in the Portugal of the Habsburgs". e-Journal of Portuguese History, vol. 7, n. 1, verão de 2009, pp. 1-21, em que o autor demonstra como o tratado de Vera estava voltado para os escalões médios e inferiores da nobreza. Cabe notar também que Ferreira de Vera estava familiarizado com a sociedade colonial, pois em arbítrio enviado durante o período filipino ao monarca enfatiza "a experiência que tem dos anos que assistiu em Pernambuco" (documento transcrito em OLIVEIRA, António de. "Álvaro Ferreira de Vera, Arbitrista". Revista Portuguesa de História, Tomo 19, 1982, p. 293).

⁶⁰ AHU, Bahia, Avulsos, cx. 1, doc. 89.

⁶¹ AHU, MG, cód. 82, fls. 112v-113.

⁶² OLIVAL, ob. cit., pp. 119-20.

semelhantes (como já em outras ocasiões se representou a Vossa Majestade) pelo grande descontentamento que pode causar nos soldados de merecimento, particularmente nos de Pernambuco (como este o é) que sendo muitos, e todos beneméritos, não puderam todos chegar a ser capitães, e o mais deles o não poderão chegar a ser tão em breve⁶³.

Ao ver negado seu pedido, o também alferes Sebastião Gonçalves de Sá utiliza argumentos idênticos, afirmando não ter divulgado tal resolução

por em tudo servir a Vossa Majestade, e não causar maior perturbação em seus companheiros, que mais que ele são merecedores de grandes acrescentamentos, e muitos não foram (como ele) capitães por não acharem graça nos governadores, e não porque os serviços, préstimo e valor não sejam mais que os de muitos capitães, que eles fazem por afeição ou respeitos particulares, esperando da Real Grandeza de Vossa Majestade e do amor e desejo que deve ter a seus vassalos, que com tão grande valor e lealdade o tem servido em tão prolixa guerra, e cansada, cheia de perigos e trabalhos, na campanha, de dia e de noite, ao frio e calor, que movido de tudo mandará tomar outra resolução que os anime, e não descorroa e abata seu valor e ânimo, e os brios de quem se soube restaurar e ganhar tanta honra e reputação das armas de Vossa Majestade, com tão singular nome e opinião com as nações estrangeiras, como elas o publicam. E Vossa Majestade o mandou significar aos ditos vassalos de Pernambuco pelo Mestre de Campo General Francisco Barreto, prometendo-lhes honras e mercês, não parece intenção de Vossa Majestade que fiquem só em promessa⁶⁴.

O Conselho acolhe integralmente essa argumentação, recomendando a concessão do hábito de Avis ou Santiago, como já havia feito na primeira consulta, referindo-se à resolução régia de 11 de Maio de 1655 "em favor dos soldados beneméritos" que não haviam alcançado o posto de Capitão⁶⁵. A argumentação na consulta do alferes Lourenço de Faria é muito similar⁶⁶. Os três homens receberam hábitos de Avis e Santiago, em 1654 (antes da resolução de 1655, portanto), 1656 e 1662, respectivamente⁶⁷. Embora Marques não tenha conseguido ostentar efetivamente o hábito como seus dois companheiros, as mercês concedidas aos três devem ter servido de estímulo aos militares menos graduados, ao demonstrarem que as honrarias régias estavam, ao menos em princípio, a seu alcance. Cabe destacar que os conselheiros partilhavam da opinião destes vassalos sobre a importância de se concederem mercês aos soldados merecedores (o que aqui geralmente significava haver servido durante

⁶³ AHU, MG, cód. 82, fls. 336v-337.

⁶⁴ AHU, MG, cód. 83, fls. 110-110v.

⁶⁵ MONTEIRO, Ana Rita Amaro. *Legislação e Actos de Posse do Conselho Ultramarino* (1642-1830). Porto: Universidade Portucalense, 1997, p. 77: "nunca a minha intenção será que aos soldados que servirem com satisfação e se adiantarem dos outros se deixe de dar o prêmio que merecerem, e para estes tais nunca se fechou a porta, quando se resolveu que só se despachassem os que houvessem sido capitães, porém como estes postos se devem dar sempre aos soldados mais beneméritos, pode-se entender que aqueles que o não chegarem a alcançar terão ainda muitos adiante no serviço".

⁶⁶ AHU, MG, cód. 83, fls. 45-46 e 132v.

⁶⁷ *IPR*, vol. II, pp. 42, 115 e 365; IAN/TT, COA, L. 14, fls. 626-626v e 675v-676.

décadas em guerra viva), independente do posto, mesmo antes da resolução régia neste sentido.

O Conselho Ultramarino também compartilhava com os súditos o *topos* sobre a importância da concessão de mercês para animá-los, como se vê numa consulta em que se recomendava a concessão do hábito de Avis ao Capitão Félix de Morim Passos por seus serviços "serem de consideração e importância", mas "por também ser de bom exemplo ver-se no Brasil premiado quem serve bem"⁶⁸. Em muitos outros pareceres menciona-se especificamente o Brasil como um local onde o exemplo teria um papel importante. Em uma única consulta, porém, a de Manuel Álvares Deusdará, o Brasil é igualado às outras áreas do império: "com as mercês que Vossa Majestade for servido fazer-lhe ficará sendo exemplo para os mais vassalos de Vossa Majestade obrarem da mesma maneira em ocasiões que se oferecerem assim naquele Estado, como em outra qualquer parte"⁶⁹.

É interessante notar que todos estes pedidos ocorrem entre 1644 e 1655, isto é, no momento em que a guerra contra os flamengos era uma preocupação muito presente, de modo que o "exemplo" assume uma importância ainda maior. Neste contexto, a preocupação em animar os vassalos a servir é mais presente nas consultas sobre os suplicantes de Pernambuco, embora não esteja ausente na documentação referente aos moradores da Bahia. A preocupação não se restringe aos oficiais maiores, mas estendese ao conjunto do exército. Após o fim da conjuntura de crise tal discurso torna-se muito raro, demonstrando que este é um tópico profundamente relacionado com a guerra e com a necessidade de manter os vassalos satisfeitos.

O ponto fundamental é, porém, a identidade de concepções sobre o significado das mercês para o incentivo ao Real Serviço entre os súditos das conquistas e o centro político – nomeadamente, o Conselho Ultramarino. Os vassalos ultramarinos incorporavam e reelaboravam as "regras do jogo" da economia da mercê, pois esta era reconhecida por todos os atores da "monarquia pluricontinental" portuguesa⁷⁰ como um tabuleiro essencial do jogo político.

⁶⁸ AHU, Bahia, LF, cx. 12, doc. 1487. Sobre ele, cf. também MG, cód. 82, fls. 140v-141 e 177v-178. Sobre outros vassalos, cf. cód. 82, fls. 34v-35, 41-41v, 112v-113, 120v-121, 143v-144, 219v-220, 331v; cód. 83, fls. 15-16.

-

⁶⁹ AHU, MG, cód. 79, fls. 350v-354v.

⁷⁰ Para esta expressão, cf. MONTEIRO, Nuno Gonçalo & CUNHA, Mafalda Soares da. "Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII" in: Id. & CARDIM, Pedro. *Optima Pars*: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, pp. 191-252.

Para que a mercê estimulasse todos os vassalos, havia que "dar-se-lhe satisfação pública para exemplo e para se animar os outros moradores no mesmo zelo", como afirmou o Licenciado Jerônimo de Burgos⁷¹. A mercê deveria ter visibilidade para servir de exemplo e os hábitos das Ordens Militares prestavam-se muito bem a este papel, sendo permanentemente ostentados por aqueles a quem o monarca agraciava. As insígnias serviam como um sinal distintivo, mesmo para os inimigos, como uma passagem do *Lucideno* nos permite entrever: "e ao Mestre de Campo André Vidal de Negreiros, conhecendo-o pelo hábito de Cristo que levava ao peito, lhe atiravam muitos à mão tente para o matarem"⁷².

Alguns vassalos também representavam seus serviços como exemplares, portanto ainda mais merecedores de prêmio. Manuel de Madureira de Morais, por exemplo, afirma ter sempre agido com "muito zelo do serviço de Vossa Majestade, sendo de particular exemplo para muitos que assistiam"⁷³. Dessa maneira, se o objetivo da mercê era incentivar comportamentos semelhantes, e a própria conduta do vassalo já tivera este efeito, ele se tornava ainda mais benemérito.

4. A comparação de serviços e mercês

Os vassalos se mantinham informados sobre as mercês e serviços alheios, o que deveria gerar novos serviços e empenhos através do exemplo. Entretanto, a moeda possuía outra face: a comparação. Surgiam insatisfações, expostas principalmente nas petições de réplica. Os vassalos muitas vezes sentiam que seus requerimentos não haviam sido satisfeitos devidamente, já que pessoas de menor mérito haviam recebido maiores prêmios, ou então o súdito alegava ter recebido menores mercês do que o "costume" ditava, numa tentativa de prender a Coroa a uma tabela remuneratória, ainda que vaga e muito subjetiva.

O Capitão Matias de Abreu Lobato, por exemplo, "não pode deixar de representar a Vossa Majestade como por muito menos anos de serviços, e por só agir na Bahia, sem outros serviços, fez Vossa Majestade avantajadas mercês" a outros vassalos. A ele, porém, havia sido concedido apenas um alvará de lembrança para um ofício, "sendo a multidão de semelhantes alvarás, qual infinita", de modo que este dificilmente

⁷¹ AHU, MG, cód. 79, fl. 211v-213.

⁷² CALADO, ob. cit., p. 45.

⁷³ AHU, MG, cód. 79, fls. 371v-374v. No mesmo sentido, cf., dentre outros, AHU, Bahia, LF, cx. 12, doc. 1487; MG, cód. 79, fls. 457-360; cód. 80, fls. 19-22; cód. 82, fls. 140v-141, 177v-178, 344v-345. Também COELHO, ob. cit., p. 55, referindo-se à atuação de seu irmão, Matias de Albuquerque.

seria um prêmio adequado a seus 32 anos de serviço. O Conselho Ultramarino concordou, manifestando ao monarca que deveria ser concedido a Lobato um hábito de Santiago, "visto ser pessoa benemérita"⁷⁴. Já o Capitão Gaspar de Barros Calheiros apela para a intangível tabela remuneratória, afirmando que "merece que Sua Majestade o mande honrar com as mercês que costuma fazer a quem o bem serve"⁷⁵. Note-se que o argumento é vago, e serve para reforçar a petição do suplicante, independente do seu conteúdo.

Tais discursos às vezes tomavam um tom um tanto ácido, como no caso do Capitão João Lopes Barbalho, natural de Pernambuco, que afirma:

e por que de todos eles serviços continuados em guerra viva por tempo de mais de 15 anos e em particular pelos que fez (...) nos postos referidos não tem havido satisfação alguma, sendo eles de muita consideração, e que por muito menos (...) [foram concedidos] a seu tio Luís Barbalho e Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque e outros capitães de menor posto foros de fidalgos, comendas e governos, não havendo derramado tanto sangue nem recebido tantas feridas.

Um conselheiro, o Inquisidor João Delgado Figueira, recomendou que lhe fosse concedida uma comenda do lote de cento e vinte mil réis e o foro de fidalgo, "visto seus muitos serviços, e (...) porque Vossa Majestade costuma fazer semelhantes mercês a seus vassalos"⁷⁶. Note-se, assim, que o centro político também compartilhava da intangível tabela remuneratória, e que esta estratégia comparativa podia ter seus resultados, desde que fundamentada nos serviços do suplicante, como nos casos acima.

Intimamente relacionada a essa estratégia discursiva está a afirmação implícita da obrigatoriedade da concessão de mercês aos suplicantes, devido à evidência e importância do seu mérito. Jerônimo de Burgos, por exemplo, ao escrever uma inflamada petição defendendo seu direito de exercer o cargo que lhe havia sido concedido de ouvidor-geral do Brasil, posteriormente retirado por não haver lido no Desembargo do Paço, afirma que se

sem embargo de tantas razões e tão justificadas haja outras que obriguem a Vossa Majestade revogar a dita mercê, deve ser para Vossa Majestade, como rei tão justo e cristão, fazer ao suplicante outra mais avantajada, com que sejam seus serviços premiados como da grandeza de Vossa Majestade se espera⁷⁷.

Subentende-se que, caso o monarca não o faça, não é nem tão justo, nem tão cristão nem tão grande assim... Infelizmente para Burgos, seu libelo não obteve os

⁷⁵ AHU, Bahia, LF, cx. 9, doc. 1042.

-

⁷⁴ AHU, MG, cód. 80, fls. 73v-74.

⁷⁶ AHU, MG, cód. 79, fls. 379-82. Cf. também, dentre outros, MG, cód. 80, fls. 290-291, cód. 81, fls. 113v-115.

⁷⁷ AHU, Bahia, LF, ex. 10, does. 1150-1152.

resultados pretendidos⁷⁸. Geralmente, a fórmula "como da grandeza de Vossa Majestade se espera" é utilizada para enfatizar a necessidade – do ponto de vista do vassalo – de o Rei conceder a mercê requerida, mas os conselheiros não pareciam fazer muito caso desta fórmula, e muito menos o monarca. A "Real Grandeza" estaria assegurada pelas mercês concedidas aos borbotões, mesmo que nem todos os vassalos estivessem satisfeitos. Afinal, como escreveu lucidamente Duarte de Albuquerque Coelho em suas *Memórias Diárias*, "não se fizeram mercês a outros que nesta ocasião [o sítio de Salvador de 1638] fizeram muito o que deviam; porque, como de costume, no mundo dos homens não pode haver prêmios iguais, nem para todos".

Entretanto, uma argumentação parece ter sido bastante eficaz para convencer o Conselho Ultramarino: o fato de os suplicantes possuírem "exemplos em seu favor". Os precedentes justificaram diversos pareceres favoráveis, principalmente em relação a uma reclamação específica: muitos vassalos faziam petições de réplica por não terem recebido o hábito de Cristo, mas apenas o de Avis ou Santiago, pois a Coroa relutava em conceder a primeira insígnia em razão da recusa dos seus cavaleiros em pagar o dízimo no Brasil até 1658, questão que examinarei em maior detalhe no próximo capítulo. A partir de 1653, entretanto, já no final da guerra contra os flamengos, até 1658, com a resolução do problema, o Conselho Ultramarino foi favorável à concessão do hábito de Cristo a diversos vassalos, pois "outros muitos" já a haviam recebido, especialmente em Pernambuco⁸⁰.

Entretanto, o "exemplo" só tinha eficácia se o suplicante fizesse jus ao hábito – embora isso nem sempre fosse suficiente, pois em diversas consultas o Conselho afirmava que um vassalo era merecedor do hábito de Cristo, mas que, devido à questão do dízimo, lhe deveria ser concedido o Avis ou Santiago, principalmente entre 1651 e 1654⁸¹. Aparentemente, o centro político também contava com outro elemento para além dos serviços e da necessidade de animar os vassalos a servir. Em termos cronológicos, parece certo que a expulsão dos flamengos tornou os conselheiros mais simpáticos aos requerimentos dos vassalos. Mas seria este o único motivo?

⁷⁸ Conseguiu apenas um hábito de Avis para um filho: IAN/TT, RGM, Ordens, L. 11, fl. 137v.

⁷⁹ COELHO, ob. cit., p. 335.

⁸⁰ Cf., dentre outros, AHU, MG, cód. 82, fls. 168v-169, f 343v-344; cód. 83, fls. 9v-10, 18v-19, 270v-271 e 349-349v.

⁸¹ Cf., dentre outros, AHU, MG, cód. 82, fls. 27-28, 32-32v, 78v-89, 165-165v, 230-231, 231-231v, 239-239v, 300v-301, 377v; cód. 83, fls. 270v-271.

Vejamos as razões que o Conselho Ultramarino apresenta em sua consulta favorável sobre a réplica de D. Pedro de Sousa solicitando que o hábito e comenda que lhe foram prometidos fossem da Ordem de Cristo e não de Avis:

por tudo o que de novo representa o Capitão Dom Pedro de Sousa de ser ferido na ocasião da Recuperação de Pernambuco, em que serviu com valor e particularmente por ser fidalgo de qualidade e ter muitos exemplos em seu favor de pessoas a que de próximo se dera hábitos e comendas da Ordem de Cristo⁸².

Aqui vemos um elemento ainda não analisado neste capítulo: a relação entre qualidade e o mérito, ponto central na sociedade de Antigo Regime – e neste capítulo.

5. Mérito e estatuto social

Até o momento, examinamos apenas o binômio serviços-merecimento. O Império lusitano seria, então, uma meritocracia, no sentido contemporâneo do termo? A pergunta é tão absurda em se tratando da "monarquia pluricontinental" portuguesa seiscentista que a resposta não pode ser diferente de um peremptório "não". Mas ora, como explicar então as constantes referências ao mérito com que viemos trabalhando até então? Qual seria a relação entre mérito e posição social?

Para responder a tais perguntas, faz-se necessário definir melhor o que significa o "merecimento" no discurso da economia da mercê. Bluteau define o termo como "o que alguém tem merecido por suas virtudes, ou por suas culpas"⁸³. O seu sentido é, portanto, marcadamente individual. Na quase totalidade dos pedidos analisados, "merecimento" é uma referência aos serviços prestados, como no requerimento do alferes Lourenço de Faria, que afirma não ter passado "ao Brasil com necessidade, se não por servir a Vossa Majestade, e merecer no serviço as honras e mercês que Vossa Majestade sempre fez às pessoas que serviram como ele"⁸⁴. O centro político também partilhava desta definição, como podemos ver em algumas de suas consultas, como na de Fernão Coutinho: "ao Conselho pareceu dizer a Vossa Majestade que os serviços referidos do Capitão Fernão Coutinho são de importância e merecedores de honra e mercê"⁸⁵.

Entretanto, em dois casos anômalos os suplicantes representaram seu *status* como parte de seu mérito: Manuel de Moura Rolim, cavaleiro fidalgo, que, ao pedir o posto de Mestre de Campo, afirma "o merecer, tanto por sua qualidade quanto por seus

83 BLUTEAU, ob. cit., vol. V, p. 436.

⁸² AHU, MG, cód. 82, fls. 343v-344.

⁸⁴ AHU, MG, cód. 83, fls. 132-132v.

⁸⁵ AHU, MG, cód. 82, fls. 300v-301.

serviços"⁸⁶, e Antônio Curado Vidal, sobrinho de André Vidal de Negreiros, que pede o "foro de fidalgo, com 2500 réis de moradia por mês, pois tem serviços e qualidade merecedores de semelhante mercê"⁸⁷. Destas passagens, percebemos a complexidade da relação entre serviços e estatuto social na economia da mercê.

Voltemos a uma passagem do Padre Vieira sobre as mercês já citada aqui: "deem-se ao sangue derramado, e não ao herdado somente". À primeira vista, a citação poderia reforçar a aparência muito moderna da "meritocracia" da economia da mercê. Mas se as honras não devem ser distribuídas ao sangue "herdado somente", significa que este é um componente que deve ser considerado na distribuição de mercês. Com a exceção de Moura e Vidal, porém, os suplicantes que utilizavam sua "qualidade" como argumento geralmente a representavam como um acréscimo ao merecimento, um diferencial para além dos serviços. Essa clara distinção pode ser observada, por exemplo, na petição de réplica do Capitão Miguel de Abreu Soares, na qual este reclama por ter recebido mercês menores que outros súditos, "não estando [eles] diante dele suplicante no merecimento, nem na qualidade".

Dentro da competição inerente à economia da mercê⁹⁰, os vassalos utilizavam todos os recursos acessíveis para convencer o centro político da justiça de seus pedidos. A qualidade dos suplicantes podia desempenhar um papel fundamental nessa estratégia argumentativa, se unida com serviços relevantes. Por isso, todos os vassalos que podiam destacavam seu status social, ainda que de maneiras distintas: com menções mais ou menos vagas à sua qualidade⁹¹, enfatizando sua fidalguia⁹² ou, mais raramente, afirmando serem das pessoas principais de Pernambuco ou Bahia⁹³.

⁸⁶ AHU, MG, cód. 82, fls. 168v-169.

⁸⁷ AHU, MG, cód. 82, fls. 347v-348.

⁸⁸ Ob. cit., p. 120.

⁸⁹ AHU, MG, cód. 80, fls. 290-291. Também em sua tréplica, MG, cód. 81, fls. 285-285v.

⁹⁰ OLIVAL, ob. cit., p. 148. Ao tratar da aristocracia portuguesa, Pedro Cardim citou a historiadora italiana Renata Ago para lembrar que "a relação de serviço instaurada com o rei-senhor gerava, entre os aristocratas, uma concorrência, tendo em vista alcançar o favor do monarca": CARDIM, Pedro. "A Casa Real e os órgãos centrais de governo no Portugal da segunda metade de Seiscentos". *Tempo*: revista do departamento de história da UFF, vol. 7, n. 13, 2002, pp. 52-3.

⁹¹ Dentre outros, cf. AHU, MG, cód. 79, fls. 357-60; cód. 80, fls. 207v-208, 290-291; cód. 81, fls. 125, 285-285v; cód. 82, fls. 71v, 78v-79, 112v-113, 117-118, 120v-121, 165-165v, 241v-242, 245v-246, 265-266, 266-267, 275-276, 280v-281, 300-300v, 312v, 317, 333-333v, 340-340v, 342v, 347v-348, 365-365v, 373-374v, 376v-377, 377v; cód. 83, fls. 18v-19, 25-25v, 36v-37, 38v, 39-39v, 104v-105, 132-132v, 168v-169 e 172-172v.

⁹² Dentre outros, AHU, Bahia, LF, cx. 14, doc. 1650, cx. 18, doc. 2120; MG, cód. 80, fls. 19-22; cód. 82, fls. 121-121v, 144-144v, 145-145v, 168v-169, 231-231v, 239-239v, 259v, 342, 343v-344; cód. 83, fls. 177-177v, 212-212v, 270v-271, 292-292v, 299-299v e 304.

⁹³ Dentre outros, AHU, MG, cód. 80, fls. 318v-320; cód. 81, fls. 368v-369v; cód. 82, fls. 279-279v e cód. 83, fls. 153-153v.

O Conselho Ultramarino julgava de maneiras variadas essas alegações. Às vezes, a qualidade era colocada pelos conselheiros como uma das razões para a concessão das mercês que consideravam adequadas, como no caso de Gaspar Acioli de Vasconcelos: "parece ao Conselho que visto a qualidade do suplicante e seus serviços, lhe faça Vossa Majestade mercê do hábito de Cristo com quarenta mil reis de pensão" Ao comparar estes casos com o conjunto mais amplo analisado na dissertação, pareceme que essa vaga "qualidade" era um diferencial pequeno, ainda que inegável, em relação àqueles que tinham serviços similares. Os fidalgos, por outro lado, gozavam de uma posição privilegiada, recebendo importantes mercês, provavelmente porque seu *status* era indiscutível se comparado a vagas alegações de qualidade, na visão do centro político 95. Nesse ponto se faz evidente a alteridade do Antigo Regime, que permitia a um discurso centrado no merecimento conviver harmonicamente com a profunda hierarquização social que caracterizava essa sociedade. Entretanto, como escreveu Diogo Ramada Curto,

é necessário insistir no facto dos discursos respeitando à nobreza revelarem situações idealizadas – a mais importante será a conciliação de um ideal de *estabilidade da hierarquia* com um ideal de *valorização do mérito* – em que os conflitos, no interior dessa elite alargada, longe de se definirem apenas se pressentem⁹⁶.

A íntima relação entre o serviço meritório e a qualidade do vassalo também pode ser vista numa fórmula frequentemente repetida, como no caso de D. Jerônimo de Inojosa, castelhano, que pede mercê por seus serviços "naquela guerra do Brasil onde havia servido com valor e satisfação que de sua pessoa e qualidade se espera"⁹⁷. Este é um dos pontos centrais do conceito de nobreza da época: aqueles com "sangue herdado" estavam mais propícios a servir, tendendo, portanto, a possuírem maiores méritos. Daí a necessidade de se respeitar o *status* do vassalo ao mesmo tempo que se considerava a importância de seus serviços.

⁹⁴ AHU, MG, cód. 80, fls. 207v-208; no mesmo sentido, cf. MG, cód. 79, fls. 357-360; cód. 82, fls. 78v-79, 112v-113, 120v-121, 280v-281, 312v, 333-333v.

⁹⁵ Cf., dentre outros, AHU, MG, cód. 80, fls. 19-22; cód. 82, fls. 121-121v, 144-144v, 145-145v, 168v-169, 231-231v, 239-239v, 340-340v, 342, 343v-344, 365-365v; cód. 83, fls. 212-212v, 270-271, 292-292v, 299-299v e 304. Segundo Fernanda Olival, esta situação seria característica do terceiro quartel do século XVII, em que "era manifesto o seu peso social e político, não só como condicionante da atribuição de algumas mercês, como o hábito de Cristo, mas também como espaço de recrutamento para certos cargos": OLIVAL, ob. cit., p. 176.

⁹⁶ CURTO, Diogo Ramada. *O Discurso Político em Portugal* (1600-1650). Lisboa: Universidade Aberta, 1988, p. 214; ênfases do autor.

⁹⁷ AHU, MG, cód. 79, fls. 139-141v. Cf. também, dentre outros, AHU, Bahia, LF, cx. 18, doc. 2120; MG, cód. 80, fls. 207v-208; cód. 82, fls. 231-231v, 239-239v, 340-340v e 365-365v; cód. 83, fl. 38v. No mesmo sentido, COELHO, ob. cit., pp. 206 e 259.

Podemos ver uma formulação erudita deste raciocínio no supracitado tratado de Ferreira de Vera, em que o autor defende que, "de ordinário (pela maior parte) os nobres e fidalgos são temperados, prudentes, fortes e animosos para empreenderem coisas altas e difíceis", justificando-se desta maneira os seus privilégios e sua posição superior na sociedade. Vera acrescenta que os nobres "estão obrigados a obrar, imitando o valor de aqueles que primeiro as ganharam, que é um dos fins para que se introduziram"⁹⁸.

João Leitão Arnoso faz questão de enfatizar "sobretudo que é limpíssimo sem raça de mouro nem judeu e a isto que é irmão da Misericórdia e familiar do Santo Ofício". O parecer de dois conselheiros demonstra como esta lógica também era a deles:

a Jorge de Albuquerque e Jorge de Castilho pareceu que Vossa Majestade deve fazer mercê ao suplicante João Leitão Arnoso do mesmo hábito de Cristo com vinte mil réis de tença (...) visto ser homem nobre (...) e por ser pessoa de merecimento deve Sua Majestade ser servido fazer-lhe as mercês referidas ⁹⁹.

Entretanto, como vemos nas dezenas de dispensas de defeito mecânico presentes nas habilitações pesquisadas, a "qualidade dos serviços", podia suprir a falta de qualidade dos suplicantes. Ironicamente, temos um exemplo bem explícito exatamente na habilitação de Leitão Arnoso:

ao licenciado João Leitão Arnoso, estante no Brasil, fez Vossa Majestade mercê do hábito da Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo, e porque das provanças que para o haver de receber se lhe fizeram, constou que não era nobre, por seu avô materno haver sido oficial de sapateiro, e que também passa de 50 anos de idade, se dá conta a Vossa Majestade dos sobreditos defeitos, como governador e perpétuo administrador da dita Ordem, para que merecendo os serviços deste habilitante, que estão na Secretaria das Mercês, por donde Vossa Majestade há de despachar esta consulta, lhe faça Vossa Majestade [mercê] de dispensar com ele.

Ao que D. João IV respondeu sucintamente à margem da consulta, como era usual: "dispenso com este habilitante visto o que me consta de seus serviços"¹⁰¹. A Mesa de Consciência e Ordens também foi favorável à dispensa dos defeitos do Capitão Antônio da Fonseca, cujos avôs haviam sido oficiais mecânicos, "pois com seu serviço pessoal procurou merecer a mercê que Vossa Majestade lhe fez do hábito de Santiago"¹⁰². Apesar das dificuldades, o merecimento podia ultrapassar algumas das

⁹⁹ AHU, MG, cód. 79, fls. 357-60. É interessante que este é o único caso em que o suplicante menciona sua limpeza de sangue.

¹⁰² IAN/TT, HOS, Letra A, mç. 6, n. 51.

⁹⁸ VERA, ob. cit., citações respectivamente às pp. 21 e 39.

¹⁰⁰ Expressão utilizada na época; cf., dentre outros, AHU, MG, cód. 80, fls. 290-291; cód. 81, fls. 125, cód. 82, fls. 245v-246 e cód. 83, fls. 292-292v.

¹⁰¹ IAN/TT, HOC, Letra J, mç. 91, n. 3. Em 1647 ele recebeu o hábito: COC, L. 35, fl. 119 e 377v-378v. Seu caso é semelhante ao de dezenas de outros vassalos presentes em minha base de dados.

barreiras sociais da época moderna, como mostra também o parecer da Mesa sobre Antônio Vieira de Melo, cujo avô materno havia sido sapateiro:

não será razão para [se negar] o prêmio, que tão bem soube merecer, por aquilo que já quando se lhe mandou lançar [o hábito] havia em sua pessoa, e ser justo, e devido, que os que servem na guerra, principalmente na das conquistas, achem e tenham certo em Vossa Majestade favor para suas pretensões ¹⁰³.

Com as mercês, os merecimentos transformavam-se em nobreza e os defeitos eram socialmente apagados, ou, como colocou Vera, "quando um por sua virtude e valor e por graça e mercê de el Rei conseguiu nobreza e fidalguia para si e seus descendentes, tem tanta força este benefício que a seus pais e ascendentes levanta e enobrece". O tratadista define a nobreza da seguinte maneira: "é uma qualidade concedida por qualquer Príncipe àquele que a merece; ou porque descende de pessoas que a mereceram por serviços feitos à república, assim em armas como em letras; ou por se ter avantajado dos mais em qualquer memorável exercício". E acrescenta: "desta honra é digno aquele a quem el Rei quer honrar" Como afirmou Diogo Ramada Curto, "através da representação de um ideal nobiliárquico assiste-se ao alargamento das elites, controlado pelo rei" 105.

O fato de Vera ter sempre em mente a possibilidade de um vassalo poder ascender através de feitos valorosos, dedicando parte considerável de seu trabalho a este tema, com copiosos exemplos, demonstra uma visão pragmática da mobilidade social:

assim como não há lavrador que deixe de ter ilustres progenitores, assim também não há fidalgo, por mais ilustre que seja, que examinando o princípio de sua linhagem, não ache ser descendente de algum lavrador, porque a variedade dos sucessos fez com que uns subissem, e outros baixassem¹⁰⁶.

Seguindo esta linha, o autor intitula os capítulos 8 e 9 de seu livro "De muitos que degeneraram a nobreza que herdaram" e "Como de baixos e humildes pais subiram muitos por seus merecimentos a grandes honras e dignidades, sendo insignes Capitães,

VERA, ob. cit., citações respectivamente às pp. 22, 23 e 24. Cf. também ANDRADE, Miguel Leitão de. "Diálogo XVIII. Da verdadeira nobreza, senhoria e mercê. Títulos, rico-homem, infanção, vassalo del Rey e tirar do chapéu e fazer mesura e que seja corte e cortesia" in: *Miscellanea do sitio de N. Sª. da Luz do Pedrogão Grande : apparecimto. de sua sta. imagem, fundação do seu Convto. e da See de Lxa... com mtas. curiozidades e poezias diversas.* Lisboa: Miguel Pinheiro, 1629 [há edição de 1993], pp. 511 e, principalmente, 535. Para uma opinião distinta, cf. RIBEIRO, João Pinto. "Escreve João Pinto Ribeiro ao Doutor Fr. Francisco Brandão sobre os títulos da nobreza de Portugal & seus privilégios" [1648] in: id. *Obras Várias sobre vários casos com três relações de direito e Lustre ao desembargo do Paço, às Eleições, Perdões & pertenças de sua jurisdição.* Coimbra: Oficina de José Antunes da Silva, 1730, p. 130: "o foro não melhora avós, ainda que traga privilégios".

1

¹⁰³ IAN/TT, HOC, Letra A, mç. 53, n. 101.

¹⁰⁵ CURTO, ob. cit., p. 209.

¹⁰⁶ VERA, ob. cit., p. 33.

Reis e Imperadores"¹⁰⁷. O tratadista utiliza os serviços realizados no Império como um exemplo concreto de ações geradoras de um movimento ascensional:

isto se viu neste Reino quando os Reis dele tinham cuidado de premiar e fazer largas mercês a aqueles que em serviço seu e aumento desta Monarquia gastavam suas fazendas e punham em perigo suas vidas, e com feitos valorosos nas partes de África e da Índia derramavam seu sangue. E assim, aos que não eram nobres concediam nobreza e fidalguia e davam outras franquezas e honras com que se animavam para mais árduas empresas e se punham nos maiores perigos da guerra.

O serviço militar impulsionava o movimento ascendente "porque os soldados por razão de fazerem na guerra feitos valorosos (ainda que de seu nascimento não sejam nobres) vêm a merecer que os Reis lhes concedam nobreza para eles e seus descendentes em prêmio dos tais feitos"¹⁰⁸. Pedro Leitão Arnoso, de cujo irmão João falamos acima, ecoou essa ideia quando pediu dispensa por não ser "justo lhe falte a mercê e honra que tanto trabalhou para merecer, derramando seu sangue tantas vezes, por seu pai haver sido sapateiro, quando *a guerra dá novo ser e nobreza*"¹⁰⁹. Para um exemplo extremo no contexto que estamos analisando, cabe citar uma passagem em que Francisco de Brito Freire, em sua *História da Guerra Brasílica*, menciona

um negro, indigno deste nome, pelo que emendou ao defeito da natureza, o esforço do ânimo (...). Chamava-se Henrique Dias e mostrou sempre tanta constância e tal indústria, que, entre outras mercês, o despachou El-Rei com foro de fidalgo, larga tença, posto de Mestre de Campo e hábito de Cristo, *suprindo às suas provanças os seus merecimentos*; que lhe fizeram nobre o sangue vil, criando aquele depois que por tantas feridas esgotou este¹¹⁰.

Calado também se referiu ao Governador dos Pretos de maneira semelhante, escrevendo que era "negro na cor, porém branco nas obras e no esforço" e que "deitado de parte o ter os couros pretos, a muitos brancos tem levado mui assinaladas vantagens" Apesar destas elogiosas caracterizações – na concepção dos autores, é claro – e do reconhecimento régio de seu merecimento, Henrique Dias não conseguiu vestir o hábito de Cristo¹¹². Havia limites de difícil transposição, mesmo para os mais merecedores, como os muitos cristãos-novos reprovados nas habilitações também

¹⁰⁷ VERA, ob. cit., respectivamente às pp. 55-8 e 59-62.

¹⁰⁸ Id., ibid., citações respectivamente às pp. 52 e 62-3.

¹⁰⁹ IAN/TT, HOS, Letra P, mç. 1, n. 29, ênfase minha.

¹¹⁰ FREYRE, Francisco de Brito. *História da Guerra Brasílica*. São Paulo: Beca, 2003 [1675], p. 164, ênfase minha.

¹¹¹ CALADO, ob. cit., vol. I, citações às pp. 81 e 238, respectivamente.

¹¹² Cf. MELLO, José Antônio Gonsalves de Mello. *Henrique Dias*: governador dos crioulos, negros e mulatos do Brasil. Recife, Fundaj/Massangana, 1988 [1954]; DUTRA, Francis A. "Blacks and the search for rewards and status in seventeenth-century Brazil". *Proceedings of the Pacific Coast Council on Latin American Studies*, vol. 6, 1979, pp. 25-35 e, mais recentemente, RAMINELLI, Ronald. "Da controversa nobilitação de índios e pretos, c. 1630 – c. 1730", artigo inédito, no prelo, 2010.

poderiam atestar. Se o mérito podia ultrapassar a falta de qualidade dos defeitos mecânicos com relativa facilidade, a dificuldade era muito maior no caso de ascendência escrava ou impureza de sangue. As características estamentais da sociedade de Antigo Regime e o escravismo característico da colonização portuguesa da América impunham constrangimentos à ascensão social nos quadros do Antigo Regime, ainda que estes pudessem, eventualmente, ser transpostos – mas não em todos os casos.

Nem a escravidão nem a limpeza de sangue, porém, eram preocupações dos tratadistas¹¹³. Vera, por exemplo, não toca nestas questões e faz uma defesa muito forte do mérito próprio a ser recompensado pelos reis, afirmando que "está claro que para se dar a cada um o que merece por seus merecimentos, não é necessário saber-se se o merece por merecimento alheio. Porque na vida dos heróis (...) não está a substância em saber-se de que pais foram filhos, senão de que obras foram pais".

Na concepção do autor, a estima que se devia prestar à nobreza era resultado do mérito, ainda que este estivesse intrinsecamente ligado ao nascimento: "suposto que os descendentes dos virtuosos são dignos e merecedores de toda a honra e prêmio que para os tais se ordenaram, é necessário que consigam sempre a virtude"¹¹⁴. Como em vários momentos, Vera se aproxima aqui de D. Jerônimo Osório, influente autor quinhentista, que escreveu: "o merecimento encerra-se não apenas nos costumes, zelo e hábitos, mas também procede da natureza, sangue e engenho. A isto chamamos nobreza, visto que a nobreza não é mais que a superioridade do mérito vinculada a uma certa estirpe"115. Neste sentido, ao analisar a ampla tratadística nobiliária portuguesa e castelhana, Guillén Berrendero pôde escrever que "a existência de ambos critérios, qualidade e serviço, era em uma instância uma realidade complementar" 116.

A guisa de conclusão, faz-se necessário ensaiar uma resposta à pergunta que motivou este capítulo: qual o significado e a importância do mérito no discurso da economia da mercê? Embora seja necessária uma investigação mais ampla, creio ser possível levantar aqui uma hipótese.

113 Guillén Berrendero afirmou, em seu detalhado estudo dos tratados de nobreza, que "a sociedade portuguesa anterior à incorporação à monarquia dos Habsburgos mantinha como critério básico de compreensão do nobiliário a ideia de serviço, em oposição à castelhana, que ressaltava acima de tudo o sangue. Trata-se, em ambos os casos, de conciliar em um único argumento a tradicional manutenção da ordem social existente": ob. cit., p. 233, tradução minha; cf. também p. 455 e 480.

¹¹⁵ OSÓRIO, ob. cit., p. 92.

VERA, ob. cit., citações respectivamente às pp. 65 e 75. Cf. também ANDRADE, ob. cit., pp. 548-68 e RIBEIRO, ob. cit., pp. 123 e 130.

¹¹⁶ GUILLÉN BERRENDERO, ob. cit., p. 149, tradução minha.

O mérito teria um significado bifronte: para a maioria dos vassalos que não podia alegar sua qualidade nos requerimentos, a ênfase no merecimento era uma estratégia para convencer o centro político da importância de lhe serem concedidas mercês. O seu mérito era individual e fundado puramente em seus serviços: como escreveu Osório, "o mérito distingue cada homem de per si, enquanto que o brilho da nobreza refulge em todos os membros da família"¹¹⁷. O Conselho Ultramarino ao defender a importância de recompensar os vassalos e a Coroa ao conceder grande quantidade de mercês – ainda que muitas vezes não as que os suplicantes gostariam – referendavam na prática e no discurso a valorização do mérito.

Se considerarmos que a "distinção essencial" na sociedade portuguesa desde finais do XVI era entre nobres e mecânicos¹¹⁸ (embora no Brasil ela se aplicasse apenas aos livres, pois aqui "a distinção essencial máxima" era entre escravos e livres¹¹⁹), evidencia-se a importância do conceito de mérito na nobilitação dos vassalos, pois ele justificava a dispensa do defeito mecânico e a ascensão social nessa sociedade conservadora e tradicional, ainda que tutelada pela monarquia – desde que, é claro, o vassalo possuísse recursos para viver "a lei da nobreza". Consequentemente, o enobrecimento através do Real Serviço era legitimado e os vassalos estimulados a servir, pois seu mérito era reconhecido pelo centro político, apesar da distância. É possível que a própria flexibilidade nas exigências de admissão tenha contribuído para uma espécie de solução de compromisso, permitindo que estas duas facetas distintas daquela sociedade pudessem conviver por um longo tempo. Assim, "o sistema de honra consagrou, durante a Idade Moderna, a sustentação de um discurso meritocrático que se transmite pelo sangue, deixando sempre a porta aberta a novos indivíduos que apresentassem uma folha de serviços verossímil"¹²⁰.

Entretanto, o mérito não era o único requisito para a entrada nas Ordens, nem a mecânica o impedimento mais grave. A pureza de sangue era a condição a que mais ênfase se dava nas inquirições das Ordens Militares, e vários homens não puderam

¹¹⁷ OSÓRIO, ob. cit., p. 114.

NONTEIRO, Nuno Gonçalo. "Elites locais e mobilidade social em Portugal em finais do Antigo Regime". [1997] in: *Elites e Poder*. Entre o Antigo Regime e o Liberalismo. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2003, p. 49, a partir de artigo em que Lawrence Stone afirma o mesmo sobre a divisão *gentleman/non-gentleman* na Inglaterra: "Social Mobility in England, 1500-1700". *Past & Present*, n. 33, 1966, p. 17. O caso espanhol também seria similar, com a divisão *caballero/pechero*: MARAVALL, José A. *Poder, honor y élites en el siglo XVII*. Madrid: Siglo XXI, 1989 [1979], 3ª ed., pp. 79-115.

¹¹⁹ Cf. SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos*: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835 (Trad.) São Paulo: Companhia das Letras, 1988 [1985], principalmente a parte III, "A sociedade do açúcar", pp. 209-334; citação à p. 214.

¹²⁰ GUILLÉN BERRENDERO, ob. cit., p. 227, tradução minha.

efetivar a honraria recebida por não serem limpos de sangue¹²¹. Contudo, creio que o fato de alguns pretendentes serem reprovados nas habilitações em razão de sua impureza não invalidava o discurso do merecimento. Os vassalos meritórios (e cristãovelhos) não se sentiriam ameaçados pelas reprovações, pois também eles não gostariam que o capital simbólico dos hábitos que vestiam – ou almejavam vestir – fosse conspurcado por homens "impuros". Além de garantir a importância social das Ordens, a pureza de sangue teria ainda outro significado para os homens engajados no ambiente competitivo da economia da mercê, pois diminuiria a concorrência, reduzindo o número de candidatos a honrarias como os hábitos das Ordens Militares¹²².

Não havia oposição entre a ênfase no merecimento e a adesão aos estatutos de limpeza de sangue: ambos eram aspectos constituintes da "monarquia pluricontinental" portuguesa e da economia da mercê – e não eram completamente incomunicáveis, pois o mérito podia justificar que se concedesse ao suplicante permissão para solicitar a dispensa do defeito de sangue ao papa – único autorizado a concedê-la.

Ao mesmo tempo, o peso dado à qualidade (principalmente à fidalguia) na distribuição das mercês garantia que as benesses mais significativas fossem concedidas a um número restrito de pessoas, uma elite já estabelecida e possuidora de honrarias régias, como os fidalgos da Casa Real. Entretanto, para obter mercês ainda eram necessários serviços relevantes, mesmo porque mesmo os fidalgos estavam longe do topo da pirâmide nobiliárquica lusitana, monopolizada pelos Grandes de Portugal¹²³. O discurso do mérito também se aplicava aos fidalgos, que o utilizavam em seus pedidos, ainda que partissem já de um lugar mais vantajoso: o seu estatuto social.

O conceito de mérito era um elemento, portanto, dentro do processo de ampliação da base e restrição do topo da pirâmide nobiliárquica identificado por Nuno Gonçalo Monteiro¹²⁴, ainda que progressivamente menos importante nos estratos superiores da aristocracia. O merecimento, conjugado com o conceito de nobreza, mostrava-se um dos elementos de legitimação deste fenômeno, pois justificava tanto a larga distribuição de mercês nobilitantes quanto a concentração das benesses – quanto mais importantes, mais alto tenderia a ser o estatuto social anterior de seus possuidores.

¹²¹ Cf. OLIVAL, ob. cit., principalmente a seção "Dominar a cristã-novice e rumores", pp. 283-358.

MARAVALL, ob. cit., pp. 79-133. Cf. também OLIVAL, Fernanda. "Rigor e interesses: os estatutos de limpeza de sangue em Portugal". *Cadernos de Estudos Sefarditas*, n. 4, 2004, pp. 151-182.

¹²³ Cf. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O Crepúsculo dos Grandes*: Casa e Patrimônio da Aristocracia em Portugal (1750-1834). Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1998.

¹²⁴ Cf., por todos, id. "Poder Senhorial, Estatuto Nobiliárquico e Aristocracia" in: MATTOSO (dir.) & HESPANHA, ob. cit., pp. 297-338.

Capítulo 2

Serviços e mercês

Não pode haver Rei sem serviços, nem serviços sem recompensa.

James I da Inglaterra, **The Book of Bounty**, 1610.

Sem recompensa e castigo nenhuma monarquia pode ser conservada. Recompensas podem ser financeiras ou honoríficas. Não possuímos dinheiro, então decidimos ser justo e necessário remediar esta falta aumentando o número de honrarias. Felipe III de Portugal ao Presidente do Conselho de Estado, 1625.

No capítulo anterior examinamos a economia da mercê e a argumentação dos vassalos em uma perspectiva discursiva, fechando o foco no conceito de mérito. Entretanto, após o exame das questões retóricas e conceituais, resta por responder uma pergunta fundamental: como efetivamente funcionava a economia da mercê? Quais serviços eram realizados e que mercês concedidas?

Ensaiei breves comentários sobre o tema no capítulo anterior, mas faz-se necessária uma análise mais profunda para compreendermos o que efetivamente os vassalos luso-brasílicos haviam feito para requerer recompensas da Coroa, assim como a resposta do centro político a suas petições. Para tal, utilizei principalmente as consultas do Conselho Ultramarino sobre os pedidos de mercês dos vassalos. Para completar as lacunas, empreguei de modo subsidiário os padrões de tença presentes nas chancelarias, os alvarás de mercê, os *Inventários das Portarias do Reino* e o Registro Geral de Mercês.

1. Os vassalos coloniais no Real Serviço

A primeira questão a ser respondida é: quantos homens estão na base de dados da pesquisa? Isto é, quantos pediram e/ou receberam os hábitos das Ordens Militares na Bahia e Pernambuco durante as quatro primeiras décadas da dinastia de Bragança?

Consegui levantar 439 casos, dos quais 213 de moradores ou residentes em Pernambuco, compondo 48,5% do total. Os pedidos pernambucanos se explicam pela participação de uma larga parcela da elite local na luta contra os neerlandeses, num envolvimento forçado pelas circunstâncias: a capitania foi o principal palco do conflito, tanto que este era frequentemente denominado de "guerra de Pernambuco". Houve

também alguns militares de carreira que se incorporaram à sociedade durante a guerra, pois nem todos os postos do oficialato foram ocupados pela açucarocracia. Já podemos ver aqui, porém, um dos pontos principais destacados por Evaldo Cabral de Mello: a maneira como a sociedade local sustentou a maior parte da guerra contra os flamengos, mas com a ajuda da Coroa¹²⁵.

Considerando o que já se escreveu sobre a remuneração dos serviços na guerra contra os flamengos¹²⁶, esse considerável número de casos nas capitanias do Norte pouco tem de surpreendente – afinal, estas foram o principal palco da guerra. Entretanto, a predominância, ainda que ligeira, cabe à Bahia, que responde por 226 casos (51,5%). A diferença é reduzida, não justificando uma ênfase desmedida na superioridade baiana. A quase virtual paridade entre as duas capitanias, porém, já é um fato por si só significativo, já que a maior parte da luta se desenrolou em Pernambuco. É certo que o serviço na Bahia oferecia diversas oportunidades de combater, pois, "como sede do governo português na colônia, (...) foi alvo primordial das ações militares dos flamengos"¹²⁷. Destaque-se aqui principalmente a conquista de Salvador, em 1624, sua recuperação em 1625, momento de inflexão e reforço do exército luso na sede do governo-geral para protegê-la da ameaça neerlandesa, mas também o sítio de 1638 e a tomada da ilha de Itaparica, em 1647. Creio, porém, que o mais importante foi sua importância estratégica como "cabeça do Estado do Brasil", cuja defesa era uma preocupação fundamental da Coroa portuguesa. Como escreveu Wolfgang Lenk, "Salvador mostrava-se então como principal obstáculo à consolidação do Brasil holandês", 128.

Reinado/Regência	Bahia, % do total	Pernambuco, % do total
D. João IV (1641-56)	53%	52%
D. Luísa de Gusmão (1657-62)	9%	9%
D. Afonso VI (1662-67)	14%	14%
D. Pedro (1668-1683)	24%	25%

Tabela 1: distribuição temporal dos pedidos por capitania

Reinado/Regência	Bahia média anual	Pernambuco média anual

¹²⁵ MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda Restaurada*: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Editora 34, 2007 [1975], 3^a ed. definitiva.

¹²⁶ Cf. principalmente ALBUQUERQUE, Cleonir Xavier de. A remuneração dos serviços da guerra holandesa. Recife: Imprensa Universitária da UFPE, 1968.

¹²⁷ SCHWARTZ, Stuart B. Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835

⁽Trad.) São Paulo, Companhia das Letras, 1988 [1985], p. 158.

128 Cf. LENK, Wolfgang. *Guerra e Pacto Colonial*: exército, fiscalidade e administração da Bahia (1624-54). Tese de doutorado. Campinas: Universidade de Campinas, Programa de Pós-Graduação em Economia, 2009, especialmente o capítulo I, "A Defesa da Bahia", pp. 21-72; citação à p. 53.

D. João IV (1641-56)	11,1	9,5
D. Luísa de Gusmão (1657-62)	5,1	5,1
D. Afonso VI (1662-67)	8,7	7,3
D. Pedro (1668-1683)	5	4,7

Tabela 2: média anual dos pedidos em cada capitania

É necessário atentar ainda para a distribuição temporal dos pedidos. Em ambas as capitanias, há uma concentração no reinado de D. João IV (1641-1656), em que encontrei 53% dos requerimentos da Bahia e 52% dos de Pernambuco, embora o período joanino responda por apenas 37% dos 43 anos analisados nesta dissertação. Ao longo do reinado, a evolução dos pedidos é diferente para cada uma das capitanias. Na Bahia, a distribuição é relativamente igualitária: há pequenas variações, com altos e baixos, mas o que se destaca é a média ligeiramente maior dos seis últimos anos do reinado joanino. Tal concentração provavelmente se deve ao período final da guerra contra os flamengos (especialmente os 37 pedidos nos anos de 1654 e 1655); há, portanto, uma tênue relação entre a cronologia dos pedidos baianos e o desenrolar do conflito contra os neerlandeses, em especial imediatamente após sua expulsão.

Em Pernambuco, por outro lado, as oscilações em razão da guerra durante o período joanino são muito fortes, devido ao intenso envolvimento dos suplicantes no conflito, o que limitava suas possibilidades de requerer, assim como à própria complexidade da situação política européia, tornando a apreciação de seus pedidos de mercê pelo centro político uma questão delicada. Após o início da insurreição pernambucana em 1645, há referências a uma proibição régia a se conceder mercês por serviços então prestados, para denotar a suposta reprovação do monarca ao movimento – ainda que, como demonstrou Gonsalves de Mello, o rei aprovasse "o projeto de libertar, por um golpe de força, a Capitania de Pernambuco do poder holandês, de cuja execução encarregara o seu governador-geral" A ordem foi suspensa por volta de setembro de 1649, mas mesmo antes se fizeram exceções a ela, como no caso das mercês concedidas a João Fernandes Vieira e André Vidal de Negreiros 130. Teriam sido os líderes da revolta os únicos participantes da "Guerra de Liberdade Divina" a receber mercês entre 1645 e 1649 ou haveria outras exceções? Qual foi a efetividade real da proibição?

¹²⁹ MELLO, José Antônio Gonsalves de. *João Fernandes Vieira*: Mestre-de-Campo do Terço de Infantaria de Pernambuco. Lisboa: CNCDP, 2000 [1956], p. 168.

AHU, CM, cód. 14, fls. 95-95v e cód. 278, fls. 180v e 260v. Cf. também MELLO, José Antônio Gonsalves. *João Fernandes Vieira*, ob. cit., p. 306 e ALBUQUERQUE, *A remuneração dos serviços*, ob. cit., pp. 37-8.

De 1641 até 1649, encontrei 33 requerentes de Pernambuco, além dos casos de Vieira e Negreiros. 17 são exilados (a maioria dos quais retornaria nos anos seguintes) e 5 "soldados da fortuna" (isto é, militares de carreira que tem como principal capital suas décadas de serviço à Coroa)¹³¹ que se estabeleceriam depois em Pernambuco – dois terços do total, portanto. Dos 11 que residiam em Pernambuco na época de seus pedidos, 3 obtiveram mercês ainda antes de 1645: Jorge Homem Pinto; Cosmo de Castro Passos e Manuel Álvares Deusdará¹³². A partir de 1645, porém, começaram a ser consultados pedidos de residentes em Pernambuco envolvidos na revolta contra os flamengos, supostamente proibidos pela referida ordem régia. Os 8 vassalos que encontrei receberam pareceres favoráveis do Conselho e o hábito de uma das três Ordens antes de 1649, com a exceção do pernambucano Francisco Barbosa. Por que este não obteve a mercê desejada?

Barbosa afirma haver participado de pelejas, assistido no Arraial e gasto sua fazenda no sustento dos soldados durante a guerra de resistência (1630-1637), mas "não pôde retirar-se por ser casado, e ter muitos filhos". Na primeira consulta, de 10 de

A expressão aparece eventualmente pela documentação (cf., por exemplo, AHU, MG, cód. 82, fls. 255-255v e cód. 83, fl. 200v) e é utilizada por BARDWELL, Ross Little. *The Governors of Portugal's South Atlantic Empire in the Seventeenth Century*: Social Background, Qualifications, Selection and Reward. Tese de Doutorado em História. Santa Barbara: Universidade da Califórnia, 1974.

¹³² Cf., respectivamente, *IPR*, vol. I; IAN/TT, COC, L. 25, fl. 87v e RGM, Ordens, L. 11, fl. 68. Jorge Homem Pinto era dos mais ricos homens das capitanias do Norte, senhor de 9 engenhos em 1642 e maior devedor da Companhia das Índias Ocidentais, muitas vezes acusado de cristão-novo (MELLO, José Antônio Gonsalves de. Gente da Nação: judeus e cristão-novos em Pernambuco, 1542-1654. Recife: Massangana, 1996 [1989], 2ª ed., p. 238). Passos era uma figura proeminente entre os luso-brasileiros ali residentes, pois foi escabino da Câmara de Maurícia entre 1640 e 1642 e novamente de 1644 a 1645, participando desde o início na aclamação de João Fernandes Vieira como "Governador da Liberdade Divina" (LUCIANI, Fernanda Trindade. Munícipes e Escabinos: Poder local e guerra de restauração no Brasil Holandês (1630-1654). Dissertação de mestrado, 195ff. São Paulo: Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade de São Paulo, 2007, p. 185). A se julgar pela data, muito provavelmente a mercê foi concedida no "despacho particular" que D. João havia feito a "alguns moradores de Pernambuco", como se lê na consulta de 16 de Fevereiro de 1645 sobre o requerimento de Manuel Álvares Deusdará (que havia se exilado na Bahia, mas retornou para participar da eclosão da revolta, pois assinou com Passos a aclamação de João Fernandes Vieira), um dos homens que havia se beneficiado do tal despacho, recebendo um hábito de Avis com promessa de 20 mil réis de pensão em 16 de setembro de 1643; cf. AHU, MG, cód. 79, fls. 350v-354v. O monarca justifica a mercê no alvará de promessa de Passos porque este "tem servido no tempo da guerra da mesma capitania, e por confiar dele que em tudo o que se oferecer procederá", indicando que este "despacho particular" de D. João IV em finais de 1643 foi resultado dos contatos com "alguns dos principais moradores de Pernambuco", que haviam enviado – provavelmente em 1642 – o frei beneditino Estevão de Jesus para dar "conta de intento que tínhamos de buscar meio para nos eximir do jugo de holandês, a que violentamente estávamos sujeitos", como afirmou em carta de 15 de outubro de 1645 o mesmo Cosme de Castro Passos (AHU, Pernambuco Avulsos, cx. 4, doc. 327). O frei é intitulado "procurador de Pernambuco" em consulta de 18 de março de 1644: AHU, cód. 278, fl. 13v. Para incentivar o levante dos moradores, portanto, D. João IV concedeu mercês ao menos a três deles, prenunciando a concessão de muitas outras se os neerlandeses fossem expulsos. Embora Gonsalves de Mello não tenha mencionado tais mercês, a melhor narrativa dos contatos entre a açucarocracia e a Coroa entre 1641 e 1645 ainda é sua: MELLO, José Antônio Gonsalves de. João Fernandes Vieira, ob. cit., pp. 75-137.

de escrivão da fazenda da Paraíba, restaurando-se aquela praça". D. João IV, porém, em resolução datada de pouco mais de um ano depois, resolve que a consulta deveria ser guardada até "que [se] tomem as coisas do Brasil". Em 1647, o suplicante fez outro requerimento, acrescentando estar indo servir na guerra de Pernambuco e pedindo o hábito de Cristo e uma companhia de infantaria. O Conselho recomendou apenas que fosse provido como Capitão¹³⁴. Comparando-o com os outros vassalos do período e seus serviços bem mais substanciais, parece-me que Barbosa não conseguiu um hábito não em razão da proibição régia, mas por seus serviços serem pouco relevantes.

Assim, a instrução do monarca de que não se concedessem mercês por serviços prestados na restauração de Pernambuco parece ter tido uma eficácia muito reduzida, pois pedidos foram consultados e os vassalos agraciados com hábitos sem maiores empecilhos. Esta provavelmente terá sido a intenção do monarca, pois dessa maneira podia satisfazer os revoltosos de Pernambuco, assim como ostensivamente aparentar, para os Países Baixos, não estar envolvido com a rebelião.

De 1651 a 1653, há 36 pedidos. É a partir deste momento que os vassalos (pernambucanos ou ali radicados) começam a requerer mercês com mais frequência, com os flamengos já sitiados no Recife e após as duas batalhas de Guararapes – provavelmente os eventos mais gloriosos da guerra, a se julgar pela ênfase que lhes era dada pelos suplicantes. A verdadeira explosão, porém, vem no ano de 1654, após a tomada do Recife: encontrei 37 pedidos deste ano, além de 39 nos quatro anos seguintes. Os suplicantes provavelmente intentaram aproveitar a boa vontade do centro político após uma "ocasião de tanto merecimento, como a da Restauração de Pernambuco", como afirmou o Conselho Ultramarino na consulta sobre o pedido do Capitão de navio Domingos Gomes Salema. Nesse momento de euforia, mesmo serviços de pouca monta podiam ser bem remunerados, como os deste homem do mar, que apenas participou com a sua tripulação na tomada de Recife e, "deixando a dita sua nau, veio no barco com que o Mestre de Campo André Vidal de Negreiros trouxe a Vossa Majestade a nova da Restauração do Recife, para vir mais seguro, e melhor navegado" Salema recebeu então o hábito de Santiago com 16\$000 de pensão e a

 $^{^{133}}$ AHU, MG, cód. 80, fls. 71v-72.

¹³⁴ AHU, MG, cód. 81, fls. 81-81v.

¹³⁵ AHU, MG, cód. 82, fls. 319-319v. Ambas as citações são deste documento.

patente honorífica de Capitão de Mar e Guerra, tendo o hábito lançado em Pernambuco em 1657, apesar do defeito mecânico de seu pai e avós, homens do mar¹³⁶.

A partir de 1658 há, porém, uma queda, embora talvez não abrupta quanto poderia se imaginar com a expulsão dos neerlandeses. Passam a vir 5 ou 6 pedidos por ano de cada uma das capitanias para o Conselho Ultramarino, com uma ligeira predominância da Bahia. Evidencia-se, assim, a importância do reinado de D. João IV como momento importante, em que os mecanismos da economia da mercê foram acionados centenas de vezes pelos vassalos luso-brasílicos. Tal se devia à *guerra viva* que grassava no Brasil contra os flamengos, situação que implicava a produção de grandes serviços e sua contraparte inevitável na monarquia lusitana: a requisição de mercês remuneratórias ¹³⁷. Por um motivo similar o auge da distribuição de hábitos da Ordem de Cristo no século XVII ocorreu em meados da década de 1660, pois "foi precisamente durante o período que D. Afonso VI esteve efectivamente no poder, que a guerra da Restauração ganhou um pendor mais ofensivo, o que não deixaria de ter impacte na política de mercês" ¹³⁸.

Embora a remuneração pelos serviços pudesse ser reivindicada décadas depois, boa parte dos vassalos optou por fazê-lo durante o calor da guerra contra os flamengos ou imediatamente após seu término. As razões prováveis são as incertezas da vida, a idade já avançada de muitos dos suplicantes e, talvez, a intenção de capitalizar um momento em que a Coroa procurava "animar" os vassalos do Brasil, como vimos no capítulo anterior. Provavelmente por este último motivo, a distribuição temporal dos pedidos dos vassalos residentes na Bahia também se relacionava, ainda que de maneira frouxa, com os acontecimentos de Pernambuco, como vimos acima.

Uma outra mudança se evidencia na análise cronológica dos pedidos. A partir da década de 1670, 22% dos pedidos da Bahia e 12% dos de Pernambuco começam a apresentar serviços contra indígenas, no contexto da Guerra dos Bárbaros¹³⁹, e, em menor escala, contra os negros de Palmares. Este percentual denota uma alteração que se consolida na década de 1680, quando os serviços na *guerra viva* contra os neerlandeses tornam-se cada vez mais raros, passados já 30 anos de seu final. A partir

¹³⁶ *IPR*, vol. II, p. 15; IAN/TT, HOS, Letra D, mç. 2, doc. 36 e COS, L. 16, fls. 121-122.

¹³⁷ Cf. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005, p. 85: "a situação de guerra era indissociável da distribuição de mercês".

¹³⁸ OLIVAL, ob. cit., p. 179.

¹³⁹ Cf. PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos Bárbaros*: Povos Indígenas e a Colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC/EdUSP/FAPESP, 2002. Sobre a remuneração dos serviços dos principais cabos da luta contra os índios, quase todos paulistas, cf. id., ibid., p. 115, nota 87; *DH*, vol. 67, pp. 151-2 e vol. 88, pp. 5-9, assim como AHU, MG, cód. 85, fls. 48-50v, 51v-52 e 53.

deste momento, os vassalos luso-brasílicos não teriam mais serviços tão significativos para alegar em seus requerimentos.

Mencionei diversas vezes os suplicantes "de Pernambuco" ou "da Bahia", referindo-me a naturais ou residentes destas capitanias. Entretanto, é necessário precisar melhor esse ponto. Em primeiro lugar, cabe indagar a naturalidade destes homens. Ao levarmos em conta todos os 439 homens, 236 nasceram no Estado do Brasil, contra 203 naturais de outras partes. Novamente, percebe-se uma diferença pequena entre os dois grupos: 54% e 46%, respectivamente.

Vejamos então a distribuição em cada capitania: na Bahia, 39% dos homens são naturais da região, ao menos metade descendente dos conquistadores do século XVI – divididos igualmente entre os filhos de mãe brasílica e pai reinól e os gerados por dois brasílicos. 54% eram oriundos no Reino (com destaque para o Entre Douro e Minho) e os últimos 7% exilados pernambucanos que se incorporaram à sociedade baiana. Em Pernambuco, a proporção é um pouco diferente: 61% são naturais, com uma proporção de filhos dos conquistadores similar à Bahia, e 39% são oriundos do Reino. A relação naturais/estrangeiros é, portanto, um espelho invertido, ao compararmos ambas as capitanias.

Mas seria a naturalidade o ponto mais importante? Considerando o constante fluxo e estabelecimento de reinóis na América¹⁴⁰, talvez seja mais significativo indagar quantos eram moradores no Brasil e quantos para cá vieram em serviço da Coroa. Embora seja mais difícil determinar esta variável, foi possível descobrir que ao menos metade dos suplicantes da Bahia já era moradora da capitania. Do restante, 10% eram exilados de Pernambuco e apenas 40% são homens que vieram para a América no "Real Serviço", aqui se estabelecendo. Em Pernambuco, por sua vez, 77% eram moradores, enquanto os outros 23% são compostos por vassalos que, ao servirem ao Rei, acabaram por fixar residência na capitania. Desses dados, cabe destacar a participação dos moradores do Brasil na economia da mercê, mesmo na Bahia, onde havia uma grande concentração de militares reinóis. A diferença entre as duas capitanias aqui analisadas reflete os seus respectivos papéis no conflito contra os neerlandeses, mas o fato de que

¹⁴⁰ Sobre este ponto, cf. NIZZA, ob. cit., pp. 9-10: "Para os séculos XVI e XVII não tem sentido levantar o problema da naturalidade, uma vez que as guerras e a mobilidade geográfica dentro do império

honorífica, da mobilidade geográfica que se observava no interior do império português".

o problema da naturalidade, uma vez que as guerras e a mobilidade geográfica dentro do império português predominavam. (....) Mesmo a chamada 'nobreza da terra' (....), mais sedentária e que dificilmente saía do seu espaço de poder local, tinha membros que participavam, por razões de carreira honorífica da mobilidade geográfica que se observava no interior do império portuguê?"

metade (113) dos suplicantes da Bahia já residia na capitania é um indicador importante da participação dos moradores da "cabeça do Estado do Brasil" no serviço ao monarca.

Os dados para Pernambuco enquadram-se muito bem no quadro pintado por Evaldo Cabral de Mello, em que o autor demonstra a importância da "infantaria natural" na restauração (1645-1654) e o retorno da maioria dos europeus que militaram na guerra de resistência ¹⁴¹. São os dados baianos que demandam explicação, em razão da presença de milhares de militares reinóis em Salvador durante nosso período, incluindo muitos oficiais ¹⁴². Por que tão poucos dentre eles estão representados em minha base de dados? A resposta parece ser o retorno de parte considerável dos militares que aqui serviram, seja na guerra de resistência de Pernambuco, seja na Bahia. A partir apenas dos *Inventários das Portarias do Reino*, que cobrem o período de 1639 a 1664, é possível oferecer uma estimativa de cerca de 150 retornados que posteriormente receberam mercês, ainda que este número seja pouco confiável e não cubra os anos finais do meu recorte. Mesmo assim, creio que é possível deduzir uma elevada taxa de retorno dos oficiais militares que vinham servir no Brasil, provavelmente superior à metade do total ¹⁴³.

Alguns desses militares haviam servido na América durante longos anos, mas mesmo assim retornaram ao Reino. Até 1668, seu regresso certamente esteve relacionado à necessidade de homens experientes na fronteira de Portugal em razão da guerra contra Castela, para além de questões pessoais e da não absorção destes homens pela sociedade colonial. Nota-se aqui a importância da circulação destes militares, cuja experiência foi fundamental na defesa tanto do Atlântico Sul quanto do Reino.

A meu ver, porém, o mais interessante é que um número considerável de vassalos residentes na Bahia mobilizou-se para servir ao monarca. No capítulo anterior, vimos brevemente como os suplicantes de ambas as capitanias apresentavam seus serviços. Uma tentativa de abordagem de sua posição sócio-econômica será realizada no

¹⁴¹ MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda Restaurada*, ob. cit., capítulo V, "Gente da Guerra", pp. 177-219.

¹⁴² Cf. LENK, ob. cit., principalmente o capítulo II, "O Exército em Salvador", pp. 73-124.

¹⁴³ *IPR*, vols. I e II. Cf. também uma listagem realizada a partir destes inventários: FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Nobiliário Colonial*: fidalgos da Casa Real e cavaleiros do hábito das Ordens Militares com serviços prestados no Brasil, principalmente na guerra holandesa – Século XVII. São Paulo: Instituto Genealógico Brasileiro, 1942. Dessa documentação é perceptível a importância do Rio de Janeiro como local de serviço dos agraciados com mercês, ainda que muito atrás de Pernambuco ou Bahia; em quarto lugar está o Maranhão, e Angola também aparece frequentemente. Seria interessante estudar os serviços e os suplicantes do Rio de Janeiro, Angola e Maranhão, comparando-os com os da Bahia e Pernambuco, considerando as diferentes conjunturas e contextos das ditas capitanias. Neste trabalho, porém, não será possível intentar tal comparação.

último capítulo da dissertação. Abaixo, porém, os analisarei dentro da economia da mercê, em uma abordagem quantitativa e serial.

Um ponto essencial, mas de difícil determinação em muitos casos, é a duração dos serviços. Possuo dados completos de cerca de 60% dos casos; nos restantes 40%, disponho dos anos de início e término dos serviços, mas eles não foram contínuos, o que significa que só posso obter uma idéia aproximada do período total que estes vassalos serviram. A partir dos dados obtidos, porém, parece-me a maioria dos suplicantes serviu um tempo relativamente longo: os moradores da Bahia e Pernambuco em torno de 19 anos, enquanto os "forasteiros" de cada capitania 23 e 25 anos, respectivamente. A média pernambucana é diminuída pelos diversos homens que começaram a servir na "Guerra da Liberdade Divina" e requereram mercês por volta de 1654-5, servindo apenas nove ou dez anos. Como seria de se imaginar, a tendência foi a de que os militares reinóis que aqui se estabeleceram servissem mais anos do que os homens que já moravam na América.

Estes longos anos indicam um envolvimento significativo dos vassalos lusobrasílicos no Real Serviço, fosse em defesa de seus próprios interesses, contra a ameaça neerlandesa, fosse para requerer mercês futuramente – duas motivações compatíveis, e talvez mesmo complementares. A semelhança no número de anos de serviço, porém, não significa que os serviços fossem iguais em ambas as capitanias.

	Bahia	Pernambuco
Tropa regular	79%	78%
Ordenanças	19%	24%
Letras	8%	3%

Tabela 3: Postos ocupados pelos suplicantes

Em 95% dos requerimentos os principais serviços são militares, prestados na luta contra os neerlandeses – quando não no confronto direto, ao menos com dispêndio de fazenda e cessão de mantimentos para sustentar o exército, serviços tão fundamentais quanto o engajamento efetivo nos combates. A extensão de tais préstimos variou enormemente, mas eles estavam sempre presentes e em destaque nos requerimentos, ainda que, em umas poucas vezes, através de serviços de parentes. 78% dos vassalos fizeram estes serviços na condição de militares da tropa regular, predominando largamente, portanto, entre os suplicantes. 22% eram oficiais de ordenança e apenas 5% havia exercido cargos de letras, justiça ou fazenda – sendo que vários alcançaram estes postos depois de servirem no exército. Cerca de 5% não ocupou cargo algum, embora

tenha participado do esforço de guerra. É interessante notar também que 68% dos suplicantes ainda estavam servindo quando fizeram o pedido, e faziam questão de destacar este ponto para o centro político. A possibilidade de obter mercês no futuro e os benefícios econômicos e políticos dos postos militares estimulavam os vassalos a continuar no Real Serviço – especialmente após o fim da guerra, em que as demandas e riscos inerentes ao exercício castrense diminuíram, tanto na tropa paga quanto – e principalmente – na ordenança.

Considerando, porém, a desigual situação das capitanias analisadas, faz-se necessário precisar os dados um pouco mais. Uma disparidade significativa é em relação aos cargos de letras, justiça e fazenda: se considerarmos apenas a Bahia, sua participação é de 8%, enquanto em Pernambuco cai a 3%. Já a participação nas ordenanças é similar nas duas áreas, mas enquanto na "cabeça do Estado do Brasil" os oficiais das tropas de segunda linha participaram dos momentos de guerra (ainda que não com muita frequência), em Pernambuco os cargos foram obtidos após a expulsão dos flamengos, na maioria das vezes. Nesta capitania, portanto, a grande maioria dos pedidos é feita por homens que serviram no exército regular durante as guerras de resistência e (principalmente) de restauração contra os flamengos, em um contexto de enfrentamentos constantes.

Já na sede do governo-geral, os serviços possíveis eram um pouco mais diversificados, pois a guerra não era tão constante quanto no território ocupado pelos neerlandeses; o maior número de ofícios importantes também favorecia a produção de serviços não exclusivamente militares, ainda que este elemento estivesse sempre presente. Mesmo os serviços castrenses eram menos importantes que os prestados pelos suplicantes de Pernambuco, em razão do número muito menor de oportunidades para realizá-los. Todos os vassalos, porém, de uma ou outra capitania, afirmavam que haviam participado "de todas as ocasiões que se ofereceram", utilizando uma figura retórica para marcar sua disposição de servir.

Assim, a predominância dos serviços militares no Brasil permite aventar a possibilidade de que, nas conquistas, os hábitos estivessem ainda mais ligados aos serviços militares do que no Reino – onde já gozavam de um estatuto preferencial – pois as possibilidades de obtê-los por outras vias seriam muito reduzidas. Esta associação se acentuaria no contexto de disputa pelo controle de uma região colonial com outra metrópole europeia e de defesa do Reino; os serviços militares tornavam-se, assim, uma das principais vias de ascensão social legitimada, reconhecida e reforçada pelo centro

político. Talvez o Conselho Ultramarino tivesse algo semelhante em mente, quando escreveu em Março de 1654, logo após a restauração, "não convir em conquistas multiplicar ministros de justiça, por necessitarem mais das armas contra os muitos inimigos que tem esta Coroa, que das letras"¹⁴⁴. A tendência seria ainda mais presente em Pernambuco, onde a ocupação flamenga marcou indelevelmente a sociedade e o imaginário local¹⁴⁵. Entretanto, ser militar não excluía outras posições sociais, como a de senhor de engenho, lavrador de cana ou proprietário de ofícios régios (situação muitas vezes decorrente dos próprios serviços militares), como ocorria em muitos casos.

Ao menos 70% dos suplicantes começaram como soldado pago, posição socialmente desvalorizada. Este era o início da carreira na tropa paga, necessário mesmo para os homens de maior qualidade e fortuna — estes, porém, tendiam a alcançar rapidamente o oficialato sem obrigação de passar pelos postos de cabo de esquadra e sargento. Apenas em momentos excepcionais, como no início da insurreição pernambucana de 1645 e a improvisada organização das tropas que ela exigiu, foi possível tornar-se oficial sem haver sido soldado anteriormente.

Na quase totalidade dos casos, os suplicantes ascenderam ao oficialato, alcançando ao menos o posto de Alferes; mais importante, 84% dos militares em minha amostra se tornaram Capitães e alguns subiram mesmo aos postos mais elevados da hierarquia militar, como Sargento-Mor e Mestre de Campo¹⁴⁶. A promoção, porém, pode ter ocorrido não por competência em assuntos bélicos, mas em razão de *status* e ligações sociais, pois os postos militares eram um importante recurso clientelístico. O próprio Conselho Ultramarino tinha consciência desse aspecto, pois escreveu em consulta, citada no capítulo anterior, que "as capitanias [*isto é, os postos de Capitão*], muitas ou as mais das vezes se provêm com pessoas que menos as merecem, e da obrigação [*clientes*] dos governadores e cabos de guerra nas conquistas", 147.

A presença de homens de certa proeminência social entre os soldados, até mesmo de fidalgos da Casa Real, às vezes acompanhados de criados, permite entrever

¹⁴⁴ AHU, Pernambuco, Avulsos, cx. 2, doc. 466.

¹⁴⁵ As referências inescapáveis são os trabalhos de Evaldo Cabral de Mello: *Rubro Veio*: o imaginário da restauração pernambucana. São Paulo: Alameda Editorial, 2008 [1986], 3ª ed. revista; e *A fronda dos mazombos*: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715. São Paulo, Ed. 34, 2003 [1995], 2ª ed. revista.

¹⁴⁶ A hierarquia militar lusitana era complexa, mas soldado, cabo de esquadra e sargento eram os níveis mais baixos. Alferes, Capitão, Sargento-mor, Tenente de Mestre de Campo General e Mestre de Campo eram os principais postos do oficialato, em ordem crescente de importância. Cf. FREITAS, Jorge Penim de. *O Combatente durante a Guerra da Restauração*: vivência e comportamentos dos militares ao serviço da Coroa Portuguesa, 1640-1668. Lisboa: Prefácio, 2007, pp. 111-21.

¹⁴⁷ AHU, MG, cód. 82, fls. 336v-337. Cf. também LENK, ob. cit., pp. 101-2.

clivagens entre os próprios soldados; a "qualidade" destes homens certamente potencializou sua ascensão entre as fileiras do exército luso-brasílico, bem como seus recursos econômicos. Havia também "soldados da fortuna", que compunham 29% do total¹⁴⁸, homens que, partindo de uma baixa posição social, ascenderam socialmente através do serviço militar. A análise dessas questões exige, porém, um estudo social do perfil destes homens, desenvolvido no próximo capítulo.

As conjunturas em que estes homens começaram a servir ao monarca são variadas: 14% dos requerentes da Bahia e 7% dos de Pernambuco em 1624-1625, quando da perda e recuperação da cidade de Salvador; 13% e 19% em 1630-1631, respectivamente, no início da guerra de resistência contra os flamengos em Pernambuco; e 4% e 23% entre 1645-1646, no início da "Guerra de Liberdade Divina". Considerando as três conjunturas, 31% na Bahia e 49% em Pernambuco começaram a servir em momentos-chave. A porcentagem menor na Bahia indica como grande parte dos súditos provavelmente se iniciou no Real Serviço nos momentos em que mais lhe convinha, e não necessariamente nas ocasiões de maior necessidade da Coroa. Já em Pernambuco, a concentração de 42% dos suplicantes em 4 anos cruciais devia-se antes às exigências da guerra, que empurrava os vassalos ao envolvimento para a defesa de suas vidas e propriedades.

Tabela 4: Locais de serviço

	Bahia "Moradores"	Bahia "forasteiros"	Pernambuco "Moradores"	Pernambuco "forasteiros"
Bahia	77 (96%)	95 (93%)	39 (28%)	27 (59%)
Pernambuco	16 (20%)	52 (51%)	135 (98%)	44 (96%)
Rio de Janeiro	5 (6%)	5 (5%)	10 (7%)	2 (4%)
Maranhão	0	1 (1%)	4 (3%)	2 (4%)
Reino	19 (24%)	26 (25%)	21 (15%)	12 (6%)
Catalunha	2 (2%)	3 (3%)	0	0
Flandres	1 (1%)	3 (3%)	2 (1%)	0
Angola	5 (6%)	9 (9%)	8 (6%)	3 (6%)
Norte da África	0	2 (2%)	0	1 (2%)
Índia	0	1 (1%)	3 (2%)	0
Total	80	102	138	46

Onde os suplicantes serviram – militarmente, entenda-se, pois estes representam a quase totalidade dos serviços realizados, como vimos acima – à Coroa? Em primeiro lugar, em suas respectivas capitanias. Mas não só. Para melhor compreender este ponto,

¹⁴⁸ Provavelmente grande parte dos "retornados" para Portugal seria incluída nessa categoria, caso estivessem em minha base de dados.

é válido fazer a divisão entre "moradores" (já residentes na região) e "forasteiros", isto é, aqueles que lá chegaram após terem se iniciado no Real Serviço. Entre os moradores da Bahia, as duas outras principais "regiões de serviço" foram Pernambuco e Reino, pois 20% e 24% dos suplicantes serviram nessas áreas, respectivamente. Dentre os forasteiros, porcentagem semelhante serviu no Reino; mais significativo, porém, é quantos serviram em Pernambuco: 51%. Tal número explica-se pela fixação na Bahia dos exilados de Pernambuco e de vários soldados que haviam militado na guerra contra os flamengos. Rio de Janeiro, Catalunha, Flandres e Norte da África também aparecem brevemente, mas Angola tem uma presença mais significativa, aparecendo em 9% das folhas de serviços.

Em Pernambuco, 28% dos moradores apresentam serviços na Bahia, e o mesmo pode se dizer de 59% dos forasteiros – porcentagem que, somada a de suas contrapartes baianas, denota uma significativa circulação dos militares entre as duas capitanias. Na maioria dos casos, os moradores haviam se retirado do território conquistado pelos neerlandeses para a "cabeça do Estado do Brasil"; o mesmo é válido para parte dos forasteiros, enquanto outros começaram a servir já na Bahia, passando depois para Pernambuco a partir de 1645. No entanto, alguns lutaram na Restauração da Bahia, tanto moradores que foram ajudar a "Jornada dos Vassalos" quanto militares reinóis que chegaram ao Brasil nesse momento e depois passaram a Pernambuco. 15% dos moradores serviram no Reino, contra apenas 6% dos forasteiros, indicando que estes homens fizeram sua carreira quase que inteiramente na América.

É preciso notar que os serviços realizados pelos moradores em áreas que não sua capitania de residência são curtos, raramente ultrapassando um ou dois anos. Por exemplo, o serviço dos moradores da Bahia em Pernambuco se limitou em quase todos os casos à participação na armada do Conde da Torre e a jornada de volta por terra com Luís Barbalho Bezerra após o fracasso da empresa, marchando quatrocentas léguas em território inimigo "com armas nas mãos", como destacavam em seus requerimentos. As participações na guerra contra a Espanha não passaram de uma ou duas campanhas nas fronteiras, não sendo, na maioria das vezes, um engajamento prolongado — embora uns poucos tenham se estabelecido no Reino e lá servido por longos anos. Os moradores de Pernambuco apenas realizaram serviços mais demorados na Bahia, onde muitos estavam radicados no período entre 1637 e 1645. Entre os "forasteiros", geralmente esse tipo de serviço é mais significativo, em termos de duração, mas ainda assim por bem menos tempo do que os realizados na capitania de residência.

O que se pode depreender desses dados? Em primeiro lugar, havia uma circulação significativa, ainda que geralmente por períodos curtos. Mesmo assim, cerca de 80% dos suplicantes serviram apenas na América. Houve um movimento significativo entre Pernambuco e Bahia, principalmente da primeira para a segunda, mas também em sentido contrário. Na sede do governo-geral, a circulação pela América portuguesa era menos comum do que a ida ao Reino; em Pernambuco, porém, ocorreu o contrário, pois os suplicantes foram forçados a retirar-se da capitania em razão da conquista neerlandesa. Embora meia dúzia de "pernambucanos" tenha se estabelecido no Reino, uma porcentagem pouco maior de "baianos" serviu rapidamente em Portugal, provavelmente com o objetivo de valorizar suas folhas de serviço enquanto estavam no Velho Mundo para resolver negócios ou agilizar seus requerimentos. A maior parte dos serviços dos moradores da Bahia, assim, foi prestada na "cabeça do Estado do Brasil", área que, como vemos, mostrou-se capaz de gerar uma quantidade significativa de pedidos. A Bahia também era uma região de serviço; menos que Pernambuco, epicentro da guerra, mas não muito atrás, a se julgar pela quantidade de pedidos que gerou e pelos longos serviços nela prestados.

Da circulação destas centenas de homens, moradores e forasteiros – homens estes que certamente se incluem dentre os mais destacados e ativos vassalos ultramarinos da monarquia portuguesa – surge a imagem do "homem colonial", definido por Luiz Felipe de Alencastro como aquele que "circula em diversas regiões do Império, mas joga todas as suas fichas na promoção social e econômica acumulada numa determinada praça, num enclave colonial que às vezes não o viu nascer, mas onde possui bens, herdeiros e tumba reservada".

Resta-nos examinar, porém, as mercês pedidas pelos vassalos e as respostas do centro político – pois estas podem nos indicar o valor que a Coroa atribuía aos serviços realizados nestas regiões.

2. Demandas ultramarinas

Quais pedidos os vassalos fizeram, após servirem durante tantos anos? Em primeiro lugar, praticamente a totalidade dos vassalos (94%) pede o hábito de Cristo, padrão repetido em todo o Império¹⁵⁰. Réplicas eram frequentes quando outro hábito era

¹⁴⁹ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes*: formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, pp. 103-4.

¹⁵⁰ BARDWELL, ob. cit., pp. 64-5.

concedido, e alguns homens, como o fidalgo Antônio de Brito de Castro, simplesmente não tiravam portaria da mercê ao receberem outra insígnia, com a intenção de requerem posteriormente (21 anos depois, neste caso)¹⁵¹. A cruz tomarense era muito mais valorizada que suas contrapartes de Avis e Santiago, e não recebê-la poderia significar "descrédito" na perspectiva dos vassalos, especialmente os de maior estatuto social, como os fidalgos.

Pedidos	Bahia	Pernambuco
Valor médio das tenças pedidas	80\$000	92\$000
Pedidos de comenda	59	77
Valor médio das comendas pedidas	200\$000	290\$000

Tabela 5: *Pedidos de tenças e comendas*

O hábito deveria ser acompanhado de uma tença, um rendimento monetário anual, para que o cavaleiro pudesse gozar dos privilégios que o acompanhavam, e os vassalos não deixavam de requisitá-la em seus pedidos. Em sua maioria, os valores variavam entre 40\$000 a 100\$000, com uma elevada média de 85\$000. A cifra é considerável, se pensarmos que o soldo de um Capitão de infantaria em Salvador seria de 192\$000 anuais entre 1627 e 1652, e apenas 63\$850 em 1659¹⁵². Os pedidos em Pernambuco mostram-se um pouco mais ambiciosos que os da Bahia, de modo geral: a média dos pedidos de tenças era, respectivamente, de 92\$000 e 80\$000.

O alto valor das tenças pretendidas indica que os suplicantes procuravam adquirir capital econômico, não apenas simbólico. Tal renda podia ser essencial para garantir que alguns destes vassalos conseguissem "viver à lei da nobreza" e, portanto, manter a honra que procuravam com o hábito. O Capitão Antônio Pereira explicita tal situação em seu pedido, ao afirmar que "tendo respeito a se achar com menos cabedal do que já teve para continuar com o luzimento que deve, lhe faça Vossa Majestade mercê do hábito de Cristo que pede com 80\$ de tença efetiva" A necessidade pode explicar também a existência de uns poucos pedidos de caráter pecuniário, como o do Capitão de Mar e Guerra Manuel Martins Pinto que, além de 50\$000 de tença com o hábito de Cristo, pede provisão para ter por libertas (isto é, para não serem ocupadas por

-

¹⁵¹ AHU, Bahia, LF, cx. 18, doc. 2120 e cód. 79, fls. 334v-336.

¹⁵² Cf. LENK, ob. cit., p. 107, em que há uma útil tabela com os soldos em Salvador de 1627 e 1659. Para a permanência do valor de 192\$000 anuais ao menos até 1652, cf. AHU, Bahia, LF, cx. 12, doc. 1402 e cx. 18, doc. 2120. Olival nos dá o valor de 8\$000 (96\$000 anuais) para o soldo de um Capitão em 1674, em Portugal: ob. cit., p. 49.

¹⁵³ AHU, Bahia, LF, cx. 12, doc. 1402.

soldados ou oficiais) as casas que possui na cidade da Bahia, pois não dispunha de outra fonte de sustento¹⁵⁴.

Não era econômica, entretanto, a única preocupação dos suplicantes, como demonstra trecho do requerimento do Capitão Pedro de França de Andrade:

pede a Vossa Majestade que respeitando a tudo que alega [seus serviços], lhe faça mercê de mandar deferir o hábito de Cristo que pediu com quarenta mil réis de tença de renda efetiva, e se for necessário desiste para isso do Alvará de Lembrança [de um ofício] por querer antes seus serviços autorizados, com honras de Vossa Majestade, que com proveito [ganhos econômicos]¹⁵⁵.

Embora o alvará de lembrança também fosse uma mercê, não tinha a importância social do hábito da Ordem de Cristo, que significava o pertencimento à "elite dos vassalos da Coroa"¹⁵⁶ e, portanto, a "autorização", isto é, o reconhecimento dos serviços prestados. Daí que se preferisse um hábito sobre um ofício, embora uma mercê não excluísse a outra, se os serviços fossem considerados merecedores. Riqueza e honra eram complementares, pois a primeira era essencial para um processo de nobilitação bem-sucedido¹⁵⁷.

Uma minoria significativa de vassalos também requisitou comendas, quase todos durante o reinado de D. João IV, e sempre da milícia tomarense. As comendas eram consideráveis rendimentos monetários oriundos dos domínios das Ordens Militares; mais importante, porém, contavam-se entre as maiores recompensas que a monarca podia conceder a seus vassalos. Segundo documento seiscentista citado por Fernanda Olival, a maior honraria era a concessão de "vilas e suas jurisdições"; em segundo lugar, as alcaidarias-mores; em terceiro as comendas efetivas, seguidas pelas que ficassem apenas em promessa. Só então viriam, em ordem, os foros de fidalgo, os hábitos da Ordem de Cristo e, em sétimo lugar, os de Avis e Santiago¹⁵⁸. Pernambuco tem, como usual, o primeiro lugar com 77 pedidos, mas a Bahia também apresenta um número

¹⁵⁵ AHU, Bahia, LF, cx. 14, doc. 1644. Cf. também MG, cód. 83, fls. 125-125v e 168v-169.

¹⁵⁴ AHU, Bahia, Avulsos, cx. 1, doc. 75.

¹⁵⁶ OLIVAL, Fernanda. "An Elite? The Meaning of Knighthood in the Portuguese Military Orders of the Seventeenth and Eighteenth Centuries". *Mediterranean Studies*, vol. 15, 2006, p. 126.

A relação entre riqueza e nobreza é muito discutida por todos os tratadistas citados no capítulo anterior, como por Miguel Leitão de Andrade, que escreveu que "nobreza é a riqueza, e a riqueza nobreza": ANDRADE, Miguel Leitão de. *Miscellanea do sitio de N. Sa. da Luz do Pedrogão Grande : apparecimto. de sua sta. imagem, fundação do seu Convto. e da See de Lxa... com mtas. curiozidades e poezias diversas.* Lisboa: Miguel Pinheiro, 1629 [há edição de 1993], p. 548. Cf. também VERA, Álvaro Ferreira de. *Origem da Nobreza Política*, Brasões de Armas, Apelidos, Cargos e Títulos Nobres. Lisboa, Livro Aberto, 2005 [1631], pp. 71-3. Não cabe, aqui, porém, examinar esta questão, já muito visitada pela historiografia ibérica. Cf. por todos a recente síntese de SORIA MESA, Enrique. *La nobleza en la España moderna*: cambio y continuidad. Madri: Marcial Pons, 2007. Para o caso português, cf. os trabalhos de Fernanda Olival e Nuno Monteiro citados ao longo da dissertação.

158 OLIVAL, ob. cit., pp. 138-41.

considerável: 59. Os vassalos baianos foram mais modestos, pedindo em média comendas do lote de 200\$000, enquanto os pernambucanos em média 290\$000. Tal diferença se deve, para além de valores um pouco mais elevados na maioria dos requerimentos, a alguns pedidos extremamente ambiciosos, como Cristóvão de Barros Rego, Antônio de Freitas da Silva e Antônio de Albuquerque de Melo, que pediram comendas do lote de 600\$000¹⁵⁹. Fernandes Vieira almejou mercês elevadíssimas¹⁶⁰, mas outros membros da açucarocracia pernambucana não ficaram muito atrás, inspirados por seu exemplo.

Tais pedidos são interessantes porque, de modo geral, partem de requerentes de grande destaque em suas capitanias, seja pelos serviços, seja – principalmente – por sua posição social. Em ambas as capitanias, quase 90% dos vassalos que requereram comendas eram membros da açucarocracia – ao menos metade dos quais senhores de engenho – e 50% fidalgos. Logo, a maneira como a Coroa responderia a esta demanda teria um significado importante na sua relação com as elites locais, ou, mais especificamente, com sua parcela produtora de serviços à monarquia, a que o centro político desejaria contentar. Uma diferença fundamental, porém, é que os serviços dos que requereram comendas em Pernambuco eram muito mais significativos; os suplicantes da Bahia aparentemente as requereram confiando em seu *status* social, inspirados pelo exemplo pernambucano.

Em quase todos os requerimentos os suplicantes pediram hábitos, comendas e tenças para si mesmos. Em 94% dos casos, porém, também demandaram outras e variadas mercês. Como não podia deixar de ser em uma sociedade tradicional, se preocuparam muito com o *status* de sua família. Em pouco mais da metade dos casos, os vassalos requerem mercês para membros de sua família, principalmente filhos, mas também genros, irmãos, primos e sobrinhos. Às vezes, solicitavam-se postos militares ou ofícios de justiça ou fazenda; mais raramente, lugares de freira para filhas. Os pedidos mais comuns eram, porém, hábitos das Ordens Militares para parentes, presentes em quase 40% dos requerimentos, numa tentativa de reforçar a posição social da família ou garantir que a nova geração já partisse de um *status* elevado, sem necessidade de prestar novos serviços. Em diversos casos, o hábito deveria servir como dote, essencial para que as mulheres alcançassem um casamento adequado, que não prejudicasse a posição da família ou mesmo que a alavancasse. Os dotes

¹⁵⁹ AHU, MG, cód. 81, fls. 382v-384v; cód. 82, fls. 14, 34v-35, 112v-113 e 365-365v.

¹⁶⁰ MELLO, José Antônio Gonsalves de. *João Fernandes Vieira*, ob. cit., pp. 305-16.

desempenhavam um papel importante no Brasil colonial, e entre os preferidos estavam os que incluíam hábitos das Ordens Militares, especialmente da Ordem de Cristo¹⁶¹. É notável que mesmo os "forasteiros" demonstravam grande preocupação com sua família, seja a que construíram na América ou seus parentes no Reino: a distância e o tempo não rompiam os antigos laços familiares, embora ajudassem a criar novos.

Geralmente pedia-se um ou dois hábitos para dote, mas às vezes os vassalos tentavam resolver o sério problema de "dar estado" a todas as suas filhas de uma só vez. Antônio da Fonseca, por exemplo, solicita quatro hábitos de qualquer Ordem com 40\$000 de tença cada um para dotar suas filhas, pedido que provavelmente considerou justificado por estar requerendo com serviços de quatro parentes que haviam morrido na guerra contra os flamengos em Pernambuco¹⁶². É notável, portanto, que os serviços apresentados pelo suplicante eram utilizados não só em proveito próprio, mas da família, unidade central nas estratégias dos indivíduos no Antigo Regime¹⁶³. O *ethos* da casa nobre que regia a aristocracia portuguesa¹⁶⁴ mostrava-se uma manifestação deste fenômeno, mas a importância da família era onipresente na Idade Moderna¹⁶⁵.

A dimensão familiar na economia da mercê também se manifestava na utilização de serviços de parentes, ainda que tal procedimento fosse um pouco menos comum. Um caso extremo é o de Sebastião de Andrade, cavaleiro fidalgo, pois ele pede um hábito de Cristo com 80\$000 réis de tença e o ofício de tabelião na Bahia em remuneração de seus serviços e de três irmãos capitães¹⁶⁶. Uma família de militares em que todos os serviços

.

¹⁶¹ Cf. DUTRA, Francis A. "Os dotes dos hábitos das Ordens Militares de Santiago e de Avis em Portugal e no Brasil do século XVII" in: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (ed.). Sexualidade, Família e Religião na Colonização do Brasil. Lisboa: Livros Horizonte, 2001, pp. 163-75. Cf. também MENDONZA, Jeanine Anne. "Dowries and Membership in the Portuguese Order of Santiago, 1668-1706" in: PHILIPS JR., William D. & PHILLIPS, Carla Rahn. Marginated Groups in Spanish and Portuguese History. Minneapolis: Society for Spanish and Portuguese Historical Studies, 1989, pp. 101-9.

¹⁶² AHU, MG, cód. 82, fls. 136v-137. Cf. também fls. 118-118v. Entretanto, recebeu apenas o ofício de escrivão de meirinho da Relação da Bahia por duas vidas: IAN/TT, RGM, Chancelaria de D. Afonso VI, L. 1, fl. 3.

¹⁶³ SORIA MESA, ob. cit., pp. 105-202.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. "O *ethos* da aristocracia portuguesa sob a dinastia sob a dinastia de Bragança. Algumas notas sobre casa e serviço ao rei" [1998] in: id. *Elites e Poder*. Entre o Antigo Regime e o Liberalismo. Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2003, pp. 83-103.

¹⁶⁵ Cf., por todos, LEVI, *A herança imaterial*, ob. cit.; GRENDI, Edoardo. *Polanyi*: dall'antropologia economica alla microanalisi storica. Milão: Etas Libri, 1978, pp. 94-119.

¹⁶⁶ AHU, BA, LF, cx. 17, doc. 1908. Andrade foi bem sucedido, recebendo o hábito com uma tença de 60\$. *IPR*, vol. II, p. 341. Teve o hábito lançado em 1663, apesar do defeito mecânico de seu "avô materno haver ensinado meninos": cf. IAN/TT, HOC, Letra S, mç. 6, doc. 20 e COC, L. 18, fls. 40-40v. Anos mais tarde obteve também o ofício de tabelião e faculdade de renunciá-lo: RGM, Chancelaria de D. Afonso VI, L. 17, fl. 265 e Chancelaria de D. Pedro II, L. 3, fl. 176v.

convergiram para um único membro, de modo a possibilitar seu avanço social, em uma estratégia típica de sociedades tradicionais, de base familiar¹⁶⁷.

O emprego da mercê como dote também podia ser utilizado para que a família gozasse do benefício de ter um membro cavaleiro das Ordens militares, mesmo quando o suplicante não atendia aos requisitos para envergar o hábito. Um exemplo pode ser visto numa família da elite baiana, os Aguirre. O patriarca dessa família, Diogo Gonçalves Laço, fora processado em finais do XVI com a sua mulher, Guiomar Lopes, cristã-nova condenada como judaizante. A filha deles, Catarina Quaresma, também denunciada, casou-se com Pedro Aires de Aguirre, vereador em Salvador em 1630¹⁶⁸, pai de Diogo Gonçalves Laço e Bernardo de Aguirre, que posaram de cristãos-velhos frente ao visitador da Inquisição em 1618¹⁶⁹.

Diogo Gonçalves Laço, filho de Pedro, começou a servir em 1619 no cargo de Alferes; achou-se na perda e restauração de Salvador e no sítio de 1638; em 1643, "desejoso de se empregar de mais perto nas ocasiões do serviço de Vossa Majestade", assentou praça em Évora em 1643, "entrando de guarda à Real Pessoa de Vossa Majestade". Em 16 de dezembro do dito ano, recebeu os foros de escudeiro e cavaleiro fidalgo, mas não ficou satisfeito. Dentre outras mercês, requereu um hábito de Cristo com 80\$000 de tença. O Conselho diminuiu suas pretensões, recomendando "que Vossa Majestade lhe deve fazer mercê (...) do hábito de Santiago ou Avis com 20\$000 réis de pensão" O hábito de Santiago foi concedido, porém Diogo não tentou usufruir dele diretamente, talvez por temer uma reprovação na inquirição da Ordem. Quem o recebeu foi o reinól Bartolomeu Martins de Sequeira, em 1666, como dote por ter desposado Ângela Garcês de Vasconcelos, a beneficiária dos serviços de Diogo¹⁷¹.

Ele não era, porém, o único militar da família. Bernardo de Aguirre também seguiu a carreira castrense: ganhou um escudo de vantagem por sua participação na resistência contra o sítio de Nassau, ajudou a destruir um mocambo de negros revoltados, participou da rendição de uma nau almirante flamenga, voltou para Portugal

¹⁶⁷ Cf., por exemplo, LEVI, A herança imaterial, ob. cit, p. 232.

RUY, Affonso. *História política e administrativa da Cidade do Salvador*. Salvador: Tipografia Beneditina, 1949, p. 243.

¹⁶⁹ "Livro das Denunciações que se fizerão na Visitação do Santo Offício á Cidade do Salvador da Bahia de Todos os Santos do Estado do Brasil, no anno de 1618. Inquiridor e Visitador o Licenciado Marcos Teixeira". *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro: Bibliotheca Nacional, 1936, vol. 49, pp. 82-3 e 158-66. Cf. também NOVINSKY, Anita. *Cristãos Novos na Bahia*: A Inquisição. São Paulo: Perspectiva, 1992 [1972], 2ª ed., pp. 75 e 145.

¹⁷⁰ AHU, BA, LF, cx. 9, docs. 1050 e 1065. Cf. também AHU, MG, cód. 79, fls. 186v-188 e *IPR*, I.

¹⁷¹ DUTRA, "Os dotes...", art. cit., p. 170.

com o Conde da Torre e passou para a Catalunha, retornando a Portugal ao saber da Aclamação. Pediu então que lhe fosse lançado o hábito de Cristo e aceitas as inquirições que lhe teriam sido feitas em Madrid. Seu desejo não foi satisfeito inteiramente, mas, em 6 de julho de 1645, quando retornava para o Brasil com a missão de levantar uma Companhia de infantaria na Ilha da Madeira, Bernardo recebeu um hábito de Santiago com 20\$000 de tença¹⁷². Talvez temeroso do resultado das inquirições, assim como seu irmão, requereu novamente em 1649, tentando mudar o hábito de Santiago para Cristo e, principalmente, repassá-lo para sua filha poder utilizá-lo como dote – pois neste caso seria avaliada a pureza de sangue do futuro genro, e não a sua própria. Ele conseguiu convencer o Conselho, favorável a sua pretensão, mas não D. João IV, que negou seu pedido, afirmando não ter lugar alterar uma mercê depois de se ter tirado portaria dela¹⁷³.

Não restou alternativa ao nosso personagem que tentar a sorte com a Mesa de Consciência e Ordens. Para melhorar suas chances, tentou enganar os deputados, declarando "que ele, seus pais, avós paternos e maternos eram naturais desta cidade, de Biscaia, e de outras partes do Reino de Castela" – ignorando, portanto, a Bahia, onde sua avó materna havia sido processada pelo Santo Ofício. Mas a Mesa não se deixou enganar, descobrindo

que alguns dos sobreditos eram da Bahia, aonde se mandou perguntar por eles, e pelos ditos das testemunhas que ali juraram, constou que o dito Bernardo de Aguirre era descendente da nação hebréia por parte de sua avó materna, que se chamou Guiomar Lopes, e como tal foi julgado por incapaz de receber o hábito 174.

A participação na elite local, os bons serviços à Coroa e a pretensão de pureza, portanto, estavam longe de ser suficientes para superar o estigma do sangue impuro, capaz de tornar a concessão do hábito motivos antes de opróbrio que de honra¹⁷⁵, como veremos em maior detalhe no próximo capítulo.

Para os próprios suplicantes, os pedidos mais comuns são postos militares, importantes para que os vassalos continuassem a servir, além do poder local que concediam a seus detentores. Os forasteiros, quase todos militares de carreira, foram os que mais requisitaram esta mercê: 43% entre os que se fixaram na Bahia e 48% entre suas contrapartes pernambucanas. Logo em seguida aparece o foro de fidalgo, solicitado

¹⁷⁴ IAN/TT, HOS, Letra B, mç. 1, n. 47.

¹⁷² AHU, MG, cód. 80, fls. 22-24 e *IPR*, vol. I.

¹⁷³ AHU, MG, cód. 81, fls. 275v-276.

¹⁷⁵ Para um paradigmático estudo de caso, cf. MELLO, Evaldo Cabral de. *O Nome e o Sangue*: Uma parábola familiar no Pernambuco colonial. São Paulo: Alameda, 2008 [1989], 3ª ed. rev.

especialmente pelos moradores de Pernambuco (35% dos suplicantes, contra 27% dos moradores da Bahia). A fidalguia – mais especificamente o seu patamar superior: moço fidalgo, fidalgo-escudeiro e fidalgo-cavaleiro, em ordem crescente de importância; em segundo lugar vinham os de cavaleiro-fidalgo, moço de câmara e escudeiro-fidalgo – era uma valiosa honraria, situada logo abaixo das promessas de comenda e acima dos hábitos da Ordem de Cristo, segundo papel seiscentista citado por Fernanda Olival. Não tinha, entretanto, o mesmo significado dos hábitos, pois enquanto estes estavam indissociavelmente ligados ao Real Serviço, os foros possuíam a forte conotação de linhagem e nobreza herdada. Eram também mais raramente concedidos aos que não descendessem de outros fidalgos já matriculados na Casa Real, ainda que não faltassem exemplos de recém-chegados 176.

Para obter os foros, então, os vassalos pareciam ter consciência de que apenas serviços não seriam suficientes: somente membros da elite açucareira ou militares com longos e importantes serviços os requereram, quase todos destacando sua qualidade em seus pedidos — e quem podia brandia uma suposta fidalguia de avós ou bisavós ¹⁷⁷. A açucarocracia pernambucana, envolvida em peso na guerra, deve ter procurado legitimar definitivamente seu *status* ao requerer fidalguia, pois os foros seriam herdados por seus descendentes. A elite baiana, menos envolvida no conflito, também requereu os foros, mas em menor escala, confiando mais em sua qualidade que em seus préstimos à monarquia lusa.

Cerca de 25% dos suplicantes requereu um ofício de justiça ou fazenda para si, seja por já terem abandonado a carreira militar ou como complemento, pelas possibilidades de ganho financeiro na ocupação destes cargos. Na Bahia, o ofício mais requisitado, ainda que apenas pelos mais destacados vassalos, foi o de provedor-mor da fazenda do Estado do Brasil, um dos cargos mais elevados da administração colonial ¹⁷⁸, solicitado por 9 homens, dentre os quais Gonçalo Ravasco Cavalcante de Albuquerque, Lourenço de Brito Correia e seu filho Lourenço de Brito de Figueiredo, João Peixoto Viegas e Sebastião da Rocha Pita, avô do historiador homônimo mais famoso.

.

¹⁷⁶ OLIVAL, ob. cit., pp. 138-41 e 176-7. Especificamente sobre os foros de fidalgo, cf. SOARES, Sérgio Cunha. "Nobreza e arquétipo fidalgo: a propósito de um Livro de Matrículas de Filhamentos (1641-1724)". *Revista de História das Ideias*, vol. 19, 1997, pp. 403-455.

¹⁷⁷ Cf., dentre outros, AHU, MG, cód. 80, fls. 351-352; cód. 81, fls. 62v e 303v-304v; cód. 82, fl. 71v; cód. 83, fls. 104v-105; cód. 84, fl. 113v.

¹⁷⁸ Sobre o provedor-mor seiscentista, cf. MUKERJEE, Anil. *Financing an Empire in the South Atlantic*: The Fiscal Administration of Colonial Brazil, 1609-1704. Santa Bárbara: Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da Universidade da Califórnia – Santa Bárbara, 2009.

A principal diferença entre as capitanias reside, porém, nos pedidos de governos no Ultramar. Na Bahia, 17 vassalos pediram, dentre outras mercês, o governo de uma capitania; 8, porém, limitaram suas ambições a uma capitania muito subalterna, economicamente ligada à Bahia: Sergipe¹⁷⁹. Nestes pedidos, o governo do Sergipe parece antes ter um caráter de um posto militar como outro qualquer, mais um nas longas carreiras dos oficiais da tropa paga. Francisco de Góes de Araújo, por exemplo, pede "uma sargentia-mor, das que estiverem vagas no Brasil, ou a primeira que vagar, e enquanto não entrar nela, a capitania-mor de Sergipe del-Rei"¹⁸⁰. O cavaleiro-fidalgo Matias Cardoso solicita, por sua vez, "pela experiência que tem de guerra se lhe dê o cargo de capitão da artilharia que está vago, ou a capitania do Sergipe por 6 anos"¹⁸¹. A exceção é Félix Amorim de Passos, natural de Sergipe, que pede o governo de sua capitania por 12 anos, embora fosse apenas um capitão de ordenança¹⁸².

Outras 4 foram um pouco mais ousados, requerendo o governo do Grão-Pará ou da Paraíba¹⁸³. A ambição dos pedidos era proporcional à proeminência dos requerentes: sendo assim, apenas 5 destacados militares e membros da açucarocracia ousaram requerer os governos do Rio de Janeiro, Cabo Verde ou mesmo Pernambuco: o fidalgo Antônio de Brito de Castro, Nicolau Aranha Pacheco, Lourenço Carneiro de Araújo, Lourenço de Brito Correia e seu filho Lourenço de Brito de Figueiredo¹⁸⁴. Estes 9 pretendentes provavelmente se inspiraram nos excepcionais exemplos de homens como João Fernandes Vieira e André Vidal de Negreiros, que circularam pelo Atlântico Sul lusitano no exercício de diversos governos. Representavam, porém, apenas 5% dos requerentes da Bahia – ou 10%, se somados aos que demandaram o governo de Sergipe.

Em Pernambuco, tais pedidos foram muito mais comuns, fosse pela proximidade dos exemplos de Fernandes Vieira e Vidal de Negreiros, fosse pela maior importância dos serviços prestados. Nesta capitania, temos 40 requerimentos de governos ultramarinos, quase todos realizados por membros da açucarocracia a partir de 1654: 27% dos membros deste grupo pediram o governo de uma capitania, proporção quase três vezes superior à encontrada nos requerimentos de sua contraparte baiana.

¹⁷⁹ AHU, MG, cód. 80, fls. 58-59; cód. 82, fls. 140v-141 e 177v-178; cód. 83, fls. 81-81v, 196-196v, 201v-202, 249 e 299-299v; cód. 84, fls. 20-20v, 111v, 191-191v e 321.

¹⁸⁰ AHU, MG, cód. 83, fls. 81-81v.

¹⁸¹ AHU, MG, cód. 80, fls. 58-59.

¹⁸² AHU, MG, cód. 82, fls. 140v-141 e 177v-178.

¹⁸³ AHU, MG, cód. 79, fls. 257v-261v; cód. 80, fl. 33v; cód. 82, fls. 141v-142 e 265-266; cód. 83, fls. 104-104v; cód. 84, fls. 28-28v e 104; cód. 85, fls. 282-283 e 289v.

¹⁸⁴ AHU, MG, cód. 79, fls. 334v-336; cód. 80, fls. 251v-252v e 274-275; cód. 81, fls. 265-266; cód. 83, fls. 106-107, 275-275v e cód. 84, fls. 4-4v.

Muito mais numerosos, os pedidos são também de uma maior variedade geográfica. Os vassalos de menor destaque social solicitavam capitanias subalternas próximas a Pernambuco, especialmente o Rio Grande e o Ceará: encontrei 10 casos neste sentido, como Antônio Fernandes Furna, que pede a capitania do Rio Grande por 6 anos. No mesmo sentido podem ser incluídos os 8 requerimentos do governo de Sergipe¹⁸⁵.

Outros 7 solicitaram apenas que fossem lembrados quando da nomeação dos governos ultramarinos, sem especificarem as capitanias pretendidas. A presença de nomes ilustres da açucarocracia pernambucana neste subgrupo, porém, como João do Rego Barros, João Gomes de Melo, Jerônimo de Albuquerque, D. Pedro de Sousa e Arnaut de Holanda Barreto indicam que suas ambições provavelmente eram elevadas. Entretanto, como não dispunham de serviços tão significativos, devem ter optado por não enfatizar muito este ponto, concentrando-se em seus outros pedidos, como o foro de fidalgo ou uma comenda da Ordem de Cristo¹⁸⁶.

A partir deste patamar, vários dentre os mais destacados pró-homens de Pernambuco que haviam militado na guerra contra os flamengos fizeram ousados pedidos, com o objetivo de governar capitanias de média importância no Atlântico Sul. 8 pediram o governo da Paraíba que, apesar de sua reduzida relevância econômica, especialmente depois da ocupação neerlandesa, interessaria aos homens principais pernambucanos pela proximidade geográfica e ligações econômicas, políticas e familiares. Outros, porém, não se prenderam a estes fatores e expressaram o desejo de governar capitanias mais importantes, ainda que distantes: 7 para o Maranhão e 9 para o Rio de Janeiro. Apenas uns poucos ousaram pedir o governo de Pernambuco (Vidal de Negreiros, Fernandes Vieira e o sogro deste, Francisco Berenguer de Andrade), Angola (4), Cabo Verde (2) ou de alguma das ilhas atlânticas (2).

Para citar mais dois exemplos, Cristóvão de Barros Rego, ao requerer com seus serviços, de seu pai e de quatro irmãos, pede "mercê da futura sucessão do Governo do Rio de Janeiro, Maranhão ou Cabo Verde" Já o destacado militar e senhor de engenho Antônio de Freitas da Silva pediu o governo de Angola, Rio de Janeiro ou

¹⁸⁷ AHU, MG, cód. 81, fls. 382v-384v.

¹⁸⁵ AHU, MG, cód. 82, fls. 300v-301, 325-326, 331, 369v-370 e 373-374v; cód. 83, fls. 117v-118, 151v-152, 167, 216, 342v-343 e 357; cód. 84, fls. 16, 62v, 79v, 87, 96v, 187v, 430-430v 434 e 441; cód. 85, fls. 126v-127, 255v-256 e 313v. Sobre Furna, cf. MG, cód. 80, fls. 74-76 e cód. 82, fls. 165-165v.

¹⁸⁶ AHU, MG, cód. 82, fls. 266-267, 340-340v; cód. 83, fls. 6v-7, 292-292v e 304v; cód. 84, fls. 71v-72, 156v-157, 246v, 282-282v e 329-329v; cód. 85, fls. 70-71v, 145, 255b-256, 311-311v e 381-382.

alguma das Ilhas "para com isso servir a Vossa Majestade com mais autoridade". Note-se, portanto, como os membros da açucarocracia pernambucana não desejavam apenas uma espécie de autogoverno local após a restauração da capitania 189, mas também ampliar sua área de influência e exercer o governo de outras capitanias do Atlântico Sul, com as novas oportunidades de ganhos econômicos e políticos que elas lhes ofereceriam, ganhos estes que poderiam ser fundamentais para a reiteração e restabelecimento da elite pernambucana num momento de reconstrução no Pernambuco *postbellum* 190.

3. Pareceres do Conselho, decisões do monarca

Como a Coroa reagiu aos pedidos e serviços de seus vassalos? Todos os pedidos passavam primeiro pelo julgamento do Conselho Ultramarino, que os resumia em uma consulta e emitia seu parecer – único, se houvesse unanimidade entre os conselheiros (o usual), ou múltiplo, caso contrário. No capítulo anterior examinamos a argumentação deste tribunal em seus pareceres. Cada caso era analisado em detalhe pelos conselheiros; as comparações com a multidão de outros requerentes eram inevitáveis e constituintes na avaliação dos merecimentos dos suplicantes, mas não havia uma regra fixa, apenas uma vaga e intangível "tabela remuneratória" a que fizemos referência no capítulo anterior. Os principais aspectos que o Conselho procurava nas folhas de serviços eram a participação em "boas ocasiões" (batalhas importantes), a realização de serviços ao longo de vários anos, ferimentos sofridos na guerra, o posto de Capitão ou superior, a qualidade dos suplicantes e o dispêndio de fazenda. Encontramos alguns destes elementos na consulta da petição de réplica de Amaro Velho de Cerqueira, na qual os conselheiros qualificam seus serviços como "dos melhores que se tem visto

10

¹⁸⁸ AHU, MG, cód. 82, fls. 34v-35 e 112v-113.

¹⁸⁹ MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio*, ob. cit., capítulo III, "À custa de nosso sangue, vidas e fazendas", pp. 89-124.

¹⁹⁰ Cf. ALENCASTRO, ob. cit., pp. 247-325, *maxime* pp. 302-7. Uma interessante carta de Antônio de Albuquerque Maranhão a seu irmão Matias, escrita em 1667, também menciona os lucros a serem obtidos no governo de uma capitania: "o certo me parece que Vossa Mercê se aproveitou pouco do tempo que governou a Paraíba. Em parte não lhe ponho culpa, porque achou muito verde sua povoação; e não sucedeu assim a João Fernandes Vieira, que logo se empossou das fazendas dos Brandões e mandou buscar os nossos cobres; e sobre isso se deu a tão boa manha que os tapuias lhe trouxeram setenta ou oitenta escravos que lá tinham do tempo dos Flamengos; e a este homem lhe correu a fortuna com monstruosidades, e em Angola granjeou grande cabedal; se lhe correr até o fim, é um monstro de nossos tempos". MELLO, Antônio Joaquim de. *Biografias de alguns poetas e homens illustres da província de Pernambuco*. Recife: Typographia Universal, 1859, tomo III, pp. 134-6.

neste Conselho, de Capitães e mortes de três irmãos na guerra pelejando, e os seus próprios feitos com valor e recebendo feridas"¹⁹¹.

De modo geral, o tribunal foi favorável aos pedidos, recomendando sempre a concessão de alguma mercê, ainda que raramente a desejada pelos requerentes. Na quase totalidade dos casos, os conselheiros sugeriam a concessão de um hábito, mesmo que de Avis e Santiago, procurando atender – mesmo que parcialmente – aos suplicantes. Apenas em raras ocasiões o Conselho mudava seus pareceres nas respostas às réplicas, demonstrando coerência nas avaliações. Assim, se o Conselho Ultramarino persistiu "no discurso dos merecimentos dos vassalos das Conquistas, e na necessidade de atender suas representações" com o objetivo de reconstruir os laços da monarquia com as elites periféricas do Império, como afirmou Edval de Souza Barros¹⁹², também agiu de maneira semelhante ao consultar as mercês, mesmo que de modo menos liberal do que os luso-brasílicos gostariam.

É possível que alguns requerentes se beneficiassem da atuação de patronos no Reino, capazes de agir no sentido de tornar os conselheiros mais receptivos a seus requerimentos. A atuação das redes clientelares é, porém, muito difícil de traçar, e creio que a maioria dos suplicantes não possuiria contatos em Lisboa poderosos a pontos de intervirem nas decisões de um tribunal régio. Uma exceção foi a parentela do Doutor Feliciano Dourado, natural da Paraíba que alcançou um assento no Conselho Ultramarino: no parecer ao pedido de seu irmão, Vicente Dourado, o Conselho enfatiza o fato do "pretendente ser irmão de um Conselheiro deste Conselho" No de seu cunhado, Luís Quaresma, o Conselho demonstra como esse favorecimento era considerado justo e válido, exatamente por ser baseado no mérito do Dourado:

quando não foram bastantes os serviços referidos para Vossa Majestade fazer mercê da propriedade do mesmo ofício ao capitão Luís Quaresma, julga o Conselho que só por ele ser cunhado do Doutor Feliciano Dourado que com tanta satisfação serviu a Vossa Majestade nas embaixadas deste Reino, e atualmente estar continuando o mesmo serviço neste Conselho, com assistência e satisfação com que é notório, é merecedor de Vossa Majestade lhe fazer a dita mercê¹⁹⁴.

Nos primeiros anos após a fundação do Conselho Ultramarino, os vassalos puderam contar com a intervenção do seu primeiro Presidente, o Marquês de

¹⁹¹ AHU, MG, cód. 82, fls. 219v-220; cf. também fls. 143-144.

BARROS, Edval de Souza. "*Negócios de Tanta Importância*": o Conselho Ultramarino e a disputa pela condução da guerra no Atlântico e no Índico (1643-1661). Tese de doutorado. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História Social, 2004, p. 339 [há edição portuguesa].

¹⁹³ AHU, MG, cód. 83, fls. 303-303v.

¹⁹⁴ AHU, MG, cód. 84, fls. 118-118v.

Montalvão, que governara brevemente o Estado do Brasil, e por diversas vezes se manifestou em favor dos suplicantes luso-brasílicos, por tê-los visto servindo "com boa opinião" na Bahia¹⁹⁵. A maioria dos suplicantes, porém, devia se encontrar numa situação similar a do já citado Amaro Velho de Cerqueira, em cuja consulta o Presidente do Conselho, Conde de Odemira, "acrescenta que quanto mais desamparado é este Capitão, pois ninguém intercede por ele, julga por mais benemérito de ser favorecido"¹⁹⁶. Anos depois, em 1659, o governador-geral Francisco Barreto escreveu uma carta em favor deste vassalo:

O Capitão reformado Amaro Velho de Cerqueira é de tantos merecimentos pelos muitos e honrados serviços que fez a Vossa Majestade nas guerras de Pernambuco, donde assistiu muitos anos por Capitão de infantaria, que podia escusar representar a Vossa Majestade, por sua notoriedade; mas como passou a essa Corte a requerer o prêmio dos merecimentos próprios, e dos herdados com a morte de 3 irmãos, e um cunhado, que renderam as vidas no serviço de Vossa Majestade nas guerras de Pernambuco, e não se lhe deferiu nessa Corte a seu requerimento, me pareceu ocupá-lo [em uma companhia de infantaria] para que continuasse o serviço de Vossa Majestade, enquanto de sua Real Grandeza não alcança remuneração de seus serviços¹⁹⁷.

Barreto e seu antecessor, o Conde de Atouguia, escreveram algumas cartas similares para o monarca, destacando o mérito de alguns dentre os mais destacados militares luso-brasílicos e a conveniência de lhe serem feitas mercês, para que, como escreveu Atouguia sobre o mestre de campo João de Araújo, "a honra que Vossa Majestade se servir mandar fazer a um soldado tão antigo como ele, seja motivo a o imitarem os que de novo começarem a servir e esperar mercês da grandeza de Vossa Majestade". Não encontrei cartas similares dos outros governadores na coleção *Documentos Históricos*, que publicou parte considerável da correspondência dos governadores-gerais seiscentistas. Pelos poucos indícios que disponho, os governadores parecem ter participado na economia da mercê principalmente na concessão de certidões aos vassalos que bem servissem. A se julgar pelos resultados dos requerimentos dos vassalos que foram beneficiados por estas cartas escritas diretamente ao rei, seu poder de influenciar a direção da política de mercês não foi muito significativo.

¹⁹⁵ Cf., dentre outros, AHU, MG, cód. 79, fls. 245v-247 e 33v-336; cód. 80, fls. 226v-227. Sobre os primeiros anos do Conselho Ultramarino e as atribulações de Montalvão, cf. MYRUP, Erik L. *To Rule from Afar*: The Overseas Council and the Making of the Brazilian West, 1643-1807. Tese de Doutorado. New Haven: Yale, 2006, pp. 61-92.

¹⁹⁶ AHU, MG, cód. 82, fls. 143-144.

¹⁹⁷ *DH*, vol. 4, pp. 374-5.

¹⁹⁸ *DH*, vol. 4, pp. 301-2. No mesmo volume, cf. ainda pp. 300, 303 e 313-20.

O Conde de Óbidos, segundo Vice-Rei do Estado do Brasil, tentou aumentar seu poder de patronagem ao requisitar o direito de conceder "12 fidalguias e 12 hábitos" aos sujeitos mais beneméritos daquele Estado, como era mercê particular dos Vice-Reis da Índia, "e ele os não levou, quando o foi governar". Tal seria necessário

porque são ali muitos os beneméritos de Vossa Majestade os honrar, e quase todos incapazes de passarem a esta Corte a requerer a satisfação de seus serviços, uns porque ainda que tenham cabedal, é maior o perigo da jornada, e a despesa que nela se há de fazer que a mesma esperança, que os pode trazer; e outros porque o mesmo que despenderam servindo a Vossa Majestade os impossibilita a virem solicitar a remuneração do que serviram.

Além de seu merecimento, a última justificativa do Conde Vice-Rei é que esta mercê já fora concedida a "no Brasil Antônio Teles da Silva, a quem Vossa Majestade fez mercê por alvará feito por mão de Francisco de Lucena, de poderes para fazer fidalgos, dar comendas e hábitos, e por respeitos particulares a teve em silêncio". Ao Conselho pareceu, porém, tal medida provocaria "justas queixas nos que ficarem por premiar". Os moradores do Brasil deveriam requerer no Reino, então, onde "lhes mandará Vossa Majestade deferir, como o houver por bem, e como já tem deferido a muitos, com largas mercês e honras". Os conselheiros terminam seu parecer afirmando que

o exemplo de Antônio Teles, que o Conde Vice-Rei aponta (se é que levou aquela faculdade) foi em outro tempo, e no princípio do Reinado de Sua Majestade que está em glória, por então convir assim, e não só pela ocasião, mas pela guerra propínqua de Pernambuco, com que entende o Conselho que não há lugar de se deferir ao que o Conde pede¹⁹⁹.

Se o centro político reservou para si o direito de conceder mercês – como o fizeram outras monarquias europeias por estes anos²⁰⁰ – examinemos agora suas respostas. Como seria de se imaginar, as mercês estão distribuídas no tempo de maneira

Para o caso espanhol, cf. um interessante balanço historiográfico em AMELANG, James S. "The Peculiarities of the Spaniards: Historical Approaches to the Early Modern State" in: id. & BEER, Siegfried (eds.). *Public Power in Europe*: Studies in Historical Transformation. Pisa: Edizione Plus, 2006, pp. 39-56, especialmente p. 48: "The Spanish crown had vast resources of patronage at its disposal. The clearest example involves the military orders, along with control over clerical appointments, both of which were made possible thanks to a wide range of papal concessions. Attentive monarchs took care not to delegate the awarding of patronage to subordinates outside the court, such as the viceroys. Rather, they reserved this all-important power to the apex of the system. The king's ample ability to be generous is now increasingly regarded as *the* key hidden strength making for loyalties both near and distant". Para Inglaterra e França, cf., dentre outros, PECK, Linda Levy. *Court Patronage and Corruption in Early Stuart England*. Londres: Routledge, 1993 [1990]; GUÉRY, Alain. "Le roi dépensier. Le don, la contrainte et l'origine du système financier de la monarchie française d'Ancien Régime" *Annales*. Histoire, Sciences Sociales. Vol. 39, n. 6, 1984, pp. 1241-69; DAVIS, Natalie Zemon. *The gift in sixteenth-century France*. Madison: University of Wisconsin Press, 2000, pp. 85-99.

¹⁹⁹ AHU, CM, cód. 16, fls. 121-121v. Para os originais da carta e da consulta, cf. AHU, Bahia, LF, cx. 17, doc. 1990 e cx. 19, doc. 2023.

muito similar aos pedidos, com uma significativa concentração no reinado de D. João IV. O que talvez seja mais notável, porém, é o índice relativamente baixo dos que não receberam a mercê do hábito de alguma das três Ordens Militares: 100 vassalos, cerca de 23% do total, pouco menos de 1/4 do total. Mesmo dentre estes, 66% receberam um parecer favorável do Conselho para que o monarca lhes concedesse a insígnia de alguma das três Ordens – para um deles, o pernambucano Antônio de Albuquerque de Melo, os conselheiros recomendaram mesmo uma comenda da Ordem de Cristo²⁰¹. É provável, portanto, que ao menos alguns destes homens tenham recebido o hábito, mas por um motivo qualquer não tenham tirado a portaria da mercê - talvez por terem recebido outro hábito que não o de Cristo, como no caso de Antônio de Brito de Castro citado acima, em que este militar esperou 21 anos para requerer novamente²⁰². Então, apesar de os suplicantes sempre receberem menos que pediam, é de se destacar que eles recebiam a mercê da insígnia de alguma das Ordens em quase 8 a cada 10 casos - e mesmo nos casos restantes, o Conselho sempre recomendou a concessão de alguma mercê menor, como um posto militar ou um alvará de lembrança para um ofício de justiça ou fazenda.

Reinado/Regência	Bahia	Pernambuco
D. João IV (1641-56)	16%	11%
D. Luísa (1657-1662)	25%	14%
D. Afonso VI (1662-1667)	25%	5%
D. Pedro (1668-1683)	12%	27%

Tabela 6: Porcentagem de pedidos insatisfeitos

Como seria de se esperar, os suplicantes mal-sucedidos eram mais numerosos na Bahia, compondo 26% do total. Mesmo assim, o fato de no mínimo 74% dos suplicantes da sede do governo-geral ter alcançado a mercê do hábito já é um indicador da importância que o centro político atribuiu aos serviços prestados na "cabeça do Estado do Brasil", certamente em razão de sua importância estratégica. Em Pernambuco, a porcentagem de pedidos insatisfeitos é um pouco menor: 21%.

Se compararmos a proporção entre pedidos insatisfeitos e o total de pedidos, é possível perceber um interessante fato: até o final do reinado de D. Afonso VI, a porcentagem é significativamente maior na sede do governo-geral, em comparação com Pernambuco. A partir de 1668, porém, a situação se inverte radicalmente: enquanto apenas 12% dos pedidos da Bahia não obtêm um hábito, o mesmo é verdade para 27%

²⁰¹ AHU, MG, cód. 82, fls. 365-365v.

²⁰² AHU, Bahia, LF, cx. 18, doc. 2120 e MG, cód. 79, fls. 334v-336.

dos requerimentos pernambucanos do período. É a partir da regência de D. Pedro, portanto, que a Pernambuco definitivamente perde o posto cimeira dentre as capitanias do Brasil na economia da mercê. Em crise econômica, com a gloriosa expulsão dos neerlandeses cada vez mais distante, o Pernambuco *postbellum* vai vendo suas demandas cada vez menos atendidas pelo centro político, ainda que este continue concedendo hábitos para a maioria dos requerentes.

Entretanto, como vimos acima, os suplicantes não estavam em busca de qualquer hábito, mas da cruz tomarense. Mesmo alguns conselheiros chegaram a dizer, tratando da réplica do fidalgo cavaleiro João Soares Cavalcante, que se este recebesse o hábito de Avis ou Santiago ficaria "quase sem o prêmio que merece por seus serviços e qualidade" – ao que o Conde de Odemira e Cristóvão de Andrade mantiveram o parecer negativo que haviam emitido na primeira consulta, pois "os hábitos não desacreditam a ninguém" É um ponto fundamental, portanto, sabermos quais hábitos foram concedidos.

Reinado	C-BA	A e S-BA	C-PE	A e S-PE
D. João IV (1641-56)	26	48	33	49
D. Luísa (1657-62)	7	9	10	10
D. Afonso VI (1662-7)	10	8	15	10
D. Pedro (1668-83)	42	10	26	10

Período	C-BA	A e S-BA	C-PE	A e S-PE
1641-58	27	52	34	56
1659-83	58	23	50	23

Legenda: C – Cristo; A e S – Avis e Santiago; BA – Bahia; PE – Pernambuco.

Tabelas 7 e 8: *Mercês de hábitos*

Quando o hábito não era de Cristo, geralmente o Conselho e o monarca permitiam ao vassalo escolher entre as outras duas ordens, de valor equivalente e que, portanto, podem ser analisadas em conjunto. Ao longo das quatro décadas estudadas, foram concedidas 154 (48% do total) insígnias de Avis e Santiago e 169 (52%) da Ordem de Cristo. Dividindo por capitania, temos 85 cruzes tomarenses distribuídas na Bahia e 75 das outras duas ordens, contra 84 e 79 em Pernambuco, respectivamente. Considerando as frequentes manifestações de descontentamento dos vassalos ao receberem outra insígnia que não a tomarense, é possível imaginar que quase a metade dos vassalos possa ter ficado ao menos parcialmente insatisfeita com a mercê recebida.

-

²⁰³ AHU, MG, cód. 83, fls. 270v-271.

Entretanto, como Cleonir Xavier de Albuquerque percebeu em sua pesquisa²⁰⁴, a distribuição de hábitos não seguiu um padrão uniforme durante todo o período analisado. Até 1658, a Coroa concedeu 27 hábitos de Cristo e 52 de Avis e Santiago para a Bahia; para Pernambuco, foram 34 e 56. De 1659 a 1683, foram 58 e 23 e 50 e 23, respectivamente. O contraste é evidente e muito significativo; qual é seria a explicação?

Citemos um exemplo, dentre muitos outros: na consulta sobre o pedido do cavaleiro fidalgo Antônio Vieira de Melo, de 21 de abril de 1651, os conselheiros recomendam a concessão do hábito de Avis com 30 mil réis de pensão, justificando seu parecer da seguinte maneira: "não se vota no hábito de Cristo posto que os serviços parecessem capazes dele pelo prejuízo que no Brasil se segue no pagamento dos dízimos que vem a ser exemplo mui prejudicial". Faz-se necessário, portanto, um exame dessa questão do dízimo, em razão de sua influência determinante na apreciação dos pedidos dos vassalos pelo centro político.

3.1. Ordens Militares e fiscalidade no Brasil

Em 1961, Frédéric Mauro mencionou brevemente os problemas gerados pela recusa dos cavaleiros das Ordens Militares em pagar o dízimo em meados do século XVII, questão que só foi resolvida quando o centro político emitiu um alvará em 6 de agosto de 1658, no qual se "declara que os Comendadores e Cavaleiros das Ordens Militares não são isentos de pagar dízimos no Brasil". Segundo Fernanda Olival, também em Portugal

²⁰⁴ ALBUQUERQUE, ob. cit., pp. 58-9. Cabe notar que os meus dados são diferentes dos apresentadas neste trabalho. Como procurei refazer a pesquisa da autora de maneira sistemática, utilizando em acréscimo outras fontes, crejo que os números que aqui ofereco são mais completos.

acréscimo outras fontes, creio que os números que aqui ofereço são mais completos.

AHU, cód. 82, fls. 27-28. Cf. também, dentre outros, cód. 79, fls. 342v-343v, 357-360 e 371v-374v; cód. 81, fls. 211v-212v; cód. 82, fls. 3-3v, 32-32v, 33v-34, 41-41v, 78v-79, 143-144, 165-165v, 168v-169, 230-231, 231-231v, 239-239v, 241v-242, 245v-246v, 256, 266-267, 300-300v, 300v-301, 360v, 362v-363, 376v-377 e 377v; cód. 83, fls. 18-18v, 39-39v, 169, 200v, 212-212v, 270v-271, 284 e 310-310v.

AURO, Frédéric. *Portugal, o Brasil e o Atlântico*, 1570-1670. Lisboa: Editorial Estampa, 1997

-

MAURO, Frederic. Portugal, o Brasil e o Atlantico, 15/0-16/0. Lisboa: Editorial Estampa, 199/ [1961], 2ª ed., vol. I., p. 300. Para o alvará, SILVA, José Justino de Andrade e. Collecção Chronológica da Legislação Portugueza. Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva, 1854-9, vol. 8, pp. 22. A primeira referência historiográfica à questão dos dízimos pode ser encontrada em PIZARRO E ARAÚJO, José de Sousa Azevedo. Memórias históricas do Rio de Janeiro e das províncias annexas à jurisdicção do vicerei do estado do Brasil, dedicadas a el rei nosso senhor D. João VI. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1820, vol. 2, pp. 158-60. Uma dissertação de doutorado em direito canônico, depois publicada, fez uma breve menção ao assunto: OLIVEIRA, Dom Oscar. Os Dízimos Eclesiásticos do Brasil nos períodos da colônia e do império. Belo Horizonte: Universidade de Minas Gerais, 1964 [1940], 2ª ed., nota 31, p. 81. Vale mencionar também PINHO, Wanderley. História de um engenho no Recôncavo: Matoim – Novo Caboto – Freguesia. 1552-1944. São Paulo: Editora Nacional, 1982 [1946], 2ª ed. rev., pp. 284-5 e 291,

os cavaleiros da Ordem de Cristo frequentemente procuravam isentar-se do cumprimento deste preceito à totalidade dos seus bens, incluindo os patrimoniais, alegando seu estatuto de pessoas religiosas. Esta celeuma desenvolveu-se sobretudo depois dos estatutos daquela milícia saídos no Capítulo Geral de 1619, nos quais se consagrava a referida extensão²⁰⁷.

Nenhum dos autores que passaram por este tema, porém, apontou exatamente quando este problema se iniciou no Brasil. Vejamos então uma carta de 15 de maio de 1647, em que Cosme de Castro Passos, membro da açucarocracia, aliado de Fernandes Vieira e provedor da Fazenda Real de Pernambuco, comunica a D. João IV que

os cavaleiros das Ordens Militares pagaram sempre a Vossa Majestade (como os demais) os dízimos dos açúcares de lavra de colheita de suas terras, passando em silêncio o privilégio com que em todas as partes são isentos de pagarem os dízimos. Mas de pouco tempo a esta parte alguns dos ditos Cavaleiros alegando o sobredito privilégio das Ordens tratam de se eximir totalmente

deste encargo. O resultado, segundo o provedor, seria a impossibilidade de pagar os ordenados dos párocos e um grande prejuízo para a Real Fazenda, pois, como escreveu Ângelo Carrara, "de todos os tributos que ao longo do século XVII participavam das rendas da Fazenda Real, o mais importante era o **dízimo**, porque correspondia à principal fonte de rendas do Estado do Brasil até pelo menos 1700". Fazia-se necessário, portanto, que os cavaleiros pagassem o dízimo (mesmo porque não havia "para qualquer cavaleiro nestas partes comenda de maior lote"), seja pela força do costume, seja por outro expediente qualquer²⁰⁹. Um primeiro ponto a se notar aqui é que o provedor não localiza o problema especificamente entre os cavaleiros da milícia tomarense, mas entre os privilegiados das três Ordens.

Também é interessante mencionar que Passos ainda não era um cavaleiro, pois só receberia o hábito de Cristo em 1652. Não se tratava, porém, de alguém desinteressado nesta questão, pois certamente tinha perspectivas de adentrar na Ordem, já que em 4 de fevereiro de 1644 recebera um alvará de promessa de uma comenda "do lote de 100 mil réis com declaração que a dita mercê terá efeito depois que Pernambuco

²⁰⁷ OLIVAL, ob. cit., p. 51. Incidentalmente, temos um exemplo de um cavaleiro procurando se isentar do pagamento do dízimo no Reino já em 1573 em SALVADO, João Paulo & MIRANDA, Susana Münch. *Cartas do 1º Conde da Torre*. Lisboa: CNCDP, 2001, vol. I, pp. 586-9, invocando para tal uma bula papal do século XII concedida aos cavaleiros templários.

nota 17, em que o historiador baiano toca brevemente nesta questão, citando quase todas as fontes relevantes existentes nos *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional*. Por último, cf. ALBUQUERQUE, *A remuneração dos serviços*, ob. cit., pp. 56-60.

²⁰⁸ CARRARA, Angelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil*: século XVII. Juiz de Fora, EDUFJF, 2009, p. 39, ênfase do autor.

AHU, Pernambuco, Avulsos, cx. 5, doc. 355. O documento é citado brevemente em MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda Restaurada*, ob. cit., p. 163, em seu importante capítulo sobre fiscalidade na guerra de Pernambuco, "O deve e o haver", pp. 143-75.

se restituir a minha Coroa". Mesmo assim, "respeitando as obrigações do cargo" de provedor da fazenda, pareceu a Passos "que devia dar conta" ao monarca dos problemas que o não-pagamento do dízimo pelos cavaleiros gerava. É possível intuir, portanto, a gravidade desta questão, mesmo considerando-se que o número de cavaleiros residentes na capitania seria relativamente reduzido e decerto muito inferior ao total atingido em meados de 1658, quando a querela do dízimo é finalmente resolvida.

Provavelmente, os cavaleiros passaram a se recusar a pagar o dízimo em Pernambuco pouco depois da eclosão da revolta luso-brasílica, já que o argumento de serem cavaleiros das Ordens Militares dificilmente sensibilizaria os neerlandeses. No restante do Estado do Brasil, porém, o problema se manifestou um pouco antes, pois já em 16 de fevereiro de 1645 os conselheiros João Delgado Figueira, Jorge de Albuquerque e Jorge de Castilho recomendam a concessão do hábito de Santiago ao poderoso senhor de engenho, fidalgo da Casa Real e alcaide-mor de Salvador Antônio da Silva Pimentel, morador na Bahia, "em razão dos dízimos" 211. Considerando, porém, que desde o início do funcionamento do Conselho Ultramarino este tribunal recomendava quase exclusivamente os hábitos de Avis e Santiago para os moradores do Brasil, parece muito provável que o problema já se fizesse presente em 1644, se não antes. Talvez alguns cavaleiros aqui no Brasil tenham decidido de aproveitar as incertezas inerentes a uma mudança dinástica para tentar obter este grande privilégio. Infelizmente, porém, não foi possível recolher mais dados sobre o início da querela.

Na tentativa de obter elementos extras sobre esta questão, é interessante deslocarmo-nos agora para as capitanias do sul. Já em 18 de Janeiro de 1645, pouco após de assumir o governo do Rio de Janeiro, Francisco de Soutomaior escreveu uma longa missiva ao monarca, informando os muitos problemas que encontrara na capitania. Dentre eles, mencionou

pagarem aqui muito mal os ditos dízimos, e em particular os cavaleiros do hábito de Cristo, e não obstante que está Vossa Majestade em posse em todo este Estado de cobrá-los deles, de novo pretendem ser isentos, (...) o que é e será ao diante em grande prejuízo da fazenda de Vossa Majestade, porque cada dia vão crescendo nesta terra os hábitos, e já oito deles estão em senhores de engenho, e se seguirem como persuadem a sua isenção, gozaria cada um deles uma comenda como a melhor desse Reino²¹².

É de se notar como o governador enfatizou a proliferação dos cavaleiros na colônia e a importância da isenção dos dízimos para os senhores de engenho. Se ela

²¹¹ AHU, MG, cód. 79, fls. 342v-343v.

²¹⁰ IAN/TT, COC, L. 25, fl. 87v. Para o contexto de concessão desta mercê, cf. acima, p. 61, nota 8.

²¹² AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 2, doc. 135.

equivaleria a "uma comenda como a melhor desse Reino", como queria Soutomaior, não é de se admirar que os cavaleiros lutassem para preservar este privilégio.

O problema continuou nos anos seguintes. Em 13 de janeiro de 1648, o Conselho Ultramarino consultou uma carta do provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, enviada provavelmente pouco depois da missiva de Castro Passos. No documento, o funcionário colonial pergunta como deveria agir, pois os dízimos da capitania haviam sido arrendados com a condição de que, se os cavaleiros do hábito de Cristo fossem isentos, o monarca ressarciria os contratadores na perda da arrecadação. Como se previa, alguns cavaleiros se recusaram a pagar os dízimos de seus engenhos, causando um prejuízo superior a três mil cruzados — o que significa, por sinal, que obtiveram rendimentos da ordem de trinta mil cruzados, bastante elevados, embora seja provável que o provedor tenha exagerado no prejuízo.

O governador-geral ordenou ao provedor que os executasse (em seus bens, entenda-se), "visto que na Bahia, cabeça deste Estado, pagam assim cavaleiros, como comendadores". O provedor assim ameaçou, e todos os cavaleiros pagaram, com exceção de João Monteiro da Fonseca, gerando a dúvida no funcionário se a ameaça devia ser cumprida e seus bens executados. O provedor é favorável a tal medida, e escreve: "digo isto a Vossa Majestade (...) sem embargo eu ter o hábito e estimar muito ser isento de pagar dízimos". O Conselho Ultramarino concordou com o funcionário e recomendou "que se guarde a ordem do governador-geral, até Vossa Majestade ordenar outra coisa", parecer ao qual o monarca anuiu²¹³.

Outra carta, infelizmente sem data, nos dá mais detalhes sobre a recalcitrância de Monteiro da Fonseca. Seu autor foi o homem de negócio cristão-novo Gaspar Dias de Mesquita, que casara no Rio de Janeiro mas depois retornara para o Reino, estabelecendo-se definitivamente em Lisboa. Mesquita continuou, porém, envolvido em negócios na capitania fluminense, pois foi contratador dos dízimos de 1642 a 1656²¹⁴. Apresentando-se como capitão-mor da frota do Rio de Janeiro, Gaspar de Mesquita descreveu o cavaleiro João Monteiro da Fonseca como um "homem tão soberbo e revoltoso que por algumas vezes tem amotinado o povo contra os governadores daquela praça, tendo muita mão para isso, por ser casado na terra com a filha de Aleixo Manuel,

²¹³ AHU, Rio de Janeiro, Eduardo de Castro Almeida, cx. 4, docs. 613-614.

-

²¹⁴ FRAGOSO, João. "Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750)" in: id.; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de & SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. *Conquistadores e negociantes*: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, Séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, pp. 95-6.

o mais aparentado homem que nela há". Havia sido enviado preso para a Bahia por Francisco de Soutomaior em seu curto governo, mas "vindo dela sem castigo, se desaforou [ainda] mais". Assim,

fazendo-se também potentado, e não querendo pagar os dízimos dos açúcares de Vossa Majestade, não obedecendo às justiças da terra nem às ordens do governador geral do Estado, e induzindo outros cavaleiros do hábito que não pagassem o dízimo sendo que todos o pagam e Vossa Majestade o tem ordenado assim e mandado executar a ele em particular²¹⁵.

Note-se que o problema do dízimo já havia se apresentado na Bahia e a solução drástica que o governador-geral adotara, recomendando-a para o restante do Brasil, foi a execução dos bens dos cavaleiros recalcitrantes, de modo a inibir tal privilégio em tempos de guerra, pois a arrecadação não poderia diminuir quando se fazia necessário sustentar um exército de tamanho considerável, especialmente em Salvador. Se o prejuízo com a isenção passaria de três mil cruzados no Rio de Janeiro, a quanto chegaria em Pernambuco ou Bahia, áreas que certamente abrigavam mais cavaleiros e estavam mais diretamente envolvidas na guerra contra os neerlandeses? Entende-se, portanto, a preocupação das autoridades com o problema, inclusive dos provedores da fazenda, apesar de eles mesmos serem potenciais beneficiários da isenção.

Entretanto, a missiva de Gaspar Dias de Mesquita pode indicar que nem a ordem de execução dos bens do cavaleiro recalcitrante pode ter solucionado o problema, caso seja posterior a 1648. A referência à "frota do Rio de Janeiro", da qual Mesquita seria capitão-mor, à ordem de execução dos bens de Fonseca, assim como a existência de um "alvará de licença a Gaspar Dias de Mesquita para mandar seus navios ao Rio de Janeiro", de 30 de outubro de 1648²¹⁶, pode nos auxiliar a datar o documento aproximadamente no ano de 1649. Isto significaria que o potentado continuou a dificultar a cobrança do dízimo na capitania. Além disso, o perfil e atitudes de João Monteiro da Fonseca demonstram que a possibilidade de fazer valer o privilégio de isenção do dízimo dependia do poder que o cavaleiro possuía na localidade, especialmente de suas relações sociais e da possibilidade mobilizar aliados e parentes.

Assim, é de se crer que a execução dos bens de um cavaleiro da Ordem de Cristo e senhor de engenho não deveria ser tarefa fácil. Provavelmente, portanto, tal diretriz não foi seguida à risca nem na sede do governo-geral. Embora não se trate

²¹⁵ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 2, doc. 135.

²¹⁶ Existente em IAN/TT, Chancelaria de D. João IV, L. 20, fl. 129, de acordo com "Inventário dos documentos relativos ao Brasil, existentes na Biblioteca Nacional de Lisboa". *Anais da Biblioteca Nacional*, vol. 75, 1957, p. 151.

explicitamente do dízimo, cabe examinarmos uma carta de 28 de julho de 1649, em que os oficiais da Câmara de Salvador "com o zelo de leais vassalos e do bem comum daquela cidade representam a Vossa Majestade que ponha os olhos nela, acodindo-lhe com uma reformação geral de que tanto necessita o serviço de Vossa Majestade e as moléstias que aquele povo padece". Na carta, os oficiais soteropolitanos pedem que o monarca reestruture os terços e reduza o número de oficiais, de modo a diminuir os custos com o exército e, consequentemente, aliviar a carga fiscal sobre os moradores. Entre as medidas requisitadas, pedem "que os mesmos militares que costumam mercadejar, e tem bens de raiz, não sejam escusos por poderosos de pagar tributos e donativos, como também os cavaleiros, que uns e outros se querem isentar".

Em sua consulta, o Conselho Ultramarino concorda com veemência, destacando que os vassalos da Bahia são "merecedores de favor pelo que tem servido e servem de contínuo na paz e na guerra, com grandes donativos, e despesas da fazenda". No parecer para o monarca, portanto, recolocam todas as sugestões apresentadas pelos oficiais da Câmara – inclusive recomendando "que os cavaleiros das Ordens Militares, capelães e soldados que possuam fazenda não sejam isentos de pagar contribuições ou donativos novos a sua mesma defesa como os mais o fazem, enquanto as guerras durarem" D. João IV acatou os pedidos de seus vassalos e o parecer do Conselho, pois emitiu uma carta régia em 30 de maio de 1650, na qual determina "que os cavaleiros das Ordens Militares, capitães e soldados, que possuírem fazendas enquanto as guerras durarem não sejam escusos de pagar e contribuir para os donativos necessários à sua defesa, como o fazem os mais moradores" Embora aqui não haja menção ao dízimo, é provável que as pretensões de isenção dos cavaleiros estejam incluídas no bojo das reclamações dos camaristas, pois o problema não acabou, mesmo com a drástica medida do Conde de Vila-Pouca.

Em março de 1651, o Capitão Antônio Pereira apresenta tréplica com o objetivo de convencer a Coroa a mudar o hábito que havia recebido (de Avis) para o de Cristo, que acredita merecer pelo sangue que derramou. O que nos interessa aqui, porém, é sua afirmação de que "não tem impedimento para Vossa Majestade deixar de lhe fazer esta

²¹⁷ AHU, CM, cód. 14, fls. 229v-230v. Sobre esta consulta, cf. BARROS, ob. cit., pp. 293-4. A carta está publicada em *Documentos históricos do Arquivo Municipal*: Cartas do Senado, vol. I, 1638-73. Salvador: Prefeitura do Município de Salvador, 1951, pp. 25-7. Cabe notar que o escrivão da Câmara Rui de Carvalho Pinheiro e o vereador João Leitão Arnoso eram cavaleiros da Ordem de Cristo: IAN/TT, COC, L. 35, fls. 119 e 377v-378v; L. 36, fls. 373v-374 e L. 41, fls. 155-156. Para os privilégios e a fiscalidade da Bahia neste período, cf. LENK, ob. cit., especialmente o quarto capítulo, "Fiscalidade e Política Colonial", pp. 193-275, em que há menção às isenções dos cavaleiros nas pp. 273-4.

mercê, de mais de nenhum cavaleiro da Ordem de Cristo deixar de pagar dízimos e todos os mais donativos para que cada dia estão contribuindo"²¹⁹. No ano e meio passado desde a carta dos oficiais camarários soteropolitanos, portanto, o problema estaria resolvido, a se crer no Capitão, que provavelmente se referia à citada carta régia de 30 de maio de 1650. Entretanto, era do seu interesse apresentar a situação desta maneira, na tentativa de convencer o centro político a lhe conceder a mercê que desejava.

Concordaria a Câmara de Salvador com o que dizia o Capitão Antônio Pereira? Teriam sido os problemas resolvidos? Aparentemente não, pois em carta ao monarca de 29 de maio de 1651 (um ano após a supracitada carta régia) os oficiais repetem as queixas de 1649, escrevendo que "são tantos os Privilegiados que de novo [isto é, recentemente] se introduziram que vem a ficar só os pobres com toda a carga". Recusam-se a pagar os familiares do Santo Ofício, os oficiais militares superiores "e com o mesmo Privilégio se escusam os fidalgos da Casa de Vossa Majestade, cavaleiros das Ordens Militares, além do clero e religiões". A Câmara repete sua súplica, pedindo que todos os "privilegiados seculares contribuam com o mais povo" Na consulta do Conselho Ultramarino a esta carta, curiosamente só é discutida a isenção dos familiares, mas, coerentemente, os conselheiros recomendam que

sendo ali a guerra tão contínua, é força dar exemplo a todos, e aceitar as queixas do Povo e Câmara, por tudo o que, e por mais quietação, e melhor governo, deve Vossa Majestade mandar encomendar as bispo inquisidor general que ordene ao seu comissário na Bahia que não defenda aos familiares, antes os obrigue a contribuições tão justificadas, como as que se lhe pedem²²¹.

A questão do dízimo também estava longe de ser resolvida, ao menos na perspectiva da Coroa. Até 1658, os inconvenientes de se conceder a cruz tomarense foram mencionados dezenas de vezes pelos conselheiros. Talvez nesse período o problema tenha mesmo se agravado, pois a partir de 28 de agosto de 1651 se menciona uma proibição régia explícita à concessão da insígnia de Cristo aos moradores e naturais do Brasil²²². Gera-se assim uma situação curiosa, exemplificada pelo Capitão Paulo Cardoso, que argumenta não ser "natural do Brasil, nem morador naquele Estado, para

²¹⁹ AHU, Bahia, LF, cx. 12, doc. 1402.

²²⁰ Documentos Históricos do Arquivo Municipal: Cartas do Senado, vol. I, ob. cit., pp. 35-6.

²²¹ AHU, CM, cód. 15, fls. 18-18v.

²²² AHU, MG, cód. 82, fls. 41-41v, na consulta sobre Francisco Fernandes Dosem, morador na Bahia. A referência à proibição aparece de novo nos fls. 231-231v, 239-239v, 241v-242, 300-300v, 300v-301 e 362v-363.

lhe negar o hábito de Cristo quando (a parecer de todos) o merecem seus serviços', ²²³. Não ser natural ou morador da América Portuguesa tornava-se um argumento nos pedidos de mercê dos homens que aqui haviam servido – ou ainda serviam –, pois tais condições passaram a ser identificadas como obstáculos para a obtenção da almejada cruz tomarense, já que o problema dos dízimos não se fazia sentir no restante do império²²⁴ – com a exceção da Ilha de São Miguel²²⁵, a maior do arquipélago dos Açores. É de se imaginar que os vassalos luso-brasílicos não se sentiam satisfeitos com tal situação, acreditando-se injustamente discriminados, proibidos de receber as mercês devidas a seus serviços e qualidade.

Ao mesmo tempo, não possuir fazenda (principalmente engenhos) também se constituiu como argumento nas petições de réplica dos vassalos²²⁶, algo que certamente desagradaria os açucarocratas que não recebessem a insígnia de Cristo, especialmente porque essa colocação surge em meados de 1654, logo após a memorável expulsão dos flamengos do Recife. Alguns vassalos, por sua vez, dizem que não recorreriam ao privilégio de isenção ou mesmo que ninguém o fazia, como D. Pedro de Sousa, membro de uma das mais poderosas e tradicionais famílias de Pernambuco, que escreve em sua petição de réplica "ser filho segundo, por cuja causa não tem engenho, e que se o tivera, fizera obrigação de cuidar a pagar dízimos dele, posto que ninguém se escuse disso, pois é para o sustento da guerra"²²⁷. O próprio Conselho Ultramarino adota argumento semelhante, quando tenta convencer o monarca de que o hábito e a promessa de comenda concedidos ao Sargento-mor e senhor de engenho Pedro de Miranda deviam ser da milícia tomarense:

porque tem em seu favor a razão de que a outros muitos cabos de guerra de Pernambuco se tem feito mercê de hábitos e comendas da Ordem de Cristo, dos quais ele não desmerece, e com mais razão quando todos pagam nas contribuições gerais para a guerra, sem forem a isso devidos, nem alegarem privilégio²²⁸.

²²³ AHU, cód. 82, fl. 256. No mesmo sentido, cf. fls. 360v e 377v, assim como cód. 83, fls. 18v-19.

²²⁴ OLIVAL, ob. cit., p. 174 e nota 56, p. 222.

Como podemos ver na consulta de 1 de setembro de 1654 ao pedido do capitão Amaro Cordeiro Couto, para quem o Conselho recomenda o hábito de Avis ou Santiago, "e isto por ser natural da Ilha de São Miguel donde por razão dos dízimos se oferece o mesmo inconveniente no hábito de Cristo que no Brasil": AHU, MG, cód. 82, fls. 374v-375v. Infelizmente não há referência a esta questão na principal obra sobre este território no século XVII: LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira. *A sociedade micaelense no século XVII*: estruturas e comportamentos. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação Para a Ciência e a Tecnologia, 2002. Através de correio eletrônico de 28 de setembro de 2009, a autora gentilmente me informou não dispor de elemento algum que possa elucidar esta questão.

²²⁶ Cf., por exemplo, AHU, MG, cód. 83, fls. 39-39v, 169 e 200v.

²²⁷ AHU, MG, cód. 82, fls. 239-239v, em uma consulta de 17 de julho de 1653. Cf. também MG, cód. 83, fl. 284.

²²⁸ AHU, MG, cód. 82, fls. 339v-340.

O entusiasmo do Conselho com o comprometimento dos vassalos de Pernambuco com as contribuições parece antes resultado da empolgação com a bravura e feitos heróicos de Pedro de Miranda (que havia capturado as bandeiras inimigas com as próprias mãos em batalha, como mencionado no capítulo anterior) do que um retrato real da situação dos cavaleiros frente à fiscalidade, pois em diversos outros momentos, inclusive em consultas imediatamente posteriores, o Conselho relembra a proibição e os inconvenientes da cruz tomarense.

É claro, porém, que não se pode tomar o Conselho Ultramarino como um bloco monolítico, como os pareceres distintos em algumas consultas nos mostram. Vejamos o caso do fidalgo e Capitão João Soares Cavalcante: em consulta de 11 de dezembro de 1656, três conselheiros recomendam a insígnia de Cristo "porque posto que é morador no Brasil, tem cessado os inconvenientes que se consideravam por todos os cavaleiros e privilegiados pagarem dízimos sem contradições". Outros dois (incluindo o Conde de Odemira, presidente) não deviam estar muito convencidos disso, pois recomendam que o hábito seja de Avis ou Santiago²²⁹. Para a infelicidade de Cavalcante, o rei conformase com o último parecer. Na petição de réplica que se seguiu, o Conselho continuou dividido sobre o tema, e Odemira e o doutor Cristóvão de Andrade não concordaram que o problema dos dízimos já houvesse sido resolvido²³⁰.

Por que alguns conselheiros consideravam que esta questão já havia sido solucionada? Talvez o centro político tenha sentido mais liberdade para agir nesta questão com a expulsão dos holandeses. Provavelmente a guerra foi o motivo de a Coroa ter demorado oito anos para responder à supracitada carta de Castro Passos. Somente em 7 de janeiro de 1655 D. João IV escreveu ao governador de Pernambuco, Francisco Barreto, para que este obrigasse "a todos os cavaleiros que estiverem no distrito de vossa jurisdição a que paguem os dízimos" Como se vê nas consultas de mercê, porém, esta provisão não foi o suficiente para resolver o problema.

Como a Câmara da Bahia já havia representado ao monarca, porém, não era apenas ao dízimo que os cavaleiros procuravam se esquivar. Por isso, os camaristas soteropolitanos enviaram uma carta a D. João em 8 de fevereiro de 1656, na qual

²³⁰ AHU, MG, cód. 83, fls. 270v-271. João Soares Cavalcante acabou por receber o hábito de Cristo em 23 de agosto de 1658, 17 dias após o alvará que resolveu a questão do dízimo; cf. *IPR*, vol. II, p. 201.

²²⁹ AHU, MG, cód. 83, fls. 212-212v.

²³¹ "Informação da capitania de Pernambuco" [1749] in: *Anais da Biblioteca Nacional*, vol. 28. Rio de Janeiro: 1906, p. 339: "são obrigados os sobreditos senhores governadores a fazerem executar a ordem seguinte contra os cavaleiros das três ordens militares que deverem dízimos".

representam as "grandíssimas desigualdades" nas contribuições para sustento da infantaria. Segundo os oficiais, a má distribuição dos encargos era resultado d'

os muitos hábitos das quatro ordens que nela há, fidalgos, e oficiais de guerra, maiores e menores, desembargadores, e oficiais da Real Fazenda de Vossa Majestade, e familiares, que todos por seus privilégios querem ser isentos[.] (...) Que eles o sejam com seus soldos, não duvidamos. Mas que o queiram ser em suas fazendas, quando são as mais poderosas, isto sentimos. E como estamos tão exaustos de cabedais, mal podemos suprir a tanto. Vossa Majestade como Rei e senhor nosso, mande atender a esta desigualdade, e ordenar, que pois são casados e moradores (ainda que com postos) paguem cada um o que se lhes lançar, sem que a isso lhes valha privilégio algum, que muito maiores são os dos títulos de Sua Corte, e pagam décimas de suas rendas.

Cabe notar que, dos oficiais a assinar a carta, apenas Lourenço Barbosa de França era um cavaleiro (da Ordem de Cristo)²³². O Conselho, como de hábito nestas questões, concordou com os camaristas, pois, como as contribuições eram para a "defesa da terra que é coisa comum, mande Vossa Majestade que o mesmo que se faz com os privilegiados neste Reino no pagamento das décimas, se faça executar também no Estado do Brasil", parecer com o qual a Rainha se conformou em 4 de outubro de 1656²³³.

Em resposta a esta consulta, D. Luísa emitiu uma provisão no dia 12 de outubro, na qual ecoa as reclamações da Câmara soteropolitana e segue seu exemplo ao apontar os privilegiados como culpados: "sendo causa de tudo, o haver neste muitas pessoas, que por hábito, qualidade e ofício, e que são mais ricos, e possuem mais fazendas, querem ser isentos das contribuições dos ditos donativos". Para resolver o problema, o documento é taxativo:

hei por bem, encomendo e mando (...) que daqui em diante privilegiado algum se possa isentar de pagar os donativos, e contribuições que o mais Povo paga para sustento da infantaria, pois é causa comum, e da defesa do mesmo Estado, e que na forma que neste

²³² IAN/TT, HOC, Letra L, mç. 17, doc. 31 e COC, L. 31, fls. 191-192. Seus dois irmãos, Miguel e Afonso, também eram cavaleiros da milícia tomarense. Cf. HOC, Letra L, mç. 48, doc. 34 e Letra A, mç. 45, doc. 7; COC, L. 36, fls. 72-73 e 170v-171v.

AHU, Bahia, LF, cx. 14, doc. 1642 (também em AHU, CM, cód. 15, fl. 252). A referência aos "muitos hábitos das quatro ordens" indicaria a presença de cavaleiros da Ordem de São João de Malta na Bahia? Esta Ordem era muito mais exclusiva que as outras, exigindo provas de fidalguia para ingresso, votos efetivos de castidade, pobreza e obediência, assim como a prestação de serviços militares. O braço português da Ordem só foi anexado à Coroa portuguesa em 1789-91, mantendo até então certa autonomia institucional, de modo que seus hábitos não eram atribuídos como mercês pelo monarca. Creio que sua presença no Brasil deve ter sido muito reduzida, por todos estes fatores, embora inexistam dados sobre este ponto. Cf. VERSOS, Maria Inês. "Os cavaleiros de São João de Malta em Portugal, de D. João V às vésperas do Liberalismo: problemas e fontes para seu estudo". *Penélope*: fazer e desfazer a história, n. 17, 1997, pp. 109-120 e id. "O valor da linhagem e do real serviço. O acesso ao grau de cavaleiro da Ordem Religiosa e Militar de S. João de Malta e o arquétipo de fidalgo em Portugal nos finais do Antigo Regime" in: FERNANDES, Isabel Cristina F. (coord.). *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria na Construção do Mundo Ocidental*. Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Palmela, 2005, pp. 827-70.

Reino se pagam as décimas pelos privilegiados que nela há, se proceda no Brasil com os privilégios dos dele, no que toca à cobrança das ditas contribuições. Pelo que mando ao meu Governador e Capitão-Geral do dito Estado do Brasil, mais ministros, oficiais de guerra, e de minha fazenda dele, que cada um, no que lhe tocar, cumpram e guardem esta provisão mui pontualmente, como nela se contém, sem embargo de quaisquer ordenações, provisões ou ordens que em contrário haja²³⁴.

Em carta para o governador-geral, o Conde de Atouguia, a Rainha enfatiza a importância da aplicação desta medida: "encomendo-vos muito a façais publicar em todo esse Estado, e executar mui particularmente com o melhor modo que for possível e me avisareis do que se fizer". Os oficiais camarários agradeceram à Coroa em 3 de Agosto de 1657, "humildes e prostrados aos reais pés de Vossa Majestade" a mercê que lhes fora feita em remuneração aos "muitos serviços que [os cidadãos desta cidade] tem feito a Vossa Majestade", ²³⁵. A provisão foi registrada na Câmara em 1 de Setembro de 1657²³⁶, mas a persistência do problema fez com que a Câmara já tivesse enviado outra representação ao monarca no dia 26 de agosto de 1657. O polêmico Doutor Cristóvão de Burgos²³⁷ procurava se isentar dos donativos jogando com sua posição de desembargador, e o cavaleiro de Santiago Antônio da Fonseca²³⁸ conseguiu livrar-se do pagamento "por ordem do Conservador das Ordens". Os oficiais camarários repetem os argumentos e requerimentos das cartas anteriores, e pedem que se mande "estranhar ao Conservador das Ordens o procedimento que teve na inibitória que passou à instância de Antônio da Fonseca, Cavaleiro da Ordem de Santiago". Por estes meses o contratador dos dízimos reclamou novamente da recalcitrância dos lavradores e senhores de engenho cavaleiros das três ordens, e a Coroa repetiu que estes possuíam a obrigação de pagar os dízimos²⁴⁰.

Os mesmos problemas continuavam se manifestar nas outras capitanias, pois o governador-geral Francisco Barreto passou um alvará para o provedor da fazenda da Paraíba cobrar o dízimo de todos os cavaleiros, em resposta a uma carta deste funcionário que informava a recusa destes se em pagar o tributo. Segundo Barreto,

2

²⁴⁰ *DH*, vol. 19, pp. 265-8.

²³⁴ AHU, Rio de Janeiro, Eduardo de Castro Almeida, cx. 5, doc. 938. Este documento está anexo aos docs. 936 e 937 do mesmo códice, que tratam do donativo do dote da Rainha da Grã-Bretanha e Paz de Holanda e a pretensão dos eclesiásticos e do desembargador Cristóvão de Burgos de não o pagar. Ambos estão publicados em PEREIRA, José Gerardo Barbosa. "Fontes Manuscritas" in: Id. *A Restauração de Portugal e do Brasil*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2004, pp. 328-32.

²³⁵ AHU, Bahia, Avulsos, cx. 1, doc. 109.

²³⁶ *DH*, vol. 19, pp. 290-2. A provisão referida também está incluída em anexo à carta.

²³⁷ Sobre Burgos, cf. SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade no Brasil Colonial*. A Suprema Corte da Bahia e seus juízes: 1609-1751. São Paulo: Editora Perspectiva, 1979 [1973], *maxime* pp. 283-5. ²³⁸ Antônio da Fonseca recebeu o hábito em 1647. Cf. IAN/TT, HOS, Letra A, mç. 6, n. 51 e COS, L. 15, fls. 34v-35 e 158-159.

²³⁹ Documentos Históricos do Arquivo Municipal: Cartas do Senado, vol. I, ob. cit., pp. 63-5.

porque Sua Majestade como governador e perpétuo administrador das ditas ordens está em posse de cobrar os ditos dízimos assim nesta Capitania da Bahia como nas mais do Estado de todos os cavaleiros delas sem exceção alguma e assim o tem declarado por ordens suas, e se tem sentenciado na Relação deste Estado em diversas causas, e passado ordens por este governo para a capitania de Pernambuco, e outras²⁴¹.

Poucos meses depois, o governador enviou outra missiva sobre o mesmo tema em 22 de fevereiro de 1658, na qual menciona as insatisfações que a provisão de 12 de outubro 1656 gerou entre os privilegiados, mesmo porque "a cláusula condicional de enquanto as guerras durassem tem acabado com a paz que este Estado logra" - cabe notar que já havia paz em 12 de outubro de 1656, quando a provisão foi emitida, e a situação diplomática internacional não havia se alterado sensivelmente no ano e meio que se passara. O governador inclui entre os privilegiados "Comendadores, Cavaleiros de todas as Ordens, Desembargadores e outros Ministros"; os primeiros grupos estariam insatisfeitos "porque não há [a provisão] passado pela Mesa da Consciência e Ordens" e os desembargadores por não serem expressamente mencionados. Em resultado, "nem se pode executar completamente a Provisão, nem deixar de haver queixa nos mais privilegiados, havendo alguns que se isentem, não sendo por mercê particular de Vossa Majestade" – note-se como a capacidade de fazer valer os privilégios era diferenciada, certamente dependendo do poder local dos cavaleiros e comendadores. Para resolver a situação, o governador-geral pede uma nova ordem "com a forma que convier para se evitarem estas dúvidas, e ser igual a todos que Vossa Majestade não quiser expressamente isentar", 242.

Em vista de tantos problemas, o centro político já estava em busca de uma solução definitiva, juridicamente fundamentada. Assim, em 10 de Outubro de 1657 a Mesa de Consciência produziu uma consulta em que afirmava que a isenção do dízimo fora concedida pelos papas apenas para aqueles religiosos que viviam em comunidade (isto é, nos conventos e mosteiros), não para os cavaleiros que viviam em suas casas e fazendas. Vista a resolução no Conselho em 6 de fevereiro de 1658, este tribunal concordou plenamente com o parecer – exceto Salvador Correia de Sá, talvez saudoso da isenção do dízimo em suas propriedades fluminenses – e seu presidente, o Conde de Odemira, acrescentou que mesmo que os cavaleiros tivessem esse privilégio deveriam pagar o dízimo para defesa das conquistas frente às "nações do norte". Portanto, caso os

²⁴¹ *DH*, vol. 20, pp. 140-1.

²⁴² *DH*, vol. 4, pp. 335-336.

cavaleiros continuassem recalcitrantes, Sua Majestade deveria mandar que "se obriguem os poderosos que se quiserem isentar".

Assim, após ver a referida consulta em 6 de julho do mesmo ano, a Rainha escreveu para o governador-geral Francisco Barreto comunicando-o destas resoluções e instruindo-o a obrigar os cavaleiros que se recusassem a pagar os dízimos²⁴⁴. Para resolver a questão, a Coroa passou o citado alvará de 6 de agosto de 1658 que determinou que os membros das Ordens Militares deveriam pagar os dízimos como todos outros vassalos, resolução direcionada "em especial aos comendadores e cavaleiros das ditas ordens [Cristo, Avis e Santiago] que residem e são moradores na cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos e seu distrito", pois sua recusa seria "em dano de suas consciências e de meu serviço, e ainda da conservação e defesa dos bens e propriedades que no dito Estado possuem". A fundamentação jurídica da medida baseava-se nas várias sentenças dos tribunais régios sobre o tema e num assento tomado nas Cortes de 1641, "em que se colhe não serem os ditos comendadores e cavaleiros das 3 Ordens Militares por nenhuma via isentos de pagar dízimos, (...) mais principalmente aqueles que têm seu domicílio no Brasil e conquistas ultramarinas, cujos dízimos pertencem às ditas ordens, e a mim como grão-mestre delas". O alvará deveria ser registrado nos livros das câmaras, publicado nas cidades, vilas e povoações, de modo a ser cumprido inviolavelmente por todos²⁴⁵.

Haveriam acabado os conflitos e reclamações envolvendo as pretensões de isenção dos cavaleiros das Ordens Militares, especialmente da milícia tomarense? Não de todo, a se julgar pelas novas determinações de D. Afonso VI nos anos seguintes. Em resposta à supracitada carta de 1658 de Francisco Barreto, D. Afonso VI escreveu ao Conde de Atouguia em 14 de Dezembro de 1662 recomendando a rígida execução da provisão de 12 de Outubro de 1656, que determinava que "privilegiado algum morador no mesmo Estado se possa isentar de pagar os ditos Donativos e contribuições que o mais povo paga". Em 16 de Abril de 1663 passou mais uma provisão sobre o tema, após consulta na Mesa de Consciência e Ordens tratando diretamente dos privilégios dos cavaleiros e comendadores das Ordens Militares, determinando que "em causa tão

 $^{^{243}}$ AHU, CM, cód. 15, fls. 295-295v.

²⁴⁴ *DH*, vol. 66, pp. 146-7.

²⁴⁵ *DH*, vol. 66, pp. 156-9.

comum como é a da defesa não haja separação de pessoas, qualidades, nem privilégios". No mesmo sentido, o monarca exarou ainda carta régia em 31 de outubro de 1665²⁴⁶.

Estas determinações régias ainda se faziam necessárias, a se julgar por uma carta da Câmara da Paraíba de 3 de maio de 1663. No documento, os camaristas se queixam de que, instituída uma tributação no açúcar para sustento da infantaria, o único não pagador era

João Fernandes Vieira, por poderoso, tendo naquela capitania mais engenhos e fazenda que todos, escusando-se desta contribuição com dizer que é privilegiado por Comendador, e com este exemplo não querem pagar muitos chamando-se ao mesmo privilégio, e o mesmo querem seguir os eclesiásticos que lavram açúcares.

O interesse dessa carta é demonstrar novamente que a isenção não era uma decorrência automática do hábito, mas sim um argumento que podia ser esgrimido pelos "poderosos". Quando Fernandes Vieira utilizava-se de tal expediente, abria possibilidade para que outros cavaleiros fizessem o mesmo. Como de praxe, o Conselho Ultramarino concordou com as reclamações dos camaristas em consulta de 26 de outubro e colocou o problema no contexto mais amplo do Estado do Brasil. O tribunal afirmou que "sobre esta matéria", a Coroa havia mandado "passar provisões pela Mesa da Consciência e Ordens que foram em companhia do Conde de Óbidos para que todos os comendadores e cavaleiros do Estado do Brasil pagassem igualmente tudo o que lhes tocasse das ditas contribuições", de modo que Fernandes Vieira devia ser obrigado a pagar as contribuições, inclusive os atrasados²⁴⁷.

Esta consulta de 26 de outubro de 1663, motivada pela recusa de Fernandes Vieira em contribuir, parece ter sido a última vez em que se levantou o problema da isenção fiscal dos cavaleiros, que a partir daí devem ter passado a contribuir como os demais, sem maiores objeções²⁴⁸: ao menos é o que afirma a Câmara de Olinda em carta

²⁴⁷ AHU, Paraíba, Avulsos, cx. 1, doc. 57 (também em AHU, CM, cód. 16, fls. 96-96v). Fernanda Olival cita um documento sobre a questão dos cavaleiros e o pagamento de contribuições e donativos para sustento da infantaria: IAN/TT, Mesa da Consciência – Ordens Militares – Papéis Diversos, mç. 32, doc. 56. Infelizmente, não consegui examiná-lo, pois os funcionários da Torre do Tombo me informaram que a notação estava incorreta, provavelmente tendo sido alterada. Cf. OLIVAL, ob. cit., nota 56, p. 222.

.

²⁴⁶ Cf. *DH*, vol. 66, pp. 220-2, 238-41, 267 e 335. Na consulta de 20 de julho de 1662 sobre uma reclamação da Câmara da Bahia contra a pretensão do Desembargador Cristóvão de Burgos de se isentar das contribuições e donativos, também se menciona a obrigação dos cavaleiros de pagar tais tributos: AHU, CM, cód. 16, fls. 42-42v. Cf. também a consulta de 10 de novembro do mesmo ano, nos fls. 61-62. Cabe notar que Andrade e Silva em sua compilação transcreveu esta provisão equivocadamente, cortando a palavra "não" e invertendo seu sentido: "declara os comendadores e Cavaleiros das Ordens Militares, no Brasil, isentos de pagar os donativos para sustento da Infantaria no mesmo Estado". SILVA, José Justino de Andrade e, ob. cit., vol. 8, p. 86.

As outras três cartas da Câmara de Salvador reclamando de privilegiados que procuram isentar-se das cobranças tratam apenas dos contratadores (14 de agosto de 1671), Cristóvão de Burgos (24 de agosto de 1672) e os religiosos (4 de março de 1673), sem mencionar os cavaleiros das Ordens. Cf. *Documentos*

de 6 de setembro de 1664, referindo-se exatamente à provisão de 16 de abril de 1663²⁴⁹. Mesmo assim, a isenção continuou a ser uma preocupação para os contratadores dos dízimos nos anos seguintes, que colocavam como condições de seus contratos que os cavaleiros fossem obrigados a pagar os dízimos, passando os governadores alvará neste sentido²⁵⁰. O Conde de Óbidos ainda levantou rapidamente esta questão em carta ao provedor da fazenda da Paraíba de 10 de outubro de 1666, insinuando que os baixos dízimos da capitania seriam consequência da existência de privilegiados²⁵¹. Nos anos seguintes, porém, nada mais surge e a questão parece definitivamente resolvida.

O objetivo da digressão foi compreender em maior detalhe "os inconvenientes" da concessão do hábito de Cristo aos vassalos luso-brasílicos, questão fundamental, pois se trata de um importante fator nos pareceres do Conselho Ultramarino e na concessão de mercês pelo monarca até a resolução da questão pelo alvará de 6 de agosto de 1658. Ao mesmo tempo, procurei realizar uma breve indagação sobre as possíveis vantagens fiscais que os hábitos poderiam trazer aos vassalos do Brasil e as preocupações geradas pelas isenções nos funcionários coloniais e no centro político.

Cabe notar, portanto, que, embora os privilégios fossem mais pronunciados para os cavaleiros de Cristo, provavelmente os possuidores das insígnias de Avis e Santiago também conseguiram se isentar em alguns momentos, pois em vários dos documentos analisados a referência é aos "cavaleiros das Ordens Militares". O centro político, porém, deve ter optado por virar os olhos a este fato, pois se a negação da insígnia tomarense já causava insatisfações nos vassalos luso-brasílicos, privá-los de todos os hábitos das Ordens Militares retiraria da Coroa sua principal ferramenta remuneratória e quebraria o funcionamento da economia da mercê, com consequências imprevistas para "um rei e um reino que viviam da mercê", como bem colocou Fernanda Olival²⁵².

Por outro lado, cabe reconhecer que as tentativas de isenção foram possíveis apenas em razão do contexto de crise e guerra, gerador de oportunidades para os poderosos locais, os quais puderam utilizar as mercês que haviam recebido do centro político como eficazes instrumentos para obter vantagens econômicas e fiscais. Como

Históricos do Arquivo Municipal: Cartas do Senado, vol. I, ob. cit., pp. 95-6 e 115-7. Sobre as imunidades fiscais dos religiosos na Bahia por estes anos, cf. MAGALHÃES, Pablo Antônio Iglesias. *Equus Rusus*: a Igreja Católica e as Guerras Neerlandesas na Bahia (1624-1654). Salvador: Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia, 2010, pp. 296-347.

²⁴⁹ AHU, Brasil Geral, cx. 1, doc. 70.

²⁵⁰ Cf. *DH*, vol. 23, pp. 78-80, alvará de 20 de setembro de 1667.

²⁵¹ *DH*, vol. 9, pp. 260-1.

²⁵² OLIVAL, ob. cit., pp. 15-233.

os dotados de hábitos representavam uma minoria dentro da açucarocracia, as "grandíssimas desigualdades" fiscais inevitavelmente gerariam descontentamento entre os não-privilegiados. Estes o representariam ao monarca, oferecendo ao centro político excelentes oportunidades de atacar estes privilégios e ampliar o alcance da fiscalidade na colônia, ao mesmo tempo que satisfaziam a maior parte de seus vassalos.

3.2. A concessão de mercês e a questão do dízimo

Considerando que o provável início da influência da questão do dízimo sobre a concessão de mercês foi em 1644, como vimos acima, analisemos agora a distribuição de hábitos nos anos até a sua resolução. Entre 1644 e 6 de agosto de 1658, os suplicantes da Bahia receberam 68 hábitos, mas apenas 32 da Ordem de Cristo. Dentre os agraciados, 50 (74%) estavam ligados à açucarocracia, mas apenas 19 receberam a mercê da cruz tomarense. Já em Pernambuco, concederam-se 84 insígnias no período, sendo 29 da Ordem de Cristo. 59 dentre os vassalos participavam da elite açucareira, dentre os quais 22 conseguiram a mercê do hábito mais valorizado.

Os 19 membros da açucarocracia que receberam a cruz da Ordem de Cristo na Bahia possuíam serviços significativos e eram homens "de qualidade", embora não se sobressaíssem especialmente em nenhum dos dois quesitos: seu diferencial foi combinar ambos. Os outros sete agraciados na capitania eram militares de destaque. A açucarocracia veria, então, "forasteiros" e homens que certamente consideraria inferiores recebendo mercês mais importantes que as concedidas a eles – com os almejados privilégios, inclusive a isenção do dízimo – o que poderia causar certa insatisfação. O que matizaria este quadro, porém, seriam os serviços evidentemente mais extensos e importantes dos agraciados com o hábito de Cristo, pois os membros da elite baiana não podiam alegar nada comparável em seus requerimentos.

Já em Pernambuco, 37% dos membros da açucarocracia recebeu o hábito de Cristo, número apenas um pouco maior que na sede do governo-geral, em termos tanto absolutos quanto proporcionais. Apenas 5 vassalos não ligados à elite açucareira receberam a mesma insígnia em Pernambuco, numa proporção menor que na Bahia. De modo geral, os vassalos que receberam a cruz tomarense nesse período haviam se destacado na guerra e já eram homens de uma condição social elevada. Entretanto, diferentemente da sede do governo-geral, muitos dos homens que não haviam recebido o hábito de Cristo realizaram grandes serviços, como o supracitado Sargento-Mor e

senhor de engenho Pedro de Miranda e o Sargento-Mor Antônio Jacome Bezerra. Eles se sentiram insatisfeitos exatamente porque muitos outros "a quem não desmereciam" haviam recebido o hábito de Cristo, como diziam em suas petições de réplica. À açucarocracia pernambucana foram concedidas várias cruzes tomarenses no período, mas tal procedimento apenas aumentou o descontentamento da maioria que não recebera a mesma mercê.

Considerando-se que o período em que a questão do dízimo influenciou nas decisões do centro político foi exatamente o de maior ativação da economia de mercê pelos vassalos luso-brasílicos ao longo das quatro décadas analisadas, compreende-se o porquê da solução encontrada pela Coroa - conceder o hábito de Cristo apenas a alguns homens, substituindo-o para os outros pelos hábitos de Avis e Santiago – haver gerado uma grande insatisfação em Pernambuco. Os vassalos que não alcançaram a insígnia cruz tomarense considerariam tal procedimento injusto, pois não ficariam atrás dos agraciados "nem nos procedimentos, nem na qualidade". A competição inerente à economia da mercê e a parcimônia régia na distribuição da insígnia de Cristo significaram que os vassalos pernambucanos sentiam que seus importantes serviços haviam ficado sem a remuneração devida, pois os hábitos de Avis e Santiago pouco significariam para homens que bradavam ser restauradores de Pernambuco, construindo a sua própria imagem como a "nobreza da terra". Mesmo que alguns tenham passado para a Ordem de Cristo posteriormente ao alvará de 6 de agosto de 1658, o sentimento de insatisfação deve ter permanecido, aumentando o descontentamento originado do fato de a Coroa não entregar o domínio de Pernambuco aos pró-homens, como estes acreditavam merecer²⁵³.

Após 1658, a Coroa mostrou-se muito mais liberal com os hábitos de Cristo, concedendo-os a quase todos os vassalos que os requereram. Na Bahia, a Coroa atribuiu 44 hábitos de Cristo à elite açucareira da capitania e aos homens que a ela haviam se incorporado de meados de 1658 a 1680. Os pró-homens pernambucanos, por outro lado, receberam 35 cruzes tomarenses no mesmo período.

A posição política privilegiada da Bahia como "cabeça do Estado do Brasil" e sua crescente importância econômica frente ao declínio pernambucano contribuíram para que a capitania tomasse a liderança na competição da economia da mercê. Como pouco mais da metade dos suplicantes havia pedido entre até 1658, e estes eram, em sua

²⁵³ MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro veio*, ob. cit., *maxime* os capítulos III, "À custa de nosso sangue, vidas e fazenda", pp. 89-124, e V, "A metamorfose da açucarocracia", pp. 155-181.

maioria, os que possuíam serviços mais significativos, a generosidade a partir desta data não deve ter sido suficiente para reverter a impressão pernambucana de que os Bragança haviam sido mais avaros que os Felipes, insinuada, por exemplo, por Borges da Fonseca, em meados do século XVIII²⁵⁴. A açucarocracia pernambucana perdeu a projeção econômica que gozara antes da guerra e não obteve a proeminência política que esperava após a gloriosa restauração da capitania, o que não poderia deixar de incomodá-los, pois certamente acreditavam que seus serviços eram os mais importantes já produzidos na América Portuguesa.

3.3. Foros e governos, tenças e comendas

Como usualmente ocorria, as pretensões dos vassalos eram significativamente reduzidas pelo centro político quando este concedia as mercês – situação ainda mais evidente quando os requerimentos iam além dos hábitos das Ordens Militares, como veremos abaixo. Os foros de fidalgo, por exemplo, foram concedidos apenas raramente.

Em resposta aos muitos requerimentos que demandavam esta honraria, o Conselho Ultramarino quase sempre recomendava que este pedido se fizesse pela via correta: o mordomo-mor²⁵⁵ – sobre cuja atuação podemos tecer apenas vagas conjecturas, pois quase toda a documentação relevante se perdeu no terremoto de Lisboa de 1755. Na Bahia, o tribunal só recomendou o foro para o doutor Sebastião Parvi de Brito, letrado de destaque na sociedade colonial, pois já ocupara os postos de ouvidor-geral, provedor da alfândega, provedor-mor da fazenda e três vezes provedor da Misericórdia. Provavelmente tal recomendação se deveu à intervenção direta do Marquês de Montalvão, que escreveu em seu parecer que "Sebastião Parvi de Brito é dos mais nobres homens de Évora (...) e que hoje no Estado em que está o Brasil não há pessoa capaz de suceder naquele governo faltando governador senão ele"²⁵⁶.

²⁵⁴ NP, vol. II, pp. 302 e 326. É de se notar, porém, que a maneira como Cleonir Xavier de Albuquerque apresenta os dados, enfatizando os hábitos de Cristo e ignorando os de Avis e Santiago, reforça de maneira talvez exagerada a imagem da avareza dos Bragança: ALBUQUERQUE, *A remuneração*, p. 59. Citando os dados recolhidos pela autora, Evaldo Cabral de Mello faz o mesmo quando afirma, ao tratar da insatisfação dos pró-homens pernambucanos, que "causa adicional de ressentimento dizia respeito aos hábitos das ordens militares, em especial da de Cristo. Dos 71 hábitos pleiteados no período 1644-1658, apenas 21 haviam sido concedidos. Só posteriormente foram dados com menor parcimônia devido a que, neste ínterim, a revogação da isenção do dízimo no Brasil pusera o Erário a salvo do ônus correspondente". Cf. MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio*, ob. cit., p. 112.

²⁵⁵ Sobre a preeminência do mordomo-mor no governo da Casa Real, cf. CARDIM, Pedro. "A Casa Real e os órgãos centrais de governo no Portugal da segunda metade de Seiscentos". *Tempo*: revista do departamento de história da UFF, vol. 7, n. 13, 2002, p. 24.

²⁵⁶ AHU, MG, cód. 80, fls. 226v-227. Para mais detalhes sobre este homem e sua família, cf. o terceiro capítulo desta dissertação.

Já para os pedidos de Pernambuco os conselheiros foram muito mais generosos, recomendando o foro em 14 ocasiões (ainda que estes representassem apenas uma 27% dos 51 homens que requereram essa mercê na capitania), geralmente para os homens de destaque na capitania, como Vidal de Negreiros, Fernandes Vieira e João Lopes Barbalho. Respondendo a Francisco de Figueiroa, o Conselho recomendou o foro, "por ser Mestre de Campo a cujo cargo e posto é devida toda a honra". Na consulta ao primeiro requerimento de Antônio Jacome Bezerra, o Conselho explicou sua parcimônia na recomendação desta mercê: "o foro de fidalgo se não deve nem consultar, se não ao mestre de campo ou por algum serviço muito notável"²⁵⁸. Quando Bezerra replicou após ter se tornado mestre de campo, os conselheiros responderam que, considerando o que "o dito Antônio Jacome obrou de novo na recuperação de Pernambuco parece que Vossa Majestade de mais das mercês referidas empregará bem nele a do foro de fidalgo por agora haver nele o caso que a princípio faltava"²⁵⁹.

Dos 15 vassalos para quem o Conselho recomendou o foro, ao menos 11 o receberam. Na Bahia, dentre os 50 que requereram os foros pelo Conselho Ultramarino, apenas 7 foram bem-sucedidos, todos membros da açucarocracia – e isto apenas após passarem pelo crivo do mordomo-mor. A taxa de sucesso foi quase o dobro em Pernambuco (14 casos em 51 requerimentos), mas ainda assim de apenas 27% do total.

Entretanto, ao examinarmos as informações sobre os foros retiradas do Livro de Matrícula dos Moradores da Casa Real²⁶⁰ e, subsidiariamente, do Registo Geral de Mercês, é possível perceber que houve homens que receberam o foro após pedirem-no diretamente ao mordomo-mor, como o senhor de engenho Simão da Fonseca de Siqueira, fidalgo-cavaleiro em 1666²⁶¹. Havia também aqueles, como Antônio de Brito de Castro, que eram fidalgos de linhagem, embora estes fossem mais raros no Brasil do que os que haviam recebido o foro por mercê régia em razão de seus serviços. Somando os dois grupos e incluindo os 17 cavaleiros-fidalgos (classe abaixo dos três foros mais valorizados), identifiquei 101 fidalgos nas duas capitanias dentre os meus 439 prosopografados, sendo 47 na Bahia e 54 em Pernambuco. Se somarmos a estes os 15 fidalgos moradores ou naturais das duas capitanias que não pediram nem receberam

²⁶¹ *LMMCR*, vol. II, p. 534.

²⁵⁷ MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Francisco de Figueiroa*: mestre de campo do terço das Ilhas em Pernambuco. Recife: Editora da Universidade, 1954, p. 30.

²⁵⁸ AHU, MG, cód. 82, fls. 245v-246.

²⁵⁹ AHU, MG, cód. 82, fls. 348v-349.

²⁶⁰ Há que se notar também que este livro só é acurado para o período 1641-81 e que mesmo então há diversos fidalgos não registrados, especialmente homens que haviam recebido esta honraria hereditariamente e não através de uma mercê régia.

hábitos (não constando, portanto, em minha prosopografia) que aparecem no *Livro da Matrícula*, teríamos um total de cerca de 116 fidalgos para o período entre 1640-1681 naturais ou moradores das duas regiões em estudo nesta dissertação, dos quais 50 receberam o foro ainda no período filipino ou por descenderem de fidalgos. Logo, as fidalguias efetivamente concedidas no período para os moradores ou naturais da Bahia e Pernambuco contam-se em apenas 66 casos, número muito inferior aos 363 hábitos das três ordens (169 da Ordem de Cristo de Cristo) concedidos no mesmo período e mesmo aos 201 hábitos efetivamente envergados pelos vassalos após todo o processo de habilitação, com lançamento da carta de hábito nas Chancelarias das Ordens.

Como lembrou Fernanda Olival, as exigências para alcançar os hábitos das Ordens Militares não eram iguais às necessárias para gozar de fidalguia. Enquanto estes veiculariam linhagem e nobreza, a ideia de serviço era indissociável dos hábitos: as habilitações das Ordens também seriam muito mais rigorosas que as breves investigações de fidalguia. Mesmo assim, em um contexto colonial e periférico, na qual os fidalgos de linhagem seriam raros, o acesso à fidalguia seria muito mais difícil que à insígnia de uma das Ordens Militares – e mesmo da de Cristo. Enquanto cerca de 75% dos suplicantes obtiveram a mercê de um dos hábitos, o mesmo só pode ser dito de 27% dos que requereram o foro de fidalgo. Faz-se necessário discordar, portanto, de Maria Beatriz da Nizza da Silva quando esta escreve que era "mais fácil no século XVII ostentar o título de fidalgo da Casa Real do que o de cavaleiro da Ordem de Cristo". Entretanto, há que reconhecer que, como "ser fidalgo da Casa Real dependia apenas da vontade do rei"262, certos vassalos que não conseguiram envergar o hábito - ou só o fizeram com dificuldade – por não se encaixarem no estereótipo nobiliárquico lusitano puderam ostentar sua fidalguia, como o governador dos negros Henrique Dias e os cristão-novos Diogo Lopes Ulhoa e Diogo Gonçalves Laço. Francisco Correia de Sande e Pedro Fernandes Aranha, filhos do mestre de campo Nicolau Aranha Pacheco, reprovado na habilitação para a Ordem de Cristo por cristã-novice e cujo caso analisaremos no próximo capítulo, conseguiram em 1697 a honraria de fidalgocavaleiro, a despeito da impureza paterna. Também é possível citar o secretário do Estado do Brasil e irmão do Padre Vieira, Bernardo Vieira Ravasco, reprovado para a Ordem de Cristo, mas que também ostentou o foro de fidalgo. Tais casos, porém, eram

²⁶² SILVA, Ser Nobre na Colônia, ob. cit., ambas as citações à p. 106.

raros e não negam o fato de que, ao menos no Brasil do século XVII, a fidalguia era uma honraria mais rara e difícil de ser obtida que os hábitos das Ordens Militares.

Vimos acima que os vassalos luso-brasílicos também demandaram governos ultramarinos, especialmente nos requerimentos de Pernambuco. Na grande maioria dos pedidos, a resposta do Conselho era uma só: o suplicante deveria se candidatar a uma vaga quando esta se abrisse e seguir o procedimento usual²⁶³. Houve apenas seis exceções (todas ainda no reinado de D. João IV, com exceção de Agostinho Barbalho Bezerra, já no de D. Afonso VI), e dentre estas apenas Valentim Tavares Cabral, natural de Pernambuco que governou o Rio Grande por seis anos, obteve o posto diretamente por mercê régia – em uma capitania ultra periférica, há que se notar²⁶⁴. Quanto aos outros, o monarca ignorou a recomendação do Conselho.

André Vidal de Negreiros e João Fernandes Vieira conseguiram seus governos diretamente por nomeação régia, sem passar pelo procedimento normal de seleção, mas foram exceções, a quem se poderia acrescentar o caso de Matias de Albuquerque Maranhão, que recebeu a capitania-mor da Paraíba por 3 anos em 1656. Os casos de Cristóvão de Barros Rego, governador de São Tomé e de Cabo Verde, e Diogo Coelho de Albuquerque, governador do Ceará, talvez também se enquadrem nesta modalidade do governo como mercê, embora eu não tenha certeza. Alguns outros vassalos inclusos em minha prosopografia obtiveram governos, mas a maioria (com exceção dos que foram governadores interinos por breves períodos) o fez através do procedimento de seleção usual pelo Conselho Ultramarino: Manuel Pestana de Brito, Sergipe, 1654-5; Jerônimo de Albuquerque, governador de Sergipe entre 1657-9; Francisco de Brá, Sergipe, 1659-62; João do Rego Barros, Paraíba, 1663-70; Antônio de Barros Rego, Rio Grande, 1670-3; Inácio Coelho da Silva, Paraíba, 1673-5 e Maranhão, 1678-82; José Gonçalves de Oliveira, Espírito Santo, 1675-8 e Cacheu, 1685-6; Francisco Pereira Guimarães, Rio Grande, 1677-8; Manuel de Abreu Soares, Sergipe, 1681-2; Brás da

²⁶³ O procedimento de seleção dos governadores ultramarinos na segunda metade do Seiscentos é descrito em detalhe em BARDWELL, ob. cit., pp. 95-133.

²⁶⁴ AHU, MG, cód. 83, fl. 357 e cód. 84, fl. 16. Cf. também IAN/TT, RGM, Chancelaria de D. Afonso VI, L. 6, fl. 90; STUDART, Guilherme [Barão de]. *Documentos para a história do Brasil e especialmente a do Ceará*. Fortaleza: Typographia Studart, 1904, vol. I, pp. 16-8 e 39-41, assim como vol. IV, pp. 117-9 e 140-2 e BARDWELL, ob. cit., p. 112, nota 38. Antônio Fernandes Furna também havia recebido esta capitania como mercê no mesmo ano de 1663, mas ao que parece não tomou posse: *DH*, vol. 66, p. 251.

Rocha Cardoso, Sergipe, 1682-7; Pascoal Gonçalves de Carvalho, Rio Grande, 1685-8; Amaro Velho de Cerqueira, Paraíba, 1687-92; Fernão Carrilho, Ceará, 1699²⁶⁵.

Através desses dados, é possível perceber a íntima relação entre a economia da mercê e a nomeação dos governadores e capitães-mores do Império Português, relação esta que já havia sido destacada por Ross Bardwell em sua dissertação de doutorado. Entretanto, como o mesmo autor demonstrou, a seleção dos governadores seguia um procedimento burocrático diferente da requisição e concessão de mercês, e "o que surpreende o pesquisador é o grau de objetividade na seleção dos governadores coloniais"266.

Para uma análise adequada, porém, do interesse, sucesso e fracasso dos vassalos luso-brasílicos na obtenção dos governos coloniais, uma documentação diferente da que recolhi neste trabalho deveria ser utilizada. Dentro de uma análise mais geral da nomeação dos governadores e capitães-mores do Império, esse esforço já foi parcialmente realizado²⁶⁷ e pouco posso acrescentar através da limitada documentação que disponho. Há que se notar, porém, como quase todas as capitanias governadas por naturais ou moradores do Brasil eram territórios periféricos, de menor importância. Em acréscimo, praticamente todas as pretensões da açucarocracia pernambucana – e dos poucos pró-homens baianos que a tanto se atreveram – de governar outras capitanias no Atlântico Sul, inclusive territórios importantes como Maranhão e Rio de Janeiro, foram mal-sucedidas, tornando-se mais um motivo de frustração, pois

a partir dos finais da expansão para o Norte e, sobretudo, a partir das Guerras da Restauração ocorreu uma maior normalização das nomeações e dos critérios que lhes estavam subjacentes, diminuindo não só o espaço para as nomeações por entidades políticas locais, como reduzindo a acessibilidade dos postos de governos pelos ditos "homens coloniais". A intensidade do fenômeno variou consoante as capitanias, verificando-se com particular evidência nas capitanias principais de Pernambuco, Rio de Janeiro e Maranhão. É, no entanto, uma tendência que a partir de 1668 começou a permear as nomeações para os governos inferiores e que virá a consolidar no século seguinte²⁶⁸.

Enquanto os foros e governos eram pedidos por apenas uma parcela – ainda que considerável – dos requerentes, as tenças eram uma constante em todos os pedidos. O

²⁶⁷ Além da importante tese de Ross Bardwell já citada nas notas anteriores, é essencial MONTEIRO, Nuno Gonçalo & CUNHA, Mafalda Soares da. "Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII" in: id. & CARDIM, Pedro (orgs.). Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, pp. 191-252. MONTEIRO & CUNHA, art. cit., p. 225. Cf. também p. 239.

²⁶⁵ Cf. os úteis apêndices D e E em BARDWELL, ob. cit., pp. 229-47. Ao que parece Gaspar de Barros Calheiros foi nomeado para a capitania de Sergipe, mas não assumiu: AHU, Sergipe, Avulsos, cx. 1, doc. 3-A e BARDWELL, p. 109, nota 30. ²⁶⁶ BARDWELL, ob. cit., citação à p. 171.

Conselho e a Coroa costumavam reduzir o valor pedido pelos vassalos, mas mesmo assim as tenças concedidas alcançaram quantias relativamente elevadas, girando em torno de 39\$000, embora tendencialmente decrescentes, atingindo o piso de 12\$000 na década de 1670, como no restante do Império²⁶⁹. Neste ponto, há apenas uma ligeira vantagem para Pernambuco, cujas tenças tiveram uma média de 42\$, contra 36\$ na Bahia.

Entretanto, nem todos estes rendimentos efetivavam-se, pois parte considerável das tenças recebidas não se materializava nas cartas de padrão de tença, documento que garantiria o pagamento efetivo do benefício. Mesmo com a carta de padrão, porém, os cavaleiros por vezes enfrentavam problemas para conseguir cobrar os réditos que lhe eram devidos: o cavaleiro da Ordem de Cristo Diogo Coelho de Albuquerque, por exemplo, recebeu 60\$ de tença nos quintos do ouro de São Vicente. Até 1656, porém, 8 anos após a mercê, os oficiais dos ditos quintos "nunca lhe quiseram fazer pagamento algum, e porque vai continuando o serviço de Sua Majestade e parecer justo se lhe pague" pediu – e obteve – um mandato do governador-geral Conde de Atouguia para que recebesse o que lhe era devido²⁷⁰. O senhor de engenho Antônio Ferreira de Sousa, cavaleiro da Ordem de Santiago, recebeu apenas em 1658, 15 anos após a carta de padrão, 628\$773, em razão dos 40\$ que recebera em 1643²⁷¹. Em 1665, seguindo o exemplo de seu cunhado, o lavrador Francisco de Negreiros Soeiro, cavaleiro de Avis, pediu o pagamento dos atrasados de sua tença de 40\$, recebendo 1:022\$220 pelos 25 anos, 6 meses e 20 dias por mandado do Conde de Óbidos²⁷². Esses poucos exemplos²⁷³ demonstram a dificuldade o recebimento de tenças situadas nos rendimentos do Brasil. Estas, porém, eram uma minoria, pois a maior parte dos cavaleiros recebia tenças situadas em algum almoxarifado do Reino. Parece provável, portanto, que enfrentassem ainda mais dificuldades em receber – hipótese reforçada pelo fato de muitos vassalos especificarem rendimentos no Brasil onde gostariam de receber suas pensões. É possível, portanto, que grande parte dos cavaleiros jamais tenha conseguido receber

²⁶⁹ OLIVAL, ob. cit., p. 49.

²⁷⁰ *DH*, vol. 19, pp. 6-9.

²⁷¹ *DH*, vol. 19, pp. 402-10.

²⁷² *DH*, vol. 22, pp. 102-6 e 108-12.

²⁷³ Para outros, cf. *DH*, vol. 18, pp. 237-44; vol. 19, pp. 386-90 e 394-5; vol. 20, pp. 28-32 e 118-21 e vol. 25, pp. 360-6.

suas tenças, o que diminuiria a pressão nos parcos recursos régios²⁷⁴ – assim como a importância econômica dos hábitos para os vassalos coloniais.

Para além do significado econômico, há outro, fundamental: aqueles que não recebiam ao menos 12\$ de rendimentos a título do hábito não podiam gozar dos seus privilégios, incluindo o foro privilegiado²⁷⁵. Por isso, diversos vassalos fizeram questão de marcar em seus requerimentos que desejavam tenças efetivas para, como escreveu Francisco de Abreu e Lima, poder "gozar dos privilégios da dita ordem"²⁷⁶.

Para estes vassalos, o valor do hábito seria principalmente honorífico – embora seja possível que eles conseguissem fazer valer seus privilégios mesmo sem a tença efetiva, através de expedientes locais. Já para a Coroa, tal situação significava que, em primeiro lugar, continuaria a haver incentivos para os vassalos permanecerem no Real Serviço, pois eles ainda poderiam requerer que o monarca efetivasse a tença prometida, como ocorreu em alguns casos. Ao mesmo tempo, embora talvez não fosse esta a intenção, tais vassalos não poderiam opor seus privilégios aos interesses de funcionários régios ou do centro político, caso ocorressem confrontos ou desentendimentos. Por último, a Coroa economizava seus parcos recursos ao não pagar as tenças, sendo este o mais provável motivo para sua não efetivação.

27-

Quanto a este ponto, a consulta do Conselho Ultramarino de 1653 sobre o terceiro requerimento do tenente de mestre de campo general, senhor de engenho, fidalgo e cavaleiro da Ordem de Cristo Gaspar de Sousa Uchoa, é instrutiva: "é justo deferir-se-lhe a promessa que tem de comenda de 120 mil réis, pelo que parece que Vossa Majestade lhe deve mandar fazer mercê dela com efeito para [o] ter animado e contente na guerra do Brasil, em que é de muito préstimo, e pela utilidade que se resultará à fazenda de Vossa Majestade, e no sustento da infantaria nos 80 mil réis [de tença] que há de largar, e tem assentados nos dízimos da capitania de São Paulo". AHU, MG, cód. 82, fls. 225-225v.

275 O desembargador da Relação da Bahia Sebastião Cardoso de Sampaio, por exemplo, pede comissão

para poder devassar "cavaleiros das três Ordens com tença efetiva que se lhes paga" (ênfase minha) em carta de 6 de janeiro de 1674. O Conselho Ultramarino concorda e o Príncipe Regente D. Pedro diz já ter "mandado passar as ordens que se apontam" pela Mesa de Consciência e Ordens. AHU, Bahia LF, cx. 22, doc. 2584. Há uma interessante carta do governador-geral Câmara Coutinho de 1691 em que este reclama veementemente deste privilégio: "este Estado está cheio de cavaleiros das 3 Ordens Militares, e nem são os menos criminosos que há nele, para se poderem castigar, e devassar deles. E como pela isenção das ordens cada dia anulam as devassam e ficam impunes de seus crimes; Vossa Majestade deve prover neste particular como lhe parecer justiça, para que estes cavaleiros não fiquem zombando do castigo que merecerem, e juntamente a Relação escrupulosa no que sentencia por não declinarem para as ordens". Na frota seguinte o governador-geral repete o pedido, acrescentando que e acrescenta: "os tempos passados houve aqui já exemplo: porque os chanceleres desta Relação o foram algumas vezes, e outras os bispos desta Cidade. Peço a Vossa Majestade queira mandar resolver este negócio por ser importantíssimo". Cf. DH, vol. 33, pp. 353-4 e 448-50. Em 1694, D. João de Lencastre repete o pedido de seu antecessor: AHU, Bahia, LF, cx. 30, docs. 3843-3844. Como Câmara Coutinho e Lencastre mencionaram em suas cartas, o ofício de juiz dos cavaleiros das Ordens já havia sido exercido pelos bispos D. Marcos Teixeira e D. Pedro da Silva Sampaio, além do Desembargador Simão Álvares de la Penha, natural de Pernambuco e cavaleiro da Ordem de Cristo: cf. IAN/TT, COC, L. 22, fls. 197-198 e 268v; L. 31, f. 412. Aparentemente, o cargo não foi mais ocupado depois da morte do desembargador em um naufrágio, em 1663. Antes este posto já fora capaz de atrair a cobiça de outro pernambucano, o Padre Francisco da Costa de Araújo, morador no Maranhão, que o requereu em 1645: AHU, MG, cód. 80, fls. 141v-142. ²⁷⁶ AHU, MG, cód. 85, fls. 250-250v e 254v-255.

O mecanismo em relação às comendas era similar. Dos 59 vassalos que requereram comendas na Bahia, apenas 13 receberam promessas nesse sentido, com valores por volta de 100\$ e 120\$. Quase todos os agraciados eram fidalgos e destacados membros da elite baiana, como os irmãos Manuel e Felipe de Moura Rolim e Guilherme e Domingos Barbalho Bezerra, pai e filho, os 4 emigrados de Pernambuco; Lourenço Barbosa de França, Antônio de Brito de Castro, Francisco Gil de Araújo, Antônio da Silva Pimentel e Pedro Camelo de Aragão Pereira. A Coroa procurou aqui acalmar os desejos e ambições da açucarocracia baiana, talvez com inveja de seus pares pernambucanos, pois certamente haviam tomado conhecimento das mercês que lhes haviam sido concedidas. Entretanto, apenas nos casos de Felipe de Moura e os Barbalho Bezerra tais comendas foram efetivas: o primeiro graças aos serviços do seu tio reinól D. Francisco de Moura e os Barbalho Bezerra em razão dos grandes serviços do mestre de campo Luís Barbalho Bezerra, pai de Guilherme, na guerra de resistência contra os flamengos, serviços estes que possibilitaram a Guilherme transferir mesmo a comenda para seu filho Domingos. Entretanto, a não-efetivação das comendas não impediu que homens como Antônio de Brito de Castro utilizassem o título de comendadores - com tremendo orgulho, imagino – pois nesse contexto as promessas de comendas seriam a quarta honraria mais importante da monarquia portuguesa, atrás apenas dos senhorios de vilas com jurisdição, das alcaidarias-mores e das comendas efetivas²⁷⁷.

Em Pernambuco, o centro político concedeu 31 promessas de comendas (em resposta a 77 requerimentos), cujo valor rondava os 180\$000, contemplando os principais pró-homens que haviam participado na guerra, mercê provavelmente muito estimada e que certamente aumentaria e legitimaria seus arroubos de nobreza. Novamente, praticamente todos faziam parte da açucarocracia, sendo ao menos 13 senhores de engenho e 19 fidalgos. Note-se, portanto, como a Coroa foi mais generosa na concessão desta benesse aos principais pernambucanos, respondendo favoravelmente a 40% dos seus pedidos de comendas, contra apenas 22% na Bahia.

Em Pernambuco, porém, em razão da importância dos serviços realizados e para incentivo dos vassalos durante a guerra, ao menos 6 homens tiveram suas comendas efetivadas, destacando-se Vidal de Negreiros, Fernandes Vieira, e D. João de Sousa. Apenas os dois últimos, porém, conseguiram manter a posse das comendas em sua família por mais uma geração: Vieira em razão dos grandes serviços prestados na

²⁷⁷ OLIVAL, ob. cit., pp. 139-40.

Restauração e Sousa pelo acúmulo de serviços familiares e por descender de importante família fidalga reinól. A dificuldade de manutenção das comendas devia-se à falta de oportunidade de prestar novos serviços relevantes na colônia, mas também à crescente centralização destes importantes rendimentos pela "primeira nobreza de Corte" que se cristalizava em Lisboa a partir dos serviços prestados na Guerra da Restauração²⁷⁸.

Entretanto, mesmo as comendas e tenças que permaneceram em promessa possuíam um importante significado, pois "esses recursos tinham um dispositivo de *status* que permitia satisfazer serviços com meras expectativas, como foi o caso do uso e abuso das promessas de comendas e tenças até basicamente o terceiro quartel do século XVII, efectiváveis na íntegra ou parcialmente".

Aqui, como no tocante a quase todos os pedidos, o centro político procurava satisfazer os anseios de seus vassalos luso-brasílicos por mercês, ao mesmo tempo que tentava preservar o valor simbólico das honrarias régias e levar em conta outros fatores externos ao merecimento dos vassalos, como a política internacional e a fiscalidade. A política de mercês adotada pelo centro foi similar para as duas capitanias: a concessão de honras à maioria dos requerentes, ainda que inferiores a seus pedidos. A diferença foi o grau de benevolência, um pouco superior no caso pernambucano, na quantidade e qualidade das mercês atribuídas.

É possível mencionar aqui o exemplo da concessão dos privilégios de cidadão da Cidade do Porto. Essas importantes prerrogativas incluíam não ser obrigado a servir em guerras, assim como não ser preso nem torturado, exceto nos casos em que os fidalgos também o seriam²⁸⁰. Como enfatizou Fernanda Bicalho, porém, estes privilégios eram concedidos "aos *cidadãos* e não a todos os habitantes das cidades contempladas. Por *cidadãos* entenda-se aqueles que por eleição desempenhavam ou tinham desempenhado cargos administrativos nas câmaras municipais (...), bem como seus descendentes"²⁸¹. A Câmara do Rio de Janeiro recebeu este privilégio em 1642, seguida pela Câmara de São

²⁸⁰ Para uma transcrição dos privilégios, cf. *Privilégio dos Cidadãos da Cidade do Porto*. Porto: Typografia Ocidental, 1878 [1611] (há edição de 1987).

²⁷⁸ Cf. MONTEIRO, Nuno Gonçalo & COSTA, Fernando Dores. "As comendas das Ordens Militares do séc. XVII a 1830: algumas notas" in: *Militarium Ordinum Analecta*, vols. 3/4, 1999/2000, pp. 596-605. D. João de Sousa conseguiu transferir a comenda para seu filho bastardo, D. Francisco: COC, L. 38, fls. 156-158v; L. 49, fls. 260-260v e 298v-300v. Também João Fernandes Vieira legou a comenda a um filho ilegítimo, ainda por cima tido com uma mulata: MELLO, José Antônio Gonsalves de. *João Fernandes Vieira*, ob. cit., pp. 315 (nota 148) e 434.

²⁷⁹ OLIVAL, ob. cit., p. 527.

²⁸¹ BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império*: o Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 323.

Luís de Maranhão do Maranhão e, em 1646, pela de Salvador²⁸². Os oficiais camarários desta cidade pediram ao monarca a concessão destes privilégios "em razão dos muitos serviços que têm feito nas ocasiões que se lhe ofereceram"²⁸³.

A Câmara de Olinda certamente esperaria receber mercê semelhante após a expulsão dos holandeses. A Coroa, porém, foi além, decidindo em 1654 fazer mercê de parte das terras que possuía na capitania aos que haviam militado na guerra, "e que neles mesmos se provejam todos os ofícios de guerra, justiça ou fazenda, que por esta vez se houverem de prover nas mesmas capitanias". Mais importante, porém, é a quem a Coroa decidiu conceder os privilégios de cidadão da Cidade do Porto: "a todas as pessoas que me serviram nesta guerra, e não exercitarem de presente ofício mecânico"²⁸⁴. Tal mercê – que sobreviveria em seus descendentes – englobaria um grupo muito maior de vassalos, independente de sua qualidade, com a única exigência que "de presente" não exercitassem ofício mecânico. Infelizmente para os pernambucanos, a disputa entre a Coroa e os Condes de Vimioso sobre o caráter donatarial da capitania após a restauração impediu a concessão desta mercê²⁸⁵.

De modo geral, a estratégia da Coroa de conceder mercês à maioria dos requerentes, ainda que inferiores a seus pedidos, parece ter sido eficaz para a Bahia, onde os vassalos de maior destaque social não possuíam serviços muito significativos. Em Pernambuco, entretanto, onde se formava uma "nobreza da terra" que se frustraria por não obter o controle da capitania, tal tática parece ter gerado uma insatisfação generalizada, pois todos se consideravam merecedores de elevadas honrarias, maiores das que haviam recebido. Talvez Vieira estivesse pensando nessas insatisfações quando escreveu, no "Sermão de Ação de Graças pelo Nascimento do Príncipe D. João", de 1688, que era "mais dificultoso na paz repartir os prêmios entre os soldados vencedores que vencer com eles os inimigos na guerra"²⁸⁶.

2

²⁸² Para a concessão desses privilégios às câmaras do Império, cf. BOXER, Charles R. *Portuguese Society in the Tropics*: the municipal councils of Goa, Macao, Bahia, and Luanda, 1510-1800. Madison: University of Wisconsin Press, 1965, pp. 44-5, 74, 112 e 118.

²⁸³ "Traslado dos privilégios que Sua Majestade concedeu aos cidadãos da Bahia de Todos os Santos" in: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Typographia de João Ignácio da Silva, 1867, tomo VIII, 2ª ed., pp. 512-26, citação à p. 521.

²⁸⁴ AHU, CM, cód. 15, fls. 92-92v.

²⁸⁵ MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio*, ob. cit., p. 123.

²⁸⁶ VIEIRA, Padre Antônio. "Sermão de Ação de Graças pelo Nascimento do Príncipe D. João" [1688] in: id. *Palavra de Deos empenhada e Desempenhada* (Sermões, tomo 13). Lisboa: Officina de Miguel Deslandes, 1690, p. 195.

Capítulo 3

Uma Elite?

Suplicantes e cavaleiros na sociedade colonial

Tudo aquilo que podemos saber sobre esta pequena quantidade de pessoas que viveram em fins do século XVII é, portanto, o resultado do acaso, bem como do caráter da estratificação na sociedade na qual viveram e, por isto, existem lacunas, imprecisões, obscurantismos e ausências. Por esta razão, a reconstrução de acontecimentos e das biografias será, frequentemente, impressionista, alusiva e até, talvez, imaginária.

Giovanni Levi, A Herança Imaterial, 1985.

1. Introdução

No primeiro capítulo desta dissertação, investigamos o caráter discursivo da economia da mercê, enquanto no segundo examinamos os serviços realizados e mercês concedidas. Faz-se necessário agora, porém, atentarmos para um aspecto fundamental, já mencionado por diversas vezes acima, mas ainda não discutido a fundo: a caracterização social dos suplicantes e sua posição na sociedade colonial.

Em artigo recente, Fernanda Olival destacou a heterogeneidade dos cavaleiros das ordens militares e o fato de que eles não compunham um grupo coeso. Seu grande número e dispersão geográfica dificultam ainda mais a caracterização destes homens, especialmente para o século XVII, pois a grande maioria das habilitações realizadas antes de 1755 se perdeu no Terremoto de Lisboa deste ano. Entretanto, mesmo uma identificação preliminar dos grupos sociais que ingressavam nas ordens aponta para uma considerável mobilidade social, amplificada pelo elevado número de homens admitidos todo ano nas Ordens, especialmente na de Cristo, a mais importante delas. A questão que a historiadora portuguesa levanta é, então, se seria possível caracterizar os cavaleiros como uma elite. Após lembrar que eles compunham no máximo 0,2% da população portuguesa, a autora faz as seguintes considerações: "os cavaleiros não eram uma elite do ponto de vista sociológico. Entretanto, praticamente todas as elites sociais

portuguesas se tornavam membros das ordens militares. (...) Os cavaleiros das ordens não eram uma elite social, mas formavam a elite dos vassalos da Coroa^{**1}.

O caráter relativamente restrito de minha pesquisa, em que analiso a trajetória de 439 homens em duas capitanias ao longo de 43 anos, permite – e exige – uma investigação mais detalhada do papel dos cavaleiros na sociedade colonial, assim como daqueles que buscaram os hábitos, mas não os obtiveram. Neste capítulo, portanto, analisarei a posição social destes homens – e de seus ascendentes, em menor escala. Também não poderia deixar de examinar a questão das inquirições para entrada nas ordens, enfocando os defeitos mecânicos e a cristã-novice. Por último, ensaiarei algumas reflexões sobre o papel dos cavaleiros na elite colonial, através de sua participação nas mais importantes instituições locais, como a Câmara e a Misericórdia, "os pilares gêmeos da sociedade colonial portuguesa", na paradigmática frase de Charles Boxer².

2. Açucarocratas, militares e comerciantes

No supracitado artigo, Fernanda Olival lista os principais grupos a receberem hábitos: mercadores, nobres titulados, militares, membros da burocracia régia, moradores nas fortalezas do Norte da África, diretores de instituições lisboetas (como a Casa da Índia), homens que "viviam de sua fazenda" e assentistas. A autora reconhece, porém, que essa identificação representa apenas uma visão muito geral. Além disso, tais categorias escondem profundas diferenças internas, como no grupo dos militares, que muitas vezes serviam no exército apenas durante um período de suas vidas³.

A questão é especialmente importante em nossa prosopografia, pois 78% dos suplicantes serviram como militares da tropa paga durante parte de suas vidas, como vimos no capítulo precedente. Este é, portanto, o grupo predominante em nosso recorte, por larga margem, de acordo com a classificação da historiadora portuguesa. E quanto aos outros? Em primeiro lugar, cabe notar a inexistência de certos grupos, como era de se esperar na América Portuguesa: não há nobres titulados, moradores nas fortalezas do Norte da África, diretores de instituições lisboetas ou assentistas. Apenas 8% dos

¹ OLIVAL, Fernanda. "An Elite? The meaning of knighthood in the Portuguese Military Orders of the seventeenth and eighteenth centuries". *Mediterranean Studies*, vol. 15, 2006, pp. 122-6, citação à p. 126, traducão minha.

² BOXER, Charles R. *O império marítimo português*: 1415-1825. (trad.) São Paulo: Companhia das Letras, 2002 [1969], p. 286.

³ OLIVAL, art. cit., pp. 123-5.

suplicantes na Bahia e 2,7% em Pernambuco poderiam ser classificados como membros da burocracia régia, e mesmo assim esta seria opção problemática, pois a maioria deles era, em primeiro lugar, militares de carreira, como o sargento-mor Ascenso da Silva, posteriormente tesoureiro-geral do Estado do Brasil, ou membros da açucarocracia, como os desembargadores Cristóvão de Burgos, João de Góis de Araújo e Simão Álvares de la Penha. Os comerciantes perfazem um grupo ainda menor, respondendo por 5% na sede do governo-geral e 0,5% em Pernambuco. A ampla categoria dos que "vivem de sua fazenda" poderia ser utilizada, mas preferi não fazê-lo, pois me pareceu possuir uma utilidade reduzida dentro do nosso contexto específico, nos informando muito pouco sobre estes homens.

Quais são, então, as classificações mais relevantes para o contexto em análise? Considerando a importância da elite açucareira na sociedade colonial do século XVII⁴, duas categorias fundamentais são os senhores de engenho e os lavradores. Infelizmente, as informações sobre quem exatamente eles eram são parciais, recolhidas que foram em uma série de fontes auxiliares, como as genealogias de Borges da Fonseca e Jaboatão, documentos do período holandês (especialmente as várias listagens de senhores de engenho realizadas em Pernambuco entre 1623 e 1655)⁵ e petições do setor açucareiro⁶, para além de outras referências esparsas. A documentação mais segura para determinar a posição social seria a cartorial, que infelizmente inexiste para o período analisado.

Optei, então, por reunir senhores e lavradores sob a categoria mais ampla de "açucarocracia", consagrada por Evaldo Cabral de Mello. Nessa rubrica também incluí todos aqueles que, por via do parentesco ou casamento se inseriram neste grupo, inclusive militares como Antônio de Brito de Castro e Luís Gomes Bulhões, ambos lavradores. Consequentemente, o termo é aqui entendido em sua acepção mais ampla, não englobando apenas os senhores de engenho e lavradores mais ricos, mas todos aqueles que se inseriram em seu meio social.

Em segundo lugar, cabe destacar os "soldados da fortuna", militares que serviram durante décadas na tropa paga, sem, contudo, adentrarem na elite açucareira,

⁴ Cf., por todos, SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos*: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835. (trad.) São Paulo: Companhia das Letras, 1988 [1985], pp. 209-260 e MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio*: o imaginário da restauração pernambucana. São Paulo: Alameda, 2008 [1986], 3ª ed. rev., pp. 125-80.

⁵ Fontes, vol. I.

⁶ ALBUQUERQUE, Maria Isabel de. "Liberdade e limitação dos engenhos d'açúcar". *Anais do Primeiro Congresso de História da Bahia*. Salvador, 1950, vol. II, pp. 491-9 e "Sur la limitation du nombre des engenhos" in: MAURO, Frédéric. *Le Brésil au XVIIe. siècle*: documents inédits relatifs à l'atlantique portugais. Coimbra: 1961 (separata de *Brasília*, vol. XI), pp. 279-303.

muitas vezes oriundos de estratos sociais inferiores. Um deles, Antônio Coelho de Góes, natural de Salvador que lutou na Restauração portuguesa, afirmou mesmo que "não vive mais que da mercê de Vossa Majestade". A última categoria relevante para a análise é a dos comerciantes, aqui incluídos independentemente de sua participação na produção açucareira, pois do contrário seria necessário incorporar quase todos na açucarocracia, como veremos abaixo.

Estas três categorias respondem pela larga maioria dos indivíduos constantes na base prosopográfica e por todos os casos de destaque na sociedade colonial. Os homens restantes foram reunidos sob a rubrica de "outros", quer pela dificuldade em identificar sua posição social, quer por sua profissão não se enquadrar em nenhuma das categorias acima, como os cinco cirurgiões presentes em minha prosopografia. Seguindo uma classificação já adotada no capítulo anterior, os indivíduos foram divididos em "moradores", isto é, aqueles que chegaram à capitania antes de começarem a servir, independente de sua naturalidade, e "forasteiros", aqueles que se deslocaram para Bahia e Pernambuco após já terem se iniciado no Real Serviço.

Bahia	Moradores	Forasteiros	Total
Açucarocracia	83 (72%)	39 (35%)	122 (54%)
Soldados da fortuna	12 (10%)	47 (43%)	59 (26%)
Comerciantes	10 (9%)	2 (2%)	11 (5%)
Outros	11 (9%)	22 (21%)	33 (15%)
Total	116	110	226

Tabela 1: classificação social dos suplicantes da Bahia

Pernambuco	Moradores	Forasteiros	Total
Açucarocracia	110 (67%)	11 (23%)	121 (57%)
Soldados da fortuna	34 (21%)	34 (71%)	68 (32%)
Comerciantes	1 (0,6%)	0 (0%)	1 (0,5%)
Outros	20 (12%)	3 (6%)	23 (11%)
Total	165	48	213

Tabela 2: classificação social dos suplicantes de Pernambuco

-

⁷ IAN/TT, HOC, Letra A, mç. 48, n. 14.

Bahia e Pernambuco	Total
Açucarocracia	243 (55%)
Soldados da fortuna	127 (29%)
Comerciantes	13 (3%)
Outros	56 (12%)
Total	439

Tabela 3: classificação social de ambas as capitanias

Embora seja necessário lembrar que "os resultados estatísticos obtidos só têm muitas vezes um valor aproximativo, sugerem uma ordem de grandeza", especialmente em nosso caso, em razão da fragmentação das fontes utilizadas para a construção destes quadros, creio ser possível utilizar estes números como pistas para a análise, indicadores que sistematizam, em algum grau, a multiplicidade das 439 vidas analisadas nesta pesquisa.

No cômputo geral, a açucarocracia e seus agregados respondem por mais da metade dos indivíduos analisados, enquanto os militares perfazem pouco menos de um terço do total. Sua distribuição não é, porém, igualitária em ambas as capitanias. Percentualmente, a açucarocracia tem uma participação similar dentro do grupo "moradores" de cada uma das áreas analisadas. Entretanto, numericamente a diferença é significativa (83 na Bahia e 110 em Pernambuco), indicando, como era de se esperar, uma maior e mais intensa participação da açucarocracia pernambucana na guerra e, consequentemente, no Real Serviço. Talvez o mais significativo seja o fato de esta diferença não ser ainda maior. Entretanto, a proximidade poderia ser uma ilusão, resultado do critério amplo aqui utilizado para classificar os indivíduos como parte de açucarocracia.

Para resolver esta dúvida, é necessário indagar quantos desses indivíduos eram efetivamente senhores de engenho. Apesar do caráter fragmentário da documentação, foi possível identificar ao menos 46 senhores de engenho em Pernambuco e 50 na Bahia, além de 4 e 12 lavradores, respectivamente (na Bahia, ao menos quatro são identificados como "lavradores ricos"). É provável que o número efetivo seja ainda maior, especialmente em relação aos lavradores, mas é impossível avançar muito mais

⁸ SOBOUL, Albert. "Descrição e medida em história social" in: *A História Social*: problemas, fontes e métodos. (trad.) Lisboa: Edição Cosmos, 1973 [1967], p. 34.

nesta questão em termos quantitativos, devido às limitações da documentação compulsada.

Apenas estes números, porém, não nos dão uma ideia precisa da efetiva participação da açucarocracia na economia da mercê. O desembargador Sebastião Cardoso de Sampaio fez um detalhado relatório sobre a Bahia em 1675, já no final do nosso período, e apontou para a sede do governo-geral cerca de 130 engenhos⁹, número que não deve representar uma alteração muito significativa em relação aos 35 anos anteriores¹⁰. É certo, entretanto, que nem todos os nossos 50 senhores baianos possuíram seus engenhos ao mesmo tempo, o que dificulta a determinação de uma proporção exata.

Para Pernambuco, porém, podemos contar com uma útil relação dos engenhos em 1655¹¹, pouco após a Restauração, embora nem todos tenham seu proprietário identificado, seja porque estavam de fogo morto, seja em razão da querela dos engenhos que opôs os antigos e novos proprietários após a expulsão dos flamengos¹². Foi possível identificar os proprietários de 79 engenhos, 21 destes na posse de homens que participaram da economia da mercê durante o período em análise. Ou seja, 27% dos senhores de engenho pernambucanos listados em 1655 serviram à Coroa e requisitaram hábitos das Ordens em recompensa. Embora seja impossível fazer um cálculo similar considerando todo o período analisado, é provável que a proporção geral não se desvie muito deste número. É de se notar, em acréscimo, que vários dos membros mais destacados da açucarocracia estão incluídos em nosso rol, como nove membros do clã Rego Barros/Barros Rego, João Paes de Castro, morgado do Cabo, uma dúzia de Albuquerques (descendentes de Jerônimo de Albuquerque, o "Adão pernambucano"), e os mais notórios arrivistas a adentrarem em grande estilo neste clube fechado, André Vidal de Negreiros e João Fernandes Vieira.

⁹ SILVA, José Pinheiro da. "A capitania da Baía: subsídios para a história da sua colonização na segunda metade do século XVII". Coimbra: Instituto de Estudos Históricos Doutor António de Vasconcelos, 1959-1964, separata da *Revista Portuguesa de História* vols. 8, 9 e 11, p. 180-1. Pinheiro da Silva lembra que Francisco de Brito Freyre aponta 69 engenhos para o mesmo ano (*Nova Lusitânia*: História da Guerra Brasílica. São Paulo: Beca, 2001 [1675]), mas confia mais na cuidadosa averiguação presencial do desembargador Sebastião Cardoso de Sampaio. Sobre o número de engenhos na Bahia durante o período colonial, cf. também SCHWARTZ, ob. cit., pp. 148-50.

¹⁰ Para uma visão geral da dinâmica da economia açucareira nesse período, cf. SCHWARTZ, Stuart B. "A Commonwealth within itself'. The early Brazilian sugar industry, 1550-1670" [2004]. *Revista de Índias*, 2005, vol. 65, n. 233, pp. 79-116.

¹¹ "Traslado do Rendimento das Pensões, Redízima e Vintena e outras coisas mais que esta Capitania de Pernambuco pagava ao Donatário Dom Miguel Portugal" in: *Fontes*, vol. I, pp. 234-43.

¹² Sobre este ponto, cf. MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda Restaurada*: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Editora 34, 2007 [1975], 3ª ed. definitiva, pp. 317-73.

Parece-me acertado considerar, portanto, que o envolvimento da açucarocracia na busca e obtenção de hábitos foi muito significativo e o desejo de honrarias bem espalhado entre seus membros, de modo que todos aqueles que puderam alegar serviços o fizeram, na tentativa de se tornarem cavaleiros. Por essa insistente busca por recompensas é possível perceber a importância que a posse de hábitos deve ter assumido para este grupo, em um momento em que, apesar das expectativas frustradas, a açucarocracia foi capaz de obter hábitos numa magnitude jamais vista nos anos anteriores da colonização.

No caso baiano, provavelmente a proporção foi ligeiramente menor, em razão do maior número de engenhos ativos na capitania, a principal área açucareira na América portuguesa desde a invasão neerlandesa de Pernambuco. Mesmo assim, não deve ter sido muito inferior à pernambucana. A açucarocracia baiana procurou – e conseguiu, em certa medida – transformar em mercês o fato de ter sido o sustentáculo e esteio da presença da Coroa portuguesa na capitania e, desta maneira, ter garantido a defesa do Estado do Brasil, como demonstrou Wolfgang Lenk em sua recente tese de doutorado¹³.

É de se notar que em ambas as capitanias analisadas esta proporção de senhores de engenho envolvidos na economia da mercê é semelhante aos dados cuidadosamente construídos por Rodrigo Ricupero sobre os senhores de engenho detentores de cargos administrativos em sua análise sobre a formação da elite colonial, indicando uma continuidade do *ethos* do serviço ao monarca em ambas as capitanias¹⁴. Entretanto, mais do que os cargos e ofícios obtidos no século XVI, essenciais no momento de montagem da economia colonial, a principal demanda em meados do XVII, quando a posição da açucarocracia na economia e sociedade colonial já estava relativamente consolidada, era o hábito da Ordem de Cristo, honraria fundamental e constituinte do arquétipo nobiliárquico lusitano, pois, como notou Nuno Gonçalo Monteiro, "a sociedade das elites representava-se como um mundo de cavaleiros"¹⁵.

-

¹³ LENK, Wolfgang. *Guerra e Pacto Colonial*: exército, fiscalidade e administração da Bahia (1624-54). Tese de Doutorado. Campinas: Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade de Campinas, 2009.

¹⁴ RICUPERO, Rodrigo Monteferrante. *A formação da elite colonial*. Brasil, c. 1530 – c. 1630. São Paulo: Alameda Editorial, 2008, *maxime* pp. 243-319. Cf. também, ainda que com conclusões distintas, FRAGOSO, João. "A nobreza da República: notas sobre a formação da elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)" *Topoi*, vol. 1, n. 1, 2000, pp. 45-123 e id. "A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)" in: id; GOUVÊA, Maria de Fátima; BICALHO, Maria Fernanda. (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos*: a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII. Rio de janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 29-73.

¹⁵ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. "O 'Ethos' Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social". *Almanack Braziliense*, n. 2, Novembro de 2005, p. 10.

A açucarocracia baiana foi capaz de obter recompensas semelhantes a sua contraparte pernambucana sem passar pela traumática ocupação neerlandesa, como visto no capítulo anterior, ainda que também tenha sofrido perdas em razão de sua participação na luta contra os flamengos. A política da Coroa em relação a ambas as capitanias foi similar, embora mais benevolente em relação aos pernambucanos, em respeito aos seus maiores serviços: a diferença, porém, estava nas expectativas. Os próhomens das capitanias do Norte desejavam um tratamento privilegiado, único em todo Império, que a Coroa não desejava nem planejava conceder¹⁶.

É relevante notar como a açucarocracia baiana incorporou muito mais recémchegados que os pró-homens pernambucanos ¹⁷: 39 contra 11, dentro de nossa amostra. Na Bahia, retirados pernambucanos como os irmãos Felipe e Manuel de Moura Rolim tornaram-se senhores de engenho e destacados membros da açucarocracia local ¹⁸; militares como Lourenço Carneiro de Araújo e Pedro Gomes foram senhores de engenho, enquanto Antônio de Brito de Castro e Luís Gomes de Bulhões foram importantes lavradores de cana ¹⁹. Todos foram também cavaleiros da Ordem de Cristo, com exceção de Bulhões, cavaleiro de Avis. Em Pernambuco, por sua vez, casos similares foram muito mais raros, reflexo da pequena fixação de militares reinóis na capitania e da reduzida disposição da açucarocracia local em aceitá-los.

Nesta capitania, embora em termos absolutos os "soldados da fortuna" fossem em número muito mais reduzido, eles compõem mais de 70% dos forasteiros. É notável que mesmo um militar tão destacado como Antônio Dias Cardoso, uma das principais figuras da Restauração Pernambucana e que nos anos que se seguiram se tornou cavaleiro da Ordem de Cristo e mestre de campo, não tenha adentrado jamais na

1

¹⁶ MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio*, ob. cit., especialmente o capítulo III, "À custa de nosso sangue, vidas e fazendas", pp. 89-124, *maxime* p. 109: "os pró-homens compreenderam por fim que não se lhes daria trato privilegiado e que seriam relegados à uniformidade niveladora da mesma política colonial. Desta ferida narcisística, surgiu o nativismo nobiliárquico". Cf. também p. 152: "considerada mesquinha, a recompensa pela Coroa dos serviços prestados durante a guerra cristalizou os ressentimentos, no momento em que, passando à sua nova condição de capitania d'El-Rei, Pernambuco sentia, pela primeira vez em tempo de paz, todo o peso da administração régia".

¹⁷ A partir de Borges da Fonseca, Cabral de Mello já havia notado a existência de uns poucos casos do gênero em Pernambuco: id., ibid., p. 149.

Sobre seus engenhos, cf. ALBUQUERQUE, Maria Isabel de, art. cit., p. 497 e "Sur la limitation du nombre des engenhos", art. cit., p. 296; Cf. também, dentre outras fontes, IAN/TT, COC, L. 41, fls. 348v-349v e L. 42, f. 99v-100v.

¹⁹ Cf. ALBUQUERQUE, Maria Isabel de, art. cit., pp. 497-8; também IAN/TT, COC, L. 28, f. 151v-152 e 246v-247v; L. 63, fls. 235-235v e 319v-320; COA, L. 14, f. 646-646v, 649v-50, L. 16, f. 1v e L. 17, f. 24v.

açucarocracia²⁰. É nítido, portanto, que as possibilidades de ascensão social dos militares em âmbito local foram bem mais limitadas em Pernambuco do que na Bahia.

Entretanto, o contexto de guerra permitiu e incentivou que diversos moradores de Pernambuco desenvolvessem uma carreira militar razoavelmente bem sucedida. mesmo partindo de um patamar social muito baixo. Influenciados pela guerra contra os neerlandeses, vários adentraram a carreira militar durante a guerra contra os flamengos e, já veteranos, nela continuaram nos anos seguintes. O pernambucano Pascoal Gonçalves de Carvalho, por exemplo, serviu à Coroa de forma ininterrupta desde o início da luta, em 1630, até 1688, quando temos a última notícia dele, num total de impressionantes 58 anos dedicados ao Real Serviço. Nesse ínterim, participou da resistência em Pernambuco, retirou-se para a Bahia e defendeu Salvador do cerco que lhe foi posto pelo Conde de Nassau. Em seguida, retornou a Pernambuco em 1645 e lá pelejou em todas as ocasiões de guerra até sua Restauração, ficando aleijado de uma perna em razão de um tiro na primeira batalha de Guararapes. Após o fim da guerra, continuou servindo como capitão, até que em 1684, após décadas de serviço militar, foi provido como capitão-mor do Rio Grande, cargo que exercitou de agosto de 1685 até julho de 1688, participando dos conflitos contra os indígenas na chamada "Guerra dos Bárbaros". O mais interessante de sua trajetória é, porém, o fato de que Pascoal era mulato, filho de um pedreiro e uma negra, o que o impediu de vestir o hábito de Avis, mas não de governar uma capitania, ainda que muito periférica²¹.

A inserção dos militares reinóis na açucarocracia baiana reduziu significativamente a proporção de "soldados da fortuna" forasteiros na sede do governogeral. Se homens como o mestre de campo e senhor de engenho Pedro Gomes fossem incluídos neste grupo, seu percentual chegaria a 60% dos forasteiros, próximo dos 71% pernambucanos. Embora seu número seja significativamente mais elevado que em Pernambuco, ainda é relativamente pequeno, haja vista a presença constante na "cabeça do Estado do Brasil" de cerca de 2000 soldados no período²². Há que lembrar, porém, que a participação na economia da mercê era privilégio quase exclusivo dos oficiais maiores, capitães ou mais graduados, necessariamente em número muito mais restrito,

²⁰ Cf. MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Antônio Dias Cardoso*: sargento-mor do terço de infantaria de Pernambuco. Recife: Universidade do Recife, 1954.

²¹ Cf. AHU, MG, cód. 83, fls. 179v-180 e 355; cód. 85, fls. 394v-396; *IPR*, vol. II, 356; BNL, Lázaro Leitão Aranha, "Mesa das três Ordens Militares". Coleção Pombalina, códice 156, fl. 147; *DH*, vol. 28, p. 357 e vol. 29, pp. 26-9; VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História Geral do Brasil antes de sua separação e independência de Portugal*. São Paulo: Melhoramentos, 1975 [1854-7], Tomo V, p. 263.

²². LENK, ob. cit., especialmente o capítulo II, "O Exército em Salvador", pp. 73-124.

provavelmente por volta de 100 em qualquer dado momento. Havia ainda os militares que não dispunham dos recursos econômicos para requerer, pois o processo implicava custos que não eram desprezíveis. Em acréscimo, e mais importante, mesmo na Bahia uma parcela significativa dos militares retornava para Portugal após alguns anos de serviço no Brasil, escapando, portanto, do escopo deste estudo.

Uma diferença muito significativa entre ambas as capitanias é a presença de comerciantes. Em Pernambuco há notícia de apenas um, o notório cristão-novo João de Mendonça, cavaleiro de Avis e depois de Cristo, homem de negócio do Recife, onde foi capitão e sargento-mor de ordenança, assim como procurador de Francisco Barreto e de João Fernandes Vieira, enquanto este governou Angola. Entretanto, Mendonça é um caso claramente distinto dos "mascates" cristãos-velhos que lhe sucederam na praça recifense, pois sua família estava estabelecida na açucarocracia pernambucana desde o período *antebellum*²³. Este mercador, portanto, era um caso singular, herança do período anterior em que as barreiras entre comerciantes e senhores de engenho eram menos rígidas²⁴.

Ao que parece, os homens de negócio recifenses só começaram a adentrar nas ordens militares com mais vigor nos últimos anos do século XVII, já num contexto de acirramento de tensões contra a açucarocracia olindense²⁵. Durante o período abordado em minha pesquisa, a participação na economia da mercê em Pernambuco era apanágio da açucarocracia e dos oficiais militares, com poucas exceções, sem participação alguma dos mascates que começavam a se instalar no Recife nestes anos. Este grupo estava ainda em processo de constituição e fortalecimento, processo no qual o estabelecimento de redes sociais e comerciais e a acumulação de cabedal provavelmente

²³ Cf. AHU, MG, cód. 82, fls. 237-238, 278v; cód. 83, fl. 169; cód. 84, fls. 78v e 80v; *IPR*, II, pp. 106 e 197; IAN/TT, HOA, Letra J, mç. 1, n. 17, HOC, Letra J, mç. 91, n. 59; COA, L. 14, f. 631 e 709v-710v e 713-713v e COC, L. 18, fls. 115-116 e 130-130v. Cf. também *DH*, vol. 20, pp. 28-32, vol. 21, pp. 242-4 e vol. 22, pp. 94-9; *Anais Pernambucanos*, II, 600-1 e III, 480; MELLO, José Antônio Gonsalves de (ed.). *Testamento do General Francisco Barreto de Menezes*. Recife: Parque Histórico Nacional dos Guararapes, 1976, p. 22. Evaldo Cabral de Mello identifica este João de Mendonça como senhor do engenho Madalena, filho de Manuel Saraiva de Mendonça, mas trata-se certamente de um caso de homonímia, pois João era natural de Lisboa, filho de um Pedro de Mendonça, e afirma "não ter engenho nem partido de canas para pretender gozar de privilégio" ao requerer o hábito de Cristo: AHU, MG, cód. 83, fl. 169. Cf. MELLO, Evaldo Cabral de. *O Nome e o Sangue*: uma parábola genealógica no Pernambuco colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 2009 [1989], 3ª ed. rev., p. 206; id., *Rubro Veio*, ob. cit., p. 138, nota 22. Provavelmente o João de Mendonça senhor do engenho Madalena na Várzea é João de Mendonça Furtado, senhor de um engenho na Várzea em 1655: "Traslado...", *Fontes*, vol. I, p. 238. Sobre esta família, cf. também MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Gente da Nação*: judeus e cristão-novos em Pernambuco, 1542-1654. Recife: Massangana, 1996 [1989], 2ª ed., p. 224.

²⁴ MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio*, ob. cit., p. 135.

²⁵ Id. *A fronda dos mazombos*: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715. São Paulo: Ed. 34, 2003 [1995], 2ª ed. rev., especialmente o capítulo 4, "Loja x Engenho", pp. 141-213.

eram mais importantes que uma honraria régia, perspectiva distante – talvez mesmo impossível no momento, devido à sua atuação em ofícios mecânicos e a indisponibilidade financeira para servir ou adquirir serviços de outrem.

É de se notar que apenas após o fim de nosso recorte, já em 1689, época em que os primeiros homens de negócio recifenses começavam a obter hábitos²⁶, a Câmara de Olinda envia uma representação ao monarca, reclamando da falsidade nos papéis de serviços, de modo que certas pessoas conseguiam mercês sem mérito algum²⁷, tema ao qual crônica mazomba das "alterações de Pernambuco" retorna, no início do século seguinte, culpando especificamente os mascates deste crime²⁸. A ligação entre a acusação da Câmara e a ascensão mascatal parece indubitável, sintomática da maneira como a açucarocracia reivindicava o Real Serviço – e, consequentemente, os hábitos das Ordens Militares que daí advinham – como privilégio seu na capitania, exclusividade que os mascates estariam tentando usurpar.

Na Bahia, por outro lado, a participação dos comerciantes é significativamente mais elevada. Em primeiro lugar, em termos quantitativos: 12 comerciantes participaram da economia da mercê no período analisado. O mais notável, porém, é que todos, exceto um, eram homens de destaque na sociedade baiana. Para citar alguns exemplos, os cristãos-novos Antônio Simões de Castro, Diogo de Leão e Diogo Lopes Ulhoa eram importantes senhores de engenho; o mesmo pode ser dito de Francisco Fernandes Dosem ("o mais rico homem do Brasil" em 1660), Manuel Pereira Pinto e Domingos Martins Pereira²⁹. O que caracteriza estes homens? Exceto Simões de Castro, todos eram reinóis; a maioria de seus serviços baseava-se no dispêndio de seu largo

²⁶ Como Gonçalo Ferreira da Costa, que fora caixeiro e mercador de loja aberta, e se habilitou em 1693: cf. IAN/TT, HOC, Letra G, mc. 6, n. 142.

²⁷ ALBUQUERQUE, Cleonir Xavier de. A remuneração dos serviços da guerra holandesa. Recife: Imprensa Universitária da UFPE, 1968, pp. 105-118.

²⁸ "Guerra civil ou sedições de Pernambuco". Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, n. 16, 1853, p. 7. Sobre esta fonte, cf. MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda, ob. cit., pp. 477-80.

²⁹ Sobre estes homens e seus engenhos, cf., dentre outras referências, NOVINSKY, Anita. *Cristãos-novos* na Bahia: a Inquisição. São Paulo: Perspectiva, 1992 [1972], pp. 60, 76, 80-1 e 86-89; SMITH, David Grant. The mercantile class of Portugal and Brazil in the Seventeenth-century: a socio-economic study of the merchants of Lisbon and Bahia, 1620-1690. Austin: Tese de doutorado em História, Universidade do Texas, 1975, pp. 314-25, 348 e 389; NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. Patriarcado e religião: as enclausuradas clarissas do Convento do Desterro da Bahia, 1677-1890. Salvador: Conselho Estadual de Cultura, 1994, p. 428; CG, vol. I, pp. 272, 397 e 504, vol. II, p. 538, 718-9 e 725; Borges da Fonseca, vol. II, 158; ALBUQUERQUE, Maria Isabel de, art. cit., p. 495-7; MAURO (ed.), Le Brésil, ob. cit., pp. 294-5 (a citação é deste documento); SALVADO, João & MIRANDA, Susana Münch. Cartas do 1º Conde da Torre. Lisboa: CNCDP, 2001, vol. I, pp. 250-4 e vol. II, pp. 198-200; AHU, MG, cód. 79, fls. 23v-25; cód. 80, fls. 161-162; cód. 82, fls. 41-41v, 169v-170v e 267-267v; cód. 83, fls. 290-290v; cód. 84, f. 1v, 299v-300 e 438v; cód. 85, fls. 234-235; IPR, I, pp. 101 e 198 e II, 308; IAN/TT, HOC, Letra A, mç. 53, n. 47 e Letra D, mç. 11, n. 4; COC, L. 18, fls. 44v-45; L. 69, fls. 14-15.

cabedal, no máximo complementado por serviços militares muito eventuais realizados por si mesmos, ou outros, mais longos, legados por parentes. É de se notar que metade dos casos se dá no final do nosso período, já na década de 1670, prenunciando uma ascensão que se intensificaria nos decênios vindouros.

De modo geral, o centro político estava disposto a recompensar esses homens, pois apenas dois não receberam hábitos das Ordens Militares, João Aranha Malheiro e Diogo de Leão, provavelmente porque seus serviços não eram especialmente significativos, principalmente no caso do primeiro – para o cristão-novo Diogo de Leão, o Conselho recomendou ao menos um hábito de Avis ou Santiago, ao que parece não concedido pelo monarca.

A inserção desses comerciantes na sociedade baiana já foi detalhadamente analisada pelos brazilianistas David Grant Smith e Rae Flory. Através da entrada em irmandades e confrarias, participação nas deliberações camarárias, casamentos com filhas da açucarocracia e, principalmente, aquisição de propriedades agrícolas, estes homens se tornaram "mercadores-senhores de engenho", híbridos que, mantendo suas atividades comerciais, angariavam a aceitação dos pró-homens³⁰. Um espírito similar parece ter presidido a aceitação dos militares reinóis que se estabeleceram na Bahia: embora não pudessem dispor da riqueza dos mercadores³¹, contavam com o prestígio de seus cargos e não precisavam enfrentar o preconceito ligado às atividades mercantis nas sociedades ibéricas do século XVII. Por outro lado, em Pernambuco, onde a açucarocracia entrincheirou-se em suas propriedades após a expulsão dos neerlandeses, inexistiu qualquer tipo de aceitação dos homens de negócio, e mesmo os militares forasteiros só foram aceitos em doses homeopáticas³².

Uma diferença fundamental entre ambas as capitanias não é, portanto, somente o nível de aceitação aos comerciantes reinóis, mas a abertura em geral da açucarocracia a *outsiders*³³ de qualquer tipo – elevada na Bahia, região mais próspera da colônia desde

³⁰ Cf. FLORY, Rae & SMITH, David Grant. "Bahian Merchants and Planters in the Seventeenth and Early Eighteenth Centuries". *The Hispanic American Historical Review*, vol. 58, n. 4, Novembro de 1978, pp. 571-94; FLORY, Rae. *Bahian society in the mid-colonial period*: the sugar planters, tobacco growers, merchants, and artisans of Salvador and the Recôncavo, 1680-1725. Austin: Tese de doutorado em História, Universidade do Texas, 1978, pp. 96-157, 217-80, 344-60; e, principalmente, a tese de SMITH, *The mercantile class of Portugal and Brazil in the Seventeenth-century*, ob. cit., pp. 252-405.

³¹ Não que os militares também não se aventurassem na mercancia eventualmente, muitas vezes gerando protestos na Câmara de Salvador. Para evidências anedóticas neste sentido, cf. LENK, ob. cit., p. 120-1. ³² Cf. MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio*, ob. cit., pp. 151-4 e id. *A fronda*, ob. cit., pp. 147-8.

³³ Desde que *outsiders* fossem capazes de se enquadrar nos padrões da açucarocracia, como indica SMITH, ob. cit., pp. 314-405. A referência teórica inescapável é o estudo microssociológico de ELIAS, Norbert e SCOTSON, John L. *Os Estabelecidos e os Outsiders*: sociologia das relações de poder a partir

1630, em que Salvador, a "cabeça do Estado do Brasil", servia como espaço comum e integrador de seus habitantes mais destacados; reduzida em Pernambuco, que passava por dificuldades econômicas, com uma açucarocracia ruralizada e defensora de um burgo arruinado (Olinda), e uma classe mercantil em ascensão, impedida de exercer os postos mais prestigiosos e importantes na esfera local por pró-homens em dificuldades econômicas. Como afirmou Evaldo Cabral de Mello,

não foi portanto mera coincidência se o nativismo nobiliárquico no Pernambuco *post bellum* marchou de mãos dadas com a prática endogâmica, pois ambos são facetas do mesmo processo de crispação pelo qual a açucarocracia transitou de estrato dominante, mas socialmente aberto, à condição de nobreza da terra, clube exclusivo³⁴.

Paro por aqui neste breve panorama da classificação social dos indivíduos que constam em minha prosopografia. Entretanto, em uma sociedade tradicional que, apesar das constantes mudanças sociais por que passava, esforçava-se em aparentar um alto grau de continuidade³⁵, faz-se necessário examinar dois temas fundamentais naquela época, especialmente para os cavaleiros das Ordens Militares: o defeito mecânico e a limpeza de sangue, capazes de nos fornecer outras indicações sobre a mobilidade social.

3. Qualidade, Pureza – e Riqueza

As Definições e estatutos dos cavaleiros e freires da Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo, publicadas em 1628, estipulam no título XVIII, "Das pessoas que devem ser recebidas a esta Ordem, e das suas qualidades", que

os que a ela forem recebidos, devem ser Nobres, Fidalgos, Cavaleiros, ou Escudeiros, limpos, sem mácula alguma em seus nascimentos, nem outros impedimentos e defeitos (...). E os Papas Pio V, e Gregório XIII, no ano de 1572, proibiram, que nenhuma pessoa que descendesse de sangue de mouro, ou judeu, ou fosse filho de mecânico, ou mecânica, nem neto de avô e avó mecânicos, possam ser recebidos ao hábito desta Ordem: o que ordenamos, e definimos que assim se cumpra, e guarde inviolavelmente, sem dispensação, nem remissão alguma, por ser tão necessário à autoridade e reputação da Ordem³⁶.

de uma pequena comunidade (trad.). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000 [1965], especialmente o "Ensaio teórico sobre as relações estabelecidos-outsiders" [1975], pp. 19-50, da autoria de Elias.

³⁴ MELLO, Evaldo Cabral de. *O Nome e o Sangue*, ob. cit., p. 196. Cf. também id. *Rubro Veio*, ob. cit., pp. 155-80. Para aprofundar essa comparação seria interessante analisar o processo de identificação e constituição da açucarocracia baiana em "nobreza", mas tal empreendimento terá de esperar por uma pesquisa posterior.

³⁵ Cf., por todos, SORIA MESA, Enrique. *La nobleza en la España moderna*: cambio y continuidad. Madri: Marcial Pons, 2007.

³⁶ Definições e estatutos dos cavaleiros e freires da Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo [1628] in: SILVA, José Justino de Andrade e. Collecção Chronológica da Legislação Portugueza. Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva, 1854-9, vol. III, pp. 181-271, citação à p. 203. Para os estatutos contemporâneos da Ordem de Avis, cf. id., ibid., vol. III, pp. 272-408; para a Ordem de Santiago, cf. id., ibid., vol. IV, pp. 1-66. Para uma pormenorizada análise das Definições da Ordem de Cristo em artigo pioneiro sobre esta

De acordo com esta normativa (muito similar às *Definições* contemporâneas das Ordens de Santiago e Avis), era preciso que os cavaleiros fossem limpos de sangue e nobilitados há ao menos três gerações. A entrada apenas de pessoas "de qualidade" seria essencial para a manutenção do prestígio das Ordens militares, de acordo com esta concepção. Haveria um "círculo virtuoso": apenas nobres entrariam nas Ordens, de modo que esta manteria sua "autoridade", e os cavaleiros receberiam ainda mais honra ao serem aceitos nestas instituições, tendo sua limpeza e nobreza comprovadas através das inquirições para admissão. Devido à gravidade da impureza de sangue, apenas o Papa estava autorizado a dispensá-la. Não havia, porém, tal restrição ao perdão do defeito mecânico, que dependia apenas do monarca – ainda que as *Definições* não coadunassem nenhum tipo de dispensa.

Uma leitura desavisada da regra acima poderia fundamentar uma visão sobre a rigidez da sociedade lusitana e a inflexibilidade da hierarquia social no Antigo Regime. Entretanto, a historiografia recente tem demonstrado que as possibilidades de ascensão eram múltiplas, muitas vezes sancionadas pelo próprio centro político. Já no primeiro capítulo desta dissertação, examinamos como o conceito de "mérito" podia justificar a ascensão social dos vassalos que servissem à Coroa, assim como a concentração das mercês mais importantes em um grupo reduzido.

3.1 – Defeito mecânico e ascensão social

No caso da Ordem de Cristo, Fernanda Olival demonstrou a existência de um número crescente de dispensas, ainda que com significados distintos, variando de dispensas de fácil obtenção, como a de maioridade (quando o habilitante passava dos cinquenta anos), a perdões muito mais raros, como para os cristãos-novos³⁷. Especificamente no caso do defeito mecânico, a historiadora portuguesa demonstrou um crescente aumento da porcentagem dos cavaleiros dispensados na Ordem de Cristo, como podemos perceber na tabela abaixo:

instituição, cf. DUTRA, Francis A. "Membership in the Order of Christ in the Seventeenth Century: Its rights, privileges, and obligations". *The Americas*, n. 27, vol. 1, Julho de 1970, pp. 3-25. Para uma detalhada análise do contexto político de produção destes documentos e reforma das Ordens no período filipino, cf. OLIVAL, Fernanda. "Os Áustrias e as Reformas das Ordens Militares Portuguesas". *Hispania*, vol. LXIV/1, n. 216, 2004, pp. 95-116.

³⁷ OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*: Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789). Lisboa: Estar, 2001, *maxime* pp. 283-400.

1641-50	4%
1651-60	7,2%
1661-70	14,9%
1671-80	18,9%

Tabela 4: dispensados por defeito mecânico na Ordem de Cristo³⁸.

O professor Francis Dutra encontrou uma tendência de crescimento semelhante, ainda que significativamente mais pronunciada, ao examinar a Ordem de Santiago:

Período	Dispensados por defeito mecânico
D. João IV (1641-56)	18%
D. Afonso VI (1657-67)	31%
D. Pedro II (1667-1706)	47%

Tabela 5: dispensados por defeito mecânico na Ordem de Santiago³⁹.

Os dados acima se referem ao conjunto das Ordens, abarcando os cavaleiros existentes em todo o Império. Faz-se necessário, portanto, compará-los com as porcentagens específicas para Bahia e Pernambuco, construídas a partir da consulta às Habilitações e Chancelarias das três Ordens:

Período	Bahia	Pernambuco	Conjunto
1641-50	21%	5%	12%
1651-60	13%	28%	22%
1661-70	47%	17%	31%
1671-80	27%	47%	35%

Tabela 6: dispensados por defeito mecânico, por década.

Período	Bahia	Pernambuco	Conjunto
D. João IV (1641-56)	16%	16%	16%
Regência D. Luísa (1657-62)	25%	20%	21%
D. Afonso VI (1662-7)	46%	27%	37%

³⁸ Elaborada a partir de id., ibid., p. 183.

³⁹ Elaborada a partir de DUTRA, Francis A. "African Heritage and the Portuguese Military Orders in Seventeenth- and Early-Eighteenth-Century Brazil: The Case of Mestre de Campo Domingos Rodrigues Carneiro". *Colonial Latin American Historical Review*, n. 15, vol. 2, Primavera de 2006 [2009], p. 115, nota 8.

Regência D. Pedro (1668-83) 31%	35%	33%

Tabela 7: dispensados por defeito mecânico, por reinado e regência.

O número relativamente reduzido de cavaleiros (apenas 200), espalhados nas duas capitanias e nos mais de 40 anos abarcados pela pesquisa, é muito menor que os 3600 cavaleiros da Ordem de Cristo e mesmo que os 400 da Ordem de Santiago no mesmo período. Consequentemente, as porcentagens acima se referem a um pequeno número de cavaleiros, sendo muito mais vulneráveis a variações resultantes de uns poucos casos individuais. Entretanto, a tendência geral me parece clara: aumento constante de cavaleiros com antecedentes não-nobres, em nível significativamente mais elevado que o percebido por Fernanda Olival para a milícia tomarense, aproximando-se do percentual de mecânicos da ordem espatária. Entretanto, se examinarmos o percentual de mecânicas por hábito, há que se notar uma diferença significativa:

Hábito	Mecânicos
Cristo	21%
Avis	31%
Santiago	38%

Tabela 8: dispensados por defeito mecânico por Ordem em ambas as capitanias

É perceptível que, em média, os cavaleiros da Ordem de Cristo provinham de um estrato social mais elevado que suas contrapartes das outras duas Ordens. Um motivo foi, certamente, o propósito da Coroa em conceder esta mercê aos vassalos de *status* mais elevado, pois, como visto no primeiro capítulo, o mérito estava intrinsecamente ligado à posição social. Há, entretanto, outro fator: os homens que receberam as insígnias de Avis e Santiago geralmente não haviam realizado serviços excepcionais à Coroa portuguesa, muitas vezes em razão de não disporem de recursos econômicos e sociais suficientes. Consequentemente, receberam mercês menos valiosas, talvez sem um desígnio consciente do Conselho Ultramarino e do monarca neste sentido.

Na comparação entre ambas as capitanias, Bahia possui uma porcentagem ligeiramente superior de mecânicos que Pernambuco: 28% contra 22%, quase todos descendentes de artesãos, especialmente alfaiates e sapateiros, como no Reino⁴⁰. Quem

⁴⁰ OLIVAL, ob. cit., pp. 374-5.

são estes homens? Para a sede do governo-geral, ao longo de todo o período analisado encontramos membros da açucarocracia, como o famoso desembargador e senhor de engenho Cristóvão de Burgos e seus dois irmãos, uma vez que o avô paterno havia sido livreiro em Évora⁴¹; o secretário de Estado Bernardo Vieira Ravasco, irmão do Padre Vieira, que não alcançou o hábito graças a falsas murmurações de que uma de suas avós teria sido mourisca⁴²; os senhores de engenho Francisco Gil de Araújo, Sebastião da Rocha Pita (autor da *História da América Portuguesa*) e Francisco da Fonseca de Siqueira; o letrado João Leitão Arnoso, exilado de Pernambuco e vereador em Salvador, que exaltou sua "qualidade" em seu pedido, mas que se provou ter tido um avô sapateiro⁴³. Em todos estes casos, os defeitos remontavam a seus avós paternos, reinóis, indicando uma ascensão social que já permitira colocar uma geração de distância para os ofícios mecânicos.

Comerciantes como Pedro Dias Pereira, Sebastião Duarte e João de Matos de Aguiar possuíam defeitos mais significativos em seus pais e mesmo em suas próprias pessoas, nos dois primeiros casos, indicando uma ascensão social muito recente. Os "soldados da fortuna" com defeito mecânico também muitas vezes apresentavam o defeito em seus pais, demonstrando que foram os primeiros de sua família a alcançarem a nobreza, feito possível através do serviço militar prestado ao monarca.

Em Pernambuco, a presença da açucarocracia entre os mecânicos é mais reduzida: apenas Antônio Vieira de Melo e Antônio Jacome Bezerra, senhores de engenho, naturais de Pernambuco e filhos de reinóis, tiveram o defeito detectado em suas provanças, além do militar lisboeta Miguel Rodrigues Sepúlveda, também senhor de engenho⁴⁴. Há uma especificidade, porém, para o caso pernambucano: muitas das habilitações de homens destacados, como João Fernandes Vieira e André Vidal de Negreiros, fizeram-se durante o período da guerra e em Lisboa, de modo que seus defeitos provavelmente não puderam ser apurados com o rigor habitual das Ordens. O caso de Fernandes Vieira é emblemático, pois este poderoso senhor de engenho provavelmente era mulato, filho ilegítimo e comerciara no início da vida; conseguiu

⁴¹ IAN/TT, HOA, Letra A, mç. 2, n. 14 e Letra G, mç. 1, n. 11; HOC, Letra C, mç. 12, n. 61.

⁴² Sobre este caso e o restante da família do jesuíta Antônio Vieira, cf. DUTRA, Francis. "The Vieira Family and the Order of Christ". *Luso-Brazilian Review*, vol. 40, n. 1, Verão de 2003, pp. 17-31.

⁴³ Seu caso já foi mencionado no primeiro capítulo. Cf. AHU, cód. 79, fls. 357-360, IAN/TT, HOC, Letra J, mç. 91, n. 3, COC, L. 35, fls. 119 e 377v-378v.

⁴⁴ IAN/TT, HOC, Letra A, mç. 42, n. 9 e Letra A, mç. 53, n. 101; COC, L. 31, fls. 224v-225v e L. 63, fls. 111-112.

habilitar-se, porém, sem que qualquer defeito fosse identificado em sua carta de hábito⁴⁵. O número de mecânicas nesta capitania está, portanto, subavaliado.

De qualquer maneira, tanto em Pernambuco quanto na Bahia os defeitos mecânicos dos membros da açucarocracia quase sempre se originam na ascendência reinól, indicando que os casamentos na América haviam contribuído para a ascensão dos pais destes homens⁴⁶. A hipergamia (casamento com indivíduo de nível social superior) dava-se principalmente, portanto, no caso dos homens, ao contrário do que acontecia no Reino, em que a maioria dos defeitos localizava-se na ascendência materna do habilitante⁴⁷. Isto ocorria, provavelmente, pelo caráter do Brasil como "fronteira de Portugal", no dizer de Jorge Pedreira⁴⁸. A formação relativamente recente das elites locais e a contínua incorporação de recém-chegados (inclusive originários de atividades mercantis, no caso baiano) favoreciam que alguns membros da elite pudessem experimentar uma ascensão social relativamente rápida, em uma ou duas gerações, que o hábito vinha sacramentar.

Em Pernambuco, para além do já citado mercador cristão-novo João de Mendonça, cujos pais e avós haviam exercido a mesma ocupação, os poucos "soldados da fortuna" estabelecidos na capitania respondem pela maior parte dos casos de mecânica, como o já citado mestre de campo Antônio Dias Cardoso, ou o capitão Manuel de Azevedo Correia⁴⁹. Os membros da elite pernambucana que obtiveram os hábitos das Ordens Militares aparentemente estavam bem estabelecidos há mais tempo na colônia e aceitavam com menos facilidade recém-chegados, o que reforça a percepção de maior abertura da elite baiana.

Mais interessante, porém, é justamente a ausência de defeito mecânico em quase 80% dos casos. Vê-se, portanto, que a grande maioria dos homens que conseguiam acumular serviços suficientes para receber a mercê do hábito partia de uma posição sócio-econômica ao menos mediana, no que viria a ser chamado de "estado do meio"⁵⁰.

⁴⁸ PEDREIRA, Jorge M. "Brasil, fronteira de Portugal: negócio, imigração e mobilidade social (séculos XVII e XVIII)" in: CUNHA, Mafalda Soares de (coord.). *Do Brasil à Metrópole*: efeitos sociais (séculos XVII-XVIII). Évora: Universidade de Évora, 2001, pp. 47-72.

⁴⁵ Cf. MELLO, José Antônio Gonsalves de. *João Fernandes Vieira*: Mestre-de-Campo do Terço de Infantaria de Pernambuco. Lisboa: CNCDP, 2000 [1956], pp. 17-71 e 314-5.

⁴⁶ Este ponto já fora intuído por Maria Beatriz Nizza da Silva em *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005, p. 108.

⁴⁷ OLIVAL, ob. cit., pp. 360-1.

 ⁴⁹ IAN/TT, HOC, Letra A, mç. 48, n. 62 e Letra M, mç. 39, n. 56; COC, L. 38, fls. 202-203 e 435-436.
 ⁵⁰ Sobre esta expressão, cf. HESPANHA, Antônio Manuel. *As Vésperas do Leviathan*: instituições e poder político, Portugal – séc. XVII. Coimbra: Livraria Almedina, 1994 [1986], p. 348 e MONTEIRO, Nuno Gonçalo. "Poder Senhorial, Estatuto Nobiliárquico e Aristocracia" in: MATTOSO, José (dir.) &

referindo-se aos que já haviam conseguido se afastar dos ofícios mecânicos e mesmo obtido um reconhecimento local como nobres. Para manter essa distância dos aviltantes trabalhos manuais a família precisava possuir certo nível de riqueza; o mesmo se aplica para que estes homens pudessem se aplicar durante anos ao serviço régio, carreira de remuneração irregular e incerta, que muitas vezes exigia dispêndio considerável de recursos próprios.

De acordo com Fernanda Olival, "em Portugal quase não existiram reprovações por mecânicas, apesar da abundância deste tipo de impedimentos⁵¹, o que ocorria desde o início da dinastia de Bragança – e mesmo antes. Os casos que constam na minha pesquisa não se afastam desse padrão: os "mecânicos" que não foram dispensados tinham também outro defeito mais grave, como rumor de cristã-novice. Em todos os outros o habilitando era dispensado imediatamente ou após recorrer, apresentando seus serviços para a Mesa da Consciência e Ordens, que na maioria das vezes recomendava a dispensa régia, inevitavelmente concedida, mesmo que após alguns anos. A "qualidade dos servicos", como às vezes se dizia na época⁵², podia suprir a falta de qualidade dos suplicantes. O fator mais importante não foi um relaxamento dos requerimentos para a entrada nas Ordens, porque estes, no que toca ao defeito mecânico, nunca foram dos mais rígidos; mais significativo foi o aumento no número de agraciados com a mercê dotados de defeito mecânico. Por que isso ocorria?

Parece-me que a razão deste aumento originava-se da necessidade de remunerar os serviços e do fato de que, na maioria dos casos, o Conselho Ultramarino e o monarca possuíam informações muito parciais sobre a qualidade dos vassalos ao concederem as mercês, exceto em casos em que os suplicantes fossem fidalgos ou notoriamente nobres, ou, em sentido oposto, negros, índios⁵³ ou notoriamente cristãos-novos. Em nenhuma das 689 consultas que examinei há informações sobre o passado mecânico de qualquer

HESPANHA, António Manuel (org.). História de Portugal, vol. 4: O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998 [1993], p. 298. Duas testemunhas em Arcos de Valdevez no ano de 1643 utilizam a expressão durante a inquirição de Nicolau Aranha Pacheco para qualificar seus ascendentes, "gente muito honrada e sem ofícios mecânicos e viviam de sua fazenda, e não eram dos nobres nem dos mecânicos, mas que era gente do meio", embora todas as outras tenham preferido qualificá-los como nobres ou que "viviam à lei da nobreza": cf. IAN/TT, HOC, Letra N, mç. 1, n. 16 e abaixo para maiores detalhes do caso.

⁵¹ OLIVAL, ob. cit., p. 193.

⁵² Expressão utilizada na época; cf., dentre outros, AHU, MG, cód. 80, fls. 290-291; cód. 81, fls. 125, cód. 82, fls. 245v-246 e cód. 83, fls. 292-292v. Cf. também o capítulo 1 do presente trabalho.

Sobre os índios e negros, cf. RAMINELLI, Ronald. "Da controversa nobilitação de índios e pretos: 1630-1730", artigo inédito, no prelo, 2010. Em razão da existência desta detalhada pesquisa, optei por não analisá-los nesta dissertação.

suplicante, e em apenas uma há referência à cristã-novice do suplicante⁵⁴. Mesmo quando os vassalos apresentavam-se como nobres, recorrendo inclusive a certidões para prová-lo, tais alegações podiam ser – e muitas vezes eram – provadas falsas pelas inquirições.

Creio, portanto, que embora houvesse durante o reinado de D. João IV e a regência de D. Luísa de Gusmão uma intenção de reservar o hábito de Cristo para as pessoas de maior qualidade e, no caso do Brasil, evitar concedê-lo exceto aos possuidores dos mais relevantes serviços, devido à questão dos dízimos⁵⁵, havia certas dificuldades em realizar tal intento. Isto ocorria devido à falta de informações sobre a qualidade dos suplicantes e por esta não ser a preocupação fundamental do centro político. Para as Ordens de Avis e Santiago sequer havia esta preocupação, embora um número considerável de vassalos de maior qualidade tenha sido desviado para estas ordens até 1658, em razão do problema dos dízimos.

Penso, assim, que as principais razões do aumento da quantidade de defeitos mecânicos eram um crescente engajamento de vassalos dos mais variados níveis sociais em busca de mercês e a necessidade que a Coroa tinha dos serviços destes homens. Não havia, portanto, um desígnio consciente e coerente da Coroa em incentivar a mobilidade social, mas apenas uma resposta às condições imediatas que ela enfrentava, ainda que temperada pelo desejo da Mesa de Consciência em preservar a autoridade e respeito das Ordens. O resultado foi a virtual normatização das dispensas de defeito mecânico, por mais grave que este fosse, ainda que para isso os vassalos precisassem fazer petições de réplica e servir mais alguns anos. Mesmo assim, a ênfase no ideal de "viver a lei da nobreza" presente nos estatutos das Ordens e nas inquirições continuou a produzir efeitos sociais: através delas, foi possível manter a imagem das Ordens por um longo tempo como um certificado de nobreza, potencializando a ascensão social dos mecânicos que ostentavam estes hábitos.

Entretanto, a nível local o hábito não parece ter sido suficiente para garantir a entrada dos cavaleiros na "alta sociedade" colonial. O passado e, principalmente, a riqueza parecem ter sido pontos fundamentais para a inserção dos "forasteiros" na açucarocracia e nas instituições por ela controladas, como a Câmara e a Misericórdia. Em Pernambuco, embora o já citado capitão e cavaleiro da Ordem de Cristo Miguel

-

⁵⁴ O cristão-novo era o supracitado João de Mendonça, "da nação dos cristãos-novos": AHU, MG, cód. 82, fls. 237-238.

⁵⁵ OLIVAL, ob. cit., pp. 140-1 e 174.

Rodrigues Sepúlveda tenha conseguido tomar posse de um engenho em Iguaraçu⁵⁶, aparentemente não se casou dentro da açucarocracia nem exerceu cargos locais de importância; o ajudante Jerônimo Faria de Figueiredo, cavaleiro de Avis, casou-se com a filha do senhor de engenho Gonçalo Novo de Lira, embora seus avós paternos houvessem sido pescadores⁵⁷.

Entretanto, o caso do capitão Manuel da Costa Gadelha demonstra que eventualmente o hábito podia apagar os defeitos mecânicos do cavaleiro. Este militar reinól chegou à Bahia como soldado em 1640, deslocou-se para Pernambuco em 1645 e a partir de então participou das principais batalhas da Restauração, sendo inclusive baleado na primeira Guararapes⁵⁸. Casou-se com a filha do cavaleiro de Santiago Pedro Leitão Arnoso⁵⁹, mas o que há de interessante nesse homem são os comentários do genealogista Borges da Fonseca, segundo o qual "esta família [dos Gadelha] teve nobre origem em Manuel da Costa Gadelha, cavaleiro da Ordem de Cristo", que morou em Iguaraçu, onde "logrou as estimações e cargos daquela República"⁶⁰. Ao examinarmos a documentação das Ordens militares, porém, percebemos que a origem desta família não foi tão nobre assim, pois antes de entrar no Real Serviço este militar aprendeu o ofício de sapateiro e seus pais e avós trabalharam por jornal⁶¹. O hábito de Cristo conseguiu apagar os defeitos deste homem, habilitando-o para os cargos da República e nobilitando-o na memória genealógica da capitania.

Em menor escala, um processo semelhante pode ser entrevisto no caso do soldado da fortuna Gaspar de Barros Calheiros. Este vianense veio para o Brasil na restauração da Bahia e aí serviu durante décadas. Por seus serviços, recebeu em 1644 o hábito de Cristo⁶². As inquirições demonstraram, porém, que seu pai e irmãos ainda eram sapateiros, o que causou sua reprovação. Entretanto, Calheiros continuou a servir e, em 1653, pediu dispensa, "porque da Real Grandeza de Vossa Majestade devia esperar todo o favor e mercê, quanto mais o efeito de uma que foi ganha com o sangue que por muitas vezes derramou no serviço de Vossa Majestade". Conseguiu, então, sua aprovação, com a condição de se transferir para o hábito de Santiago, de modo que

⁵⁶ COSTA, Francisco Augusto Pereira da. *Anais Pernambucanos*. Recife: FUNDARPE, 1983-7, 3^a ed., vol. IV, p. 279. Ele entrou na Ordem em 1672: IAN/TT, COC, L. 63, fls. 111-112.

⁵⁷ IAN/TT, HOA, Letra J, mc. 1, Letra 6; COA, L. 14, fls. 700-701 e NP, vol. I, pp. 400-1.

⁵⁸ AHU, MG, cód. 84, fls. 405-405v.

⁵⁹ Ele mesmo filho e neto de mecânicos: IAN/TT, HOS, Letra P, mç. 1, n. 29.

⁶⁰ NP, vol. II, pp. 91-2.

⁶¹ IAN/TT, COC, L. 54, fls. 239v-240v.

⁶² AHU, Bahia, LF, cx. 9, doc. 1042 e MG, cód. 79, fls. 73v-74v; *IPR*, vol. I, p. 98.

finalmente pôde envergar esta insígnia em 1655⁶³. O que demonstra o poder do hábito de apagar a mecânica é o requerimento de seu filho, Mateus Marinho, que imediatamente após seu pai tornar-se um cavaleiro requereu um hábito de Cristo, somando a seus serviços o argumento de que era "pessoa de qualidade, e filho do capitão Gaspar de Barros Calheiros"⁶⁴, "cavaleiro professo da Ordem de Santiago", como fez questão de destacar em sua réplica⁶⁵. O hábito permitiu a Marinho ignorar o passado mecânico de seu pai e destacar uma "qualidade" que até então não possuíra.

Embora Calheiros não pareça ter se inserido na açucarocracia baiana, os principais baianos acolheram muito mais forasteiros que sua contraparte pernambucana, como vimos acima. Além dos retirados pernambucanos, vários militares reinóis conseguiram inserir-se de forma bem sucedida entre a açucarocracia baiana, todos sem defeito mecânico: o tenente-general de artilharia Luís Gomes de Bulhões, cavaleiro de Avis, tornou-se lavrador de cana de certa proeminência local, e o fato de ser "das melhores [famílias] da Ilha da Madeira, bem aparentado e afazendado nela"66 deve ter contribuído para que alcançasse esta posição; o capitão e cavaleiro de Santiago Joane Mendes de Vasconcelos, também madeirense, casou-se com a filha do senhor de engenho e vereador Diogo Muniz Teles, e foi vereador em 1659 e juiz ordinário em 1662 – novamente, ser filho de "homens nobres dos principais da vila de Machico"67 provavelmente foi um fator importante.

Os mestres de campo Pedro Gomes e Nicolau Aranha Pacheco são dois interessantes exemplos por nos oferecerem um sugestivo contraste. Pedro Gomes nasceu por volta de 1611 na vila de Arcos de Valdevez, filho e neto de minhotos, e veio para o Brasil muito novo, como soldado na armada da Restauração da Bahia, em 1624-1625. Sua ascensão na hierarquia militar foi lenta, mas constante: em 1627 foi promovido a cabo de esquadra, em 1631 subiu a sargento, em 1633 a alferes e em agosto de 1638 capitão, pouco após o sítio que o Conde de Nassau pôs a Salvador. A

⁶³ IAN/TT, HOC, Letra G, mç. 6, n. 74 e COS, L. 16, fls. 9-10v.

⁶⁴ AHU, MG, cód. 83, fls. 201v-202.

⁶⁵ AHU, MG, cód. 83, fl. 249. Caso semelhante é de Francisco Gil Ribeiro, cujas provanças apontaram mecânicas em seu pai e avôs, mas conseguiu a dispensa em 1690, "visto estar servindo atualmente, e ser despachado por seus próprios serviços, e pelos de seu pai, e este não obstante a humildade de seu nascimento haver sido capitão de infantaria e cavaleiro da Ordem de Cristo": IAN/TT, HOC, Letra F, mç. 34, n. 166.

⁶⁶ A citação é de AHU, MG, cód. 82, fls. 376v-377; cf. também IAN/TT, COA, L. 14, fls. 646-646v e 649v-650, L. 16, fl. 1v e L. 17, fls. 24v; ALBUQUERQUE, "Liberdade e limitação...", art. cit.

⁶⁷ A citação é da habilitação do filho Diogo Muniz Teles: IAN/TT, HOC, Letra D, mç. 11, n. 4; cf. também *CG*, pp. 279 e 287-8 e RUY, Affonso, *História política e administrativa da Cidade do Salvador*. Salvador: Tipografia Beneditina, 1949, pp. 246-7.

partir deste ponto a promoção tornava-se mais difícil, pois os postos superiores eram em número reduzido. Isto não deteve Gomes: em novembro de 1651 foi nomeado sargentomor, em 1657 tenente de mestre de campo general⁶⁸ e, finalmente, em 25 de abril de 1672, mestre de campo do terço que era de Nicolau Aranha Pacheco, alcançando o ápice da carreira militar com cerca de 60 anos, sendo 47 empregues no Real Serviço. Excepcional, porém, foi ser nomeado para governar provisoriamente o Rio de Janeiro devido ao impedimento do governador D. Manuel Lobo por provisão de 19 de Outubro de 1680, tomando posse em 28 de janeiro de 1681 e continuando no cargo um ano e meio, até 3 de junho de 1682. Tal nomeação demonstra seu prestígio frente à Coroa, pois esta foi "uma distinção burocrática que poucos moradores do Brasil alcançaram", como nos lembra Stuart Schwartz em breve biografia deste homem⁶⁹.

Ao longo desse período, Gomes serviu na Restauração da Bahia, na resistência ao corsário Pedro Peres em 1627, no sítio do Conde de Nassau em 1638, na armada do Conde da Torre e na difícil marcha por terra em socorro da Bahia, liderada por Luís Barbalho Bezerra, após o fracasso daquela armada. Seu último encontro com os neerlandeses foi na luta contra as tropas lideradas pelo general Segismundo em Itaparica, no ano de 1647, mas o fim da guerra não o impediu de continuar a servir, pois foi às vilas de Cairu, Boipeba e Camamu para garantir o fornecimento de farinha, liderou expedições contra os indígenas, pacificou uma revolta no Sergipe e forneceu materiais para as naus da Carreira da Índia. Ao morrer, em 1692, Gomes servira durante impressionantes 67 anos contínuos à Coroa, possuindo uma folha de serviços que, embora tivesse poucos momentos de destaque além do cerco da Bahia em 1638, quando foi baleado por um mosquete e recebeu dois escudos de vantagem por sua bravura, impunha respeito pela constância no Real Serviço.

Como convinha a um oficial militar lusitano, Gomes não deixou de pedir remuneração em serviços, o que fez em três ocasiões distintas: na primeira, consultada pelo Conselho em 21 de abril de 1646, quando era apenas um capitão dentre muitos

⁶⁸ Ao informar o monarca da nomeação em 3 de fevereiro de 1657, o governador-geral Conde de Atouguia fez um entusiasmado elogio deste oficial: "seu merecimento e seu valor é grande, e muitos os anos que há o continua nas guerras deste Estado sempre com particular satisfação dos seus generais e crédito de sua opinião. Todas estas razões o fazem benemérito de maiores postos, e por todas me pareceu provê-lo naquele, e representar a Vossa Majestade que convém a seu real serviço (para exemplo dos que com o mesmo zelo servirem a Vossa Majestade) que não só deve Vossa Majestade fazer-lhe mercê confirmá-lo com patente sua, mas antes mandar Vossa Majestade deferir a seus requerimentos com a honra que justamente deve esperar da grandeza de Vossa Majestade". Cf. *DH*, vol. 4, p. 303.

⁶⁹ SCHWARTZ, Stuart B. & PÉCORA, Alcir (eds.). *As excelências do governador*: o panegírico fúnebre a D. Afonso Furtado, de Juan Lopes Sierra (Bahia, 1676). São Paulo: Companhia das Letras, 2002 [1979], p. 314.

outros, nosso personagem demonstrou ter altas pretensões, requisitando o foro de fidalgo, uma comenda da Ordem de Cristo no valor de 200\$, dois hábitos de Cristo para seus filhos e o cargo de sargento-mor do Estado do Brasil⁷⁰, certamente contando com o patrocínio do Marquês de Montalvão, presidente do Conselho e que prometera "representar a Vossa Majestade" os serviços deste vassalo, cujo mérito frisava em certidão anexa ao pedido. Entretanto, o Conselho decidiu unanimemente recomendar o hábito de Cristo com 50\$ para Gomes, o foro de cavaleiro-fidalgo e a primeira sargentaria-mor que vagasse num dos terços da Bahia, mercês inferiores às desejadas, mas consideráveis, especialmente se levarmos em conta o fato de que a Coroa procurava evitar a concessão de hábitos da Ordem de Cristo a moradores no Brasil neste período devido à questão do dízimo, como vimos no capítulo anterior.

O então capitão, porém, "não aceitou a mercê que Vossa Majestade lhe fez e levou seus papéis", com o objetivo de requerer posteriormente, como o fez 17 anos depois, já sargento-mor. É interessante que Gomes utilizou uma estratégia que seria proibida nos anos seguintes, pois requisitou recompensa apenas por seus serviços até 1648, guardando o restante dos seus anos de serviço para um requerimento posterior. Com exceção do posto de sargento-mor, seu pedido foi idêntico ao primeiro, e a resposta do Conselho também não diferiu muito da primeira: a cruz tomarense com 60\$ de tença e dois alvarás de lembrança para os filhos, além da permissão de requerer o foro pela via regular, através do mordomo-mor. Provavelmente a idade fez com que desta vez Gomes aceitasse a mercê, pois já passara dos cinquenta anos, como revelado pela inquirição feita a mando da Mesa da Consciência e Ordens no ano seguinte defeito facilmente dispensável, como foi o caso. Em 1667, finalmente tornou-se cavaleiro de Cristo, após ter recebido o estimado foro de fidalgo-cavaleiro em 1665, tornando-se um homem de razoável destaque dentro da hierarquia nobiliárquica lusitana, especialmente em área carente de fidalgos, como era o Brasil seiscentista. Nos anos que se seguiram, passou a ser encarregado eventualmente das inquirições de baianos que desejassem ser cavaleiros, como Diogo Muniz Teles e João de Araújo de Góes – posição de poder, pois poderia influenciar o resultado das inquirições.

⁷⁰ Importante posto cujo detentor era responsável por coordenar a defesa militar do Estado do Brasil. Seu último titular foi Diogo Campos Moreno, no início do século XVII, pois com o crescimento e complexificação da estrutura militar da colônia o cargo foi extinto. Cf. TENGWALL, David. "A Study in Military Leadership: The *Sargento-Mor* in the Portuguese South Atlantic Empire". *The Americas*, vol. 40, N. 1 (Jul., 1983), pp. 73-94.

Já de posse desse *status*, Gomes fez outro requerimento em 1678, pelos serviços prestados desde 1648, agora relacionados majoritariamente ao dispêndio de fazenda e disciplina da tropa. Sua posição de importância na política local, porém, pode ser entrevista em sua afirmação de que

nas ausências que o governador Afonso Furtado de Mendonça e seu filho faziam fora da cidade deixava o governo à disposição do dito mestre de campo Pedro Gomes, que em seu lugar governava, por ser pessoa de quem tinha tão grande satisfação, pela experiência de tão grande soldado e de seu honrado procedimento.

Já com quase 70 anos, porém, sua preocupação era principalmente com seus filhos: pede a desejada comenda da Ordem de Cristo de 200\$ para seu filho mais velho, assim como senhorio de vila que fundasse em suas terras⁷¹; o hábito de Cristo para seu outro filho e uma alcaidaria-mor que vagasse para dote de filha ou neta. Para si mesmo, requer que "seus engenhos sejam privilegiados o tempo que Vossa Alteza for servido conceder-lhe de isenção dos direitos". O Conselho recomendou a concessão da cruz tomarense para o filho mais velho e o direito de fundar a vila, caso esta contasse com ao menos trinta vizinhos, embora Salvador Correia de Sá recomendasse também o hábito para o filho mais novo, o qual efetivamente tornou-se cavaleiro 10 anos depois.

A referência aos engenhos e terras de Pedro Gomes neste documento nos faz perceber que classificá-lo como militar é oferecer uma visão muito parcial de suas atividades. Em 1656, após mais de 30 anos na capitania, Gomes recebeu uma grande sesmaria no sertão; em 1662 assina petição como senhor de engenho e em 1675 é listado como um dos maiores proprietários de terra da Bahia pelo desembargador Sebastião Cardoso de Sampaio, assim como um dos moradores mais ricos da capitania. Em ao menos uma ocasião, Gomes foi denunciado por utilizar seu poder para se apoderar de terras alheias, fazendo "desmandos e violências", o que pode ter sido uma tática em seu processo de enriquecimento, devido às forças militares que comandava. Possuía ao menos dois engenhos e diversas fazendas de cana e gado, instituindo um morgado quando do seu falecimento.

Embora não tivesse se casado dentro da açucarocracia baiana, sua riqueza, seus postos militares e as honrarias régias permitiram que alcançasse o cargo local de maior prestígio na Bahia do século XVII: foi provedor da Misericórdia nos anos de 1660, 1667 (mesmo ano em que foi sagrado cavaleiro) e 1686, menos vezes apenas que o cavaleiro

-

⁷¹ Vários homens de destaque da açucarocracia baiana fizeram requerimentos similares, como Antônio de Brito de Castro e seu filho Sebastião, analisados abaixo; Antônio Guedes de Brito, Lourenço de Brito Correia, dentre outros. Cf. SILVA, José Pinheiro da. art. cit., pp. 230-2, 236-8 e 246.

de Santiago e mercador-senhor de engenho Francisco Fernandes do Sim, que exerceu este cargo cinco vezes. O destino de suas filhas também nos dá uma ideia de seu prestígio: duas se tornaram freiras no Convento do Desterro (uma delas abadessa), uma terceira casou-se com um desembargador da Relação e a última com um membro da família Correia de Sá – o que explica o voto favorável de Salvador Correia de Sá em sua última consulta⁷². A proeminência local deste mestre de campo é, portanto, indiscutível. Sua riqueza foi um fator fundamental, e é provável que o fato de que provinha de uma família minimamente abastada tenha sido a base de onde partiu a construção de seu patrimônio na colônia. Sua ascensão social foi lenta e constante, baseando-se na acumulação de cargos militares, terras, engenhos e honrarias, fatores combinados de forma a lhe garantir uma posição de destaque na sociedade baiana.

3.2 – Fama e infâmia, pureza e impureza

Nem todos, porém, obtiveram tanto sucesso quanto o mestre de campo Pedro Gomes. Para compreendermos as possibilidades da economia da mercê nesse contexto, é necessário atentar também para o fracasso⁷³. O antecessor de Pedro Gomes no comando do terço velho de Salvador oferece uma comparação interessante, em razão das muitas similaridades com Gomes, mas principalmente devido a algumas diferenças cruciais; examinemos, então, a trajetória do mestre de campo Nicolau Aranha Pacheco.

Como Gomes, Pacheco nasceu em Arcos de Valdevez por volta de 1611, também filho e neto de minhotos, embora tenha vindo para o Brasil lutar contra os neerlandeses só em 1631, na resistência em Pernambuco, com mais cinco irmãos. Foi promovido a capitão pouco antes do sítio de Nassau a Salvador em 1638, destacando-se como Gomes na defesa da cidade e recebendo como ele dois escudos de vantagem; seus esforços mereceram registro nas *Memórias Diárias* de Duarte de Albuquerque Coelho, donatário de Pernambuco. Em seguida, embarcou na armada do Conde da Torre e é

pp. 284-5, vol. 32, pp. 47-9, vol. 66, pp. 34-5 e vol. 67, pp. 325-6 e 335-6; ALBUQUERQUE, "Liberdade e limitação...", art. cit., RUSSELL-WOOD, ob. cit., pp. 295-6; SCHWARTZ & PÉCORA (eds.), ob. cit., pp. 313-15, SILVA, art. cit., p. 252. David Tengwall ensaiou uma breve biografia deste personagem, mas seu artigo possui algumas imprecisões, como quando afirma que Gomes era um "camponês pobre" ou que não possuía família, além de não enfatizar sua riqueza e posição social: cf. "Pedro Gomes, Portuguese Soldier" in: Middle Atlantic Conference of Latin American Studies: Latin American Essays. Vol. 1, 1987. ⁷³ Sobre a necessidade de atentar para os fracassos para uma melhor compreensão da variedade das formas sociais, cf. LEVI, Giovanni. "Un Cavaliere, Un Oste e Un Mercante: Terra e rapporti sociali in

una comunità piemontese del Settecento" in: Id. Centro e periferia di uno stato assoluto. Turim: Rosenberg & Sellier, 1985, pp. 151-226.

⁷² Cf. IAN/TT, HOC, Letra D, mç. 11, n. 4, Letra J, mç. 76, n. 11 e Letra P, mç. 11, n. 119; COC, L. 50, fls. 312v-313v; AHU, MG, cód. 80, fls. 214v-215v, cód. 84, fls. 59v-60 e cód. 85, fls. 246v-247v; LMMCR, vol. II, p. 532, DH, vol. 17, pp. 90-2 e 460-1, vol. 19, pp. 118-123, vol. 25, pp. 38-41, vol. 30,

possível que tenha lutado lado a lado com Gomes na longa marcha de retorno do mestre de campo Luís Barbalho Bezerra à Bahia. Continuou a servir nos anos que se seguiram, indo ao Recife em 1643 com André Vidal de Negreiros e passando a Pernambuco em 1645, com o início da Insurreição Pernambucana. Em Pernambuco, Pacheco deve ter caído nas boas graças de João Fernandes Vieira, pois este lhe enviou em julho do ano seguinte ao Reino para comunicar ao rei as necessidades dos revoltosos, junto com Frei Calado, que faria o mesmo em letra de forma com seu *O Valeroso Lucideno*.

Nosso personagem aproveitou a viagem para fazer seus requerimentos ao monarca, com pedidos similares aos de Gomes, no mesmo ano de 1646: uma comenda da Ordem de Cristo de 200\$, o cargo de sargento-mor do Estado do Brasil, o foro de fidalgo e o posto de mestre de campo. O Conselho recomendou o hábito de Cristo e o posto de sargento-mor, com uma nota favorável adicional do Marquês de Montalvão: "o Marques Presidente acrescenta que pelo modo com que viu servir ao dito Nicolau Aranha será nele bem empregada esta mercê". O monarca seguiu o parecer do Conselho. deixando Pacheco muito insatisfeito. O militar iustificou descontentamento em réplica, no ano seguinte, "porque por muito menos serviços daquela guerra e ocasiões de muito menos consideração tinha Vossa Majestade a muitos feito muitas grandes mercês", além de que já havia sido agraciado com o hábito em 1639, com menos anos de serviço. O militar minhoto insinua mesmo que o Conselho Ultramarino não havia dado fiel conta dos seus serviços ao monarca e acrescenta cinco anos de serviço de um de seus irmãos na resistência contra os holandeses em Pernambuco. Pede, então, além da comenda, o posto de tenente de mestre de campo general do Rio de Janeiro (posto superior ao de sargento-mor) "visto a melhoria que há da praça da Bahia a do Rio de Janeiro", dois hábitos para casamento de suas irmãs e 8 moios de trigo para as mesmas.

O Conselho, ainda presidido pelo Marquês, vota unanimemente numa comenda de 80\$ ou 100\$, o primeiro posto de mestre de campo que vagasse (pois o de sargentomor estava ocupado pelo benemérito Antônio de Brito de Castro, personagem que exploraremos adiante) e um hábito de Avis para casamento de uma irmã e alvará de lembrança para outra, apesar do teor um tanto quanto insolente da réplica. D. João IV, porém, não se satisfez com a consulta, pois não convinha "que para os postos de guerra se nomeassem sucessões", de modo que Pacheco deveria ser nomeado em algum cargo militar que já estivesse vago no Brasil. Concedeu-lhe apenas o hábito de Cristo que já havia recebido em 1639. Entretanto, o retorno do já veterano Martim Soares Moreno ao

Reino em 1648 abriu uma vaga providencial para o nosso personagem, que foi nomeado em tal cargo com apenas 37 anos de idade e 18 anos de serviço, o que provocou descontentamento entre diversos militares moradores do Brasil, como o citado Antônio de Brito de Castro, capitão mais antigo do terço. Até seu falecimento em 1670, Pacheco participou da guerra aos índios e foi encarregado pelo governador-geral Francisco Barreto de prender o governador de Pernambuco André Vidal de Negreiros quando do conflito de jurisdição entre os dois restauradores.

Uma carta de 1656 indica que Francisco Barreto estimava bastante o nosso personagem, que ainda estava em busca de intermediários influentes para conseguir a remuneração de seus serviços. Vejamos o documento, em que o governador geral afirma que o mestre de campo

se houve no exercício de suas obrigações muito como devia ao zelo e mais qualidades que o fazem benemérito daquele posto. Nele se habilita de maneira a ocupar dignamente outros maiores. E porque tem este merecimento me pareceu representar a Vossa Majestade que será bem empregada nele a honra e mercê com que Vossa Majestade se servir mandar responder a suas pretensões⁷⁴.

Nicolau Aranha Pacheco subiu rapidamente pelos degraus da hierarquia castrense e recebeu a mercê da cruz tomarense ainda novo. Sua trajetória de aparente sucesso no Real Serviço foi complementada a nível local com o casamento com D. Francisca de Sande, filha de Francisco Fernandes do Sim, cavaleiro de Santiago, cinco vezes provedor da Misericórdia, mercador-senhor de engenho que chegou a ser conhecido como "o homem mais rico do Brasil" em 1660. O matrimônio lhe rendeu um dote de 30 mil cruzados, possibilitando a Pacheco a compra de um engenho e a ocupação das sesmarias que recebeu a partir de 1656⁷⁵. A se julgar por estes dados, Pacheco deveria ter sido ainda mais bem sucedido que seu sucessor no comando do terço, Pedro Gomes. Tal não aconteceu: Pacheco jamais foi provedor da Misericórdia ou fidalgo da casa real. Diferente de todos os outros mestres de campo do período, como João de Araújo, Álvaro de Azevedo e o próprio Pedro Gomes, Nicolau Aranha Pacheco sequer conseguiu vestir o hábito que recebera no final do período filipino. Por quê?

Para responder esta pergunta, é necessário examinarmos sua habilitação da Ordem de Cristo, que por sorte chegou até nós quase completa. No processo, é possível

_

⁷⁴ *DH*, vol. 4, p. 300.

⁷⁵ AHU, MG, cód. 80, fls. 274-275 e cód. 81, fls. 113v-115; *IPR*, vol. I, p. 201; *DH*, vol. 8, p. 6, vol. 18, p. 113, vol. 19, pp. 355-60, vol. 20, pp. 124-6; RAU, Virgínia & SILVA, Maria Fernanda Gomes da. *Os manuscritos do arquivo da Casa de Cadaval respeitantes ao Brasil*. Coimbra: Universidade, 1955, vol. I, p. 67; COELHO, Duarte de Albuquerque. *Memórias diárias da guerra do Brasil pelo decurso de nove anos, começando em 1630*. (trad.) São Paulo: Beca, 2003 [1654], p. 329; *CG*, vol. I, pp. 89-90 e 95.

ver como nosso personagem teve a mercê do hábito confirmada em 1643 por D. João IV, ainda antes dos primeiros requerimentos que citamos acima, feitos ao Conselho Ultramarino. Iniciaram-se as inquirições, mas estas concluíram que o pai e avô do suplicante "tinham mistura da nação hebreia, (...) por a fama ser notória publicamente, como todos sabem", apesar de não se ter certeza sobre sua origem. Instado a investigar mais a fundo pelo rei, "porque se não se averiguar e constar mais ao certo da fama e rumor que há no tocante a sua limpeza se não pode sentenciar, e convém apurar mais a verdade", o cavaleiro chegou ao mesmo resultado nas segundas inquirições, justificando não ter mais informações sobre a origem da impureza "por ser tão antiga que lhe não sabiam o princípio", mesmo porque o pai do suplicante morrera com 97 anos — o que significa que nascera antes do Concílio de Trento, quando os registros paroquiais eram ainda muito irregulares. A Mesa informou ao rei sobre este resultado, e D. João indagou quais eram os serviços do suplicante, ao que a Mesa os remeteu, lembrando ao novo monarca que a faculdade de dispensar este defeito pertencia somente ao papa.

É interessante notar que quando nosso personagem fez seu primeiro pedido ao Conselho Ultramarino, já havia sido informado da reprovação. Mesmo assim, não desistiu de pedir uma comenda da Ordem. Por isso, em 1653 insistiu com a Mesa de Consciência e Ordens e afirmou que as alegações de sua impureza se deviam ao "grande ódio e inveja que inimigos seus e de seu pai tinham aos merecimentos dele suplicante, por demandas e brigas que com seus parentes haviam tido". Na tentativa de sensibilizar o monarca, afirma ainda "que todos os de sua geração se empregam grandemente no serviço de Vossa Majestade assim neste Reino como nas suas conquistas, e porque com ele suplicante a fortuna o favorece e com suas obras o fez conhecer mais que outros, foi logo invejado e caluniado". Ofereceu, então, um instrumento de testemunhas na tentativa de provar sua pureza, em que estas argumentam que não podia ser cristão-novo, pois "seus pais e avós eram da família dos Aranhas (...), [que] neste reino são famílias nobres e autorizadas, conhecidas por tais e fidalgos de geração e tiveram suas cotas de armas". Entretanto, como afirmou um fidalgo na primeira inquirição, não era a nobreza da família que estava em xeque:

toda a gente que há nesta vila sabe e é publico nela que o pai do justificante e seu avô paterno tiveram fama de terem mistura de nação hebreia, o que nunca se averiguou e uns os tem por tais e outros não e nem por isso lhes perdem o respeito, antes são tidos por nobres, como sempre procederam.

Então, em 1660, 21 anos após ter recebido o hábito, nosso personagem desistiu da honraria⁷⁶. A infâmia do mestre de campo Nicolau Aranha Pacheco, reinól *upstart* que ascendera tão rapidamente na hierarquia militar na colônia que incomodara os capitães mais antigos, não deve ter passado despercebida. Em primeiro lugar, porque "quem recebera a mercê do hábito, passado algum tempo devia aparecer com a insígnia no peito (...). Quando a demora se eternizava, o agraciado tendia a ser objecto de murmuração"⁷⁷, afirmação ecoada por diversos outros suplicantes, como o capitão de cavalos Inácio Coelho da Silva, natural de Pernambuco, que pede que sua inquirição seja concluída rapidamente, pois "pessoas que veem não tem tomado [o hábito] poderão julgar nele impedimentos de que se acha livre, e [é] merecedor de toda a honra que Vossa Alteza lhe fizer"⁷⁸.

Em segundo lugar, pelo fato de vários conterrâneos seus haverem se fixado na Bahia por estes anos, como o já citado Pedro Gomes, o cavaleiro de Avis João Soares de Brito e o lavrador Francisco Gomes Aranha, todos contemporâneos de Pacheco, para não mencionar os muitos vianenses – e isto apenas dentre os homens constantes em minha base de dados. Sendo a fama tão pública "que todos quantos há nesta vila [de Arcos de Valdevez], grandes e pequenos, sabem", como afirmou um cavaleiro-fidalgo, tais homens não podiam deixar de conhecê-la – o que significa que certamente grande parte da açucarocracia baiana estaria a par desta informação, considerando o pendor generalizado para a fofoca genealógica no Brasil do século XVII, tão bem demonstrado por Evaldo Cabral de Mello⁷⁹, dizendo-se mesmo em 1646 que "o Brasil é terra em que se descobrem as faltas com mais facilidade". Se Pacheco imaginou deixar as murmurações para trás ao cruzar o Atlântico, enganou-se redondamente.

É muito provável, portanto, que a infâmia de cristã-novice tenha impedido Nicolau Aranha Pacheco de exercer um papel na Misericórdia como seu conterrâneo Pedro Gomes ou seu sogro Francisco Fernandes do Sim. Ele conseguiu, porém, compensar parcialmente este problema sendo duas vezes eleito ministro da Ordem Terceira de São Francisco, em 1652 e 1669⁸¹, instituição que, ao menos teoricamente,

_

⁷⁶ IAN/TT, HOC, Letra N, mç. 1, n. 16.

⁷⁷ OLIVAL, ob. cit., p. 369.

⁷⁸ IAN/TT, HOC, Letra J, mç. 87, n. 87. Cf. também HOS, Letra P, mç. 1, n. 29.

⁷⁹ MELLO, Evaldo Cabral de. *O Nome e o Sangue*, ob. cit.

⁸⁰ IAN/TT, HOA, Letra F, mç. 1, n. 1.

⁸¹ JABOATÃO, Frei Antônio de Santa Maria. *Novo Orbe Seráfico Brasílico, ou Chronica dos frades menores da Província do Brasil.* Rio de Janeiro: Typographia Brasiliense de Maximiano Gomes Ribeiro, 1859 [1761], vol. I, p. 310 – lista muito útil, apesar dos diversos nomes grafados equivocadamente.

também excluía os cristãos-novos de seu quadro de membros⁸². Foram seus filhos, porém, que alcançaram algumas das distinções que seu pai provavelmente almejou⁸³. Pedro Fernandes Aranha foi aceito como irmão da Santa Casa em 1684, eleito vereador em 1691, vereador mais velho em 1709 e, no mesmo ano e no seguinte, foi provedor da Misericórdia. Seu irmão, Francisco Correia de Sande, adentrou na Misericórdia junto com o Pedro e ambos receberam o foro de fidalgo-cavaleiro em 1697, embora não tenham conseguido lograr os hábitos de Cristo que pleitearam pelos últimos 22 anos de serviço do pai⁸⁴, insucesso que também atingiu outros descendentes de Nicolau nas décadas seguintes, inclusive um homônimo seu⁸⁵.

O caso de Nicolau Aranha Pacheco é um interessante exemplo da relevância da pureza de sangue na sociedade colonial. Não foi, porém, o único. Diversos homens cuja pureza foi questionada participaram da economia da mercê – alguns foram mesmo bem sucedidos. Na Bahia, é possível listar ao menos quatro cristãos-novos cavaleiros, três da Ordem de Cristo e um de Santiago: Francisco Gil de Araújo, Antônio Coelho de Góes⁸⁶, Diogo Lopes Ulhoa⁸⁷ e seu filho, Antônio Lopes Ulhoa⁸⁸.

8

⁸² Cf. RUSSELL-WOOD, A. J. R. "Prestige, Power and Piety in Colonial Brazil: The Third Orders of Salvador". *The Hispanic American Historical Review*, vol. 69, n. 1 (Fev., 1989), pp. 61-89. Apesar disso, de acordo com a listagem de Jaboatão é possível identificar ao menos outro cristão-novo: Antônio Simões de Castro, ministro em 1651.

⁸³ Grant Smith afirmou que "mercadores cristãos-novos podiam ascender socialmente quase tão bem quanto mercadores cristãos-velhos; simplesmente uma ou duas gerações a mais eram necessárias para atingir este objetivo". SMITH, ob. cit., p. 336 (tradução minha). Provavelmente essa análise também se aplica a outros grupos sociais – como os militares.

⁸⁴ AHU, MG, cód. 85, fls. 288-288v; RGM, D. Pedro II, L. 11, fls. 44-45; CG, 94-5; RUY, ob. cit., pp. 251 e 332; RUSSELL-WOOD, ob. cit., p. 297 e ESTEVES, Neuza Rodrigues (ed.). Catálogo dos irmãos da Santa Casa de Misericórdia da Bahia: século XVII. Salvador: Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1977, p. 20.

⁸⁵ MELLO, Evaldo Cabral de. *O Nome e o Sangue*, ob. cit., pp. 104-106. Cabe notar, porém, que o autor coloca o sogro de Pacheco, Francisco Fernandes do Sim (ou da Ilha), como parte da família dos cristãosnovos Lopes Ulhoa, o que não é o caso, como se pode ver no excelente estudo biográfico deste mercador e senhor de engenho realizado por SMITH, ob. cit., pp. 314-25.

⁸⁶ IAN/TT, HOC, Letra A, mç. 48, n. 14 e COC, L. 50, fls. 71-72 e 88-89.

⁸⁷ IAN/TT, HOC, Letra D, mç. 12, n. 57 e COC, L. 18, fls. 44v-45.

⁸⁸ IAN/TT, HOS, Letra A, mç. 6, n. 65, de 1641, em que foi reprovado. Apesar de não haver nenhum registro seu nas chancelarias da Ordens, o professor Francis Dutra me fez notar que o fólio provavelmente foi removido para que se apagasse o registro da dispensa por defeito no sangue, pois há referências várias a Antônio haver efetivamente vestido o hábito de Santiago. Tal estratagema não era inédito, como demonstrou OLIVAL, ob. cit., p. 166: "Muitos livros da Chancelaria da Ordem de Cristo, em particular seiscentistas, sofreram renumerações de fólios. Em diversos casos, o objectivo seria camuflar páginas que poderiam ter sido arrancadas para esconder provisões de insígnias nas quais se assinalavam 'máculas'". Para as indicações de que Antônio foi cavaleiro, cf. os pareceres do Conselho Ultramarino aos requerimentos de seu pai em AHU, MG, cód. 82, fls. 169v-170v ("não somente a promessa que se lhe fez de uma comenda da Ordem de Santiago para seu filho Antônio Lopes Ulhoa visto que tem já o hábito da mesma ordem") e 267-267v ("da mercê de um forno da Ordem de Santiago que na primeira consulta inclusa se constou a Vossa Majestade para seu filho que já tem o hábito da mesma Ordem com o que se lhe não fica dando de novo"), assim como no de seu primo Duarte Lopes Ulhoa: cód. 83, fls. 148-148v ("declara o Conselho que é do parecer referido por um primo com irmão de Duarte Lopes, filho de Diogo

Francisco Gil de Araújo era figura destacada na alta sociedade baiana, pois por volta de 1675 era um dos "moradores mais ricos e afazendados" da capitania, tendo sido provedor da Misericórdia em 1648 e 1669, assim como juiz ordinário em 1660. Em 1643, sua mãe recebeu o hábito de Avis ou Santiago para ele em razão dos serviços de seu pai Pedro Garcia, mercador muito rico, senhor de engenho e meio cristão-novo falecido em 1625 que contribuíra com recursos para a fortificação da Bahia – em 1622, o rei autorizou que o governador-geral lhe concedesse o foro de fidalgo e um hábito por este serviço, mas a morte de Pedro Garcia aparentemente lhe impediu que tirasse proveito destas mercês. Araújo recebeu autorização para professar em 1648, sendo dispensado por seu avô paterno haver sido sapateiro.

Já com 60 anos de idade, em 1674, Araújo procurou aumentar ainda mais seu status, comprando a capitania do Espírito Santo do almotacé-mor Câmara Coutinho por 40 mil cruzados. Seguindo este plano, em 1676 requereu uma comenda da Ordem de Cristo de 200\$ para si e outra do mesmo lote para seu filho por seus próprios serviços, iniciados em 1635 e continuados até 1672, primeiro na tropa paga, participando da resistência aos holandeses no sítio a Salvador de 1638 e indo a Pernambuco em 1645, quando eclodiu a revolta luso-brasílica. Em seguida, serviu como coronel de ordenança e contribuiu em todos os donativos "sem se querer valer de seus privilégios", comprometendo-se em 1676 a buscar as míticas esmeraldas do Espírito Santo. Em resposta, o Conselho recomendou a concessão de uma promessa da comenda de 120\$ e hábito de Cristo para o filho, parecer aceito pelo monarca. Em acréscimo, obteve também em 1678 o foro de fidalgo cavaleiro, tornando-se em 1680 comendador, após passar por uma segunda habilitação, em que não se encontram notícias da naturalidade do avô paterno (o que pode indicar que Gil de Araújo tenha fornecido propositalmente informações erradas à Mesa de Consciência e Ordens), ao que o habilitando respondeu afirmando "ser fidalgo da Casa de Sua Alteza, donatário e governador da capitania do Espírito Santo". Francisco Gil de Araújo conseguiu, portanto, através de mecanismos que infelizmente não nos é possível deslindar, passar ileso por duas habilitações, pois ambas ignoraram a ascendência cristã-nova de seu avô materno, e obter grandes honrarias – sucesso em que sua vasta riqueza certamente exerceu um papel fundamental⁸⁹.

Os meandros da manipulação genealógica no Brasil colonial já foram analisados por Evaldo Cabral de Mello de maneira muito perspicaz, como no caso exemplar de José de Sá e Albuquerque, que enfatizara a linhagem materna e fingira desconhecer a naturalidade do avô paterno e sua passagem pela Bahia, onde algum indiscreto poderia manter viva a lembrança de sua cristã-novice⁹⁰. Em Pernambuco, ao menos dois outros infamados também conseguiram o hábito, provavelmente através de manobras semelhantes: Felipe Bandeira de Melo, de família nobre, mas cuja avó materna era cristã-nova, como ela mesma se declarou em confissão ao visitador do Santo Ofício em finais do século XVI⁹¹, e o madeirense Francisco de Figueiroa, reprovado na primeira habilitação em 1638, mas aceito sem contestação na segunda, 18 anos depois⁹². Apenas o já citado João de Mendonça tornou-se cavaleiro através de dispensa papal.

Até aqui, temos quatro casos para cada capitania. Mais cinco foram reprovados em cada uma das capitanias: na Bahia, todos membros da açucarocracia⁹³, ainda que não muito destacados, com exceção de Diogo Muniz Teles, senhor de engenho e descendente de família das mais tradicionais da capitania. Em Pernambuco, por sua vez, apenas dois descendentes do "Adão pernambucano" Jerônimo de Albuquerque foram reprovados, enquanto os outros três rejeitados eram compostos por dois soldados da fortuna e um cirurgião⁹⁴. Mais dois membros cristãos-novos da açucarocracia baiana obtiveram a mercê do hábito, mas aparentemente não deram sequência ao processo

89

⁸⁹ "Denunciações da Bahia de 1618", *ABN*, vol. 49, pp. 111-4; AHU, Bahia, LF, cx. 2, docs. 242-246; *IPR*, vol. I, 136; IAN/TT, HOA, Letra F, mç. 1, n. 10; HOC, Letra F, mç. 34, n. 165; COA, L. 14, fls. 325-326v; *CG*, pp. 172, 194-5 e 198; RUSSELL-WOOD, ob. cit., pp. 295-6; AHU, MG, cód. 85, fls. 161-162; RGM (Ordens), L. 14, fl. 344-344v; *LMMCR*, vol. I, p. 428; SILVA, art. cit., p. 252.

⁹⁰ Cf. MELLO, Evaldo Cabral de. *O Nome e o Sangue*, ob. cit., principalmente pp. 204-221. Sobre José de Sá e Albuquerque, cf. IAN/TT, HOC, Letra J, mç. 99, n. 26 e COC, L. 66, fls. 375-376 e AHU, MG, cód. 85, fls. 333-334v, dentre outros.

⁹¹ MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Filipe Bandeira de Melo*: tenente de mestre de campo general do Estado do Brasil. Recife: Editora da Universidade, 1954, p. 8.

⁹² Id. *Francisco de Figueiroa*: mestre de campo do terço das Ilhas em Pernambuco. Recife: Editora da Universidade, 1954, pp. 22-3 e 35-6. Apesar deste militar não ser natural de Pernambuco e ter falecido enquanto governava o Cabo Verde, ele casou na capitania e foi identificado em uma portaria de mercê de 1656 como "residente no Brasil": cf. *IPR*, vol. II, p. 95.

⁹³ O já citado Nicolau Aranha Pacheco; Diogo Muniz Teles (IAN/TT, HOC, Letra D, mç. 11, n. 4); Bernardo de Aguirre, cujo pai Pedro fora vereador da Câmara (HOS, Letra B, mç. 1, n. 47); Jerônimo Coelho de Azevedo, pois a família de sua mãe era composta por lavradores de cana (HOC, Letra J, mç. 8, n. 8) e o rico comerciante, senhor de engenho e cristão-novo Antônio Simões de Castro (HOC, Letra A, mc. 53, n. 47).

⁹⁴ Máximo de Melo e Albuquerque (IAN/TT, HOC, Letra M, mç. 48, n. 25) e Fernão de Melo de Albuquerque (HOA, Letra F, mç. 1, n. 1), ambos mencionados em MELLO, Evaldo Cabral de. *O Nome e o sangue*, ob. cit., pp. 84 e 98; Domingos da Rocha Rangel (HOS, Letra D, mç. 2, n. 42), Simão Lopes Farinha (HOS, Letra S, mç. 1, n. 14) e João Ribeiro Monsão (HOS, Letra J, mç. 3, n. 13).

(Diogo Gonçalves Laço e Diogo Muniz Teles, avô do precedente), além de outros sete – todos, exceto o padre paulista Fernão de Góis de Barros, parte da açucarocracia – que pediram as insígnias, mas não as receberam. Em Pernambuco, por outro lado, além dos nove casos mencionados acima, apenas o senhor de engenho cristão-novo Fernão Soares da Cunha requereu a cruz tomarense, mas foi mal-sucedido.

Destes dados fragmentados, o que é possível concluir? Em primeiro lugar, que havia possibilidade de acesso dos cristãos-novos às Ordens Militares, ainda que restrita, fosse através de dispensas ou de manobras genealógicas, como Evaldo Cabral de Mello e Fernanda Olival já demonstraram. Certamente era essa miragem que incentivava alguns cristãos-novos a tentarem a sorte, mesmo conscientes do opróbrio que lhes cairia caso falhassem.

Mais interessante, porém, é o fato de que foi possível identificar 18 cristãosnovos na Bahia e 11 em Pernambuco, sendo 17 e 8, respectivamente, ligados à
açucarocracia. Embora a amostragem seja necessariamente pequena, já que temos
informações sobre apenas 131 indivíduos na Bahia e 118 em Pernambuco, é nítido que a
herança marrana não foi exclusividade da açucarocracia pernambucana, afetando
também sua contraparte baiana. Talvez os pró-homens da "cabeça do Estado do Brasil"
tivessem descendentes de sefarditas até mais disseminados em suas fileiras, se
considerarmos a maior disposição dos pró-homens baianos em aceitarem forasteiros,
como mencionado acima, permitindo a inserção na açucarocracia – mesmo que em suas
franjas – de homens com defeitos mecânicos ou de sangue. Além disso, como notou
Anita Novinsky em trabalho já clássico, "a Bahia era, nesses meados do século XVII, a
região da Colônia que mais cristãos-novos possuía"⁹⁵.

Se as inquirições podiam manchar quase inapelavelmente a honra de um vassalo, também podiam assegurá-la, como atestam os casos o comerciante e grande proprietário João Peixoto Viegas e o cunhado do Padre Antônio Vieira e escrivão da Câmara de Salvador Rui Carvalho Pinheiro. Ambos foram denunciados como judaizantes na "Grande Inquirição" de 1646, ampla investigação feita na Bahia pela Inquisição, sendo incluídos, consequentemente, na abrangente lista de cristãos-novos compilada por Anita Novinsky⁹⁶. Pouco depois, porém, os dois procuraram limpar seus nomes.

Rui de Carvalho Pinheiro casou-se com uma irmã do afamado jesuíta Antônio Vieira e recebeu como dote o hábito da Ordem de Cristo. Talvez temeroso das

-

⁹⁵ NOVINSKY, ob. cit., p. 135.

⁹⁶ Cf. Id., ibid., pp. 129-40 e 181-2.

denúncias, tentou obter da Mesa de Consciência e Ordens o direito de que as inquirições se realizassem em Lisboa, como "pátria comum" de todos os vassalos do Rei de Portugal, onde haveria pessoas suficientes que conhecessem a sua família para garantir a exatidão das investigações. A Mesa, que rotineiramente negava estes pedidos⁹⁷, apesar de algumas exceções⁹⁸, não concordou com o requerimento de Pinheiro. Sua habilitação deve ter ocorrido sem imprevistos, pois já em 1652 recebeu autorização para professar na Ordem⁹⁹, assegurando sua pureza aos olhos de seus pares.

João Peixoto Viegas, sem a sorte de um casamento providencial, em que a noiva trouxesse um hábito a tiracolo, recorreu à mesma instituição que fora utilizada para difamá-lo. Ao mesmo tempo que fora denunciado, também delatara outros na Grande Inquirição, e decidiu formalizar seu apoio ao Santo Ofício, tornando-se familiar desta instituição em 1648. Pouco depois, conseguiu adentrar na alta sociedade ao ingressar na mesa decisória da Santa Casa de Misericórdia em 1652, ocupar o cargo de tesoureiro da mesma instituição em 1654 e, quase trinta anos depois, provedor, em 1683. Também serviu como vereador em 1664 e 1668, assim como juiz ordinário em 1686¹⁰⁰.

Viegas alegou "as razões de merecimentos de haver emprestado por vezes à fazenda real quantias de dinheiro muito consideráveis que passam de 130 mil cruzados, serviços que Vossa Alteza costuma premiar a seus vassalos com honras e mercês", procurando obter dois hábitos da Ordem de Cristo para seus filhos em 1673¹⁰¹. Conseguiu apenas um, envergado por seu filho José Peixoto Viegas, que precisou apenas de uma dispensa para o defeito mecânico de sua avó paterna haver sido tecedeira. Tanto este quanto o outro filho de Viegas, Cosme de Sá Peixoto, seguiram o caminho do pai e também adentraram nos quadros dos auxiliares leigos da Inquisição¹⁰².

a

⁹⁷ Cf. OLIVAL, ob. cit., p. 179.

⁹⁸ Notadamente no caso dos naturais de Pernambuco durante a ocupação holandesa, como Luís Barbalho Bezerra e seus filhos Guilherme e Agostinho, Felipe Cavalcante de Albuquerque, Simão Álvares de la Penha, Antônio de Albuquerque, Fernão de Melo de Albuquerque, Nataniel Lins de Albuquerque e Antônio de Albuquerque Maranhão. Cf. IAN/TT, HOC, Letra A, mç. 45, n. 24 e mç. 47, n. 15; Letra F, mç. 33, n. 86; Letra N, mç. 4, n. 46; Letra S, mç. 6, n. 79; HOS, Letra A, mç. 6, n. 24; HOA, Letra F, mç. 1, n. 1. Os únicos baianos que conseguiram pátria comum nesse período foram os irmãos Barbosa de França, que enganaram a Mesa de Consciência e Ordens logo após a Restauração Portuguesa, dando a entender eram naturais de Pernambuco: HOC, Letra A, mç. 45, n. 7 e Letra L, mç. 17, n. 31.

⁹⁹ IAN/TT, HOC, Letra R, mç. 1, n. 86 e COC, L. 41, fls. 155-156.

¹⁰⁰ Cf. uma útil biografia em SMITH, ob. cit., pp. 297-314. Há um resumo do seu processo de habilitação em TORRES, José Veiga. *Limpeza de Geração*: para o estudo da burguesia vianense no Antigo Regime (séculos XVII e XVIII) através das inquirições do Santo Ofício. Viana do Castelo: Câmara Municipal, 2008, pp. 164-6.

¹⁰¹ AHU, MG, cód. 85, fls. 34v-35v e 43v-44.

¹⁰² IAN/TT, HOC, Letra J, mç. 98, n. 26, COC, L. 69, fls. 94v-95v e Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, José, mç. 7, n. 140.

Após três inquirições do Santo Ofício, notoriamente rigorosas¹⁰³, e uma da Ordem de Cristo, parece-me que a limpeza dos Peixoto Viegas estava assegurada aos olhos de seus contemporâneos.

Está claro, portanto, o risco inerente a uma metodologia que aceita pelo valor de face todas as denúncias à Inquisição e acusações de cristã-novice, pois estas muitas vezes podiam originar-se de conflitos e motivações alheias à prática religiosa dos denunciados. Assim, um homem como Nicolau Aranha Pacheco, jamais incriminado como judaizante e que até colaborara com a Inquisição¹⁰⁴, podia possuir uma fama tão constante de cristão-novo que mesmo anos de luta na Mesa da Consciência e Ordens e várias inquirições só vieram a confirmar sua impureza; outros, como Viegas e Pinheiro, denunciados como judaizantes, puderam rapidamente provar sua pureza, através do recurso às Ordens Militares e ao Santo Ofício.

3.3 – Honra lavada em sangue

Evaldo Cabral de Mello já demonstrou abundantemente a importância da limpeza de sangue e os conflitos que por ela gerados no Pernambuco dos séculos XVII e XVIII. Na Bahia a importância da pureza era semelhante, como poderemos ver nas peripécias de uma família de cavaleiros da Ordem de Cristo, fidalgos da Casa Real e familiares do Santo Ofício que é infamada de cristã-novice, culminando em um dos mais momentosos eventos políticos da Bahia do século XVII: o assassinato do alcaidemor Francisco Teles de Meneses, em 1683, tema que já vem sendo glosado pela historiografia desde Sebastião da Rocha Pita¹⁰⁵.

O patriarca da família foi o reinól Antônio de Brito de Castro, fidalgo da Casa Real, nascido em Braga em 1601, filho de Francisco de Brito Sampaio, também fidalgo da Casa Real, assim como seus pais e avós. Brito de Castro era, assim, "pessoa de qualidade conhecida e aparentado neste Reino com muitas famílias nobres e ilustres" ¹⁰⁶.

¹⁰⁴ Cf. MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Gente da Nação*: Cristãos-novos e judeus em Pernambuco, 1542-1654. Recife, FUNDAJ/Massangana, 1996 [1989], 2ª ed., pp. 231, 276, 387-8, 392, 458 e 465.

¹⁰³ Sobre os familiares, cf. o trabalho pioneiro de CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da fé:* familiares da Inquisição portuguesa no Brasil Colonial. Bauru, EDUSC, 2006, originalmente defendido como dissertação de mestrado em 1992. Para Pernambuco, cf. a recente e exaustiva pesquisa de WADSWORTH, James E. *Agents of Orthodoxy*: honor, status, and the Inquisition in colonial Pernambuco, Brazil. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 2007.

¹⁰⁵ PITA, Sebastião da Rocha. *História da América Portuguesa* (prefácio e notas de Pedro Calmon). São Paulo: Jackson, 1964 [1730], pp. 314-20.

AHU, Bahia, LF, cx. 17, doc. 2120, numa certidão passada por Dom Gomes de Melo, alcaide-mor e capitão-mor da cidade de Lamego, em 5 de Janeiro de 1631.

Segundo seu filho comprovou na habilitação para familiar do Santo Ofício, sua fidalguia remontava à segunda metade do XV e cinco gerações.

Como muitos outros, Brito de Castro se embarcou como soldado para a América na armada restauradora de Salvador em 1625, aparentemente "por se lhe haverem dado uma cutilada por respeito de uma mulher casada", segundo versão ainda corrente em Braga 60 anos depois 107. Neste ano, pelejou exemplarmente, e continuou na Bahia até 1630, quando retornou ao Reino para continuar a servir "com armas e cavalo", recebendo patente de capitão para levantar uma companhia de infantaria, ocasião "em que fez grande dispêndio da sua fazenda".

De posse desta companhia, retornou à Bahia, onde continuou no Real Serviço até 1634, quando foi privado dela pelo Governador-Geral Diogo Luís de Oliveira por defender sua jurisdição "de nomear os postos inferiores de sua companhia, não provendo aqueles que o Governador desejava nos ditos postos. Ficou se oferecendo ao serviço de Sua Majestade até 16 de fevereiro de 1636, quando o governador Pedro da Silva o proveu novamente no posto de capitão", reconhecendo sua experiência castrense.

Em 1638, com o sítio de Nassau à cidade de Salvador, Antônio de Brito de Castro combateu valorosamente, "matando e ferindo muitos holandeses". Seu valor foi reconhecido, pois recebeu dois escudos de vantagem no soldo como recompensa por sua participação na defesa da cidade¹⁰⁸. Neste mesmo ano, Brito de Castro selou seu ingresso na elite baiana, casando-se com a filha de um importante membro da sociedade local, D. Leonor de Brito, filha do doutor Sebastião Parvi de Brito, letrado que já exercera o ofício de ouvidor-geral e no ano seguinte seria nomeado provedor-mor da fazenda. Para além destes ofícios régios, sua contínua proeminência na alta sociedade baiana pode ser percebida no fato de haver sido provedor da Misericórdia três vezes ao longo de 30 anos: 1622, 1643 e 1652. Parvi de Brito seguira o mesmo caminho que Brito de Castro anos antes, casando-se com D. Joana Argolo, cujo dote foi o ofício de provedor da alfândega, que passou para Brito de Castro com o casamento¹⁰⁹. Já em

¹⁰⁷ IAN/TT, Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, Sebastião, Mç. 4, n. 97.

¹⁰⁸ *DH*, vol. 17, pp. 371-2.

¹⁰⁹ Sobre Parvi de Brito, cf. CG, vol. I, pp. 459-61; RUSSELL-WOOD, ob. cit., pp. 296-7; DH, vol. 15, pp. 143-50, 220-3, 241-4 e 360-2 e vol. 17, pp. 249-51. RICUPERO, ob. cit., p. 168 demonstra que o ofício de provedor da alfândega era transmitido através do dote na mesma família desde 1549. Este letrado obteve, após vários requerimentos, o foro de fidalgo para si e o hábito de Cristo para seu filho Manuel de Brito Lobo, que se iniciara no Real Serviço na companhia do cunhado Antônio de Brito de Castro: cf. AHU, MG, cód. 79, fls. 337-338v; cód. 80, fls. 226v-227 e cód. 83, fls. 328-328v; IPR, vol. II, p. 265; IAN/TT, COC, L. 56, fls. 196v-197. Manuel de Brito Lobo talvez não tenha se destacado tanto

1638, 1639 e 1640 Brito de Castro recebe quatro provisões distintas para poder atuar como Provedor da Alfândega no lugar de seu sogro¹¹⁰.

Mesmo assim, nosso personagem continuou na tropa paga. Aparentemente, ele era muito zeloso de sua jurisdição, pois em 23 de maio de 1642 foi afastado pela segunda vez, dessa vez pela junta provisória que governava após a deposição do Marquês de Montalvão. Agora, a jurisdição que defendia era por ser o capitão mais antigo de seu terço. Talvez aqui já seja possível detectar certo pendor para a confusão neste fidalgo, que quiçá se sentiria muito superior aos homens que o rodeavam, pois pouquíssimos poderiam apresentar genealogia tão ilustre ou antiga quanto a sua. Novamente foi reinstituído pelo próximo governador, Antônio Teles da Silva. Em 1643, utilizou dez escravos nos trabalhos de fortificação, demonstrando ser homem razoavelmente abastado. Provavelmente seria já lavrador de cama, como se intitulou vinte anos depois em uma petição, junto com seu primogênito Sebastião 111.

Ainda capitão, pediu elevadas mercês em 1644: uma comenda do lote de 500\$, dois hábitos para dois filhos, o foro de moço fidalgo e o governo do Cabo Verde ou do Rio de Janeiro, certamente confiando em seu pedigree, ou talvez numa palavra favorável do Marquês de Montalvão, a quem conhecera durante o seu breve governo no Brasil. No entanto, recebeu apenas o hábito de Santiago (ainda que com a elevada tença de 60\$000) em razão da questão do dízimo e um alvará de lembrança, mercê que considerou indigna de seus serviços e qualidade, não tirando portaria dela¹¹². Pouco depois, foi promovido a sargento-mor por Antônio Teles da Silva em 1645, com quem estabeleceu boas relações, a ponto do governador interceder a seu favor para que o mantivessem neste posto, por ser "pessoa de merecimento", apesar de este cargo haver sido prometido ao nosso conhecido Nicolau Aranha Pacheco.

Em 1648 se lhe deu baixa com seu consentimento e passou a servir exclusivamente como provedor da Alfândega e Fazenda de Salvador, agindo com tanto zelo no serviço de Sua Majestade como na arrecadação de sua fazenda, no que continuou até 1659. Após onze anos, retornou ao serviço militar ativo em junho de 1659, quando foi nomeado Tenente de Mestre de Campo General pelo governador Francisco Barreto, por "ser uma das pessoas beneméritas e de partes e qualidade para

quanto seu pai, mas certamente foi figura de importância na política local, sendo eleito vereador em 1660 e juiz ordinário em 1664 e 1673: RUY, ob cit., pp. 246-7.

¹¹⁰ *DH*, vol. 17, pp. 81-4 e 262-3; IAN/TT, Chancelaria de Felipe III, L. 37, fls. 47 e 75.
111 ALBUQUERQUE, "Liberdade e limitação...", art. cit., p. 499.

¹¹² AHU, MG, cód. 79, fls. 334v-336.

exercer o dito posto", "procedendo sempre com grande valor", sendo "de confiança para tudo que se lhe encarregar" Brito de Castro serviu até a extinção deste posto em 1665, quando retornou ao seu cargo de provedor da alfândega 114.

No mesmo ano, finalmente adentrou na Misericórdia como irmão de maior condição, coroando seu prestígio local com a eleição em 1670 para o prestigioso posto de Provedor da Misericórdia¹¹⁵. Faltava-lhe, porém, a remuneração devida aos seus longos anos de serviço. Por isso, já com 70 anos, requereu novamente ao monarca, enumerando seus serviços – sem esquecer, claro, sua fidalguia. Seus pedidos, como convinham a um fidalgo de merecimentos, não eram nada modestos: uma comenda de 400 mil réis

e enquanto não entrar nela se lhe dê uma tença efetiva de quatrocentos mil réis em mais uma vida, e uma alcaidaria-mor que estiver vaga ou vagar, e licença para fazer uma vila em terras suas no distrito do Rio de São Francisco [com jurisdição geral e] (...) um alvará de lembrança para um governo que vagar e couber em sua pessoa 116.

O Conselho faz notar ao monarca que se em seu primeiro requerimento Brito de Castro não recebera o hábito de Cristo, isto se devia não a um demérito seu, mas à questão do dízimo, já analisada no capítulo anterior. Levando em conta, portanto, seus serviços e qualidade, o Conselho recomenda uma comenda da ordem tomarense do lote de 100\$ e tença efetiva do mesmo valor até entrar na comenda. Sugere ainda que a vila pretendida fosse concedida, após consulta ao procurador da Coroa, e que ele seria consultado nos governos conforme seus merecimentos, na resposta padrão a este tipo de requerimento¹¹⁷.

O regente D. Pedro seguiu o parecer do Conselho, ao que Brito de Castro replicou, pedindo que a comenda fosse de 300\$ com a faculdade de nomeá-la em um filho, além de repetir os outros pedidos do primeiro requerimento. Nem o Conselho nem o monarca se sensibilizaram, restando a Antônio de Brito de Castro tirar portaria destas mercês, tornando-se cavaleiro já com 71 anos de idade e tomando o hábito na Bahia. Infelizmente, suas inquirições não chegaram até nós, mas devem ter ocorrido sem problemas de monta, pois apenas cinco meses se passaram da portaria da mercê até a emissão da carta de hábito¹¹⁸. Logo depois, em 12 de fevereiro de 1674, Brito de Castro

¹¹³ Cf. sua patente em *DH*, vol. 20, pp. 44-7.

¹¹⁴ *DH*, vol. 7, p. 232 e vol. 21, pp. 128-30.

¹¹⁵ ESTEVES (ed.), ob. cit., pp. 48 e 275.

¹¹⁶ Cf. o requerimento completo, com todos os seus anexos, em AHU, Bahia, LF, cx. 17, doc. 2120.

AHU, MG, cód. 85, fls. 6v-7v.

¹¹⁸ IAN/TT, COC, L. 63, fls. 235-235v e 319v-320. Na habilitação para familiar de um de seus filhos, dizse que "lhe fizeram as provanças em breves dias": Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral,

recebeu permissão para formar a vila que desejava em suas terras¹¹⁹. Infelizmente para ele, nosso personagem faleceu logo depois, em 9 de abril de 1675, tendo gozado por pouquíssimo tempo das honras que finalmente alcançara¹²⁰.

Dos quatro filhos de nosso personagem, ao menos os três mais velhos serviram ao monarca e, como não podia deixar de ser, requereram mercês. Sebastião de Brito de Castro, o primogênito, havia ido à Corte tratar do seu requerimento e dos de seu pai e irmãos. Servira durante oito anos, os últimos dois como capitão de infantaria, gastando muito de sua fazenda. Em recompensa, pediu em 1674 um alvará de lembrança e um hábito de Cristo com 100\$ de tença "a título de comenda". O Conselho, porém, recomendou ao monarca apenas o hábito com a tença de 20\$, parecer seguido pelo regente D. Pedro, e que a réplica de Sebastião não conseguiu alterar¹²¹. Foi Sebastião, como filho mais velho, que herdou do pai a faculdade de fazer vila e intitular-se senhor e donatário dela¹²².

André de Brito de Castro, o terceiro filho, serviu durante dezoito anos na tropa paga como soldado e capitão e requereu logo após seu pai, pedindo mais uma vida na comenda de 100\$ concedida a este, com tença de igual valor até entrar nela. Recebeu apenas, porém, o hábito de Cristo. Replicou enfatizando o dispêndio de sua fazenda, mas não foi bem sucedido¹²³. Ambos tornaram-se cavaleiros, Sebastião em 1675 e André em 1679, este com o hábito lançado na Bahia¹²⁴.

O filho segundo, Francisco de Brito Sampaio, requereu, provavelmente estimulado pelo sucesso dos irmãos, mesmo tendo servido por apenas três anos, confiando na aução que o pai lhe deixara em testamento para poder requerer a comenda que jamais chegara a lograr. Três conselheiros recomendaram o hábito de Cristo, mas outros dois, com os quais o regente concordou, foram do parecer "que servindo mais Francisco de Brito de Sampaio se lhe terá respeito para se lhe poder deferir".

Habilitações, Sebastião, mç. 4, n. 97. É curioso que, apesar da idade de Brito de Castro, não está anotada em sua carta de hábito a dispensa por maioridade.

-

¹¹⁹ IAN/TT, RGM, D. Afonso VI, L. 19, fl. 103v.

¹²⁰ Para esta e outras referências sobre Brito de Castro, cf. *CG*, vol. I, pp. 459-65.

AHU, MG, cód. 85, fls. 76 e 78. Neste ano Sebastião substituiu Gregório de Matos como procurador da Câmara de Salvador em Lisboa: *Documentos históricos do Arquivo Municipal*: Cartas do Senado, vol. II, 1674-84. Salvador: Prefeitura do Município de Salvador, 1951, pp. 17-18. Cf. sua patente de capitão de infantaria em *DH*, vol. 22, pp. 258-9.

¹²² Cf. *DH*, vol. 26, pp. 445-7 e vol. 68, pp. 132-3.

¹²³ AHU, MG, cód. 85, fls. 34-34v, 194-194v e 200v.

IAN/TT, COC, L. 53, fls. 80-80v e 341-342; L. 61, fls. 268-269 e L. 69, fls. 462-462v.

¹²⁵ AHU, MG, cód. 85, fls. 233v-234. Sobre seus parcos serviços, cf. também *DH*, vol. 5, pp. 462; vol. 23, pp. 120-1 e vol. 31, pp. 430-2.

Apesar de esta família exemplificar a dedicação ao serviço régio ao longo de duas gerações, assim como a inserção social de um fidalgo reinól na sociedade colonial, o que há de mais interessante nela há de ser procurado fora da documentação da economia da mercê, pois através dos conflitos em que estes homens se envolveram podemos perceber a importância da pureza de sangue na Bahia seiscentista.

Já mencionamos a propensão de Antônio de Brito de Castro para se meter em confusões. Teve duas vezes sua companhia retirada pelos governadores, como vimos acima. Mais sérios, porém, foram outros conflitos, em que foi mesmo ameaçado de prisão. Em 1647, por exemplo, Brito de Castro espancou a mulher do meirinho Antônio Rodrigues Porto após esta zombar de D. Leonor de Brito, esposa de Antônio, atingindoa até com a bengala que portava, símbolo do seu cargo de sargento-mor. Talvez confiasse que nada lhe aconteceria, pois era protegido do governador Antônio Teles de Meneses, o Conde de Atouguia. Quatro anos depois, em 1651, D. João IV enviou carta régia ordenando o envio de Antônio como prisioneiro para o Reino, apesar da oposição do Conde de Castel-Melhor, então governador, em resposta a uma representação do ouvidor-geral, que argumentou que, como nosso personagem era "poderoso", não lhe seria feita justiça na Bahia. No ano seguinte, porém, nosso personagem conseguiu ser perdoado do crime, alegando sua qualidade e serviços (confirmadas por certidões da Câmara e de diversas autoridades) e apresentando o perdão das partes – representadas no requerimento de Brito de Castro como cristãos-novos e pobres que viviam "muito escandalosamente",126.

Alguns anos depois, já como tenente de mestre de campo general, Antônio de Brito ordenou crime ainda mais sério. Segundo as denúncias recebidas, a primeira por José de Melo de Vasconcelos, parente do assassinado capitão Antônio de Freitas de Melo, o crime fora cometido por dois filhos de Brito de Castro, às ordens deste. O cavaleiro da Ordem de Cristo Antônio de Couros Carneiro¹²⁷, em denúncia posterior, forneceu mais informações sobre o crime: Brito de Castro teria ordenado o homicídio de

¹²⁶ AHU, Bahia, LF, cx. 11, doc. 1286 e cx. 12, docs. 1468-1470; *DH*, vol. 65, p. 367. Sobre a violência dos oficiais militares na Bahia, com menção a este caso, cf. LENK, ob. cit., pp. 116-9.

O senhor de engenho Antônio de Couros Carneiro, natural da Cidade do Porto, recebeu carta de hábito em 1648 por seus serviços na Bahia desde 1618 com criados e escravos como soldado e capitão, recebendo 60\$ de tença enquanto não entrasse na comenda de 100\$ que lhe fora prometida. IAN/TT, COC, L. 40, fls. 116v e 190v-191. Foi também feitor do pau-brasil e capitão-mor de Ilhéus. Cf. "Extratos dos livros das ordens régias da Bahia". Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, vol. 7, n. 27, 1845, p. 395; JABOATÃO, Orbe, ob. cit., vol. I, p. 106 e CG, vol. I, pp. 347, 384-5 e vol. II, pp. 540-1. Carneiro enviou diversas cartas à Coroa sobre temas variados, todas repletas de reclamações e denúncias: cf. AHU, Bahia, LF, cx. 12, doc. 1395 e cx. 18, docs. 2112-2116.

Freitas de Melo porque ele estava namorando uma de suas filhas com o objetivo de casar-se com ela. Carneiro insinua que o maior problema era a pobreza do pretendente. A vítima teria sido levada através de falsas promessas de amizade a uma fazenda da família e lá recebera 17 facadas, tendo seu corpo lançado numa estrada pública. Um escravo mulato da vítima, assim como um "pobre" que por acaso presenciara o crime, também foram mortos para que não houvesse testemunhas. Mesmo assim, os autores do crime seriam de conhecimento de todos.

O mais grave, porém, é que o crime teria sido cometido com a permissão do governador-geral Francisco Barreto - que, como vimos, elogiara Brito de Castro e o nomeara tenente de mestre de campo general. O governador ainda teria avisado nosso personagem que ele estava para ser preso, dando tempo para que se recolhesse no Colégio dos jesuítas, onde "o foram visitar muitos desembargadores". Já seus filhos se refugiaram em Pernambuco, sob a proteção de João Fernandes Vieira e do governador Francisco de Brito Freyre¹²⁸, provavelmente sob a recomendação de Francisco Barreto. Tanto Carneiro quanto Melo de Vasconcelos, portanto, pedem ao monarca um juiz outro que não os desembargadores da Relação da Bahia, pois "por Antônio de Brito ser poderoso, por razão do ofício e da riqueza, ocorrendo o seu julgamento naquela Relação, se lhe não fará inteiro cumprimento de justiça" – repetindo a argumentação do ouvidor-geral após o espancamento da esposa do meirinho.

Três dos cinco conselheiros ultramarinos recomendaram o envio de um sindicante para fazer a devassa deste crime "tão atroz e exorbitante", mas D. Afonso VI preferiu seguir o parecer de João Falcão de Sousa e Francisco de Miranda Henriques, que ponderaram que isto seria uma afronta à autoridade da Relação da Bahia¹²⁹. Antônio de Brito de Castro saiu ileso, inclusive em seu prestígio local, pois em 1665 foi recebido como irmão de maior condição na Misericórdia, e ao requerer mercês posteriormente não constava crime algum em sua folha corrida.

Outro conflito, porém, teve um potencial maior para afetar a honra da família, ameaçando mesmo a entrada dos filhos de nosso personagem no serviço da Inquisição, como familiar. Provavelmente Sebastião acreditou que seu ingresso se daria sem

¹²⁸ Brito Freyre travara, portanto, uma relação amistosa com a família. Daí, provavelmente, a menção a Antônio de Brito de Castro como um dos fidalgos de destaque que viera na Restauração da Bahia em 1625 em sua História da Guerra Brasílica. São Paulo: Beca, 2003 [1675], p. 84 ("Antônio de Brito de Castro, tenente agora de mestre-de-campo-geral na praça da Bahia"). Bartolomeu Guerreiro, em seu panfleto escrito em 1625, não menciona nosso personagem entre os muitos fidalgos que lista, indicando que sua notoriedade na época não seria das maiores. Cf. A Jornada dos Vassalos. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1966 [1625].

¹²⁹ AHU, Bahia, LF, cx. 17, docs. 1965-1966.

dificuldades: afinal, o pai, ele e seu irmão André eram cavaleiros da Ordem de Cristo, assim como um irmão de sua mãe e três irmãos de sua esposa (fato relevante, pois a esposa também era investigada nas inquirições da Inquisição), todos sem registro algum de defeito em suas cartas de hábito. Assim, deu início ao processo no final de 1685.

Se esta foi realmente sua expectativa, Sebastião teve uma desagradável surpresa. Como esperado, as inquirições no Reino e na Madeira ocorreram tranquilamente, pois todas as testemunhas destacaram a nobreza dos ascendentes de Sebastião e sua mulher. Justo na Bahia, porém, surgiram dúvidas sobre seus costumes e mesmo sobre sua pureza, pois cinco das sete testemunhas ouvidas pelo comissário afirmaram que sua avó paterna, D. Leonor de Castro, seria cristã-nova – apesar do nome desta avó ser, segundo Sebastião e as testemunhas ouvidas em Braga, D. Susana Barbosa.

Dois dentre os entrevistados apontam a origem dos rumores: o falecido alcaidemor Antônio Teles de Meneses, assassinado havia dois anos pelo irmão caçula do habilitando. O Padre Luís Soares de Brito diz mesmo que o falecido afirmara que "sobre este ponto de limpeza de geração trazia com ele [Antônio de Brito de Castro] litígio, e lhe tinha provado ser cristão-novo por parte da dita Leonor de Castro". Outro, o familiar do Santo Ofício e nosso conhecido João Peixoto Viegas, informou ao inquiridor que Teles de Meneses e Brito de Castro "eram inimigos capitais", desqualificando o rumor. Contra o suplicante também pesava a acusação de que tivera um filho natural com uma cristã-nova solteira, Dona Francisca de Aguirre 130.

Após examinarem as inquirições, pareceu aos inquisidores em Lisboa "que será mui dificultoso o despacho delas". Determinaram, então, a realização de novas diligências na Bahia e no Reino para apurar a verdade sobre as murmurações que maculavam a honra dos Brito de Castro. Graças a elas, podemos entrever os motivos da inimizade que opunha esta família a Francisco Teles de Meneses.

Em primeiro lugar, Sebastião respondeu às imputações de que haveria tido um filho natural com uma cristã-nova. Começou logo sua carta com uma indignada frase de efeito: "a verdade tem tal força que quando a memória a não guarda pelo tempo consumir as notícias, o entendimento a descobre com as diligências". Demonstrou, então, com abundantes referências a testemunhas diversas, que o suposto filho não era

-

¹³⁰ Os Aguirre eram uma tradicional família de cristãos-novos na Bahia desde finais do século XVI, cuja matriarca, bisavó materna de Francisca, havia sido processada pela Inquisição. Dois tios maternos serviram à Coroa e receberam hábitos de Santiago, mas jamais chegaram a vesti-los. Um deles foi mesmo reprovado nas inquirições ordenadas pela Mesa de Consciência e Ordens. Cf. NOVINSKY, ob. cit., pp. 75 e 145 e IAN/TT, HOS, Letra B, mç. 1, n. 47. Cf. também acima o segundo capítulo desta dissertação.

dele, mas de um mercador que sempre o tratara como tal, sendo a verdadeira paternidade voz pública na Bahia. Faz questão ainda de acrescentar, na tentativa de extinguir todas as dúvidas, que "era seu pai tão brioso e inimigo dos contrários do crédito e honra que havia de averiguar se a mãe do menino era capaz de se fazer caso do seu filho ou não". A "capacidade" teria, aqui, o sentido de pureza, pois Antônio de Brito de Castro teria "tal aversão aos defeitos do sangue como consta e no seu testamento declarou, instituindo um morgado, que de nenhuma forma sucederia nele pessoa que tivesse fama de defeito no sangue". O Conselho Geral do Santo Ofício acreditou neste desmentido, corroborado pelas testemunhas na segunda inquirição.

As diligências em Braga também confirmaram que a mãe de Antônio era D. Susana Barbosa, de limpo sangue, não a suposta cristã-nova D. Leonor de Castro, como Francisco Teles de Meneses espalhara para todos que lhe deram ouvidos. Em segunda carta, Sebastião também procura demonstrar a falsidade da impureza que havia sido alegada contra sua família:

nas suas inquirições juraram algumas pessoas inimigas, levadas mais do afeto do ódio que da verdade e limpeza de seu sangue; por na dita cidade da Bahia ter muitos [inimigos] capitais, e com especialidade a larga família e parentes do alcaide-mor Francisco Teles de Meneses, que são mais de trezentos, com os quais tem havido pleitos, pendências e mortes, como é público e notório e, além disto, os tratar o suplicante publicamente de cristãos-novos e que pagaram para a finta, em uma demanda que trouxe com Henrique Henriques de Miranda sobre a alcaidaria-mor da cidade da Bahia.

Através dos documentos anexados por Sebastião, é possível determinar a origem da rivalidade entre os Brito de Castro e Francisco Teles de Meneses. Segundo libelo cível movido em Lisboa por volta de 1673, Antônio de Brito de Castro havia tratado a compra do ofício de alcaide-mor a Henrique Henriques de Miranda, que o recebera de. Afonso VI, pagando os primeiros 600\$ em dinheiro, ficando os 800\$ restantes para a satisfação do valor total de um conto e 400 mil réis a serem satisfeitos quando da transferência efetiva do ofício. Antes disso, porém, Henriques de Miranda vendera o ofício pela segunda vez a Francisco Teles de Meneses, que se encontrava em Lisboa. Brito de Castro procurou provar que tal procedimento era ilegal, em primeiro lugar porque Miranda não podia vender o mesmo ofício duas vezes; em segundo, e mais importante, porque Teles de Meneses não era homem de qualidade suficiente para exercer este importante cargo:

sendo o réu obrigado a nomear pessoa idônea e capaz de ser alcaide-mor de uma tão nobre cidade como é a Bahia, cabeça de todo o Estado do Brasil, a nomeou no dito Francisco Teles de Meneses, que não é fidalgo, antes é notoriamente de nação hebreia, e

por tal tido e havido de todos, em tanto que seu avô pagou para a finta do Perdão Geral que se deu dos judeus de que foi fintador Pascoal Bravo, e de próximo fazendo-se-lhe para ter o hábito de Cristo por alguns serviços que fez nas guerras daquelas partes, mandou fazer petição a sua Alteza para dispensá-lo no defeito de cristão-novo e poder tomar o dito hábito, por sair com esse defeito nas provanças que se lhe fizeram pela Mesa da Consciência para tomar o dito hábito.

Como Teles de Meneses continuou como alcaide-mor até sua morte, é certo que o pleito de Antônio de Brito de Castro não foi bem-sucedido. É interessante, porém, como o suplicante usa uma suposta reprovação na habilitação para cavaleiro da Ordem de Cristo para comprovar a cristã-novice de seu inimigo. Infelizmente, não encontrei documentação alguma das Ordens Militares referente a Francisco Teles de Meneses (também não há menção a ele na listagem de cristãos-novos nas Ordens compilada por Lázaro Leitão Aranha no século XVIII), ou mesmo confirmação de que este efetivamente recebera a mercê do hábito. É certo, porém, que em 1667, pouco após tornar-se alcaide-mor, Teles de Meneses requereu um hábito de Cristo e o Conselho Ultramarino recomendou a concessão da insígnia, que o alcaide-mor jamais chegou a vestir¹³¹. A acusação de Brito de Castro pode, portanto, ter convencido outros membros da elite baiana. Para reforçar este ponto, Brito de Castro apresenta um traslado autenticado em cartório lisboeta de uma carta de seu algoz ao capitão e cavaleiro de Santiago Estevão Dias Porto¹³², em que Teles de Meneses pedia ao destinatário que recorresse ao Padre Antônio Vieira para que este intercedesse por ele, de modo que a Mesa de Consciência e Ordens o dispensasse, o que "não é coisa que se não haja feito a muitos e com menos causas que as minhas", ou, caso "a desgraça seja que não possa ser [dispensado], Vossa Mercê se valha de Breve [papal] com todo o segredo". Quanto à autenticidade desta carta e a forma como Brito de Castro a ela teve acesso, tudo que podemos fazer é especular.

Anexa ao libelo ainda está uma carta de alguns destacados homens de Salvador, como o tenente-general de Artilharia, lavrador e cavaleiro de Avis Luís Gomes de Bulhões e o mestre de campo, senhor de engenho, fidalgo e cavaleiro de Cristo Pedro Gomes, ambos citados acima; o coronel de ordenança Afonso Barbosa de França e um dos maiores proprietários de terras da Bahia, Lourenço de Brito de Figueiredo, que ocupara o cargo provedor-mor da fazenda do Estado do Brasil – ambos também fidalgos

_

¹³¹ AHU, MG, cód. 84, fls. 220v-221 e 229-229v.

¹³² Natural de Salvador e morador em Lisboa, onde era escrivão das Sisas das Sete Casas. Sobre ele, cf. IAN/TT, HOS, Letra E, mç. 1, n. 9; COS, L. 17, fls. 38v-39v e 96v-97v e RGM, D. Afonso VI, L. 5, fl. 278.

e cavaleiros da milícia tomarense¹³³. Neste documento, todos juram pelos Santos Evangelhos conhecer Teles de Meneses, "o qual é público e notório ser homem de nação hebreia, e por assim ser não tomou o hábito de Cristo que Sua Alteza que Deus Guarde lhe fez mercê, e pelas provanças que estão na Mesa da Consciência e Ordens consta desta verdade por testemunhas maiores de toda a isenção". Em acréscimo, "por vezes tem cometido nesta cidade atrocidades", não cumprindo com as obrigações de seu honrado ofício, "por onde todos julgam [que] serve nesta cidade de muita perturbação e [é] incapaz de tal cargo".

Além destes documentos, as novas inquirições feitas em Braga, acrescidas da certidão de batismo de Antônio, comprovaram que este era filho de D. Susana Barbosa, como sempre alegara, e não da suposta cristã-nova D. Leonor de Castro, figura inventada pelo alcaide-mor Francisco Teles de Meneses, provavelmente em represália às alegações dos Brito de Castro de que era cristão-novo. O inquisidor João da Costa Pinto escreveu em seu despacho final, um tanto enfadado, que tornara "a ver miudamente estas cansadas diligências do pretendente" e tinha por provado que tudo foram "falsas acusações" do "alcaide-mor da Bahia Francisco Teles de Meneses, que consta ser inimigo capital do pai do pretendente". Sebastião, portanto, recebeu finalmente em 1689 a carta de familiatura¹³⁴, sendo logo seguido por seus irmãos André e Antônio, cujas inquirições decorreram sem maiores problemas¹³⁵.

Tratamos dos Brito de Castro antes e depois de 1683, inclusive de sua relação com o alcaide-mor Francisco Teles de Meneses, mas ainda não adentramos na questão do assassinato do Teles de Meneses por mascarados, liderados pelo filho homônimo de Antônio de Brito de Castro, irmão mais novo de Sebastião. O governador, Antônio de Sousa de Meneses, procurou lançar a culpa do crime sobre o secretário do Estado do Brasil Bernardo Vieira Ravasco, seu irmão, o Padre Antônio Vieira, e seu sobrinho Gonçalo Ravasco, trazendo-os para o epicentro deste terremoto político da Bahia seiscentista. Parece-me desnecessário e imprudente, para os propósitos deste trabalho,

1:

¹³³ Cf. *IPR*, vol. I, pp. 22 e 304; vol. II, p. 298; IAN/TT, HOC, Letra A, mç. 5, n. 7 e Letra L, mç. 17, n. 36, COC, L. 36, fls. 170v-171v, *DH*, vol. 12, pp. 222-4, vol. 20, pp. 427-30; vol. 23, pp. 36-8 e 151-4; vol. 66, p. 361; vol. 67, pp. 33-4; *LMMCR*, vol. II, p. 524. Brito de Figueiredo denunciara à Coroa em 1670 que o alcaide-mor pretendia receber dois ordenados, o que esta mandara que se retificasse, algo que não deve ter agradado a Teles de Meneses: *DH*, vol. 23, pp. 465-6.

¹³⁴ IAN/TT, Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, Sebastião, Maço 4, n. 97.

¹³⁵ IAN/TT, Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, André, Maço 4, n. 81 e Antônio, mç. 26, n. 716. O único dos irmãos que não se tornou familiar foi Francisco de Brito Sampaio, casado com a filha do mestre de campo cristão-novo Nicolau Aranha Pacheco. Talvez o dote da noiva, neta do rico Francisco Fernandes do Sim, tenha estimulado o casamento, trocando Francisco a pureza de sua geração pela riqueza da noiva. Cf. *CG*, vol. I, pp. 462-6.

intentar mais uma narrativa do crime, estudado já há décadas por João Lúcio de Azevedo e Pedro Calmon, além de, mais recentemente, Gabriel Frazão¹³⁶.

Todos estes trabalhos preocuparam-se mais, porém, com a participação de Vieira e seus familiares no crime do que com os Brito de Castro, cujo caçula era o autor confesso do homicídio. Já João Lúcio apresentara um sucinto resumo da conjuntura que precedera o crime, escrevendo que a

discórdia do governador com o secretário foi acompanhada de outras, com a nobreza da terra, movidas por indivíduos de situação preponderantes no Estado, e que, adquirindo a confiança de Antônio de Sousa, usaram dela para satisfazer antigos rancores, prejudicando e perseguindo a seus êmulos. Desses familiares fora o primeiro e mais íntimo Francisco Teles de Meneses, alcaide-mor da cidade, ainda aparentado com o governador.

O ilustre historiador português entende o crime como uma vingança dos Brito de Castro. Sobre a família de Vieira, afirma: "sem participar da aventura, podiam os dois Ravascos ter dela conhecimento anterior e aprová-la. Quanto a Antônio Vieira nada permite supor que a imputação tivesse fundamento aceitável" Já Pedro Calmon acrescenta, para além dos conflitos durante o governo de Antônio de Sousa de Meneses, uma suposta figura feminina, sem, porém citar fonte que comprove sua romanesca afirmação Já Frazão defende que "o assassinato do alcaide-mor foi a resposta de um grupo, de uma facção que se sentiu prejudicada pelas ações do governador que, por certo, fez o que podemos chamar de um 'mau governo'" 139.

A meu ver, embora o governo de Antônio de Sousa de Meneses tenha certamente funcionado como um estopim, as origens do crime devem ser procuradas muito antes, em 1666, quando Francisco Teles de Meneses comprara o ofício de alcaide-mor cobiçado por Antônio de Brito de Castro. O conflito entre o alcaide-mor e os Brito de Castro, entrevisto através da habilitação para familiar do Santo Ofício de Sebastião, originou-se dessa disputa por um importante cargo no poder local e degenerou para uma guerra de acusações, cada lado ofendendo o outro de cristão-novo. Numa época em que predominava "uma lógica da nomeação", no dizer de Diogo Ramada Curto, "um modo específico de pensar socialmente a política baseada na

¹³⁹ FRAZÃO, ob. cit., p. 17.

_

¹³⁶ AZEVEDO, João Lúcio de. *História de Antônio Vieira*. São Paulo: Alameda, 2008 [1921], tomo II, pp. 259-66, 423-7 e 436-8; CALMON, Pedro. *O Crime do Padre Vieira*. São Paulo: Melhoramentos, 1931 e FRAZÃO, Gabriel Almeida. *Amizades no papel*: Antônio Vieira e o assassinato do alcaide-mor da Bahia (1682-1692). Dissertação de Mestrado. Niterói: Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, 2006.

¹³⁷ AZEVEDO, ob. cit., citações respectivamente às pp. 259 e 262.

¹³⁸ CALMON, *O Crime*, ob. cit., p. 21: "no fundo do drama se recorta um formoso perfil de mulher".

referência individualizada dos nomes e das pessoas", a qualificação ou desqualificação a partir da qualidade e pureza eram elementos fundamentais da política¹⁴⁰.

Como escreveu Evaldo Cabral de Mello, "a atribuição de ancestral sefardita criava inimizades irreconciliáveis e até querelas judiciárias suscetíveis de severas penas"¹⁴¹. Neste conflito, é possível perceber como a pureza – ou impureza – do sangue era uma potente arma na política colonial. Talvez o Padre Vieira estivesse mesmo se referindo a esta questão quando escreveu em carta a Diogo Marchão Temudo, já citada por Calmon e Frazão, que

Antônio de Brito de Castro, cuja culpa será conhecida de Vossa Mercê pelas devassas, em que a parte o quis encravar, e o juiz não quis admitir as razões que o escusaram. Elas, nas leis da honra e do mundo, e ainda segundo a natureza da conservação da própria vida, foram mais justificadas 142.

Nem a morte do alcaide-mor pôde, porém, apagar a memória das murmurações. Esse caso é mais uma demonstração da possibilidade de acusações de cristã-novice terem uma motivação política, possibilidade com a qual os infamados procuravam sempre jogar, como fizera Nicolau Aranha Pacheco, em caso analisado acima. Se às vezes, como no caso dos Brito de Castro, nem mesmo o hábito podia afastar todos os rumores de impureza, especialmente da boca dos desafetos, a ausência do hábito, especialmente quando o vassalo efetivamente o havia requerido, servia de estímulo e faísca para a disseminação da infâmia e ruína da reputação.

4. Os cavaleiros e a hierarquia colonial

Para finalizar este capítulo, seria desejável uma cuidadosa análise da importância efetiva dos cavaleiros na sociedade escravista colonial em que se inseriam. No entanto, tal empreendimento exigiria a consulta a um vasto e diversificado universo de fontes, esforço acima das possibilidades deste trabalho. Mesmo assim, é necessário ensaiar uma breve tentativa de aquilatar, na medida do possível, a relevância dos hábitos para a hierarquização social na alta sociedade colonial.

Nas páginas anteriores, especialmente na primeira seção deste capítulo, discutimos a participação da açucarocracia na economia da mercê. Creio ser interessante, porém, determinar quantos dos suplicantes e cavaleiros fariam parte da

¹⁴¹ MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o Sangue*, ob. cit., p. 80.

¹⁴⁰ CURTO, Diogo Ramada. "A Restauração de 1640: nomes e pessoas". *Península*. Revista de Estudos Ibéricos, n. 0, 2003, pp. 333-6.

¹⁴² VIEIRA, Padre Antônio. *Cartas*, vol. III (organização e notas de João Lúcio de Azevedo). São Paulo: Globo, 2009, Carta CCXIV, de 1 de Julho de 1686, pp. 367-8.

"elite colonial". O termo "elite", posto em voga para se contrapor à rigidez economicista do conceito de classe na clássica concepção marxista, é necessariamente vago, mesmo quando utilizado pelos sociólogos e cientistas políticos 143.

Penso que cabe, porém, uma tentativa de definir o termo "elite colonial" dentro dos propósitos do meu estudo. Aqui, classifico como tais todos os membros da açucarocracia (senhores de engenho, lavradores e seus parentes próximos), irmãos de maior condição das Misericórdias, os principais oficiais camarários (juízes ordinários, vereadores e procuradores) e os detentores dos mais altos postos burocráticos e militares: provedores da fazenda, desembargadores, sargento-mores, mestres de campo, coronéis de ordenança — que na maioria dos casos também se enquadram na açucarocracia. Esta definição certamente transforma a "elite colonial" num grupo relativamente numeroso, mas ainda muito reduzido dentro da sociedade escravista em que se inseriam. Em resumo, seguindo Rodrigo Ricupero, "por 'elite' entendemos uma minoria detentora do poder econômico e político, ou seja, o setor dominante, no caso, da sociedade colonial" Ter alcançado ou não o hábito não foi considerado nas estatísticas abaixo, pois tal opção distorceria os dados, evidentemente aumentando a porcentagem de participantes da elite.

	Moradores	Forasteiros	Total
Elite	96 (82,8%)	52 (47,3%)	148 (65,5%)
Não-elite	20 (17,2%)	58 (52,7%)	78 (34,5%)
Total	116	110	226

Tabela 9: Membros da elite na economia da mercê na Bahia

	Moradores	Forasteiros	Total
Elite	117 (70,1%)	17 (35,4%)	134 (62,9%)
Não-elite	48 (29,9%)	31 (64,6%)	79 (37,1%)
Total	165	48	213

Tabela 10: Membros da elite na economia da mercê em Pernambuco

Para uma síntese das ideias de um dos fundadores da teoria das elites, cf. PARETO, Vilfredo. "As elites e o uso da força na sociedade" [1914] in: SOUZA, Amaury de. Sociologia Política. Rio de Janeiro: Zahar, 1966, pp. 70-88. Para uma breve análise dos desdobramentos teóricos até a década de 1960, cf. BOBBIO, Norberto. "Elites, teoria das" in: Id., MATTEUCCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco (orgs.). Dicionário de Política. Brasília: EdUnB, 1998 [1983], 11ª ed., pp. 385-391. Para um panorama mais detalhado, cf. GRYNSZPAN, Mário. "A teoria das elites e sua genealogia consagrada". BIB, n. 41, 1996, pp. 35-83. Para uma apreciação crítica, cf. BOTTOMORE, Tom. As Elites e a Sociedade (trad.). Rio de Janeiro: Zahar, 1974 [1963], 2ª ed., pp. 7-62 e principalmente HARTMANN, Michael. The Sociology of Elites (trad.). Londres & Nova York: Routledge, 2007 [2004], pp. 1-60 e 106-7.

¹⁴⁴ RICUPERO, ob. cit., p. 22, nota 43.

	Total
Elite	282 (64,2%)
Não-elite	157 (35,8%)
Total	439

Tabela 11: Membros da elite na economia da mercê em ambas as capitanias

64%, portanto, dos participantes da economia da mercê residentes ou naturais da Bahia e Pernambuco nos primeiros 43 anos da dinastia de Bragança faziam parte da elite colonial, de acordo com os critérios acima apresentados. Eram, portanto, largamente majoritários, sendo responsáveis por quase 2/3 dos indivíduos da minha prosopografia. Esses dados nada nos dizem, por exemplo, sobre a participação destes homens dentro dessa elite. Seriam esses 282 membros da elite numericamente relevantes?

Já analisamos a proporção de nossos biografados dentre os senhores de engenho, chegando à conclusão de que respondiam por cerca de um quarto desse grupo, em ambas as capitanias. Mas, numa perspectiva política, qual foi sua participação na Câmara e Misericórdia, as duas principais instituições do poder local?

Para Pernambuco, infelizmente os dados são muito incompletos, pois quase toda a documentação destas duas instituições desapareceu, e não há compilações completas de seus membros já publicadas. Mesmo assim, graças principalmente à *Nobiliarquia Pernambucana* de Borges da Fonseca e, em menor grau, aos *Anais Pernambucanos* de Pereira da Costa, foi possível identificar que ao menos 29 dos meus biografados exerceram os principais ofícios camarários, 27 destes como juízes ordinários e/ou vereadores, e vários o fizeram em diversos anos. Através das mesmas fontes, foi possível identificar 13 provedores da Santa Casa de Misericórdia de Olinda entre 1645 e 1684, dos quais 11 estão em minha lista; as duas exceções são Jerônimo de Mendonça Furtado, governador que não se enquadra em minha pesquisa por não ser residente na capitania, e Estevão Pais Barreto, morgado do Cabo. Embora estes dados sejam muito incompletos e parciais, é possível afirmar que parte considerável dos cargos mais prestigiosos no poder local foram ocupados por nossos biografados.

Passemos para alguns dos principais postos na capitania: quase todos os provedores da fazenda do início da restauração ao final do século XVII, efetivos ou interinos, foram cavaleiros – Cosmo de Castro Passos, Paulo de Araújo de Azevedo (que não chegou a assumir o cargo), Simão Álvares da la Penha, João do Rego Barros, João Gomes de Melo, André Pinto Barbosa, Francisco do Rego Barros, João de Barros

Rego e Luís de Barros Rego. As três exceções exerceram o cargo somente durante cinco anos, entre os 53 que se passaram de 1645 até 1698. Durante quase toda a segunda metade do Seiscentos, portanto, este importante ofício foi exercido por cavaleiros da Ordem de Cristo.

Os principais postos militares, especialmente o de mestre de campo, também foram apanágio deste grupo desde 1645, com raras exceções, como podemos ver nos casos de André Vidal de Negreiros, João Fernandes Vieira, Francisco de Figueiroa, Antônio Curado Vidal, D. João de Sousa, Manuel Lopes, Antônio Dias Cardoso, Gaspar de Sousa Uchoa e Antônio Jacome Bezerra - embora este último não tenha recebido o hábito. Todos os principais oficiais militares das duas Guararapes pediram e, na maioria dos casos, receberam hábitos das Ordens Militares, de acordo com a listagem feita por Diogo Lopes de Santiago. O mesmo pode ser dito de 30% dos capitães 145 – lembrando que a porcentagem só não é maior porque alguns morreram ou retornaram ao Reino antes de requerer. Outros foram coronéis ou capitães-mores da ordenança, como Antônio de Freitas da Silva e Francisco Berenguer, homônimos de pais que lutaram na restauração; José de Sá e Albuquerque, D. Francisco de Sousa (filho de D. João de Sousa), André da Rocha Dantas, Antônio Feio de Melo, Belchior Álvares Camelo, Cristóvão de Barros Rego, Cristóvão Lins de Vasconcelos, Fernão Soares da Cunha, João Cavalcante de Albuquerque, João Correia Barbosa, João de Barros Rego, Luís do Rego Barros, Antônio Vaz e Lopo Curado Garro.

Se nos voltarmos, por outro lado, para os diversos manifestos e cartas escritos pelos principais, de um quarto a metade dos signatários faz parte de nossa lista. Na "Carta dos moradores de Pernambuco ao governador do Estado do Brasil, Antônio Teles da Silva. 15 de maio de 1645", por exemplo, dos 47 leigos que a subscrevem, 12 são por nós biografados¹⁴⁶; no "Manifesto do direito com que os moradores da Província de Pernambuco se levantaram da sujeição em que por força de armas os tinha posto a sociedade de alguns mercadores das Províncias de Holanda", 11 dos 32

. .

¹⁴⁵ SANTIAGO, Diogo Lopes de. *História da guerra de Pernambuco e feitos memoráveis do mestre de campo João Fernandes Vieira herói digno da eterna memória, primeiro aclamador da guerra*. Recife: CEPE, 2004 [final da década de 1660], 3ª ed., pp. 514-5 e 560-2.

¹⁴⁶ "Carta dos moradores de Pernambuco ao governador do Estado do Brasil, Antônio Teles da Silva. 15 de maio de 1645". *Revista do Instituto Histórico, Arqueológico e Geográfico Pernambuco*, n. 34, 1888, vol. 6, pp. 120-122.

signatários estão incluídos na prosopografia, perfazendo um terço do total¹⁴⁷. O mesmo pode ser dito de outros documentos similares do período¹⁴⁸.

Apesar de ser temerário apontar um número exato, parece-me provável, portanto, que parte considerável da elite pernambucana participava da economia da mercê. Mais importante, porém, é o fato de que essa minoria – numericamente não desprezível – incluía também vários dos mais importantes pró-homens da capitania, como vimos acima. Se pensarmos, por exemplo, num dos mais importantes eventos do Pernambuco do século XVII, a deposição do governador Jerônimo de Mendonça Furtado, os protagonistas eram cavaleiros das Ordens Militares, como o juiz ordinário André de Barros Rego, o mestre de campo Antônio Dias Cardoso; ou comendadores, como D. João de Sousa, João Fernandes Vieira e André Vidal de Negreiros 149.

Para a Bahia, há felizmente mais dados sobre os principais oficiais camarários e os provedores em algumas listagens publicadas como anexos a trabalhos sobre estas instituições. Para a Câmara Municipal, Affonso Ruy publicou uma lista quase completa dos juízes ordinários, vereadores e procuradores desta instituição 150. De 1641 a 1683, período abarcado neste estudo, temos notícia da eleição de 242 homens, incluindo as substituições (geralmente em caso de falecimento no exercício do cargo) e excluindo as poucas lacunas (para os anos de 1646-8). Deste total, 59 pediram e/ou receberam hábitos das Ordens Militares, perfazendo 24% do total. Se considerarmos somente os cargos mais importantes de juiz ordinário e vereador, a proporção sobe para 27%.

Graças a A. J. R. Russell-Wood, possuímos os nomes de todos os provedores da Misericórdia entre 1642 a 1683, com exceção dos anos de 1647 e 1654¹⁵¹. Dos 40 provedores do período, dois foram governadores-gerais, não fazendo parte, portanto, da elite baiana; dos 38 restantes, 32 fazem parte da nossa lista, tendo sido bem-sucedidos na economia da mercê, conseguindo hábitos para si – ou, mais raramente, para seus filhos. 84% dos homens que alcançaram o cargo de provedor, provavelmente o mais prestigioso da Bahia, estão incluídos em nossa prosopografia, demonstrando a

¹⁴⁷ CALADO, Frei Manuel. O Valeroso Lucideno. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1987 [1648], vol. II, pp. 203-10.

¹⁵⁰ RUY, ob. cit., pp. 244-50.

Cf., dentre outros, "Carta que escreveram os moradores de Pernambuco aos holandeses do Conselho. 22 de junho de 1645". *Revista do Instituto Histórico, Arqueológico e Geográfico Pernambuco*, n. 34, 1888, vol. 6, pp. 122-128; "Carta aos holandeses da Bolsa" [1645] in: "Cartas, traslados e cópias de documentos portugueses relativos aos acontecimentos de 1645". Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, vol. 69, 1906, pp. 171-2.

¹⁴⁹ Cf. MELLO, Evaldo Cabral de. A Fronda, ob. cit., pp. 21-61.

¹⁵¹ RUSSELL-WOOD, ob. cit., pp. 295-6.

participação dos mais destacados membros da açucarocracia baiana na economia da mercê. Os seis homens restantes, por outro lado, estavam todos fortemente ligados por parentesco a vários dos outros em nossa prosopografia, como seria de se esperar na açucarocracia baiana, entrelaçada através de diversos casamentos endogâmicos. Na Ordem Terceira de São Francisco, a participação dos nossos biografados dentre seus ministros – o cargo mais prestigioso da instituição – é mais reduzida, mas ainda assim significativa, representando 17 dos 37 que ocuparam este posto – excluindo os cinco religiosos, o governador-geral Afonso Furtado de Mendonça e o ano de 1678, em que não houve eleição 152.

Se examinarmos os cinco provedores-mores do Estado do Brasil¹⁵³ residentes na América durante o período analisado, desconsiderando os que retornaram ao Reino, perceberemos que todos faziam parte da elite colonial e foram cavaleiros, com exceção do supracitado Sebastião Parvi de Brito, que conseguiu o hábito para seu filho. Os outros quatro foram Simão Álvares de la Penha, Antônio Lopes Ulhoa, Lourenço de Brito Correia e seu filho Lourenço de Brito de Figueiredo, todos cavaleiros de Cristo, exceto Ulhoa, da Ordem de Santiago.

Como dito acima, todos os mestres de campo¹⁵⁴ também receberam os hábitos, embora Nicolau Aranha Pacheco não tenha conseguido envergar a insígnia, como vimos acima, e Brás da Rocha Cardoso tenha recebido uma mercê apenas para dotar a filha, pois já estava idoso. A exceção foi Teodósio Hoogstraten (ou de Estrada), a quem João Fernandes Vieira havia prometido uma comenda da Ordem de Cristo, mas que aparentemente jamais procurou fazer valer a promessa no Reino, e que de toda maneira comandava um terceiro terço praticamente desprovido de soldados¹⁵⁵. O mesmo pode ser dito dos outros oficiais maiores da tropa paga, como os tenentes de mestre de campo general e sargento-mores, em escala ligeiramente menor.

Também na Ordenança os principais postos eram ocupados por cavaleiros ou homens que aspiraram a sê-lo, como o lavrador, cavaleiro da Ordem de Cristo e mestre de campo de campo da ordenança da gente da terra de Salvador, João Álvares da Fonseca; os coronéis Jerônimo Serrão de Paiva, Francisco Dias de Ávila, Pedro Camelo

¹⁵⁵ Cf. LENK, ob. cit., p. 100.

-

¹⁵² JABOATÃO, *Novo Orbe*, ob. cit., pp. 309-11.

Sobre os provedores-mores, cf. MUKERJEE, Anil. *Financing an Empire in the South Atlantic*: The Fiscal Administration of Colonial Brazil, 1609-1704. Santa Bárbara: Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da Universidade da Califórnia – Santa Bárbara, 2009.

¹⁵⁴ Sobre os mestres de campo, cf. COSTA, Luiz Monteiro da. *Na Bahia Colonial*: apontamentos para a história militar da cidade do Salvador. Salvador: Livraria Progresso, 1958, pp. 99-102.

de Aragão Pereira, o futuro historiador do Brasil Sebastião da Rocha Pita. Os quatro coronéis escolhidos quando da ameaça de invasão neerlandesa em 1668¹⁵⁶ também eram cavaleiros: Baltazar dos Reis Barrenho, Lourenço Barbosa de França, Ascenso da Silva e Francisco Gil de Araújo. O mesmo acontece no caso dos três escolhidos para cobrança do donativo da Rainha da Grã-Bretanha e Paz de Holanda, em 1676: Afonso Barbosa de França, Lourenço Barbosa de França e Guilherme Barbalho Bezerra¹⁵⁷.

Por esses números, me parece que a participação dos cavaleiros na elite baiana seria similar à de Pernambuco, e que a maioria dos seus mais destacados membros adentrou na "elite dos vassalos da Coroa", no dizer de Fernanda Olival. Consequentemente, a afirmativa da autora de que "praticamente todas as elites sociais portuguesas se tornavam membros das ordens militares", 158 também se aplica às elites luso-brasílicas das duas capitanias analisadas nesta dissertação. Resta-nos, porém, uma dúvida: será que os homens seiscentistas percebiam os cavaleiros como parte da elite política do Estado do Brasil?

Algumas fontes baianas podem nos oferecer pistas para a solução desta questão. No início da década de 1660, ocorreu uma disputa política sobre se a Coroa deveria proibir a construção de engenhos no litoral, pois alguns senhores, como o secretário de Estado Bernardo Vieira Ravasco, defendiam que o Recôncavo não comportava mais engenhos, devido à escassez de madeira utilizada como combustível nos engenhos para moagem da cana. Em resposta, o monarca escreveu ao provedor-mor, ordenando que consultasse os principais da capitania para obter sua opinião deles sobre o tema. Nas respostas deste funcionário e na carta escrita da Bahia em repúdio à proibição da construção dos engenhos, é possível ver uma definição dos grupos que constituem a elite colonial, com pequenas variações.

Primeiro, o provedor-mor – e também cavaleiro da Ordem de Cristo, fidalgo e senhor de engenho – Lourenço de Brito Correia escreveu que consultou os principais e estes produziram uma carta anexa, "o qual papel contém 108 pessoas principais, fidalgos, comendadores e cavaleiros do hábito e mais nobreza, e mestres de campo e oficiais de guerra, lavradores de cana, senhores de engenho, juízes ordinários e vereadores que servem". Vejamos então como os próprios principais se identificaram em sua missiva:

¹⁵⁶ *DH*, vol. 31, pp. 400-5 e 414-6.

157 *DH*, vol. 9, pp. 10-1.

¹⁵⁸ OLIVAL, art. cit., p. 126, tradução minha.

Nós, os abaixo assinados fidalgos da casa de Vossa Majestade e cavaleiros das três ordens militares, e homens nobres e da governança desta Cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos, e sua capitania e nela povoadores e moradores e provedores-mores da fazenda real e provedores da Fazenda e Juízes da Alfândega dela, e mais donos de engenhos de açúcar e lavradores de canas, e oficiais maiores do exército e presídio desta dita cidade, mestres de campo, tenentes de mestre de campo general, ajudantes de tenentes generais, e capitães de infantaria e sargentos-mores¹⁵⁹.

No ano seguinte, em 1663, o sucessor de Correia, o cristão-novo, cavaleiro de Santiago e senhor de engenho Antônio Lopes Ulhoa escreveu que "que em cumprimento da carta referida, relatou aos oficiais da Câmara a ordem de Vossa Majestade e consultou aos principais homens da nobreza e governo daquela cidade, fidalgos, cidadãos, cavaleiros, senhores de engenho, lavradores de cana e mercadores"¹⁶⁰.

Esses três trechos listam grupos que compõem as "pessoas principais", o que pode ser compreendido como uma definição "nativa" da elite colonial. Em todas, os cavaleiros das Ordens Militares aparecem de forma proeminente, como um qualificativo que por si só admite a inclusão de um indivíduo entre os principais da terra. Ainda que envergar a cruz no peito estivesse longe de garantir o ingresso na açucarocracia ou ser um emblema fundamental de participação neste seleto grupo, a nobreza que o centro político concedia através das honrarias também era, portanto, relevante na sociedade colonial e escravista que se desenvolvia no Brasil.

Coincidência ou não, a ordem dos qualificativos é semelhante em todos os trechos citados. Nos três, os fidalgos aparecem em primeiro lugar, seguidos dos cavaleiros, exceto na última citação, em que os "cidadãos" aparecem em segundo lugar. Caso os epítetos estejam listados em ordem decrescente de importância, a posição cimeira dos fidalgos e cavaleiros indicaria sua relevância na multifacetada hierarquia colonial, vindo sempre antes dos senhores de engenho e lavradores.

Na carta das 108 pessoas principais da Bahia, a maneira como os abaixo-assinados organizam sua apresentação pode oferecer mais subsídios para nossa discussão. No início, os pró-homens identificam-se através de qualificativos estatutários, relacionados à sua posição na hierarquia nobiliárquica lusitana: "fidalgos da casa de Vossa Majestade e cavaleiros das três ordens militares, e homens nobres e da governança desta Cidade". Só depois é que acrescentam seus cargos, ofícios e posição na estrutura produtiva:

¹⁵⁹ ALBUQUERQUE, art. cit., pp. 493-4.

^{160 &}quot;Sur la limitation du nombre des engenhos", art. cit., pp. 299; também em DH, vol. 66, pp. 218-9.

nela povoadores e moradores e provedores-mores da fazenda real e provedores da Fazenda e Juízes da Alfândega dela, e mais donos de engenhos de açúcar e lavradores de canas, e oficiais maiores do exército e presídio desta dita cidade, mestres de campo, tenentes de mestre de campo general, ajudantes de tenentes generais, e capitães de infantaria e sargentos-mores.

É quase uma divisão contemporânea entre *status* e classe, aparecendo primeiro, nesta sociedade com traços de Antigo Regime, o *status* e só depois a posição sócioeconômica. Como se percebe nas assinaturas, essas duas classificações se comunicavam naquela sociedade¹⁶¹, como se vê, por exemplo, na identificação de "Lourenço Carneiro de Araújo, cavaleiro da Ordem de Cristo e sargento-mor que fui do terço do mestre de campo Nicolau Aranha e dono de engenho", "Simão da Fonseca, cavaleiro do hábito de Santiago e dono de engenho" e "Capitão Felipe de Moura de Albuquerque, fidalgo da casa de Sua Majestade, comendador da comenda de S. Miguel da Ribeira da Ordem de Cristo e dono de engenho"¹⁶², dentre outros.

Posteriormente, um conflito opôs alguns cavaleiros e a Câmara de Salvador, embate este capaz de oferecer mais subsídios para nossa discussão. Em 4 de agosto de 1684, os oficiais camarários escreveram ao monarca reclamando de Domingos Martins Pereira, que após ser eleito Procurador da Câmara "embargou a dita eleição dizendo que não era obrigado a servir o dito ofício porquanto era cavaleiro do hábito e que pessoas de semelhante qualidade não deviam ser Procuradores do Senado da Câmara, porquanto

_

¹⁶¹ Na clássica definição weberiana de classe – inspirada e ao mesmo tempo contraposta ao marxismo – como uma situação de mercado, fundada na propriedade, e status como "determinado por uma estimativa específica, positiva ou negativa, de honra". É preciso lembrar, porém, como enfatizou o mesmo sociólogo, que "as distinções de classe estão ligadas, das formas mais variadas, com as distinções de estamento. A propriedade como tal nem sempre é reconhecida como qualificação estamental, mas a longo prazo ela assim é, e com extraordinária regularidade. (...) Mas a honraria estamental não precisa, necessariamente, estar ligada a uma 'situação de classe'. Pelo contrário, normalmente se opõe de forma acentuada às pretensões de simples propriedade": WEBER, Max. "Classe, Estamento, Partido" [1925] in: id. Ensaios de Sociologia (trad.). Rio de Janeiro: LTC, 1982 [1946], 5ª ed., pp. 211-28 [originalmente em seu Economia e Sociedade], citação à p. 220. Esta questão teve longo curso na historiografia brasileira e internacional: cf. MOUSNIER, Roland (org.). Problemas de Estratificação Social (trad.). Lisboa: Cosmos, 1988 [1968], especialmente CARSTEN, F. L. "A nobreza de Brandeburgo e da Prússia dos séculos XVI a XVIII: ordem, casta ou classe social", pp. 199-220, que analisa a nobreza de Brandeburgo e da Prússia do século XVIII como ordem e classe. Para a melhor crítica teórica às concepções de Mousnier, cf. ARRIAZA, Armand. "Mousnier and Barber: The Theoretical Underpinning of the 'Society of Orders' in Early Modern Europe'. Past & Present, n. 89, 1980, pp. 39-57. Para uma análise mais recente, cf. BUSH, Michael L. (ed.). Social Orders & Social Classes in Europe since 1500: studies in social stratification. Harlow: Longman, 1992, especialmente BURKE, Peter. "The language of orders in early modern Europe", pp. 1-12 e BUSH, Michael L. "An anatomy of nobility", pp. 26-46; para uma breve síntese, cf. COLLINS, James B. "Class, Status, and Order" in: DEWALD, Jonathan (ed.). Europe 1450 to 1789: Encyclopedia of the Early Modern World. Nova York: Thomson & Gale, 2004, vol. I, pp. 517-23. Para dois exemplos na historiografia brasileira, com uma referência direta a Weber, cf. HOLANDA, Sérgio Buarque de. "Sobre uma doença infantil da historiografia" [1973] in: id. Para uma nova história. Organizador Marcos Costa. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004, pp. 121-2 e MELLO, Evaldo Cabral de. A Fronda, ob. cit., pp. 17-8. ¹⁶² ALBUQUERQUE, art. cit., pp. 497-8.

tinha consigo o encargo de cobrador e sacador das Rendas do Conselho". A Câmara obteve sentença favorável em primeira instância, mas em seguida a Relação deu ganho de causa a Pereira. Como substituto, foi eleito Pedro Álvares Neiva, que também se escusou "por ser cavaleiro do hábito de Cristo e desta maneira se vão escusando todos os homens nobres de servirem o ofício de Procurador do Conselho". Os oficiais camarários suplicaram a D. Pedro II "que sem embargo da dita sentença mande que nenhuma pessoa de qualquer qualidade, que seja cavaleiro do Hábito, se possa escusar de dito ofício" 163. No dia seguinte, em carta ao seu procurador em Lisboa, Manuel Carvalho, os oficiais camarários repetem suas reclamações, pedindo a Carvalho que empreenda diligências para resolver este problema, pois

a Relação deste Estado tira a nobreza que logra o Procurador do Conselho por se quererem livrar os cavaleiros do Hábito de servirem, e não somente estes como todos os cidadãos, sendo que o ofício de Procurador do Conselho desta Cidade é dos principais, que exerce igualmente com os Vereadores¹⁶⁴.

Antes de seguirmos para as respostas do centro político, vejamos quem são os dois cavaleiros citados. Domingos Martins Pereira era um mercador-senhor de engenho que casara na Bahia e alegara "ser pessoa nobre, dos principais da Ilha da Madeira" ao pedir o hábito de Cristo, que conseguiu principalmente através dos serviços de um primo de sua mãe, tornando-se cavaleiro em 1675. Um *outsider*, portanto, que adentrara na açucarocracia através de sua riqueza e do casamento com D. Ana Cavalcante de Albuquerque, do ramo baiano da tradicional família pernambucana. Já havia sido eleito procurador da Câmara em 1681, mas em 1684 recusou o cargo¹⁶⁵, provavelmente com o objetivo de se tornar vereador e adentrar definitivamente na primeira nobreza da capitania.

Pedro Álvares Neiva possuía uma trajetória similar. Natural de Barcelos, conseguiu o hábito pelos 48 anos de serviço de um tio, irmão de sua mãe, armando-se cavaleiro já na Bahia, em 1682. Talvez o ponto de maior interesse desse personagem seja o fato de que foi um dos alvos preferenciais da pena ferina de Gregório de Matos, que o satirizou em diversos momentos dentro dos *topoi* que criticam o enobrecimento dos comerciantes¹⁶⁶. Ambos os eleitos eram, portanto, homens em busca de prestígio

¹⁶⁵ Cf. AHU, MG, cód. 84, fls. 299v-300 e 438v; IAN/TT, RGM, D. Pedro II, L. 3, fl. 215; SMITH, ob. cit., p. 389; *NP*, vol. II, p. 158; *CG*, vol. I, p. 123;

_

¹⁶³ Documentos históricos do Arquivo Municipal: Cartas do Senado, vol. II, ob. cit., pp. 126-7.

¹⁶⁴ Id., ibid., pp. 129-32.

¹⁶⁶ Cf. AHU, MG, cód. 85, fl. 312v; IAN/TT, COC, L. 73, fls. 210-211 e 240-240v. Sobre as sátiras de Gregório de Matos a Neiva, cf. HANSEN, João Adolfo. *A Sátira e o Engenho*: Gregório de Matos e a

local, ainda não completamente inseridos na nata da elite baiana. Os membros da açucarocracia talvez torcessem o nariz para esses reinóis *upstarts*¹⁶⁷, mas é interessante que na missiva à Coroa não neguem sua nobreza em momento nenhum – nobreza esta cujo esteio era o hábito da milícia tomarense.

Retornando à reclamação da Câmara de Salvador, vejamos qual foi a resposta de Lisboa. A carta passou por várias instâncias, para que o monarca pudesse tomar uma decisão abalizada. Em primeiro lugar, o Desembargador Gaspar Mouzinho de Albuquerque, que afirmou não existir privilégio que isentasse os cavaleiros de servir e que era grande "o prejuízo de se admitirem pessoas menos idôneas neste cargo, que regularmente costumava andar em pessoas nobres". Já o governador-geral do Brasil, o Marquês das Minas, exarou parecer contrário, baseado nos costumes da Bahia, pois

nunca nas eleições da Câmara daquela cidade se nomearam para procuradores dela pessoas de igual qualidade às dos outros oficiais, senão das de inferior esfera, e este estilo praticado desde seu princípio fizera estranhar a introdução dos cavaleiros do hábito naquele lugar para que bastavam homens ordinários.

Dando vista de tudo ao procurador da Coroa, este concordou com o desembargador e defendeu a igualdade entre os ofícios de vereador e procurador, e que ambos deviam ser ocupados pelos "melhores das terras". O Conselho Ultramarino, no último parecer sobre o tema, seguiu os letrados, sugerindo ao monarca que passasse "ordem para os que forem nomeados nesta ocupação em que concorram as circunstâncias de nobres lhes não sirva de impedimento para poderem ser vereadores o dito exercício e assim não faltarão sujeitos que sirvam".

O documento mais revelador é, porém, a resolução final de D. Pedro II de 23 de março de 1686, em que este decide que "na Bahia não se faça eleição de nenhum dos cavaleiros das três Ordens para ofício de procurador, visto que para estes cargos se não costuma eleger as pessoas da primeira nobreza, que servem de juízes e vereadores, se não outras de diferente qualidade" Seguindo seu governador-geral, o monarca deixa

Cabe lembrar aqui a crítica de Stuart Schwartz aos trabalhos de Flory e Grant Smith citados acima sobre os homens de negócio e sua integração na açucarocracia baiana, quando Schwartz afirma que estes "incorrem, em minha opinião, no erro de confundir fusão social com ausência de conflito de classe". SCHWARTZ. Segredos Internos, ob. cit., p. 427, nota 142. Esta ressalva de Schwartz pode nos ajudar a compreender a reação da Câmara da Bahia contra as pretensões destes reinóis.

D

Bahia do século XVII. São Paulo: Ateliê Editorial/UNICAMP, 2004, pp. 70-1, 90, 183-7, 356, 416, 464 e 473-4.

¹⁶⁸ *DH*, vol. 89, pp. 49-52. Cf. também, sobre o mesmo caso, vol. 68, pp. 79-80. Para mais um conflito sobre o cargo de procurador, este em 1691, ainda que não mais em relação aos cavaleiros, ver vol. 66, pp. 198-9.

claro que os cavaleiros não são elegíveis para procurador da Câmara, pois fariam parte da primeira nobreza da Bahia.

Ainda que a entrada na elite colonial não fosse automática, os hábitos certamente facilitavam e aceleravam o processo de ingresso dos *outsiders* nesse clube restrito. Ao mesmo tempo que favorecia a "elite dos vassalos da Coroa" garantindo-os uma posição local de destaque, o Rei também exercia e afirmava seu poder de intervenção na hierarquia colonial.

¹⁶⁹ OLIVAL, "An Elite?", art. cit., p. 126, tradução minha.

Considerações Finais

Ao invés de extrair mais das regiões e de construir um Estado central as expensas da aristocracia, Luís XIV reforça as hierarquias tradicionais e restaura um equilíbrio entre o centro e a periferia ao desenvolver lateralmente o Estado, em conjunção com a aristocracia? A conclusão não é evidente, mas a reflexão se impõe.

William Beik, "État et société en France au XVIIe siècle", 1984.

Toda pesquisa histórica é, por definição, um trabalho incompleto – característica ainda mais pronunciada numa dissertação de mestrado. Como tal, é sempre difícil apresentar conclusões definitivas. Faz-se necessário, porém, sintetizar os principais pontos desenvolvidos ao longo deste trabalho e apresentar algumas considerações finais, por mais que estas ainda sejam, paradoxalmente, iniciais.

No primeiro capítulo, eu procurei demonstrar o caráter particular do laço que ligava a Coroa a seus vassalos, ao mesmo tempo pessoal e impessoal, e como os lusobrasílicos se esforçaram para demonstrar seu "merecimento" ao centro político, pois este era o aspecto fundamental e justificador da concessão de mercês. A correta recompensa dos méritos dos vassalos era o que se esperava de um monarca justo e tinha uma importância política basilar, pois apenas honras bem-distribuídas aos vassalos que fizeram jus a elas poderiam garantir a continuidade dos serviços, essenciais para "um Rei e um Reino que viviam da mercê", no dizer de Fernanda Olival.

Nessa sociedade de Antigo Regime, porém, o mérito estava ligado (embora não igualado, nos casos que analisamos) ao estatuto social dos suplicantes. A "qualidade" era, de modo geral, um acréscimo ao merecimento, tanto mais importante quanto mais elevada, como evidenciam as benesses concedidas aos fidalgos, mesmo que estes não possuíssem serviços tão relevantes. Tal prática se justificava na concepção corrente na época de que os vassalos mais nobres estavam mais propensos a servir e, consequentemente, alcançarem maiores méritos.

Entretanto, também fazia parte da cultura política da época uma defesa da possibilidade de ascensão social e enobrecimento a partir do serviço ao monarca. O mérito podia transpor algumas barreiras da sociedade hierárquica e desigual do Antigo Regime lusitano e da sociedade escravista colonial, ainda que não todas – especialmente o impedimento da impureza de sangue. A valorização do merecimento justificava, portanto, a possibilidade de uma ascensão social à base da nobreza tutelada pela

monarquia, ao mesmo tempo que legitimava a concentração das principais mercês em um topo restrito. É, assim, um elemento dentro do processo de ampliação da base e restrição do topo da pirâmide nobiliárquica identificado por Nuno Gonçalo Monteiro, ainda que progressivamente menos importante nos estratos superiores da aristocracia.

Já no segundo capítulo, o foco foi uma análise quantitativa do funcionamento da economia da mercê, comparando e contrastando os casos baiano e pernambucano nas quatro décadas em análise na minha pesquisa. Evidenciou-se a existência de uma virtual paridade no número de pedidos de ambas as capitanias — o que demonstrou a importância da sede do governo-geral na economia da mercê a partir de sua participação na guerra contra os neerlandeses — assim como uma diminuição do número de pedidos após o fim da luta, especialmente durante a regência de D. Pedro.

O exame da naturalidade e da moradia dos suplicantes antes de começarem a servir destacou a participação dos já residentes do Brasil no Real Serviço, especialmente em Pernambuco, onde compunham 77% do total, mas também na Bahia, em que perfaziam 60% dos vassalos. A predominância quase total dos serviços militares indicou como os hábitos estariam ainda mais ligados ao exercício castrense do que em Portugal, em razão da menor possibilidade de realizar outros serviços relevantes. Estes serviços foram realizados em diversas localidades da América; em segundo lugar, no Reino e, em menor escala, em outras áreas do Império. Os vassalos geralmente circulavam apenas por curtos períodos, com a capitania de residência constituindo-se no local onde a grande maioria dos serviços era realizada. Estes vassalos são, portanto, "homens coloniais", no dizer de Luiz Felipe de Alencastro.

Como esperado, o hábito de Cristo foi a principal honraria solicitada por estes homens. O alto valor das tenças demandadas demonstrava que também havia, de maneira subsidiária, uma busca de capital econômico, talvez para garantir que os vassalos poderiam "viver a lei da nobreza". Mais significativo, porém, foram as dezenas de requerimentos de comendas – uma das principais honrarias da monarquia portuguesa, assim como um importante rendimento monetário – em geral solicitados pelos mais destacados membros da elite colonial, especialmente em Pernambuco. Uma importante diferença entre as duas capitanias é perceptível nos pedidos de governos coloniais, presentes em muito maior escala em Pernambuco: como os serviços de seus moradores eram mais significativos – já que haviam lutado durante anos e expulsado os flamengos – demandavam mercês mais significativas que suas contrapartes baianas. A açucarocracia pernambucana não desejava apenas exercer um autogoverno local em sua

capitania, mas também estender seu domínio sobre outras regiões do Atlântico Sul, com as consequentes oportunidades de ganhos políticos e econômicos.

Em resposta a estes pedidos, o Conselho Ultramarino emitiu pareceres coerentes, após examinar cuidadosamente os méritos dos vassalos. Mesmo diminuindo as pretensões dos suplicantes, o Conselho em geral mostrou-se favorável à concessão em larga escala de mercês, dentro do contexto de seu esforço de reconstruir os laços da monarquia com as elites periféricas do Império, como afirmou Edval de Souza Barros. É certo que a existência de redes clientelares se fez presente em alguns casos, inclusive através da atuação dos governadores-gerais do Estado do Brasil, mas tal não parece ter ocorrido na maioria dos requerimentos, nos quais predominou uma avaliação equilibrada dos méritos e qualidades de cada vassalo.

A Coroa sempre concedia mercês inferiores às pretensões dos vassalos, mas mesmo assim 77% dos vassalos receberam a mercê do hábito de alguma das Ordens Militares, tendo Pernambuco uma ligeira vantagem até o final do reinado de D. Afonso VI. A partir da regência de D. Pedro a Coroa se torna mais simpática aos pedidos baianos, denotando a importância estratégica da sede do governo-geral. Entretanto, os suplicantes não estavam em busca de qualquer hábito, mas sim da insígnia tomarense, de modo que mesmo mercês concedidas muitas vezes geravam insatisfações. Um período em que o descontentamento grassou largamente foram os anos de 1644 a 1658; nestes anos a Coroa evitou conceder a insígnia de Cristo aos moradores e naturais do Brasil, pois os cavaleiros da América Portuguesa estavam utilizando seus privilégios para não pagar o dízimo, a principal tributação colonial.

A análise das tentativas dos cavaleiros coloniais de fazerem valer o privilégio de isenção do dízimo revelou como a possibilidade de se beneficiar dos privilégios do hábito dependia do poder do cavaleiro na localidade, sua riqueza e redes de parentesco, não sendo uma consequência imediata da concessão da insígnia. É provável mesmo que tais pretensões só tenham sido possíveis no contexto de crise e incerteza após a Restauração, nos primeiros e incertos anos da Casa de Bragança. Ao mesmo tempo, a existência desses privilegiados gerava conflitos entre a própria elite colonial, pois a parcela não-privilegiada, minoritária, se ressentia do aumento da carga tributária sobre seus ombros e fazia ouvir suas reclamações no centro político – o qual dispunha, assim, de uma excelente justificativa para fazer ampliar o raio da fiscalidade na colônia.

A relutância da Coroa de conceder hábitos de Cristo nestes primeiros anos da dinastia brigantina gerou insatisfações entre os vassalos coloniais, especialmente em

Pernambuco. Essa questão se mostra relevante se considerarmos que este foi o período de maior ativação da economia da mercê no século XVII, em razão da luta contra os neerlandeses. A generosidade posterior da Coroa em conceder os hábitos de Cristo acompanhou uma maior valorização da Bahia, "cabeça do Estado do Brasil" e mais importante região açucareira da colônia, em oposição à situação declinante de Pernambuco, que com a crise econômica não via os serviços de sua elite recompensados como estes julgavam merecedores, o que amplificou a insatisfação da açucarocracia.

Uma análise da concessão dos foros de fidalgo demonstrou como essas mercês se concediam muito mais raramente que os hábitos das Ordens Militares no Brasil do século XVII, embora eventualmente vassalos com serviços excepcionais tenham conseguido ostentá-los, mesmo quando portadores de defeitos que os impediriam de envergar uma insígnia da Ordem de Cristo, como o governador dos negros Henrique Dias. Ao examinarmos os pedidos de governo ultramarinos, é possível ver como na grande maioria dos casos os governos eram concedidos através do processo burocrático usual, não caindo diretamente no mecanismo da economia da mercê, embora as duas esferas estivessem intimamente ligadas. Assim, as pretensões da açucarocracia pernambucana de governar outras capitanias do Atlântico Sul também foram frustradas pela Coroa.

A Coroa concedeu tenças a todos os vassalos que receberam hábitos, mas estes muitas vezes não conseguiram efetivá-las, mesmo quando situadas no Brasil, o que aliviava os sempre pressionados cofres do Erário Régio (esta terá sido, provavelmente, a intenção do centro político) e, subsidiariamente, impedia os cavaleiros de gozarem dos privilégios do hábito. De maneira similar a Coroa prometeu comendas a destacados membros da açucarocracia baiana e – em especial – pernambucana, mas poucas foram efetivadas, e um número ainda menor conseguiu transmitir esta honraria para seus descendentes, num contexto de centralização destes rendimentos pela primeira nobreza de corte de Portugal. Mesmo assim, é de se destacar como ao menos 44 luso-brasílicos puderam se intitular "comendadores" nos 43 anos aqui estudados, gozando de uma das benesses mais prestigiosas da monarquia lusitana.

A Coroa procurava atuar em duas frontes: satisfazer os anseios da maior parte de seus vassalos, mas também distribuir de maneira equitativa as mercês e preservar o valor simbólico das honrarias, além de ser obrigada a levar em conta fatores externos ao merecimento dos vassalos, como a política internacional e a fiscalidade. A política de mercês adotada pelo centro foi similar para as duas capitanias: a concessão de honras à

maioria dos requerentes, ainda que inferiores a seus pedidos. A diferença foi o grau de benevolência, um pouco superior no caso pernambucano até 1667, tanto na quantidade como na qualidade das mercês atribuídas. Tal estratégia parece ter sido eficaz para a Bahia, onde os vassalos de maior destaque social não possuíam serviços muito significativos. Em Pernambuco, entretanto, onde se formava uma "nobreza da terra" que se frustraria por não obter o controle da capitania, a tática parece ter gerado uma insatisfação generalizada, pois todos se consideravam merecedores de elevadas honrarias, muito maiores do que as que haviam recebido.

No terceiro capítulo analisei a posição dos cavaleiros e suplicantes na sociedade colonial. Seu estatuto social foi entendido primeiro a partir de uma divisão entre membros da açucarocracia (senhores de engenho, lavradores e seus parentes próximos), militares de carreira ("soldados da fortuna") e comerciantes (independente da posse de engenhos ou fazendas de cana). Destaca-se a participação da açucarocracia em ambas as capitanias, ainda que de maneira um pouco mais intensa em Pernambuco. O envolvimento deste grupo na economia da mercê foi, portanto, muito significativo, inclusive em termos proporcionais, mesmo na sede do governo-geral, em que a açucarocracia foi capaz de transformar em mercês o apoio indispensável fornecido à Coroa na guerra contra os neerlandeses para a manutenção da dominação portuguesa na capitania e no próprio Estado do Brasil.

Aparentemente, havia uma continuidade do *ethos* de serviço ao monarca construído ao longo do primeiro século de colonização. Entretanto, em vez dos cargos e ofícios obtidos no século XVI, essenciais no momento de montagem da economia colonial, a principal demanda em meados do XVII, quando a posição da açucarocracia na economia e sociedade colonial já estava relativamente consolidada, era o hábito da Ordem de Cristo, honraria fundamental e constituinte do arquétipo nobiliárquico lusitano.

Da mesma maneira como a sociedade baiana aceitava com mais facilidade a inserção de homens oriundos do comércio em suas fileiras – desde que estes se dispusessem a cumprir os requerimentos sociais da açucarocracia baiana – também acolheu muitos dos militares reinóis que se estabeleceram na Bahia. A açucarocracia pernambucana, no entanto, mostrou-se muito mais refratária a todo tipo de *outsiders* no período *postbellum*.

Ao analisarmos os antecedentes familiares dos cavaleiros através da documentação das Ordens Militares, foi possível perceber como a porcentagem de

mecânicos era maior na Bahia e Pernambuco do que no Reino, e que a açucarocracia baiana contou com muitos mecânicos em suas fileiras, em proporção superior que sua contraparte pernambucana, reforçando o caráter mais aberto da elite baiana. O aumento da quantidade de mecânicos provavelmente se originava da necessidade da Coroa de remunerar os vassalos que lhe tivessem servido bem em momentos críticos, e ao fato de que possuía apenas limitadas informações sobre os suplicantes — exceto em casos excepcionais. Nesta resposta às condições imediatas que enfrentava, o centro político não pretendia incentivar a mobilidade social, mas acabou por gerar uma virtual normatização das dispensas por defeito mecânico. Entretanto, a ênfase no ideal de "viver a lei da nobreza" presente nos estatutos das Ordens e nas inquirições continuou a produzir efeitos sociais: através das habilitações, foi possível manter a imagem das Ordens por um longo tempo como um certificado de nobreza, potencializando a ascensão social dos mecânicos que ostentavam os hábitos.

Mesmo assim, a ausência de defeito mecânico em quase 80% dos casos demonstra que a grande maioria dos homens que conseguia acumular serviços suficientes para receber a mercê do hábito partia de uma posição sócio-econômica ao menos mediana, no que viria a ser chamado de "estado do meio", referindo-se aos que já haviam conseguido se afastar dos ofícios mecânicos e mesmo obtido um reconhecimento local como nobres. Entretanto, a nível local o hábito não parece ter sido suficiente para garantir a entrada dos cavaleiros na "alta sociedade" colonial. Os antecedentes sociais e, principalmente, a riqueza parecem ter sido pontos fundamentais para a inserção dos "forasteiros" na açucarocracia e nas instituições por ela controladas, como a Câmara e a Misericórdia.

Outro aspecto não pode ser esquecido, porém: a importância da pureza de sangue, cuja falta podia prejudicar gravemente o *status* social de um homem, ainda mais depois de reprovado nas habilitações para uma das ordens militares, embora seus filhos pudessem depois ultrapassar esta barreira. Como vem sendo salientado pela historiografia já há décadas, a pureza constituía um ponto fundamental, podendo gerar inimizades mortais – literalmente.

Procurei demonstrar que, se homens podiam conseguir ocultar com sucesso a herança cristã-nova, outros também podiam ser erradamente acusados, sendo necessário cuidado na hora de classificar os indivíduos como cristãos-novos ou velhos. A herança marrana e a manipulação genealógica não eram especialidades pernambucanas, e talvez

tenham sido até ainda mais pronunciadas na Bahia, exatamente em razão de sua maior abertura a *outsiders*.

Para finalizar o terceiro capítulo, ensaiei uma avaliação da importância dos cavaleiros na sociedade escravista americana. Para tanto, fez-se necessário apresentar uma definição inicial do que seria a "elite colonial", muitas vezes nomeada, mas poucas vezes claramente demarcada. Foi possível perceber que cerca de 2/3 dos homens biografados faziam parte da elite colonial e que eles participaram largamente das duas principais instituições do poder local: a Câmara e a Misericórdia. Os principais postos militares também foram quase exclusividade deste grupo, tanto na tropa paga quanto nas ordenanças, assim como o de provedor da fazenda (provedor-mor, no caso da Bahia). Objetivamente, portanto, fica provada a relevância dos cavaleiros na sociedade colonial, assim como a participação dos mais destacados membros da elite colonial na economia da mercê.

Restava por examinar, porém, se os homens seiscentistas percebiam os cavaleiros como parte dessa elite colonial. A partir de algumas petições do setor açucareiro, pôde-se perceber como os cavaleiros das Ordens Militares aparecem de forma proeminente: o qualificativo que portavam por si só admitia a inclusão de um indivíduo entre os principais da terra. Ainda que envergar a cruz no peito estivesse longe de garantir o ingresso na açucarocracia ou ser um emblema fundamental de participação neste seleto grupo, a nobreza que o centro político concedia através das honrarias também era, portanto, relevante na sociedade colonial e escravista que se desenvolvia no Brasil. Uma disputa posterior sobre a ocupação do cargo de procurador da Câmara da Bahia foi resolvida através de uma resolução de D. Pedro II, incluindo os cavaleiros como parte da primeira nobreza da capitania. Através dessa intervenção régia, ao mesmo tempo que favorecia a "elite dos vassalos da Coroa", garantindo-lhes uma posição local de destaque, o Rei também exercia e afirmava seu poder de intervenção na hierarquia da sociedade colonial.

Após esta recapitulação, cabe lembrar aqui uma lição do historiador Lawrence Stone, quando este defendeu enfaticamente

a importância de uma generalização de médio alcance. A procura pela média aristotélica em termos dos problemas a serem resolvidos é, em minha opinião, a melhor defesa contra o naufrágio no Cila da especulação inverificável ou no Caríbdis da pesquisa

_

¹ OLIVAL, Fernanda. "An Elite? The meaning of knighthood in the Portuguese Military Orders of the seventeenth and eighteenth centuries". *Mediterranean Studies*, vol. 15, 2006, p. 126, tradução minha.

empírica tão limitada e positivista que não interessa a ninguém, exceto a um ou dois colegas especialistas, tal como é praticada por tantos jovens estudiosos de hoje em dia².

Apesar da tentativa de me guiar pela média aristotélica de Stone, há de se reconhecer que na maior parte da dissertação me aproximei mais do "Caríbdis da pesquisa empírica". Creio que agora é o momento de apresentar algumas reflexões e hipóteses, talvez passando perigosamente perto do "Cila da especulação inverificável".

A análise detalhada do funcionamento da economia da mercê em um recorte circunscrito temporal e cronologicamente indicou uma significativa participação da elite colonial nesta maneira de relacionamento com a Coroa portuguesa, mas também tornou visível o quanto a possibilidade de requerer e receber honrarias restringia-se a uma pequena parcela da população colonial. O sistema mostrava-se flexível o suficiente para aceitar negros, índios, mulatos, mestiços³ e cristãos-novos em momentos de crise, mas tais casos sempre foram exceções excepcionais, que não poderiam tornar-se norma sem corroer as próprias bases da sociedade hierárquica de uma colônia escravista e constituída a partir de uma matriz de Antigo Regime.

Um aspecto da concessão de mercês seria a tentativa de reprodução na América, tanto pela Coroa lusitana quanto pelos colonos, do tipo de sociedade então vigente no Reino, uma "sociedade estamental tendencialmente classista, um mundo ordenado teoricamente pelo sangue e nascimento; distribuído em grupos em realidade graças ao dinheiro e às relações pessoais e familiares", na formulação do historiador espanhol Enrique Soria Mesa⁴. Entretanto, como enfatizou o hispanista John Elliott,

na prática, a colonização das Américas, como toda colonização, consistiu numa contínua reciprocidade entre atitudes e habilidades importadas e condições locais frequentemente inóspitas que poderiam muito bem se impor a ponto de exigirem respostas dos colonos muito distintas das normas metropolitanas⁵.

_

² STONE, Lawrence. "Epilogue: Lawrence Stone – as seen by himself' in: BEIER, A. L., CANNADINE, David & ROSENHEIM, James M. (eds.). *The First Modern Society*: Essays in English History in Honour of Lawrence Stone. Cambridge: Cambridge University Press, 1989, p. 589, tradução minha.

³ Cf. RAMINELLI, Ronald. *Viagens Ultramarinas*: Monarcas, vassalos e governo a distância. São Paulo: Alameda Editorial, 2008, *maxime* o capítulo I, "A Escrita e a Espada em busca de mercê", pp. 17-60; id. "Honras e malogros: A trajetória da família Camarão, 1630-1730" in: VAINFAS, Ronaldo & BENTES, Rodrigo (orgs.). *Império de várias faces*: relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna. São Paulo: Alameda, 2009, p. 175-192; e id. "Da controversa nobilitação de índios e pretos", artigo inédito no prelo, 2010.

⁴ SORIA MESA, Enrique. *La nobleza en la España moderna*: cambio y continuidad. Madri: Marcial Pons, 2007, p. 320, tradução minha; cf. também pp. 38-9, 213-5 e 319.

⁵ ELLIOTT, John H. *Empires of the Atlantic world*: Britain and Spain in America, 1492-1830. New Haven & Londres: Yale University Press, 2007 [2006], p. XIV, tradução minha; cf. também pp. 97, 114, 164 e 169.

A sociedade que se desenvolveu na América portuguesa, portanto, foi profundamente influenciada por seu caráter escravista e colonial⁶, e o escravismo influenciou profundamente a constituição das elites coloniais, distinguindo-a das nobrezas europeias⁷. Como afirmou Stuart Schwartz, "a distinção essencial máxima sobre a qual se assentava a sociedade brasileira era a divisão entre escravos e livres". Se a economia da mercê foi fundamental na transferência de diversas características da sociedade portuguesa para sua colônia americana, fornecendo "condições para a geração e a reprodução de uma elite local com interesses próprios", há de se lembrar que a possibilidade de participação neste sistema se restringia a uma pequena parcela da população colonial. Assim, se a concessão de honrarias e benesses pela Coroa teve um importante papel na formação e reiteração das elites coloniais, não se pode dizer o mesmo do restante da população colonial, para a qual os hábitos das Ordens revelavamse uma realidade completamente inatingível, muito mais do que em Portugal.

Qual seria, porém, o significado político da economia da mercê na relação do centro político com as elites coloniais? Já Raymundo Faoro notara a importância das mercês na relação dos colonos com o monarca e reconheceu o caráter às vezes conflituoso dessa relação¹⁰, enquanto Florestan Fernandes enfatizou o quanto a atuação dos moradores era essencial na constituição e defesa de um império repleto de fragilidades¹¹. Ilana Blaj sublinhou a ambivalência do colono, distante da metrópole, mas ainda um vassalo da Coroa, notando que a valorização da propriedade, da escravidão e das honrarias aproximava ambos os polos¹².

-

⁶ Cf. FERNANDES, Florestan. "A Sociedade Escravista no Brasil" in: id. *Circuito Fechado*: quatro ensaios sobre o "poder institucional". São Paulo: Hucitec, 1976, pp. 11-63.

⁷ Cf., dentre outros, BICALHO, Maria Fernanda. "Elites coloniais: a *nobreza da terra* e o governo das conquistas. História e historiografia" in: MONTEIRO, Nuno Gonçalo; CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da (orgs.). *Optima pars*: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, pp. 74 e 97.

⁸ SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos*: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835 (trad.). São Paulo: Companhia das Letras, 1988 [1985], p. 214.

⁹ FRAGOSO, João. "A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)" in: id.; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos*: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 29-71, citação à p. 50. Apesar das diferenças interpretativas, cf. também RICUPERO, Rodrigo Monteferrante. *A formação da elite colonial*. Brasil, c. 1530 – c. 1630. São Paulo: Alameda Editorial, 2008.

¹⁰ FAORO, Raymundo. *Os donos do poder*: formação do patronato político brasileiro. Porto Alegre: Globo, 1984 [1958, modificado e ampliado na 2ª edição de 1973], 6ª ed., vol. I, *maxime* pp. 148-85.

FERNANDES, art. cit.
 BLAJ, Ilana. A trama das tensões: o processo de mercantilização de São Paulo colonial (1681-1721).
 São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP/FAPESP, 2002, maxime pp. 297-342.

Stuart Schwartz já havia destacado a existência de uma "unidade de interesses" entre Coroa e açucarocracia, o que justificava que a primeira concedesse "aos senhores de engenho uma relativa liberdade de controle sobre a colônia"¹³. Numa visão política dessa relação, João Fragoso e Fátima Gouvêa escreveram que "os interesses da Coroa e das melhores famílias da terra podiam ser perfeitamente convergentes, até porque seus integrantes viam-se como leais vassalos *del Rey*" e se beneficiavam da aliança com o monarca, "recompensados não só com bens materiais, mas, principalmente, com poder". Tal troca ampliava, por sua vez, o poder de negociação desta elite com a Coroa¹⁴.

A economia da mercê teve um papel fundamental na reafirmação dessa convergência de interesses, pois tanto a elite colonial quanto a Coroa tinham seus interesses diretamente investidos na expulsão dos neerlandeses de Pernambuco e na manutenção do domínio lusitano na Bahia. Ao conceder benesses e honrarias por serviços que também interessavam diretamente aos vassalos que os haviam realizado, o centro político atendia aos anseios dos colonos por *status* e signos nobiliárquicos, ao mesmo tempo que enfatiza o que havia de uno e similar entre seus interesses e os de seus vassalos. Schwartz escreveu que "o grau de resposta da Coroa às solicitações de nomeações de fidalgos e cavaleiros nunca satisfizera a demanda" dos senhores de engenho¹⁵, mas não me parece que tenha havido uma discriminação do centro político na concessão de mercês aos vassalos coloniais, exceto durante o período da querela do dízimo, em que a questão era marcadamente fiscal. Embora não haja dados para estabelecer uma comparação consistente, creio que o tratamento concedido à elite colonial não deve ter sido inferior ao dispensado a outras elites locais lusitanas.

Entretanto, o recente livro de Ângela Barreto Xavier é um incentivo para enxergarmos a relação entre a Coroa e seus vassalos ultramarinos por um ângulo distinto, ainda que não oposto. Ao analisar a importância para o poder imperial lusitano da conversão ao catolicismo da população nativa de Goa, a autora coloca diversas questões fundamentais, demonstrando a flexibilidade de dicotomias como dominante/ dominado e colonizador/colonizado, cuja história deve ser entendida a partir de ação de todos os agentes, não apenas de um polo. Inspirada por referenciais teóricos vários

_

¹³ SCHWARTZ, ob. cit., p. 222.

¹⁴ FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima. "Nas Rotas da Governação Portuguesa: Rio de Janeiro e Costa da Mina, Séculos XVII e XVIII" In: FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de & CAMPOS, Adriana Pereira (orgs.). *Nas Rotas do Império*: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português. Ilha de Vitória: EDUFES/IICT, 2006, pp. 25-72, citações às pp. 48 e 63.

¹⁵ SCHWARTZ, ob. cit., p. 232.

como os do sociólogo francês Pierre Bourdieu e do marxista italiano Antonio Gramsci¹⁶, a historiadora procura comprovar sua

convicção de que não há processos duráveis de dominação sem o consentimento (nas suas variadas formas) das populações dominadas, mas que esse consentimento não é apenas fruto de uma supremacia hegemônica (no sentido de uma dominação que não permite a existência de outras narrativas, de discursos alternativos), mas pode ser igualmente produto de um processo complexo através do qual a narrativa dominante, emblematizada pelos agentes imperiais e pelas suas instituições, é interiorizada por alguns grupos com poder de conformação numa determinada ordem local.

Isso não quer dizer que houvesse possibilidade de uma igualdade social no seio de império ou de aspirações totalmente coincidentes entre metrópole e colônia, mas sim que a primeira conseguia inscrever nas mentes dos súditos a legitimidade de seu poder através de meios variados, alimentando a crença de que a distância entre colonizador e colonizados poderia desaparecer, especialmente para as elites locais. Segundo Barreto Xavier, "a hegemonia se manifestou, sobretudo, naqueles que já tinham poder ao nível local, ou aspiravam a ele, aderindo, por isso mesmo, aos idiomas metropolitanos"¹⁷.

Creio, assim, que a economia da mercê seria uma das maneiras de inscrição do poder imperial nas mentes das elites coloniais (como a própria autora reconhece de passagem¹⁸), o que parece compatível com a percepção de Hespanha de que esta era uma relação em que o "polo dominante espera obter e maximizar as contribuições do polo dominado em vista de um objetivo apresentado como comum" ¹⁹.

A concessão de mercês teria, portanto, um significado múltiplo: a ênfase nos interesses compartilhados pelas elites coloniais e a Coroa; o reforço do poder e da legitimidade local dessas elites; mas também, e não menos importante, o reforço da

¹⁶ Os trabalhos destes autores também informaram minhas reflexões, ainda que não de forma rígida. Cf. GRAMSCI, Antonio. Cadernos do Cárcere (trad.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000-2, vol. 2, Caderno 12 [1932], pp. 13-53; vol. 3, Caderno 13 [1932-4], pp. 11-109; vol. 5, Caderno 19 [1934-5], pp. 11-65; BOURDIEU, Pierre. "Campo do Poder, Campo Intelectual e Habitus de Classe" [1971] e "Estrutura, Habitus e Prática" [1967] in: id. A economia das trocas simbólicas (trad.). São Paulo: Perspectiva, 2005 [1974], 6ª ed., pp. 183-201 e 337-61; id. "Sobre o poder simbólico" [1973], "A gênese dos conceitos de habitus e campo" [1985] e "Espaço Social e Gênese de Classes" [1984] in: id. O poder simbólico (trad.). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005 [1989], 8ª ed., pp. 7-15, 59-73 e 133-61; id. & WACQUANT, Loïc J.D. An invitation to reflexive sociology. Chicago: University of Chicago Press, 1992; CANCLINI, Nestor García. "Gramsci con Bourdieu. Hegemonía, consumo y nuevas formas de organización popular" Nueva Sociedad, n. 71, 1984, pp. 69-78; MENDONÇA, Sonia Regina de. "Estado, Violência Simbólica e Metaforização da Cidadania". Tempo: revista do departamento de história da UFF, vol. 1, n. 1, 1996, pp. 94-125.

¹⁷ XAVIER, Ângela Barreto. A invenção de Goa: poder imperial e conversões culturais nos séculos XVI e XVII. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2008, pp. 17-35 e 381-452, citações às pp. 24 e 444, respectivamente.

¹⁸ Id., ibid., p. 34.

¹⁹ HESPANHA, António Manuel. "Les autres raisons de la politique. L' economie de la grâce" In: SCHAUB, Jean-Frédéric (ed.). Recherches sur l'histoire de l'État dans le monde ibérique (XVe - XXe siècles). Paris: Presses de l'École Normale Supérieure, 1993, p. 71, tradução minha.

autoridade do centro político nas localidades. A construção da hegemonia imperial baseava-se na inter-relação entre estes três fatores, e a economia da mercê atuava constantemente no sentido de reforçá-los e consolidá-los – ainda que nem sempre fosse bem-sucedida – pois "a hegemonia não é tanto um estágio quanto um processo"²⁰.

Assim, para compreender a relação entre a Coroa portuguesa e as elites coloniais é necessário pensar no complexo processo de formação do Estado Moderno, em que "Estado e comunidade não são realidades coerentes e unitárias, e suas relações não são concebíveis senão no móvel jogo de alianças de grupo e mediações que representa o veículo da influência recíproca"²¹. Como afirmou o historiador catalão Xavier Gil Pujol, "o grande paradoxo do absolutismo nasce pois do seguinte: uma crescente concentração de poderes num centro cada vez mais reduzido e, ao mesmo tempo, uma dependência deste centro em relação a forças sociais periféricas"²².

Acredito que este foi também o paradoxo constituinte do poder imperial, e que a lenta, complexa, incompleta e incerta construção da hegemonia da Coroa sobre as elites coloniais representou uma das principais maneiras de o centro político tentar resolver esta questão, ainda que nunca através de "um projeto estadualista coerente"²³, mas sim em resposta às condições concretas enfrentadas pela monarquia lusitana na difícil tarefa de manter o seu império ultramarino.

_

²³ GRENDI, ob. cit., p. 21, tradução minha.

²⁰ SECCO, Lincoln. "Crise e estratégia em Gramsci" in: COGGIOLA, Osvaldo. O outro Gramsci. São Paulo: Xamã, 1996, p. 91.

²¹ GRENDI, Edoardo. *Il Cervo e la Repubblica*: il modello ligure di antico regime. Torino: Einaudi, 1993, p. XI, tradução minha.

²² GIL PUJOL, Xavier. "Centralismo e Localismo? Sobre as Relações Políticas e Culturais entre Capital e Territórios nas Monarquias Européias dos Séculos XVI e XVII". *Penélope*: fazer e desfazer a história, n. 6, 1991, p. 126. Cf. também, dentre outros, LADURIE, Emmanuel Le Roy. *O Estado monárquico*, França, 1460-1610. (trad.) São Paulo: Companhia das Letras, 1994 [1987], pp. 7-38 e TILLY, Charles. *Coerção, Capital e Estados Europeus* (trad.). São Paulo: Edusp, 1996 [1990], pp. 45-166.

Fontes e Bibliografia

Fontes Manuscritas

Arquivo Histórico Ultramarino

Bahia, Avulsos

Cx. 1, docs. 75, 89, 92 e 109.

Bahia, Luiza da Fonseca

Cx. 2, docs. 242-6. Cx. 9, docs. 1042, 1048, 1050 e 1065. Cx. 10, docs. 1150-1152 e 1207. Cx. 12, docs. 1402, 1410, 1424, 1487-1489, 1519 e 1531. Cx. 13, doc. 1553a. Cx. 14, docs. 1642, 1644, 1650, 1653, 1664, 1668, 1670, 1680 e 1720. Cx. 15, docs. 1745, 1746, 1757 e 1784-1785. Cx. 16, doc. 1848. Cx. 17, docs. 1908, 1985, 1990 e 2008. Cx. 18, docs. 2011, 2016, 2023, 2106 e 2120. Cx. 19, docs. 2126-2127, 2156 e 2174. Cx. 20, doc. 2274. Cx. 21, doc. 2400. Cx. 22, doc. 2584. Cx. 24, doc. 2872. Cx. 30, doc. 3843-4.

Paraíba, Avulsos

Cx. 1, docs. 40, 45 e 57. Cx. 2, doc. 103.

Pernambuco, Avulsos

Cx. 4, doc. 327. Cx. 5, doc. 355. Cx. 6, docs. 466 e 507.

Rio de Janeiro, Eduardo de Castro Almeida

Cx. 4, docs. 613-614. Cx. 5, doc. 938.

Rio de Janeiro, Avulsos

Cx. 2, doc. 135.

Ultramar

Cx. 1, doc. 56.

Brasil Geral

Cx. 1, doc. 70.

Registro de Consultas Mistas

Códice 14 (1647-1652)

Fls. 95-95v e 229v-230v.

Códice 15 (1652-1660)

Fls. 18-18v, 38-39, 41, 74v, 87-87v, 92-92v, 100v, 121, 169, 252, 275-276 e 295-295v.

Códice 16 (1660-1671)

Fls. 42-42v, 61-62, 62v-64, 96-96v, 121-121v e 238.

Códice 17 (1671-1684)

Fl. 74.

Registro de Consultas Mercês Gerais

Códice 79 (1643-1645)

Cód. 79, fls. 16-17 – Jerônimo de Burgos

Cód. 79, fls. 21v-22 – Jerônimo da Mota Franco

Cód. 79, fls. 23v-25 – Francisco Fernandes do Sim

Cód. 79, fls. 73v-74v – Gaspar de Barros Calheiros

Cód. 79, fls. 108v-111 – João Gomes de Andrade

Cód. 79, fls. 139-141v – Jerônimo de Inojosa

Cód. 79, fl. 144 – Francisco de Sousa

Cód. 79, fls. 173-174 – Diogo Moniz Teles

Cód. 79, fls. 186v-188 – Diogo Gonçalves Laço

Cód. 79, fls. 191-192v – João de Azevedo Roxas

Cód. 79, fls. 198v-201 – Duarte Lopes Ulhoa Ximenes

Cód. 79, fls. 202-202v - Antônio Camelo, capitão

Cód. 79, fls. 211v-213 – Jerônimo de Burgos

Cód. 79, fls. 217v-220 – Paulo de Araújo de Azevedo

Cód. 79, fls. 230-231v - Manuel Pita da Veiga

Cód. 79, fls. 233-233v – Domingos Árias de Aguirre

Cód. 79, fls. 237-237v – Nicolau Botelho (estante na Bahia)

Cód. 79, fls. 245v-247 – João de Andrade, ajudante (Bahia)

Cód. 79, fls. 257v-261v – Domingos de Brito Bezerra

Cód. 79, fls. 269-272 – Agostinho Cardoso

Cód. 79, fls. 272-273v – Paulo Cardoso de Vargas

Cód. 79, fls. 285-288 – Pedro Duarte, capitão

Cód. 79, fls. 288v-90 - Matias de Abreu Lobato

Cód. 79, fls. 293v-297 – Bento Cardoso

Cód. 79, fls. 309-310 - Sebastião da Rocha Pita

Cód. 79, fls. 313v-315 – Antônio Esteves Pinheiro

Cód. 79, fls. 334v-336 – Antônio de Brito de Castro

Cód. 79, fls. 337-338v – Sebastião Parvi de Brito e filho Manuel de Brito Lobo

Cód. 79, fls. 342v-343v – Antônio da Silva Pimentel

Cód. 79, fls. 350v-354v – Manuel Álvares Deusdará

Cód. 79, fls. 357-60 – João Leitão Arnoso

Cód. 79, fls. 371v-374v – Manuel de Madureira de Moraes

Cód. 79, fls. 379-382 – João Lopes Barbalho

Códice 80 (1645-1647)

Cód. 80, fls. 19v-22 – Afonso de Albuquerque

Cód. 80, fls. 22-24 – Bernardo de Aguirre

Cód. 80, fls. 25-25v – Fernão de Melo de Albuquerque

Cód. 80, fls. 31-31v – Paulo de Araújo de Azevedo

Cód. 80, fl. 33v – Domingos de Brito Bezerra

Cód. 80, fls. 37v-39v – Gabriel Correia de Bulhões

Cód. 80, fls. 44v-45v – Antônio Pita Ortigueira

Cód. 80, fls. 45v-48v – Joane Mendes de Vasconcelos

Cód. 80, fls. 55-56v – Isabel dos Santos

Cód. 80, fls. 56v-57 – João da Fonseca de Oliveira

Cód. 80, fls. 58-59 – Matias Cardoso

Cód. 80, fls. 62v-63 – Lourenço Cavalcante de Albuquerque

Cód. 80, fls. 64v-66 – Miguel de Abreu Soares

Cód. 80, fls. 66v-67v – Antônio Barbalho Feio

Cód. 80, fls. 67v-69 – Antônio Gonsalves Seabra

Cód. 80, fls. 71v-72 – Francisco Barbosa

Cód. 80, fls. 73-73v – Álvaro Correia Leite

Cód. 80, fls. 73v-74 – Matias de Abreu Lobato

Cód. 80, fls. 74-76 – Antônio Fernandes Furna

Cód. 80, fls. 141v-142v – Francisco da Costa Araújo

Cód. 80, fls. 143-145 – João Martins Pinheiro

Cód. 80, fls. 161-162 – Francisco Fernandes Dosem

Cód. 80, fls. 207v-208v – Gaspar Achaioli de Vasconcelos

- Cód. 80, fls. 209-210 Jerônimo de Inojosa
- Cód. 80, fls. 214v-215v Pedro Gomes, capitão
- Cód. 80, fls. 219v-220v Manuel de Azevedo Correia
- Cód. 80, fls. 224-225 Paulo de Barros
- Cód. 80, fls. 226v-227 Sebastião Parvi de Brito
- Cód. 80, fls. 227-228 Cosmo Dias Maciel
- Cód. 80, fls. 238v-240 Manuel Pacheco de Aguiar
- Cód. 80, fls. 246-247v João Gonçalves Peniche
- Cód. 80, fls. 251v-252v Lourenço Carneiro de Araújo
- Cód. 80, fls. 252v-254v Domingos de Almeida
- Cód. 80, fls. 258v-259 Francisco da Cruz
- Cód. 80, fls. 268-268v Antônio Pereira
- Cód. 80, fl. 271 Manuel de Azevedo Correia
- Cód. 80, fls. 274-275 Nicolau Aranha Pacheco
- Cód. 80, fls. 290-291 Miguel de Abreu Soares
- Cód. 80, fls. 302-303 Brites de Brito
- Cód. 80, fls. 318v-320 Francisco Gomes de Abreu
- Cód. 80, fls. 320-320v Jerônimo de Burgos
- Cód. 80, fls. 350-350v Francisco Gomes de Abreu
- Cód. 80, fls. 351-352 Lourenço Barbosa de França

Códice 81 (1647-1650)

- Cód. 81, fls. 39-39v João Gomes de Andrade
- Cód. 81, fl. 62v Lourenço Barbosa de França
- Cód. 81, fls. 64v-65 Manuel de Aguiar Padrão
- Cód. 81, fls. 65-65v João Correia de Almeida
- Cód. 81, fls. 66v-67 Duarte Lopes Ulhoa Ximenes
- Cód. 81, fl. 68 Diogo Moniz Teles
- Cód. 81, fls. 74v-75 Manuel Ribeiro
- Cód. 81, fls. 75v-76 Manuel Martins Pinto
- Cód. 81, fls. 77v-79v Manuel Queirós de Sigueira
- Cód. 81, fls. 81-81v Francisco Barbosa
- Cód. 81, fls. 83-83v Francisco Vaz Aranha
- Cód. 81, fls. 84v-85 Manuel Queirós de Siqueira

- Cód. 81, fls. 87-89 Gaspar de Sousa Uchoa
- Cód. 81, fls. 89v-90v Isabel de Abreu
- Cód. 81, fls. 93-93v Francisco Vaz Aranha
- Cód. 81, fls. 95v-96v Manuel de Madureira de Moraes
- Cód. 81, fls. 98v-99 João Soares Cavalcanti
- Cód. 81, fls. 99v-100 Pedro Marinho Soutomaior
- Cód. 81, fls. 110-111 Manuel Ribeiro
- Cód. 81, fls. 112v-113v Manuel Couceiro
- Cód. 81, fls. 113v-115v Nicolau Aranha Pacheco
- Cód. 81, fls. 120-121v Tomé Dias da Costa
- Cód. 81, fl. 125 Paulo de Araújo de Azevedo
- Cód. 81, fls. 141v-142 Francisco de Lemos Freire
- Cód. 81, fls. 161v-162 Tomé Dias da Costa
- Cód. 81, fl. 164v Antônio Pereira
- Cód. 81, fl. 193 Francisco de Lemos Freire
- Cód. 81, fls. 202-202v Antônio Fernandes da Costa
- Cód. 81, fls. 211v-212v Manuel de Moura Rolim
- Cód. 81, fls. 224-225 Agostinho Cardoso
- Cód. 81, fls. 265-266 Lourenço Carneiro de Araújo
- Cód. 80, fls. 270-270v Antônio Fernandes da Costa
- Cód. 81, fl. 270v Manuel de Moura Rolim
- Cód. 81, fls. 274v-275 Manuel de Tovar Fróes
- Cód. 81, fls. 275v-276 Bernardo de Aguirre
- Cód. 81, fls. 282v-284v Gabriel Teixeira Franco
- Cód. 81, fls. 285-285v Miguel de Abreu Soares
- Cód. 81, fls. 303v-304v Francisco Berenguer de Andrada
- Cód. 81, fls. 304v-305 Baltazar Álvares Chaves
- Cód. 81, fls. 305v-306 Francisco de Andrade
- Cód. 81, fls. 321-322 Amaro Lopes de Madeira
- Cód. 81, fls. 326-326v André Vidal de Negreiros
- Cód. 81, fls. 368v-369v Cosmo de Castro Passos
- Cód. 81, fls. 371v-372 João Nunes de Carvalho
- Cód. 81, fl. 379v Francisco Vaz Aranha
- Cód. 81, fls. 382v-384v Cristóvão de Barros Rego

Cód. 81, fls. 386-386v – Bento do Vale Ribeiro

Códice 82 (1650-1654)

Cód. 82, fls. 1-2 – Manuel Borges Marim

Cód. 82, fls. 2-2v – Baltazar Álvares Chaves

Cód. 82, fls. 3-3v – Antônio Pereira

Cód. 82, fl. 14 – Cristóvão de Barros Rego

Cód. 82, fls. 22v-23 – Manuel Gonçalves Correia

Cód. 82, fls. 27-28 - Antônio Vieira

Cód. 82, fls. 31-31v – Luís da Mota da Silveira

Cód. 82, fls. 32-32v – Brás Barbalho Feio

Cód. 82, fls. 33v-34 – Belchior Barreto de Teive

Cód. 82, fls. 34v-35 – Antônio de Freitas da Silva

Cód. 82, fls. 36-36v – André Vidal de Negreiros

Cód. 82, fls. 41-41v – Francisco Fernandes Dosem

Cód. 82, fls. 45-45v – Matias de Abreu Lobato

Cód. 82, fls. 46-47v – Lopo Curado Garro

Cód. 82, fls. 47v-48v – Damião Lençóis de Andrade

Cód. 82, fls. 48v-49 – Gonçalo Moreira de Altero

Cód. 82, fls. 53-53v – João Gomes Aranha

Cód. 82, fls. 57-57v - João Soares de Brito

Cód. 82, fls. 58-59 – Luís da Mota da Silveira

Cód. 82, fl. 67 – Belchior Barreto de Teive

Cód. 82, fl. 70v – Bento do Vale Ribeiro

Cód. 82, fl. 71v – Francisco Berenguer de Andrada

Cód. 82, fls. 72-72v – Manuel Rodrigues Bravo

Cód. 82, fls. 78v-79 – Gaspar Cadena Bandeira de Melo

Cód. 82, fls. 80-80v – Manuel Gonçalves Caroço

Cód. 82, fls. 110v-111 - Custódio Coelho Madeira

Cód. 82, fls. 112v-113 – Antônio de Freitas da Silva

Cód. 82, fls. 117-118 – Antônio Rodrigues [da] França

Cód. 82, fls. 118-118v - Antônio da Fonseca

Cód. 82, fls. 120-120v – Clara de Araújo

Cód. 82, fls. 120v-121 – Brás Barbalho Feio

- Cód. 82, fls. 121-121v Pedro Camelo Pereira
- Cód. 82, fls. 125v-126 Jerônimo Cadena
- Cód. 82, fls. 126v-127v Belchior Álvares
- Cód. 82, fls. 128 João Soares de Brito
- Cód. 82, fls. 131-131v Manuel da Fonseca de Albuquerque
- Cód. 82, fls. 132v-133v Antônio Rodrigues França
- Cód. 82, fls. 136v-137v Antônio da Fonseca
- Cód. 82, fls. 138v-139 Antônio Guedes de Brito
- Cód. 82, fls. 139v-140 Agostinho do Vale
- Cód. 82, fls. 140v-141 Félix de Morim de Paços
- Cód. 82, fls. 141v-142 Gaspar Pacheco de Contreiras
- Cód. 82, fls. 143-144 Amaro Velho de Cerqueira
- Cód. 82, fls. 144-144v Antônio da Silva Pimentel
- Cód. 82, fls. 145-145v Pedro Camelo Pereira
- Cód. 82, fls. 149v-150 João Leitão de Faria
- Cód. 82, fls. 156v-157v Antônio de Miranda Catela
- Cód. 82, fl. 163v Manuel da Fonseca de Albuquerque
- Cód. 82, fls. 165-165v Antônio Fernandes Furna
- Cód. 82, fls. 168v-169 Manuel de Moura Rolim
- Cód. 82, fls. 169v-170v Diogo Lopes Ulhoa
- Cód. 82, fls. 176v-177v Ascenso da Silva
- Cód. 82, fls. 177v-178 Félix de Morim de Paços
- Cód. 82, fl. 179v Clara de Araújo
- Cód. 82, fl. 180v Agostinho do Vale
- Cód. 82, fl. 181v Belchior Álvares
- Cód. 82, fl. 217 Antônio de Miranda Catela
- Cód. 82, fls. 219v-220 Amaro Velho de Cerqueira
- Cód. 82, fls. 220-220v João de Oliveira de Vasconcelos
- Cód. 82, fls. 225-225v Gaspar de Sousa Uchoa
- Cód. 82, fls. 230-231 Pedro de Miranda
- Cód. 82, fls. 231-231v Pedro de Sousa, D.
- Cód. 82, fls. 234-234v Afonso Cosme Coelho
- Cód. 82, fls. 234v-235 Manuel Tenreiro de Cárceres
- Cód. 82, fls. 237-238 João de Mendonça

- Cód. 82, fls. 238-238v Paulo Cardoso
- Cód. 82, fls. 239-239v Pedro de Sousa, D.
- Cód. 82, fls. 241v-242 Domingos Zagalo de Brito
- Cód. 82, fls. 242-243 Francisco Rodrigues de Araújo
- Cód. 82, fls. 245v-246 Antônio Jacome Bezerra
- Cód. 82, fls. 247-248 Francisco de Figueiroa
- Cód. 82, fls. 247v-248 Manuel de Toar Fróes
- Cód. 82, fls. 250v-251 Mário Nunes de Matos
- Cód. 82, fls. 255-255v Afonso Cosmo Coelho
- Cód. 82, fl. 256 Paulo Cardoso
- Cód. 82, fls. 257v-258v Felipe Barbosa de Araújo
- Cód. 82, fls. 258v-259 Mário Nunes de Matos
- Cód. 82, fl. 259v Antônio Vieira
- Cód. 82, fls. 265-266 Gaspar Pacheco de Contreiras
- Cód. 82, fls. 266-267 Gonçalo Pereira
- Cód. 82, fls. 267-267v Diogo Lopes Ulhoa
- Cód. 82, fls. 275-276 Paulo de Sá Peixoto
- Cód. 82, fls. 276v-277 Pedro de Teive Barreto
- Cód. 82, fl. 278v João de Mendonça
- Cód. 82, fls. 279-279v Rafael Barbosa de Paiva
- Cód. 82, fls. 280-280v Pedro Varejão, D.
- Cód. 82, fls. 280v-281 João Ribeiro de Oliveira
- Cód. 82, fls. 282-283 Lopo Curado Garro
- Cód. 82, fls. 292-292v Feliciano Correia
- Cód. 82, fls. 300-300v Constantino Pereira de Lacerda
- Cód. 82, fls. 300v-301 Fernão Coutinho
- Cód. 82, fls. 305v-306 Paulo de Sá Peixoto
- Cód. 82, fl. 312v Paulo de Sá Peixoto
- Cód. 82, fl. 317 Feliciano Correia
- Cód. 82, fls. 317v-318 Pedro Varejão, D.
- Cód. 82, fls. 319-319v Domingos Gomes Salema
- Cód. 82, fl. 322v Rafael Barbosa de Paiva
- Cód. 82, fls. 325-326 Manuel da Cunha Moreno
- Cód. 82, fl. 331 Fernão Coutinho

- Cód. 82, fl. 331v Constantino Pereira de Lacerda
- Cód. 82, fls. 331v-332v Domingos Fagundes Barbosa
- Cód. 82, fls. 333-333v Jerônimo Serrão de Paiva
- Cód. 82, fls. 336-336v Antônio Curado Vidal
- Cód. 82, fls. 336v-337 Antônio Dias Marques
- Cód. 82, fls. 337-337v Agostinho Jacome da Fraga
- Cód. 82, fls. 338v-339 Gaspar da Costa
- Cód. 82, fls. 339v-340 Pedro de Miranda
- Cód. 82, fls. 340-340v Jerônimo de Albuquerque
- Cód. 82, fl. 342 Luís de Melo de Vasconcelos
- Cód. 82, fl. 342v Antônio Guedes de Brito
- Cód. 82, fls. 343v-344 Pedro de Sousa, D.
- Cód. 82, fls. 344v-345 João de Brito
- Cód. 82, fls. 345-346 Domingos Vieira de Lima
- Cód. 82, fls. 347-347v Antônio Dias Cardoso
- Cód. 82, fls. 347v-348 Antônio Curado Vidal
- Cód. 82, fls. 348-348v Manuel Bravo Botelho
- Cód. 82, fls. 348v-349 Antônio Jacome Bezerra
- Cód. 82, fl. 360v Pedro de Teive Barreto
- Cód. 82, fl. 361 Domingos Quaresma
- Cód. 82, fls. 362v-363 Dionísio Vieira de Melo
- Cód. 82, fl. 364 Manuel Bravo Botelho
- Cód. 82, fls. 364v-365 Manuel Camelo
- Cód. 82, fls. 365-365v Antônio de Albuquerque de Melo
- Cód. 82, fl. 366 Jerônimo Serrão de Paiva
- Cód. 82, fls. 369-369v Alexandre do Couto
- Cód. 82, fls. 369v-370 Brás Batista
- Cód. 82, fls. 372-373 Manuel de Azevedo Correia
- Cód. 82, fls. 373-374v Simão Lopes Farinha
- Cód. 82, fls. 374v-375v Amaro Cordeiro Couto
- Cód. 82, fls. 376v-377 Luís Gomes de Bulhões
- Cód. 82, fls. 377v Domingos Zagalo de Brito

Códice 83 (1654-1661)

Cód. 83, fls. 1-1v - Cristóvão da Cunha de Sá

Cód. 83, fls. 4-4v – Manuel de Azevedo Correia

Cód. 83, fls. 6v-7 – Jerônimo de Albuquerque

Cód. 83, fls. 9-9v – Amaro Lopes de Madeira

Cód. 83, fls. 9v-10 – Tomé Dias de Sousa

Cód. 83, fls. 11-11v – Sebastião Gonçalves de Sá

Cód. 83, fls. 15-16 – João Fradique Novo

Cód. 83, fls. 18v-19 – Francisco Berenguer de Lominhana

Cód. 83, fls. 23v-24 – Marcos Velho Gondim

Cód. 83, fls. 25-25v – Antônio Pereira

Cód. 83, fls. 29v-30 – Antônio de Crasto

Cód. 83, fls. 32-32v – João de Brito

Cód. 83, fls. 32v-33 – Alexandre do Couto

Cód. 83, fls. 35v-36 – Baltazar Teles Coelho

Cód. 83, fls. 36v-37 – Valentim Durão de Carvalho

Cód. 83, fl. 38v - Vicente de Sousa Pereira

Cód. 83, fl. 39 – Cristóvão da Cunha de Sá

Cód. 83, fls. 39-39v – Luís Gomes de Bulhões

Cód. 83, fls. 45-46 – Lourenço de Faria

Cód. 83, fls. 55v-56 – Afonso Álvares Figueira

Cód. 83, fls. 56-57 – Cristóvão Álvares

Cód. 83, fls. 57-57v – Manuel Álvares Figueira

Cód. 83, fls. 61v-62 – Marcos Velho Gondim

Cód. 83, fls. 62v-63 – André Gonçalves Madeira

Cód. 83, fls. 68v-69 – João de Albuquerque de Melo

Cód. 83, fls. 81-81v – Francisco de Góes de Araújo

Cód. 83, fls. 82-82v – Luís de Melo de Vasconcelos

Cód. 83, fls. 85-86 – João Lobo de Mesquita

Cód. 83, fls. 88-88v – João da Ressureição

Cód. 83, fls. 91-91v – Jerônimo de Faria de Figueiredo

Cód. 83, fls. 93-93v – Cristóvão Álvares

Cód. 83, fl. 102 – João da Ressureição

Cód. 83, fl. 102v – Antônio de Crasto

- Cód. 83, fl. 103v Valentim Durão de Carvalho
- Cód. 83, fls. 104-104v Brás da Rocha Cardoso
- Cód. 83, fls. 104v-105 Lourenço Barbosa de França
- Cód. 83, fls. 106-107 Lourenço de Brito Correia
- Cód. 83, fls. 109-109v Domingos da Rocha Rangel
- Cód. 83, fls. 110-110v Sebastião Gonçalves de Sá
- Cód. 83, fls. 117v-118 Bartolomeu Cabral de Vasconcelos
- Cód. 83, fls. 119v-120 Baltasar Teles Coelho
- Cód. 83, fls. 124v-125 Maria Camelo
- Cód. 83, fls. 125-125v Pedro de França de Andrade
- Cód. 83, fls. 126-126v Lourenço Mendes de Abreu
- Cód. 83, fls. 127-127v Antônio Fernandes da Costa
- Cód. 83, fls. 130-130v Manuel Camelo
- Cód. 83, fl. 130v André Gonçalves Madeira
- Cód. 83, fls. 132-132v Lourenço de Faria
- Cód. 83, fls. 137v-138 Antônio Godinho Leitão
- Cód. 83, fl. 138v Antônio Fernandes Picouto
- Cód. 83, fls. 144v-145 Paulo Teixeira
- Cód. 83, fls. 148-148v Duarte Lopes Ulhoa Ximenes
- Cód. 83, fl. 150v Alexandre do Couto
- Cód. 83, fls. 151v-152v André da Rocha Dantas Cunha
- Cód. 83, fls. 153-153v Fernão Soares da Cunha
- Cód. 83, fls. 158v-159 João Ramos
- Cód. 83, fls. 163-163v Domingos Fagundes Barbosa
- Cód. 83, fl. 167 Bartolomeu Cabral de Vasconcelos
- Cód. 83, fls. 168v-169 Pedro de França de Andrade
- Cód. 83, fl. 169 João de Mendonça
- Cód. 83, fls. 172-172v Domingos de Aguiar de Oliveira
- Cód. 83, fl. 173v Pedro Camelo Pereira
- Cód. 83, fls. 174v-175 Gregório Cardoso
- Cód. 83, fls. 176-176v Manuel de Madureira de Moraes
- Cód. 83, fls. 177-177v Matias de Albuquerque Maranhão
- Cód. 83, fls. 179v-180 Pascoal Gonçalves de Carvalho
- Cód. 83, fls. 183v-184 Antônio da Silva Pimentel

- Cód. 83, fls. 184-184v Manuel Gomes de Bulhões
- Cód. 83, fls. 196-196v Francisco de Góes de Araújo
- Cód. 83, fls. 196v-197 Gaspar de Amorim Casado
- Cód. 83, fls. 199v-200 Domingos Vieira de Lima
- Cód. 83, fls. 200-200v Pedro Godinho Rosado
- Cód. 83, fl. 200v João Ramos
- Cód. 83, fls. 201-201v Maria Camelo
- Cód. 83, fls. 201v-202 Mateus Marinho
- Cód. 83, fl. 204v Paulo Teixeira
- Cód. 83, fl. 208v Sebastião Soares Pinto
- Cód. 83, fls. 212-212v João Soares Cavalcanti
- Cód. 83, fl. 216 André da Rocha Dantas Cunha
- Cód. 83, fls. 232v-233 José Tavares de Vasconcelos
- Cód, 83, fls. 241-241v Afonso Mexia de Mendonça
- Cód. 83, fl. 246v Manuel de Madureira de Moraes
- Cód. 83, fl. 249 Mateus Marinho
- Cód. 83, fls. 250-250v Afonso Mexia de Mendonça
- Cód. 83, fl. 264 Antônio Pereira de Abreu
- Cód. 83, fls. 265v-266 Antônio Jusarte de Siqueira
- Cód. 83, fls. 268v-269 Manuel Soares
- Cód. 83, fls. 270v-271 João Soares Cavalcanti
- Cód. 83, fls. 272-273 Antônio Alves da Silva
- Cód. 83, fls. 275-275v Lourenço de Brito Correia
- Cód. 83, fl. 276 Manoel da Cruz, Frei
- Cód. 83, fls. 280-280v João de Albuquerque
- Cód. 83, fl. 284 Domingos Gonçalves Mazagão
- Cód. 83, fls. 290-290v Diogo de Leão
- Cód. 83, fls. 291-291v Antônio Vieira
- Cód. 83, fls. 292-292v João do Rego Barros
- Cód. 83, fls. 295-295v Francisco Araújo de Brito
- Cód. 83, fls. 299-299v Francisco de Barros Machado
- Cód. 83, fls. 299v-300v Diogo Coelho de Albuquerque
- Cód. 83, fls. 301-302v Vitório Zagalo Preto
- Cód. 83, fls. 303-303v Vicente Dourado

- Cód. 83, fl. 304 João do Rego Barros
- Cód. 83, fls. 304v-305 Valentim da Rocha Pitta
- Cód. 83, fls. 306v-307 Jerônimo Cavalcante
- Cód. 83, fls. 309-309v Vitório Zagalo Preto
- Cód. 83, fls. 310-310v Amaro Lopes de Madeira
- Cód. 83, fl. 310v Domingos de Aguiar de Oliveira
- Cód. 83, fls. 318v-319 Ambrósio Luís de La Penha
- Cód. 83, fls. 319v-320 João Ribeiro Vila Franca
- Cód. 83, fls. 328-328v Sebastião Parvi de Brito
- Cód. 83, fl. 331 Gonçalo de Sousa Rego
- Cód. 83, fls. 342v-343 Gonçalo Gil
- Cód. 83, fl. 348v Antônio de Lima e Cáceres
- Cód. 83, fls. 349-349v Antônio da Silva
- Cód. 83, fls. 353v-354 Antônia de Sousa
- Cód. 83, fl. 355 Pascoal Gonçalves de Carvalho
- Cód. 83, fl. 355v Francisco de Araújo de Brito
- Cód. 83, fls. 356v-357 Valentim Fernandes
- Cód. 83, fl. 357 Valentim Tavares Cabral
- Cód. 83, fls. 357v-358 Francisco Luís de Oliveira
- Cód. 83, fls. 358-358v Antônio Cardoso da Silva
- Cód. 83, fls. 359v-360 Pedro Godinho Rosado
- Cód. 83, fl. 363 Gaspar Tourinho Maciel

Códice 84 (1661-1672)

- Cód. 84, fl. 1v Diogo de Leão
- Cód. 84, fls. 1v-2 Lourenço de Faria
- Cód. 84, fls. 4-4v Lourenço de Brito de Figueiredo
- Cód. 84, fls. 7v-8 Catarina de Miranda
- Cód. 84, fl. 8 Antônio Alves da Silva
- Cód. 84, fl. 16 Valentim Tavares Cabral
- Cód. 84, fls. 16v-17 Miguel Fernandes
- Cód. 84, fl. 18v Antônio de Lima e Cárceres
- Cód. 84, fls. 20-20v Miguel Borges Cerqueira
- Cód. 84, fls. 20v-21 Antônio de Sousa

- Cód. 84, fl. 21 Belchior Álvares Camelo
- Cód. 84, fls. 21-21v Miguel Fernandes
- Cód. 84, fl. 22v Luís do Rego Barros
- Cód. 84, fls. 26-26v Antônio da Fonseca
- Cód. 84, fls. 28-28v Francisco Gomes Aranha
- Cód. 84, fls. 34v-35v Sebastião de Andrade
- Cód. 84, fl. 38 Antônio da Fonseca
- Cód. 84, fls. 41v-42 Antônio de Freitas da Silva
- Cód. 84, fl. 47v Lourenço de Faria
- Cód. 84, fl. 48 Manuel Rodrigues
- Cód. 84, fl. 52 José Tinoco
- Cód. 84, fls. 52v-53v Agostinho Barbalho Bezerra
- Cód. 84, fls. 54v-55 Francisco Fernandes Romano
- Cód. 84, fls. 57v-58 Bernardo Vieira Ravasco
- Cód. 84, fls. 59v-60 Pedro Gomes
- Cód. 84, fls. 60-60v Bernardo Vieira Ravasco
- Cód. 84, fls. 61v-62 Francisco de Vasconcelos
- Cód. 84, fl. 62 Cristóvão Lins de Vasconcelos
- Cód. 84, fl. 62v Felipe Barbalho Bezerra
- Cód. 84, fls. 63v-64 Fernão Barbalho Bezerra
- Cód. 84, fls. 66v-67 Agostinho Barbalho Bezerra
- Cód. 84, fls. 68-68v Domingos Monteiro de Oliveira
- Cód. 84, fls. 71-71v Luís Antunes de Faria
- Cód. 84, fls. 71v-72 João Gomes de Melo
- Cód. 84, fl. 72v Francisco Fernandes Romano
- Cód. 84, fl. 74v Estevão Dias do Porto
- Cód. 84, fl. 75 Félix Botelho de Lemos
- Cód. 84, fl. 75v Félix Botelho de Lemos
- Cód. 84, fl. 76 João de Abreu
- Cód. 84, fl. 76v Domingos Gomes de Brito
- Cód. 84, fl. 77 Estevão Dias do Porto
- Cód. 84, fl. 77v Manuel Rodrigues
- Cód. 84, fl. 78v João de Mendonça
- Cód. 84, fl. 79v Pedro Martins

- Cód. 84, fl. 80v João de Mendonça
- Cód. 84, fl. 82v Diogo Lobato Leitão
- Cód. 84, fls. 83-83v Antônio de Sousa de Andrade
- Cód. 84, fl. 83v Guilherme Barbalho Bezerra
- Cód. 84, fl. 84 Henrique Moniz Teles
- Cód. 84, fls. 86v-87 João Correia Barbosa
- Cód. 84, fl. 87 João Velho Barreto
- Cód. 84, fls. 88-88v Antônio de Sousa de Andrade
- Cód. 84, fl. 89 Miguel Antunes
- Cód. 84, fls. 89v-90v Bento Bandeira de Melo
- Cód. 84, fls. 90v-91 Fernão Barbalho Bezerra
- Cód. 84, fls. 91-91v Francisco de Brá
- Cód. 84, fls. 96v João Velho Barreto
- Cód. 84, fls. 97v-98v Luís Quaresma
- Cód. 84. fls. 101-101v Manuel Vaz, Ajudante
- Cód. 84, fls. 104 Francisco Gomes de Aranha
- Cód. 84, fls. 104v-105 Bento Bandeira de Melo
- Cód. 84, fl. 105v Diogo Lobato Leitão
- Cód. 84, fls. 106v-107 Francisco Sancho Monteiro
- Cód. 84, fl. 111v Leonardo da Costa
- Cód. 84, fl. 113 Francisco de Brá
- Cód. 84, fl. 113v João da Silva Vieira
- Cód. 84, fls. 118-118v Luís Quaresma
- Cód. 84, fl. 125 Francisco Sancho Monteiro
- Cód. 84, fl. 134 Gabriel Teixeira Franco
- Cód. 84, fl. 135 Antônio de Barros Rego
- Cód. 84, fls. 142v-143 Domingos Antunes
- Cód. 84, fls. 143v-144 Manuel Marques
- Cód. 84, fls. 144-144v João de Góis de Araújo
- Cód. 84, fls. 144v-145 Luís de Melo Pinto
- Cód. 84, fl. 147 Antônio Vaz
- Cód. 84, fls. 147v-148 Pedro de Miranda
- Cód. 84, fls. 153v-154 João de Matos de Aguiar
- Cód. 84, fls. 156v-157v João Gomes de Melo

- Cód. 84, fls. 158-158v João Aranha Malheiro
- Cód. 84, fls. 160-160v Diogo de Aragão Pereira
- Cód. 84, fls. 160v-161 João Batista Acioli
- Cód. 84, fls. 161-161v Antônio de Barros Rego
- Cód. 84, fls. 162-162v Ângela Garces de Vasconcelos
- Cód. 84, fls. 162v-163 Felipe Cavalcanti de Albuquerque
- Cód. 84, fls. 164-164v Luís Camelo Falcão
- Cód. 84, fls. 167-167v Gaspar Tourinho Maciel
- Cód. 84, fls. 174v-175 Domingos Soares da França
- Cód. 84, fls. 186v-187 Felipe Cavalcanti de Albuquerque
- Cód. 84, fl. 187v Ambrósio de Abreu Pereira
- Cód. 84, fl. 188 Francisco Camelo Valcacer
- Cód. 84, fls. 188v-189 Sebastião Maciel Vilas-Boas
- Cód. 84, fls. 189-189v Manuel da Costa da Câmara
- Cód. 84, fls. 191-191v Bartolomeu Aires
- Cód. 84, fls. 193-193v Antônio Pereira de Azevedo
- Cód. 84, fl. 196 Fernão de Góis de Barros
- Cód. 84, fl. 196v Francisco da Rocha Fagundes
- Cód. 84, fl. 197 Agostinho Rodrigues
- Cód. 84, fls. 197v-198 Fernão de Góis de Barros
- Cód. 84, fls. 202v-203 Antônio Pereira de Azevedo
- Cód. 84, fl. 203 João de Cáceres de Amorim
- Cód. 84, fl. 205v José Rebelo Leite
- Cód. 84, fls. 211-211v Antônio de Crasto
- Cód. 84, fls. 211v-212v Antônio Curado Vidal
- Cód. 84, fls. 213v-214 Felipe Ferreira de Câmara
- Cód. 84, fl. 216 Antônio Curado Vidal
- Cód. 84, fls. 216-216v Bento Rodrigues de Figueiredo
- Cód. 84, fl. 217 João de Góis de Araújo
- Cód. 84, fls. 217v-218 Pedro Camelo Pereira
- Cód. 84, fl. 220v Pedro Camelo Pereira
- Cód. 84, fls. 220v-221 Francisco Teles de Meneses
- Cód. 84, fl. 222 João Batista Acioli
- Cód. 84, fl. 223 Jerônimo Coelho de Azevedo

- Cód. 84, fls. 224-225 Manuel de Figueiredo Mascarenhas
- Cód. 84, fls. 226-226v Antônio Gonsalves de Seabra
- Cód. 84, fls. 229-229v Francisco Teles de Meneses
- Cód. 84, fls. 232-232v Afonso Mexia de Mendonça
- Cód. 84, fls. 232v-233 André de Barros Rego
- Cód. 84, fls. 235-235v Arnaut de Holanda Barreto
- Cód. 84, fl. 237v Antônio Gonçalves Seabra
- Cód. 84, fl. 238 João Batista Acioli
- Cód. 84, fl. 239 Afonso Mexia de Mendonça
- Cód. 84, fl. 241 André de Barros Rego
- Cód. 84, fl. 241v João Batista Acioli
- Cód. 84, fl. 246v Arnaut de Holanda Barreto
- Cód. 84, fls. 247v-248 Gaspar de Sousa Uchoa
- Cód. 84, fls. 248v-249v Lourenço de Araújo de Góis
- Cód. 84, fls. 251-251v Antônio de Andrade
- Cód. 84, fls. 255 Felipe Ferreira da Câmara
- Cód. 84, fls. 265v-266 Gaspar de Sousa Uchoa
- Cód. 84, fl. 271 Manuel Nunes Coelho
- Cód. 84, fls. 282-282v João Cavalcante de Albuquerque
- Cód. 84, fls. 288v-289v João Pessoa Bezerra
- Cód. 84, fls. 294-294v Diogo Peres de Melo
- Cód. 84, fls. 299v-300 Domingos Martins Pereira
- Cód. 84, fl. 320 João Dias da Costa
- Cód. 84, fl. 321 Francisco de Barros Machado
- Cód. 84, fls. 321-321v Diogo Peres de Melo
- Cód. 84, fls. 321v-322 João Pinheiro de Lemos
- Cód. 84, fls. 322v-323 Francisco Barbosa de Caldas
- Cód. 84, fls. 325v-326 Manuel Vaz Correia
- Cód. 84, fls. 327-327v Rafael Barbosa de França
- Cód. 84, fls. 329-329v João Cavalcante de Albuquerque
- Cód. 84, fls. 331-331v Manuel Vaz Correia
- Cód. 84, fls. 336v-337 Miguel Rodrigues Sepúlveda
- Cód. 84, fl. 337 Manuel Nunes Coelho
- Cód. 84, fls. 353-353v Luís Gomes de Bulhões

- Cód. 84, fls. 353v-354 Antônio Fagundes Viegas
- Cód. 84, fl. 354v Manuel da Costa de Câmara
- Cód. 84, fls. 357v-358 José Gonçalves de Oliveira
- Cód. 84, fls. 359v-360 Luís Gomes de Bulhões
- Cód. 84, fls. 361-362 Leonardo Dias Leitão
- Cód. 84, fls. 362-362v Antônio de Miranda Catela
- Cód. 84, fls. 362v-363 Amaro Velho de Cerqueira
- Cód. 84, fl. 364v José Gonçalves de Oliveira
- Cód. 84, fls. 364v-365 Sebastião Barbosa de Almeida
- Cód. 84, fls. 365-365v Leonardo Dias Leitão
- Cód. 84, fl. 368 Antônio Fagundes Viegas
- Cód. 84, fls. 368v-369 Leonardo Dias Leitão
- Cód. 84, fl. 369 Sebastião Barbosa de Almeida
- Cód. 84, fls. 372v-373 Francisco de Abreu de Lima
- Cód. 84, fls. 373v-374 Antônio Coelho Marinho
- Cód. 84, fls. 374v-375 Sebastião Maciel Vilas-Boas
- Cód. 84, fls. 391v-392 Marcos Velho Gondim
- Cód. 84, fls. 392v-393v Francisco de Amaral de Andrade
- Cód. 84, fls. 395v-396 Marcos Velho Gondim
- Cód. 84, fl. 398v Francisco Barbosa
- Cód. 84, fls. 400-400v Simão de Araújo de Góes
- Cód. 84, fls. 401-401v Manuel Vieira Botado
- Cód. 84, fls. 404v-405 Hipólito Alonso de Vescoza
- Cód. 84, fls. 405-405v Manuel da Costa Gadelha
- Cód. 84, fls. 405v-406 João da Ponte sid
- Cód. 84, fls. 408-409 Antônio de Brito de Sousa
- Cód. 84, fl. 421 Francisco Barbosa
- Cód. 84, fls. 430-430v Gonçalo Gil
- Cód. 84, fls. 430v-431 Antônio de Brito de Sousa
- Cód. 84, fls. 432-432v Pedro Barbosa Leal
- Cód. 84, fls. 432v-433 Luiz Vaz da Costa (Pernambuco)
- Cód. 84, fl. 434 Manuel Pereira de Azevedo
- Cód. 84, fls. 437-437v Bartolomeu de Holanda de Albuquerque
- Cód. 84, fls. 438v Domingos Martins Pereira

Cód. 84, fls. 439-440 – Diogo Pinheiro Camarão, D.

Cód. 84, fls. 440-440v – Diogo Paes

Cód. 84, fl. 441 – Manuel Pereira de Azevedo

Cód. 84, fls. 446v-447 – Diogo Pais

Cód. 84, fls. 447-447v – Diogo Pinheiro Camarão

Cód. 84, fls. 448v-449 – Francisco Rebelo de Morais

Cód. 84, fls. 451v-452 – Antônio Guedes de Paiva

Cód. 84, fl. 458 – Francisco Rebelo de Morais

Códice 85 (1672-1687)

Cód. 85, fl. 2 – Pedro Barbosa Leal

Cód. 85, fl. 4 – Hipólito Alonso de Vescoza

Cód. 85, fls. 4v-5v – Antônio Vaz

Cód. 85, fls. 6v-7v – Antônio de Brito de Castro

Cód. 85, fls. 15-15v – Eugênio Pinto da Silva

Cód. 85, fls. 16v-17v – Manuel Lopes

Cód. 85, fl. 18v – Antônio de Brito de Castro

Cód. 85, fl. 27 – Manuel Lopes

Cód. 85, fls. 31-32 – Antônio Guedes de Brito

Cód. 85, fls. 32v-33 – João de Matos de Aguiar

Cód. 85, fls. 33v-34 – Domingos Rebelo de Carvalho

Cód. 85, fls. 34-34v – André de Brito de Castro

Cód. 85, fls. 34v-35v – João Peixoto Viegas

Cód. 85, fls. 42-42v – Damião Lençóis de Andrade

Cód. 85, fls. 43v-44 – João Peixoto Viegas

Cód. 85, fls. 70-71v – João do Rego Barros

Cód. 85, fl. 76 – Sebastião de Brito de Castro

Cód. 85, fl. 78 – Sebastião de Brito de Castro

Cód. 85, fl. 80 - Martim de Sousa

Cód. 85, fls. 82-82v – Pedro da Rocha

Cód. 85. fls. 87v-88 – Pedro da Rocha

Cód. 85, fls. 88-88v – Francisco Alves da Cunha

Cód. 85, fls. 90-90v – João da Rocha Pita

Cód. 85, fls. 94-94v – João Peixoto da Silva

- Cód. 85, fls. 103-103v Antônio Pessoa Arcoverde
- Cód. 85, fl. 104 João da Rocha Pita
- Cód. 85, fls. 110-110v Dom Francisco de Sousa
- Cód. 85, fl. 111v Antônio Vaz
- Cód. 85, fl. 115 Francisco de Sousa, D.
- Cód. 85, fls. 121v-122 Francisco Berenguer
- Cód. 85, fls. 122-123 Francisco Pereira Guimarães
- Cód. 85, fls. 126v-127 Miguel da Cunha Leite
- Cód. 85, fls. 133-134 Carlos de Sepúlveda
- Cód. 85, fls. 135v-136 Francisco Pires de Almeida
- Cód. 85, fls. 137-137v Diogo de Aragão Pereira
- Cód. 85, fls. 137v-138 Francisco de Araújo
- Cód. 85, fl. 138 Carlos de Sepúlveda
- Cód. 85, fls. 139v-140 João de Sousa, D.
- Cód. 85, fls. 141-141v Antônio Leitão
- Cód. 85, fls. 142-142v D. Maria da Rocha
- Cód. 85, fls. 142v-143 Domingos Gonçalves Freire
- Cód. 85, fls. 143-143v Marta de Oliveira
- Cód. 85, fl. 145 Cristóvão Berenguer de Andrade
- Cód. 85, fl. 146 Dona Marta de Oliveira
- Cód. 85, fls. 149-149v João de Sousa, Dom
- Cód. 85, fls. 152-152v Francisco Berenguer de Andrada
- Cód. 85, fls. 152v-153 Agostinho de Magalhães
- Cód. 85, fls. 154v João Pinheiro de Lemos
- Cód. 85, fls. 159-159v Diogo Moniz Teles
- Cód. 85, fls. 161-162 Francisco Gil de Araújo
- Cód. 85, fls. 167v João Fradique Novo
- Cód. 85, fls. 170-171 Jerônimo Veloso
- Cód. 85, fl. 171 João Álvares Vila Lobos
- Cód. 85, fl. 172v João Fradique Novo
- Cód. 85, fls. 173v-174 Manuel da Costa de Câmara
- Cód. 85, fls. 174-174v João Ribeiro Monsão
- Cód. 85, fls. 175-175v Manuel de Abreu Soares
- Cód. 85, fl. 182v Luís Gomes de Bulhões

- Cód. 85, fls. 193v-194 Antônio Fernandes de Simas
- Cód. 85, fls. 194-194v André de Brito de Castro
- Cód. 85, fl. 200v André de Brito de Castro
- Cód. 85, fls. 209v-210 Gonçalo Ravasco Cavalcanti de Albuquerque
- Cód. 85, fls. 211-212 Estevão Dias Porto
- Cód. 85, fl. 212 Antônio Fernandes de Simas
- Cód. 85, fls. 214v-215 Felipe do Couto
- Cód. 85, fls. 219-219v Sebastião Duarte
- Cód. 85, fls. 221v-222v Francisco Fernandes Pacheco
- Cód. 85, fls. 229-230 Sebastião de Sá
- Cód. 85, fls. 233v-234 Francisco de Brito de Sampaio
- Cód. 85, fls. 234-235 Manuel Pereira Pinto
- Cód. 85, fls. 246v-247v Pedro Gomes, Mestre de campo
- Cód. 85, fls. 250-250v Francisco de Abreu de Lima
- Cód. 85, fls. 254v-255 Francisco de Abreu de Lima
- Cód. 85, fls. 255v-256 Cipriano Lopes
- Cód. 85, fls. 257-257v Antônio Feio de Melo
- Cód. 85, fls. 266-266v Manuel da Costa de Oliveira
- Cód. 85, fls. 266v-267 Baltazar dos Reis Barrenho
- Cód. 85, fls. 268-268v Lucas do Couto
- Cód. 85, fl. 269 Valentim Tavares Cabral
- Cód. 85, fls. 276-277 João Mendes Flores
- Cód. 85, fls. 281v João Mendes Flores
- Cód. 85, fls. 282-283 Brás da Rocha Cardoso
- Cód. 85, fls. 285v-286v Fernão Carrilho
- Cód. 85, fls. 288-288v Pedro Fernandes Aranha
- Cód. 85, fl. 289v Brás da Rocha Cardoso
- Cód. 85, fls. 293v-294v André Leitão de Faria
- Cód. 85, fls. 295-295v Tomás de Abreu Coutinho
- Cód. 85, fls. 295v-296v Catarina de Albuquerque
- Cód. 85, fl. 296v Tomás de Abreu Coutinho
- Cód. 85, fls. 298-298v Manuel Bezerra Monteiro
- Cód. 85, fls. 299v-300 Francisco do Couto Coelho

Cód. 85, fls. 301-302 — Margarida de Avelar Rosada, Maria Luiza Rosada e Joana Batista Godinha

Cód. 85, fls. 302v-303 – Afonso Rodrigues Diniz

Cód. 85, fls. 303-304 – Gonçalo Teixeira Vieira

Cód. 85, fls. 306v-307 – Manuel de Abreu Soares

Cód. 85, fl. 307 – Jerônimo Veloso

Cód. 85, fls. 311-311v – Cristóvão Berenguer de Andrade

Cód. 85, fl. 312v – Pedro Álvares de Neiva

Cód. 85, fl. 313v – Cipriano Lopes

Cód. 85, fls. 329v-331v - Cristóvão de Burgos

Cód. 85, fls. 333-334v – José de Sá e Albuquerque

Cód. 85, fls. 340v-341 – Cristóvão de Burgos

Cód. 85, fls. 346v-347 – Salvador Tavares da Fonseca

Cód. 85, fls. 347v-348 – Francisco Dias de Ávila

Cód. 85, fls. 357-357v – Antônio Lopes Ulhoa

Cód. 85, fls. 360v-361 - Antônio Lopes Ulhoa

Cód. 85, fls. 362-362v – Manuel de Freitas Barreto

Cód. 85, fls. 363-364 – Jerônimo da Veiga Cabral

Cód. 85, fl. 365 – José Lopes Ulhoa

Cód. 85, fls. 381-382 – João do Rego Barros

Cód. 85, fls. 393-393v – Salvador Tavares da Fonseca

Cód. 85, fls. 394v-396 – Pascoal Gonçalves de Carvalho

Cód. 85, fls. 397-397v – Sebastião Duarte

Registro de Provisões

Códice 92 (1643-1669)

Fls. 243-243v.

Registro de Cartas Régias

Códice 275 (1644-1667)

Fls. 221-221v e 238.

Registro de Consultas de Partes

Códice 278 (1643-1652)

Fls. 13v, 180v e 260v.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Chancelaria da Ordem de Avis

Livros 12 e 14-17.

Chancelaria da Ordem de Cristo

Livros 18, 22-25, 27-28, 30-31, 34-36, 38, 40-42, 45-47, 49-54, 56, 58-61, 63, 66, 69, 73-74, 79, 82 e 94.

Chancelaria da Ordem de Santiago

Livros 13-19.

Habilitações da Ordem de Avis

Letra A, mç. 2, n. 1 (Agostinho Jacome de Fragosa).

Letra A, mç. 2, n. 14 (Antônio de Burgos e Contreiras).

Letra A, mç. 2, n. 16 (António Cardoso da Silva).

Letra A, mç. 2, n. 22 (Antônio Fernandes da Costa).

Letra A, mç. 2, n. 26 (Antônio de Lima de Cáceres).

Letra A, mç. 2, n. 27 (Antônio de Madureira Trigo).

Letra A, mç. 2, n. 3 (Alonso de Buitrago).

Letra A, mç. 2, n. 33 (Antônio Pereira).

Letra B, mç. 1, n. 2 (Bernabé Álvares de la Penha).

Letra B, mç. 1, n. 27 (Brás Barbalho Feio).

Letra F, mç. 1, n. 1 (Fernão de Melo de Albuquerque).

Letra F, mç. 1, n. 10 (Francisco Gil de Araújo).

Letra F, mç. 1, n. 20 (Fernão Martins de Seixas).

Letra G, mç. 1, n. 11 (Gaspar Pacheco de Contreiras).

Letra G, mç. 1, n. 15 (Gaspar Tourinho Maciel).

Letra G, mç. 1, n. 16 (Gaspar de Sousa Caldas).

Letra I-J, mç. 1, n. 6 (Jerônimo de Faria Figueiredo).

Letra I-J, mç. 1, n. 17 (João de Mendonça).

Letra L, mç. 1, n. 40 (Luís da Mota da Silveira).

Letra M, mç. 1, n. 1 (Manuel Queirós de Siqueira).

Letra M, mç. 1, n. 75 (Manuel da Costa Homem).

Letra M, mç. 1, n. 82 (Manuel Pestana de Brito).

Letra M, mç. 1, n. 111 (Manuel de Ataíde Neto).

Letra P, mç. 1, n. 33 (Paulo Cardoso).

Letra P, mç. 1, n. 39 (Pedro Leite Ferreira).

Letra S, mç. 1, n. 14 (Simão Lopes Farinha).

Letra S, mç. 1, n. 21 (Sebastião Fonseca).

Letra V, mç. 1, n. 8 (Valentim Durão de Carvalho).

Habilitações da Ordem de Cristo

Letra A, mç. 41, n. 13 (Antônio Álvares Bezerra).

Letra A, mç. 42, n. 5 (André Leitão de Faria).

Letra A, mç. 42, n. 9 (António Jacome Bezerra).

Letra A, mç. 45, n. 7 (Afonso Barbosa da Franca).

Letra A, mç. 45, n. 24 (Agostinho Barbalho Bezerra).

Letra A, mc. 45, n. 31 (Agostinho César de Andrade).

Letra A, mç. 45, n. 88 (André da Rocha).

Letra A, mç. 46, n. 16 (Álvaro de Azevedo).

Letra A, mç. 46, n. 44 (Amaro Velho de Cerqueira).

Letra A, mç. 46, n. 77 (André Vidal de Negreiros).

Letra A, mç. 47, n. 15 (Antônio de Albuquerque Maranhão).

Letra A, mç. 47, n. 73 (Antônio de Barros Rego).

Letra A, mç. 48, n. 14 (António Coelho de Góes).

Letra A, mç. 48, n. 46 (Antônio de Couros Carneiro).

Letra A, mç. 48, n. 62 (Antônio Dias Cardoso).

Letra A, mç. 49, n. 53 (Antônio de Freitas da Silva I).

Letra A, mç. 49, n. 54 (Antônio de Freitas da Silva II).

Letra A, mç. 49, n. 55 (Antônio de Freitas da Silva III).

Letra A, mç. 52, n. 16 (António Pereira de Azevedo).

Letra A, mç. 53, n. 27 (Antônio da Silva)

Letra A, mç. 53, n. 47 (Antônio Simões de Castro).

Letra A, mç. 53, n. 101 (Antônio Vieira de Melo).

Letra B, mç. 12, n. 1 (Baltasar Teles Coelho).

Letra B, mç. 12, n. 149 (Bernardo Vieira Ravasco).

Letra C, mç. 12, n. 57 (Cristóvão Berenguer de Andrade).

Letra C, mç. 12, n. 61 (Cristóvão de Burgos e Contreiras).

Letra C, mç. 12, n. 105 (Cosme de Sá Peixoto).

Letra D, mç. 11, n. 4 (Diogo Muniz Teles).

Letra D, m. 12, n. 57 (Diogo Lopes Ulhoa).

Letra D, mç. 12, n. 106 (Diogo Vieira Ferrete e Lucas Vieira Ferrete).

Letra D, m. 13, n. 66 (Domingos Mendes Couto).

Letra F, mç. 31, n. 1 (Dom Francisco de Sousa).

Letra F, mç. 33, n. 63 (Fernão Martins de Seixas).

Letra F, mç. 33, n. 83 (Felipe Bandeira de Melo).

Letra F, mç. 33, n. 86 (Felipe Cavalcanti de Albuquerque).

Letra F, mç. 33, n. 93 (Felipe Leite Ferreira).

Letra F, mç. 34, n. 6 (Francisco de Abreu de Lima).

Letra F, mç. 34, n. 19 (Francisco Álvares Camelo I).

Letra F, mç. 34, n. 20 (Francisco Álvares Camelo II).

Letra F, mç. 34, n. 56 (Francisco de Brá).

Letra F, mç. 34, n. 101 (Francisco Quaresma de Abreu).

Letra F, mç. 34, n. 126 (Francisco Dias de Ávila).

Letra F, mç. 34, n. 128 (Francisco Dias Delgado).

Letra F, mç. 34, n. 153 (Francisco da Fonseca da Siqueira).

Letra F, mç. 34, n. 165 (Francisco Gil de Araújo).

Letra F, mç. 34, n. 166 (Francisco Gil Ribeiro).

Letra F, mç. 37, n. 10 (Francisco Pires de Almeida).

Letra F, mç. 37, n. 20 (Francisco Rebelo).

Letra F, mç. 37, n. 26 (Francisco do Rego Barros).

Letra F, mç. 37, n. 29 (Francisco Ribeiro de Aguiar).

Letra F, mç. 37, n. 85 (Francisco de Sousa, D.)

Letra F, mç. 38, n. 30 (Francisco Vidal de Negreiros).

Letra G, mç. 6, n. 142 (Gonçalo Ferreira da Costa).

Letra G, mç. 6, n. 61 (Garcia da Gama).

Letra G, mç. 6, n. 72 (Gaspar de Barros de Fonseca).

Letra G, mç. 6, n. 74 (Gaspar de Barros Calheiros).

Letra G, mç. 6, n. 144 (Gonçalo Gil).

Letra G, mç. 6, n. 159 (Gonçalo Ravasco Cavalcanti).

Letra G, mç. 6, n. 163 (Gonçalo da Rocha Serrão de Azevedo).

Letra G, mç. 6, n. 184 (Gregório Teixeira).

Letra I-J, mç. 76, n. 11 (João de Góis de Araújo).

Letra I-J, mç. 76, n. 12 (João Gonçalves Peniche).

Letra I-J, mç. 77, n. 11 (João de Miranda Floresta).

Letra I-J, mç. 87, n. 35 (Jerônimo Cavalcanti).

Letra I-J, mç. 87, n. 69 (Jerônimo de Sousa de Meneses).

Letra I-J, mç. 87, n. 87 (Inácio Coelho da Silva).

Letra I-J, mç. 88, n. 32 (João de Araújo).

Letra I-J, mç. 88, n. 66 (João de Barros Rego).

Letra I-J, mç. 90, n. 57 (João Gomes Catanho).

Letra I-J, mç. 91, n. 3 (João Leitão Arnoso).

Letra I-J, mç. 91, n. 5 (João Leite de Oliveira).

Letra I-J, mç. 91, n. 49 (João de Mattos de Aguiar).

Letra I-J, mç. 91, n. 59 (João de Mendonça).

Letra I-J, mç. 93, n. 3 (João do Rego Barros).

Letra I-J, mç. 93, n. 9 (João Ribeiro de Oliveira).

Letra I-J, mç. 93, n. 61 (João Soares de Aguirre).

Letra I-J, mç. 93, n. 62 (João Soares Brandão).

Letra I-J, mç. 93, n. 64 (João Soares Cavalcanti).

Letra I-J, mç. 93, n. 73 (D. João de Souza).

Letra I-J, mç. 93, n. 106 (João Velho Barreto).

Letra I-J, mç. 94, n. 42 (Jorge da Silva Mascarenhas).

Letra I-J, mç. 95, n. 47 (José de Barros Rego).

Letra I-J, mç. 98, n. 26 (José Peixoto Viegas).

Letra I-J, mç. 99, n. 26 (José de Sá e Albuquerque).

Letra L, mç. 17, n. 31 (Lourenço Barbosa da Franca).

Letra L, mç. 17, n. 32 (Lourenço de Barros Bezerra).

Letra L, mç. 17, n. 34 (Lourenço de Brito Freire).

Letra L, mç. 17, n. 36 (Lourenço de Brito Correia).

Letra L, mç. 17, n. 119 (Luís Barbalho Bezerra).

Letra L, mç. 18, n. 73 (Luís de Miranda Henriques).

Letra M, mç. 37, n. 8 (Marcos Veloso).

Letra M, mç. 39, n. 56 (Manuel de Azevedo Correia).

Letra M, mç. 44, n. 10 (Manuel Nunes Leitão).

Letra M, mç. 46, n. 55 (Manuel de Vasconcelos).

Letra M, mç. 47, n. 33 (Martim Ferreira).

Letra M, mç. 48, n. 25 (Máximo de Melo de Albuquerque).

Letra M, mç. 48, n. 33 (Miguel de Azeredo).

Letra M, mç. 48, n. 34 (Miguel Barbosa de França).

Letra M, mç. 48, n. 80 (Miguel Soares).

Letra N, mç. 1, n. 16 (Nicolau Aranha Pacheco).

Letra N, mç. 4, n. 46 (Nataniel Lins).

Letra P, mç. 11, n. 15 (Paulo de Araújo de Azevedo).

Letra P, mç. 11, n. 17 (Paulo de Barros).

Letra P, mç. 11, n. 42 (Pedro de Albuquerque).

Letra P, mç. 11, n. 66 (Pedro Camelo Godinho).

Letra P, mç. 11, n. 74 (Pedro Cavalcanti de Albuquerque).

Letra P, mç. 11, n. 119 (Pedro Gomes).

Letra P, mç. 11, n. 120 (Pedro Gonçalves Rotea).

Letra P, mç. 11, n. 154 (Pedro de Miranda).

Letra R, mç. 1, n. 86 (Rui de Carvalho Pinheiro).

Letra S, mç. 6, n. 20 (Sebastião de Andrade).

Letra S, mç. 6, n. 33 (Sebastião Duarte).

Letra S, mç. 6, n. 52 (Sebastião da Rocha Pita).

Letra S, m. 6, n. 79 (Simão Álvares de la Penha Deusdará).

Letra V, m. 5, n. 70 (Vitório Zagalo Preto).

Habilitações da Ordem de Santiago

Letra A, mç. 6, n. 24 (António de Albuquerque).

Letra A, mç. 6, n. 30 (Antônio de Brito de Sousa).

Letra A, mç. 6, n. 51 (Antônio da Fonseca).

Letra A, mç. 6, n. 59 (Antônio Gonçalves Caldeira).

Letra A, mç. 6, n. 64 (Antônio Jusarte de Siqueira).

Letra A, mç. 6, n. 65 (Antônio Lopes Ulhoa).

Letra B, mç. 1, n. 47 (Bernardo de Aguirre).

Letra C, mç. 1, n. 12 (Cosme Dias Maciel).

Letra D, mç. 2, n. 26 (Diogo Pinheiro Camarão).

Letra D, mç. 2, n. 36 (Domingos Gomes Salema).

Letra D, mç. 2, n. 42 (Domingos da Rocha Rangel).

Letra E, mç. 1, n. 9 (Estevão Dias Porto).

Letra F, mç. 2, n. 6 (Feliciano Dourado).

Letra F, mç. 2, n. 7 (Felipe Ferreira da Câmara).

Letra F, mç. 2, n. 39 (Francisco Gomes do Lago).

Letra G, mç. 2, n. 23 (Guilherme Barbalho Bezerra).

Letra I-J, mç. 3, n. 13 (João Ribeiro Monsão).

Letra I-J, mç. 8, n. 8 (Jerônimo Coelho de Azevedo).

Letra M, mç. 4, n. 52 (Manuel Marques).

Letra M, mç. 4, n. 59 (Manuel Pereira de Azevedo).

Letra M, mç. 4, n. 69 (Manuel Rodrigues Raposo).

Letra P, mç. 1, n. 17 (Paulo Barnola).

Letra P, mç. 1, n. 22 (Pedro Barbosa Leal).

Letra P, mç. 1, n. 27 (Pedro Dias Pereira).

Letra P, mç. 1, n. 29 (Pedro Leitão Arnoso).

Letra S, mç. 1, n. 14 (Sebastião Pinheiro Camarão).

Letra S, mç. 1, n. 17 (Simão Álvares Pinheiro).

Letra S, mç. 1, n. 22 (Simão da Fonseca de Siqueira).

Letra T, mç. 1, n. 24 (Tomé Dias de Sousa).

Leitura de Bacharéis

Letra C, mç. 2, n. 55 (Cristóvão de Burgos).

Letra S, mc. 5, n. 40 (Simão Álvares de la Penha).

Habilitações do Santo Ofício

ANDRÉ, mç. 4, n. 81 (André de Brito de Castro).

ANTÓNIO, mç. 26, n. 716 (Antônio de Brito de Castro).

JOÃO, mç. 17, n. 444 (João de Matos de Aguiar)

JOSÉ, mç. 17, n. 140 (José Peixoto Viegas).

SEBASTIÃO, mç. 4, n. 97 (Sebastião de Brito de Castro).

Registro Geral de Mercês

Chancelaria de D. João IV.

Chancelaria de D. Afonso VI.

Chancelaria de D. Pedro II.

Registro Geral de Mercês (Ordens).

Biblioteca Nacional de Lisboa

Lázaro Leitão Aranha, "Mesa das três Ordens Militares pelo que toca às habilitações e provanças". Coleção Pombalina, códice 156.

Instrumentos de pesquisa

"Índice do Códice Mercês Gerais". *Anais da Biblioteca Nacional*, vol. 58. Rio de Janeiro: Bibliotheca Nacional, 1936, pp. 339-474.

"Inventário dos documentos relativos ao Brasil, existentes na Biblioteca Nacional de Lisboa". *Anais da Biblioteca Nacional*, vol. 75, 1957.

AMARAL, Luís (ed.). *Livros de Matrículas dos Moradores da Casa Real*: foros e ofícios, 1641-1744. Lisboa: Guarda-Mor, 2009, 2 vols.

Archivo Nacional – Torre do Tombo. *Inventário dos Livros das Portarias do Reino* (1639 a 1664). Lisboa: Imprensa Nacional, 2 vols., 1909-1912.

BORREGO, Nuno Gonçalo Pereira. *Habilitações nas Ordens Militares*, séculos XVII a XIX – Ordem de Cristo. A-F, tomo 1 e G-J, tomo 2. Lisboa: Edições Guarda-Mor, 2008.

FONSECA, Luiza da. "Índice abreviado dos documentos do século XVII do Arquivo Histórico Colonial de Lisboa" in: *Anais do Primeiro Congresso de História da Bahia*, vol. 2. Salvador: Tipografia Beneditina Ltda., 1950, pp. 7-353.

FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Nobiliário Colonial*: fidalgos da Casa Real e cavaleiros do hábito das Ordens Militares com serviços prestados no Brasil, principalmente na guerra holandesa – Século XVII. São Paulo: Instituto Genealógico Brasileiro, 1942.

RAU, Virgínia & SILVA, Maria Fernanda Gomes da. *Os manuscritos do arquivo da Casa de Cadaval respeitantes ao Brasil*. Coimbra: Universidade, 1955, vol. I.

Fontes publicadas

"Apêndice" [VIEIRA, Padre Antônio. "Sermão da Visitação da Nossa Senhora" – publicado em 1646] in: ALBUQUERQUE, Cleonir Xavier de. *A remuneração dos serviços da guerra holandesa*. Recife: Imprensa Universitária da UFPE, 1968, pp. 119-29.

"Carta aos holandeses da Bolsa" [1645] in: "Cartas, traslados e cópias de documentos portugueses relativos aos acontecimentos de 1645". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol. 69, 1906, pp. 171-2.

"Carta dos moradores de Pernambuco ao governador do Estado do Brasil, Antônio Teles da Silva. 15 de maio de 1645". *Revista do Instituto Histórico, Arqueológico e Geográfico Pernambuco*, n. 34, 1888, vol. 6, pp. 120-122.

"Carta que escreveram os moradores de Pernambuco aos holandeses do Conselho. 22 de junho de 1645". *Revista do Instituto Histórico, Arqueológico e Geográfico Pernambuco*, n. 34, 1888, vol. 6, pp. 122-128.

"Definições e estatutos dos cavalleiros e freires da Ordem de Nosso Senhor Jesu Christo" in: SILVA, José Justino de Andrade e. *Collecção Chronológica da Legislação Portugueza*. Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva, 1854-9, vol. III, pp. 181-271.

"Extratos dos livros das ordens régias da Bahia". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol. 7, n. 27, 1845, pp. 383-403.

"Guerra civil ou sedições de Pernambuco". Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tomo 16, 1853, pp. 5-136.

"Informação da capitania de Pernambuco" [1749] in: *Anais da Biblioteca Nacional*, vol. 28. Rio de Janeiro: 1906, pp. 117-496.

"Livro das Denunciações que se fizerão na Visitação do Santo Offício á Cidade do Salvador da Bahia de Todos os Santos do Estado do Brasil, no anno de 1618. Inquiridor e Visitador o Licenciado Marcos Teixeira". *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro: Bibliotheca Nacional, 1936, vol. 49, pp. 75-198.

"Traslado dos privilégios que Sua Majestade concedeu aos cidadãos da Bahia de Todos os Santos" in: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Typographia de João Ignácio da Silva, 1867, tomo VIII, 2ª ed., pp. 512-26.

ALBUQUERQUE, Maria Isabel de. "Liberdade e limitação dos engenhos d'açúcar". *Anais do Primeiro Congresso de História da Bahia*. Salvador, 1950, vol. II, pp. 491-9.

ANDRADE, Miguel Leitão de. "Diálogo XVIII. Da verdadeira nobreza, senhoria e mercê. Títulos, rico-homem, infanção, vassalo del Rey e tirar do chapéu e fazer mesura e que seja corte e cortesia" in: *Miscellanea do sitio de N. Sª. da Luz do Pedrogão Grande: apparecimto. de sua sta. imagem, fundação do seu Convto. e da See de Lxa... com mtas. curiozidades e poezias diversas.* Lisboa: Miguel Pinheiro, 1629, pp. 508-72.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Portuguez, e Latino*. Coimbra/Lisboa: Colégio das Artes/Pascoal da Sylva, 1712-1728, 10 vols.

CALADO, Frei Manuel. *O Valeroso Lucideno*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/EdUSP, 1987 [1648], 2 vols.

CALMON, Pedro. *Introdução e notas ao Catálogo Genealógico das Principais Famílias de Jaboatão*. Salvador: Empresa Gráfica da Bahia, 1985, 2 vols.

COELHO, Duarte de Albuquerque. *Memórias diárias da guerra do Brasil pelo decurso de nove anos, começando em 1630.* (trad.) São Paulo: Beca, 2003 [1654].

Documentos históricos da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1928-55, vols. 3-12, 15-33, 63-8, 82-3, 86-9.

Documentos históricos do Arquivo Municipal: Cartas do Senado, vol. I, 1638-1673 e vol. II, 1674-84. Salvador: Prefeitura do Município de Salvador, 1951.

ESTEVES, Neuza Rodrigues (ed.). Catálogo dos irmãos da Santa Casa de Misericórdia da Bahia: século XVII. Salvador: Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1977.

FONSECA, A. J. V. Borges da. "Nobiliarchia Pernambucana". *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro: Bibliotheca Nacional, vols. 47-8, 1935 [1748-81].

FREYRE, Francisco de Brito. *História da Guerra Brasílica*. São Paulo: Beca, 2003 (1675).

GUERREIRO, Bartolomeu. *A Jornada dos Vassalos*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1966 [1625].

JABOATÃO, Frei Antônio de Santa Maria. *Novo Orbe Seráfico Brasílico, ou Chronica dos frades menores da Província do Brasil*. Rio de Janeiro: Typographia Brasiliense de Maximiano Gomes Ribeiro, 1859 [1761], vol. I.

MELLO, Antônio Joaquim de. *Biografias de alguns poetas e homens illustres da província de Pernambuco*. Recife: Typographia Universal, 1856-9, 3 tomos.

MELLO, José Antônio Gonsalves de (ed.). *Testamento do General Francisco Barreto de Menezes*. Recife: Parque Histórico Nacional dos Guararapes, 1976.

MELLO, José Antônio Gonsalves de (ed.). *Fontes para a história do Brasil holandês*: a economia açucareira e administração da conquista. Recife: CEPE, 2004 [1981-5], 2ª ed., 2 vols.

MONTEIRO, Ana Rita Amaro. *Legislação e Actos de Posse do Conselho Ultramarino* (1642-1830). Porto: Universidade Portucalense, 1997.

OSÓRIO, D. Jerônimo. "Tratado da nobreza civil" in: Id. *Tratados da Nobreza Civil e Cristã*. (tradução, introdução e notas de A. Guimarães Pinto). Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1993, pp. 83-129.

PEREIRA, José Gerardo Barbosa. "Fontes Manuscritas" in: Id. *A Restauração de Portugal e do Brasil*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2004, pp. 292-343.

PITA, Sebastião da Rocha. *História da América Portuguesa* (prefácio e notas de Pedro Calmon). São Paulo: Jackson, 1964 [1730].

Privilégio dos Cidadãos da Cidade do Porto. Porto: Typografia Ocidental, 1878 [1611].

RIBEIRO, João Pinto. "Escreve João Pinto Ribeiro ao Doutor Fr. Francisco Brandão sobre os títulos da nobreza de Portugal & seus privilégios" [1648] in: Id. *Obras Várias sobre vários casos com três relações de direito e Lustre ao desembargo do Paço, às Eleições, Perdões & pertenças de sua jurisdição*. Coimbra: Oficina de José Antunes da Silva, 1730.

SALVADO, João Paulo & MIRANDA, Susana Münch. *Cartas do 1º Conde da Torre*. Lisboa: CNCDP, 2001, 3 vols.

SANTIAGO, Diogo Lopes. História da guerra de Pernambuco e feitos memoráveis do mestre de campo João Fernandes Vieira herói digno da eterna memória, primeiro aclamador da guerra. Recife: CEPE, 2004 [final da década de 1660], 3ª ed.

SCHWARTZ, Stuart B. & PÉCORA, Alcir (eds.). *As excelências do governador*: o panegírico fúnebre a D. Afonso Furtado, de Juan Lopes Sierra (Bahia, 1676). São Paulo: Companhia das Letras, 2002 [1979].

SILVA, José Justino de Andrade e. *Collecção Chronológica da Legislação Portugueza*. Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva, 1854-9, 10 vols.

STUDART, Guilherme [Barão de]. *Documentos para a história do Brasil e especialmente a do Ceará*. Fortaleza: Typographia Studart, 1904, 4 vols.

TAVIRA, João José de Siqueira. "Titulo da nobre família dos Arias, Aguirres e Sodrés da cidade de São Paulo" [27/05/1773]. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, vol. 8, 1903, pp. 259-67.

VERA, Álvaro Ferreira de. *Origem da Nobreza Política*, Brasões de Armas, Apelidos, Cargos e Títulos Nobres. Lisboa: Livro Aberto, 2005 [1631].

VIEIRA, Padre Antônio. "Sermão de Ação de Graças pelo Nascimento do Príncipe D. João" [1688] in: id. *Palavra de Deos empenhada e Desempenhada* (*Sermões*, tomo 13). Lisboa: Officina de Miguel Deslandes, 1690.

______. *Cartas*, vol. III (organização e notas de João Lúcio de Azevedo). São Paulo: Globo, 2009.

VILHASANTI, Pedro Cadena de. *Relação diária do cerco da Baía de 1638*. Prefácio de Serafim Leite, notas de Manuel Múrias. Lisboa: [s.n.], 1941.

Bibliografia

AGO, Renata. "From the archives to the library and back: culture and microhistory" in: CASTRÉN, Anna-Maija, LONKILA, Markku & PELTONEN, Matti (eds.). *Between Sociology and History*: essays on microhistory, collective action, and nation-building. Helsinki: SKS/Finnish Literature Society, 2004, pp. 41-50.

ALBUQUERQUE, Cleonir Xavier de. *A remuneração de serviços da guerra holandesa*: a propósito de um sermão do Padre Vieira. Recife: Imprensa Universitária da UFPE, 1968.

ALENCASTRO, Luiz Felipe. *O trato dos viventes*: formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

AMELANG, James S. "The Peculiarities of the Spaniards: Historical Approaches to the Early Modern State". in: Id. & BEER, Siegfried (eds.). *Public Power in Europe*: Studies in Historical Transformation. Pisa: Edizione Plus, 2006, pp. 39-56.

ARRIAZA, Armand. "Mousnier and Barber: The Theoretical Underpinning of the 'Society of Orders' in Early Modern Europe". *Past & Present*, n. 89, 1980, pp. 39-57.

AZEVEDO, João Lúcio de. *História de Antônio Vieira*. São Paulo: Alameda, 2008 [1921], tomo II.

BARATA, Manuel Themudo & TEIXEIRA, Nuno Severiano (dirs.) & HESPANHA, António Manuel (coord.). *Nova História Militar de Portugal*, vol. II. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004.

BARDWELL, Ross Little. *The Governors of Portugal's South Atlantic Empire in the Seventeenth Century*: social background, qualification, selection, and reward. Santa Barbara: Universidade da Califórnia, tese de doutorado em História, 1974.

BARROS, Edval de Souza. "*Negócios de Tanta Importância*": o Conselho Ultramarino e a disputa pela condução da guerra no Atlântico e no Índico (1643-1661).

Tese de doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ, Programa de Pós-Graduação em História Social, 2004.

BEIK, William. "État et société en France au XVIIe siècle. La taille en Languedoc et la question de la redistribution sociale" (trad.) *Annales*. Histoire, Sciences Sociales. Vol. 39, n. 6, 1984, pp. 1270-98.

BETHENCOURT, Francisco. "A sociogénese do sentimento nacional" in: Id. & CURTO, Diogo Ramada (orgs.). *A Memória da Nação*. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1991, pp. 473-503.

& CURTO, Diogo Ramada (orgs.). *A Memória da Nação*. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1991.

BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império*: o Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

. "Conquista, Mercês e Poder Local: a *nobreza da terra* na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime". *Almanack Braziliense*, n. 2, Novembro 2005, p. 21-34.

______. "Elites coloniais: a *nobreza da terra* e o governo das conquistas. História e historiografia" in: MONTEIRO, Nuno Gonçalo; CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da (orgs.). *Optima pars*: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, pp. 73-97.

BICALHO, Maria Fernanda. "As Tramas da Política: conselhos, secretários e juntas na administração da monarquia portuguesa e de seus domínios ultramarinos" in: GOUVÊA, Maria de Fátima & FRAGOSO, João (orgs.). *Na Trama das Redes*: política e negócios no Império português, sécs. XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 343-71.

BLAJ, Ilana. *A trama das tensões*: o processo de mercantilização de São Paulo colonial (1681-1721). São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP/FAPESP, 2002 [1995].

BLOCH, Marc. *Introdução à história*. Lisboa: Edições Europa América, 1997 [1993], ed. revista, aumentada e criticada por Étienne Bloch.

BOBBIO, Norberto. "Elites, teoria das" in: Id., MATTEUCCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco (orgs.). *Dicionário de Política*. Brasília: EdUnB, 1998 [1983], 11ª ed., pp. 385-391.

BOTTOMORE, Tom. *As Elites e a Sociedade*. (trad.). Rio de Janeiro: Zahar, 1974 [1963], 2ª ed.

BOURDIEU, Pierre. A economia das trocas simbólicas (trad.). São Paulo:
Perspectiva, 2005 [1974], 6a ed.
O poder simbólico (trad.). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil,
2005 [1989], 8 ^a ed.
& WACQUANT, Loïc J.D. An invitation to reflexive
sociology. Chicago: University of Chicago Press, 1992.
BOXER, Charles R. Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola. (trad.) São
Paulo: Companhia Editora Nacional/Edusp, 1973 [1952].
The Dutch in Brazil: 1624-54. Oxford: Clarendon Press,
1957.
Portuguese Society in the Tropics: the municipal councils
of Goa, Macao, Bahia, and Luanda, 1510-1800. Madison: University of Wisconsin
Press, 1965.
O império marítimo português: 1415-1825. (trad.) São
Paulo: Companhia das Letras, 2002 [1969], pp. 120-140.
BULST, Neithard. "Sobre o objeto e o método da prosopografia" (1986 – trad.).
Politéia: História e Sociedade, v. 5, n. 1, 2005, pp. 47-67.
BURKE, Peter. <i>Veneza e Amsterdam</i> : um estudo das elites do século XVII. São
Paulo: Brasiliense, 1991 [1974].
<i>The Italian Renaissance</i> : culture and society in Italy. Princeton:
Princeton University Press, 1987 [1972], 2 ^a ed. revista.
. "The language of orders in early modern Europe" in: BUSH,
Michael L. (ed.). Social Orders & Social Classes in Europe since 1500: studies in social
stratification. Harlow: Longman, 1992, pp. 1-12.
BUSH, Michael L. (ed.). Social Orders & Social Classes in Europe since 1500:
studies in social stratification. Harlow: Longman, 1992.
_
. "An anatomy of nobility" in: BUSH, Michael L. (ed.). Social
Orders & Social Classes in Europe since 1500: studies in social stratification. Harlow:
Longman, 1992, pp. 26-46.
CALAINHO, Daniela Buono. <i>Agentes da fé:</i> familiares da Inquisição portuguesa
no Brasil Colonial. Bauru, EDUSC, 2006.
CALMON, Pedro. O Crime do Padre Vieira. São Paulo: Melhoramentos, 1931.
CANCLINI, Nestor García. "Gramsci con Bourdieu. Hegemonía, consumo y

nuevas formas de organización popular" Nueva Sociedad, n. 71, 1984, pp. 69-78.

CARDIM, Pedro. "Religião e Ordem Social: em torno dos fundamentos católicos do sistema político do Antigo Regime". *Revista de História das Ideias*, vol. 22, 2001, pp. 133-74.

. "A Casa Real e os órgãos centrais de governo no Portugal da segunda metade de Seiscentos". *Tempo*, vol. 7, n. 13, 2002, pp. 13-57.

CARRARA, Angelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil*: século XVII. Juiz de Fora, EDUFJF, 2009.

CARSTEN, F. L. "A nobreza de Brandeburgo e da Prússia dos séculos XVI a XVIII: ordem, casta ou classe social" in: MOUSNIER, Roland (org.). *Problemas de Estratificação Social* (trad.). Lisboa: Cosmos, 1988 [1968], pp. 199-220.

CASTELLANOS, Elena Postigo. *Honor y Privilegio em la Corona de Castilla*: El Consejo de las Órdenes y los Cavalleros de Hábito en el s. XVII. Valladolid: Junta de Castilla y Leon, 1988.

CASTRÉN, Anna-Maija, LONKILA, Markku & PELTONEN, Matti (eds.). *Between Sociology and History*: essays on microhistory, collective action, and nation-building. Helsinki: SKS/Finnish Literature Society, 2004.

CENTENO, Yvette. "O padre António Vieira e o segundo corpo do rei" in: BETHENCOURT, Francisco & CURTO, Diogo Ramada (orgs.). *A Memória da Nação*. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1991, pp. 295-318.

CERUTTI, Simona. "Microhistory: social relations versus cultural models?" in: CASTRÉN, Anna-Maija, LONKILA, Markku & PELTONEN, Matti (eds.). *Between Sociology and History*: essays on microhistory, collective action, and nation-building. Helsinki: SKS/Finnish Literature Society, 2004, pp. 17-40.

COLLINS, James B. "Class, Status, and Order" in: DEWALD, Jonathan (ed.). *Europe 1450 to 1789*: Encyclopedia of the Early Modern World. Nova York: Thomson & Gale, 2004, vol. I, pp. 517-23.

COSTA, Fernando Dores. *A Guerra da Restauração*: 1641-1668. Lisboa: Livros Horizonte, 2004.

_____. "O estatuto social dos militares" in: BARATA, Manuel Themudo & TEIXEIRA, Nuno Severiano (dirs.) & HESPANHA, António Manuel (coord.). *Nova História Militar de Portugal*, vol. II. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004, pp. 93-101.

COSTA, Francisco Augusto Pereira da. *Anais Pernambucanos*. 11 volumes. Recife: FUNDARPE, 1983-7, 3ª ed.

militar da cidade do Salvador. Salvador: Livraria Progresso, 1958. CURTO, Diogo Ramada. O Discurso Político em Portugal (1600-1650). Lisboa: Universidade Aberta, 1988. . "Ritos e cerimónias da monarquia em Portugal" in: Id. & BETHENCOURT, Francisco (orgs.). A Memória da Nação. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1991, pp. 201-65. ______. "A Cultura Política" in: MATTOSO, José (dir.) & MAGALHÃES, Joaquim Romero (coord.). História de Portugal, v. III: No Alvorecer da Modernidade (1480-1620). Lisboa: Editorial Estampa, 1997 [1993], pp. 111-37. _____. "A Restauração de 1640: nomes e pessoas". Península. Revista de Estudos Ibéricos, n. 0, 2003, pp. 321-336. DAVIS, Natalie Zemon. O retorno de Martin Guerre. (trad.) Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987 [1983]. . Nas margens: três mulheres do século XVII. (trad.) São Paulo: Companhia das Letras, 1997 [1995] _____. The gift in sixteenth-century France. Madison: University of Wisconsin Press, 2000. DUTRA, Francis A. "Membership in the Order of Christ in the Seventeenth Century: Its rights, privileges, and obligations". The Americas, n. 27, vol. 1, Julho de 1970, pp. 3-25. _____. "Blacks and the search for rewards and status in seventeenth-century Brazil". Proceedings of the Pacific Coast Council on Latin American Studies, vol. 6, 1979, pp. 25-35. . "Os dotes dos hábitos das ordens militares de Santiago e de Avis em Portugal e no Brasil do século XVII" in: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (ed.). Sexualidade, Família e Religião na Colonização do Brasil. Lisboa: Livros Horizonte, 2001, pp. 163-75. _____. "The Vieira Family and the Order of Christ". Luso-Brazilian Review, vol. 40, n. 1, Verão de 2003, pp. 17-31. ______. Military Orders in the Early Modern Portuguese World: The Orders of Christ, Santiago and Avis. Aldershot: Ashgate, 2006. _____. "African Heritage and the Portuguese Military Orders in Seventeenth- and Early-Eighteenth-Century Brazil: The Case of Mestre de Campo

COSTA, Luiz Monteiro da. Na Bahia Colonial: apontamentos para a história

Domingos Rodrigues Carneiro". *Colonial Latin American Historical Review*, n. 15, vol. 2, Primavera de 2006 [2009], pp. 113-41.

ELIAS, Norbert e SCOTSON, John L. *Os Estabelecidos e os Outsiders*: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade (trad.). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000 [1965].

ELLIOTT, John H. "An Europe of Composite Monarchies". *Past and Present*, n. 137, 1992, pp. 48-71.

_____. *Empires of the Atlantic world*: Britain and Spain in America, 1492-1830. New Haven & Londres: Yale University Press, 2007 [2006].

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder*: formação do patronato político brasileiro. Porto Alegre: Globo, 1984 [1958, modificado e ampliado na 2ª edição de 1973], 6ª ed., vol. I.

FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Terra, Trabalho e Poder*: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial. Bauru: EDUSC, 2003 [1988], 2ª ed.

FERNANDES, Florestan. "A Sociedade Escravista no Brasil" in: Id. *Circuito Fechado*: Quatro ensaios sobre o "poder institucional". São Paulo: Hucitec, 1976, pp. 11-63.

FERNANDES, Isabel Cristina F. (coord.). *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria na Construção do Mundo Ocidental*. Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Palmela, 2005.

FLORY, Rae. *Bahian society in the mid-colonial period*: the sugar planters, tobacco growers, merchants, and artisans of Salvador and the Recôncavo, 1680-1725. Austin: Tese de doutorado em História, Universidade do Texas, 1978.

_____ & SMITH, David Grant. "Bahian Merchants and Planters in the Seventeenth and Early Eighteenth Centuries". *The Hispanic American Historical Review*, vol. 58, n. 4, Novembro de 1978, pp. 571-94.

FRAGOSO, João. "A nobreza da República: notas sobre a formação da elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)" *Topoi*, vol. 1, n. 1, 2000, pp. 45-123.

______. "A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)" in: Id.; BICALHO, Maria Fernanda Baptista & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.), *O Antigo Regime nos Trópicos*: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 29-71.

FRAGOSO, João. "Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma
nobreza da terra supracapitanias, no Setecentos" in: MONTEIRO, Nuno Gonçalo;
CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da (orgs.). Optima pars: Elites Ibero-
Americanas do Antigo Regime. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, pp. 133-
67.
"Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza
principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750)" in: Id.; ALMEIDA, Carla Maria
Carvalho de & SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Conquistadores e negociantes:
Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, Séculos XVI a XVIII.
Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, pp. 33-120.
& GOUVÊA, Maria de Fátima. "Nas Rotas da Governação
Portuguesa: Rio de Janeiro e Costa da Mina, Séculos XVII e XVIII" in: FRAGOSO,
João; FLORENTINO, Manolo; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de & CAMPOS,
Adriana Pereira (orgs.). Nas Rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações
sociais no mundo português. Ilha de Vitória: EDUFES/IICT, 2006, pp. 25-72.
& BICALHO, Maria Fernanda.
"Uma Leitura do Brasil Colonial. Bases da materialidade e da governabilidade do
Império". Penélope: fazer e desfazer a história, n. 23, 2000, pp. 67-88.
(orgs.). O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica
imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
FRAZÃO, Gabriel Almeida. Amizades no papel: Antônio Vieira e o assassinato
do alcaide-mor da Bahia (1682-1692). Dissertação de Mestrado. Niterói: Programa de
Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, 2006.
FREITAS, Jorge Penim de. O Combatente durante a Guerra da Restauração:
vivência e comportamentos dos militares ao serviço da Coroa Portuguesa, 1640-1668.
Lisboa: Prefácio, 2007.
GIESEY, Ralph E. "Royal ceremonial and the advent of absolutism" in:
BETHENCOURT, Francisco & CURTO, Diogo Ramada (orgs.). A Memória da Nação.
Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1991, pp. 169-86.
GIL PUJOL, Xavier. "Centralismo e Localismo? Sobre as Relações Políticas e
Culturais entre Capital e Territórios nas Monarquias Européias dos Séculos XVI e
XVII". Penélope: fazer e desfazer a história, n. 6, 1991, pp. 119-44.
"Culturas políticas y clases dirigentes regionales en la formación

Perspectivas historiográficas sobre la Europa moderna. Barcelona: Publicacions i Edicions de la Universitat de Barcelona, 2007, pp. 151-181.

GIL PUJOL, Xavier. *Tiempo de política*: Perspectivas historiográficas sobre la Europa moderna. Barcelona: Publicacions i Edicions de la Universitat de Barcelona, 2007.

GINZBURG, Carlo. O queijo e os vermes. (trad.) São Paulo: Companhia das
Letras, 2006 [1976], edição de bolso.
História Noturna. Uma decifração do Sabat (trad.). Lisboa:
Relógio d'Água, 1995 [1989].
Relações de Força: história, retórica, prova. São Paulo:
Companhia das Letras, 2002 [2000].
"Micro-história: duas ou três coisas que sei a respeito"
[1993] in: id. O fio e os rastros: Verdadeiro, falso fictício (trad.) São Paulo: Companhia
das Letras, 2007 [2006], pp. 249-79.
O fio e os rastros: Verdadeiro, falso fictício (trad.) São
Paulo: Companhia das Letras, 2007 [2006].
& PONI, Carlo. "O nome e o como. Troca desigual e
mercado historiográfico" [1979] in: Id. & CASTELNUOVO, Enrico. A micro-história e
outros ensaios. (trad.) Lisboa/Rio de Janeiro: Difel/Bertrand, 1991, pp. 169-78.
GODELIER, Maurice. O enigma do dom (trad.) Rio de Janeiro: Civilização
Brasileira, 2001 [1996].
GONÇALVES, Regina Célia. Guerras e açúcares: política e economia na
Capitania da Parayba. 1585-1630. Bauru: EDUSC, 2007.
GRAMSCI, Antonio. Cadernos do Cárcere (trad.). Rio de Janeiro: Civilização
Brasileira, 2000-2, vols. 2, 3 e 5.
GRENDI, Edoardo. Polanyi: dall'antropologia economica alla microanalisi
storica. Milão: Etas Libri, 1978.
Il Cervo e la Repubblica: Il modello ligure di antico
regime. Turim: Einaudi, 1993.
GRYNSZPAN, Mário. "A teoria das elites e sua genealogia consagrada". BIB, n.

GUÉRY, Alain. "Le roi dépensier. Le don, la contrainte et l'origine du système financier de la monarchie française d'Ancien Régime" *Annales*. Histoire, Sciences Sociales. Vol. 39, n. 6, 1984, pp. 1241-69.

41, 1996, pp. 35-83.

GUILLEN BERRENDERO, José António. Los mecanismos del honor y la
nobleza em Castilla y Portugal, 1556-1621. Madri: Universidad Complutense de
Madrid, Tese de doutorado em História, 2009.
"Honor and service. Álvaro Ferreira
de Vera and the idea of nobility in the Portugal of the Habsburgs". e-Journal of
Portuguese History, vol. 7, n. 1, verão de 2009, pp. 1-21.
HANSEN, João Adolfo. A Sátira e o Engenho: Gregório de Matos e a Bahia do
século XVII. São Paulo: Ateliê Editorial/UNICAMP, 2004.
HARTMANN, Michael. The Sociology of Elites (trad.). Londres & Nova York:
Routledge, 2007 [2004].
HEINZ, Flávio M. (org.). Por outra história das elites. Rio de Janeiro: Editora
FGV, 2006.
"O historiador e as elites – a guisa de introdução" in: Id.
(org.) Por outra história das elites. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, pp. 7-15.
HERMANN, Jacqueline. No reino do desejado: a construção do sebastianismo
em Portugal (séculos XVI e XVII). São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
HESPANHA, Antônio Manuel. As Vésperas do Leviathan: instituições e poder
político, Portugal – séc. XVII. Coimbra: Livraria Almedina, 1994 [1986].
"A Nobreza nos Tratados Jurídicos dos Séculos
XVI a XVIII". Penélope: fazer e desfazer a história, n. 12, 1993, pp. 27-42.
"As estruturas políticas em Portugal na Época
Moderna" in: TENGARRINHA, José (org.). História de Portugal. Bauru/São
Paulo/Portugal: EDUSC/Editora UNESP/Instituto Camões, 2001, 2^a ed. rev. e amp., pp.
117-81.
"Early Modern Law and the Anthropological
Imagination of Old European Culture" in: MARINO, John A. (ed.). Early Modern
History and the Social Sciences: Testing the Limits of Braudel's Mediterranean.
Kirksville: Truman State University Press, 2002, pp. 191-204.
"Introdução" in: BARATA, Manuel Themudo
& TEIXEIRA, Nuno Severiano (dirs.) & HESPANHA, António Manuel (coord.). $Nova$
História Militar de Portugal, vol. II. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004, pp. 9-33.
"Disciplina e jurisdição militares" in:
BARATA Manual Themudo & TEIXEIRA Nuno Severiano (dirs.) & HESPANHA

Leitores, 2004, pp. 62-7. HESPANHA, Antônio Manuel. "Depois do Leviathan". Almanack Brasiliense, n. 5, Maio 2007, pp. 55-66. . "Les autres raisons de la politique. L' economie de la grâce" in: SCHAUB, Jean-Frédéric (ed.). Recherches sur l'histoire de l'État dans le monde ibérique (XVe – XXe siècles). Paris: Presses de l'École Normale Supérieure, 1993, pp. 67-86. _ & XAVIER, Ângela Barreto. "A Representação da sociedade e do Poder" in: MATTOSO, José (dir.) & HESPANHA, António Manuel. História de Portugal, vol. IV: O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998 [1993], pp. 113-40. . "As redes clientelares" in: MATTOSO, José (dir.) & HESPANHA, António Manuel. História de Portugal, volume. IV: O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998 [1993], pp. 381-93. HOLANDA, Sérgio Buarque de. "Sobre uma doença infantil da historiografia" [1973] in: id. Para uma nova história. Organizador Marcos Costa. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004, pp. 113-127. KANTOROWICZ, Ernst H. Os Dois Corpos do Rei: um estudo sobre teologia política medieval (trad.). São Paulo: Companhia das Letras, 1998 [1957]. KOSELLECK, Reinhart. "História dos conceitos e história social" [1972] in: Id. Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos. (trad.) Rio de Janeiro: Contraponto/Editora PUC-Rio, 2006 [1979], pp. 97-118. . "Social History and Conceptual History" [1989] in: id. The practice of conceptual history: timing history, spacing concepts. (trad.) Stanford: Stanford University Press, 2002, pp. 20-37. ______. "Uma História dos Conceitos: problemas teóricos e práticos" [trad.]. Estudos Históricos, vol. 5, n. 10, 1992, pp. 134-46. LADURIE, Emmanuel Le Roy. O Estado monárquico, França, 1460-1610. (trad.) São Paulo: Companhia das Letras, 1994 [1987]. LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira. A sociedade micaelense no século XVII: estruturas e comportamentos. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian/ Fundação Para a Ciência e a Tecnologia, 2002.

António Manuel (coord.). Nova História Militar de Portugal, vol. II. Lisboa: Círculo de

LENK, Wolfgang. *Guerra e Pacto Colonial*: exército, fiscalidade e administração da Bahia (1624-54). Tese de doutorado. Campinas: Universidade de Campinas, Programa de Pós-Graduação em Economia, 2009.

LIMA, Henrique Espada. *A micro-história italiana*: escalas, indícios, singularidades. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

LORIGA, Sabina. "A biografia como problema" in: REVEL, Jacques (org.). *Jogos de Escalas*: a experiência da microanálise. (trad.) Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998 [1996], pp. 225-49.

LUCIANI, Fernanda Trindade. *Munícipes e Escabinos*: Poder local e guerra de restauração no Brasil Holandês (1630-1654). Dissertação de mestrado, 195ffls. São Paulo: Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade de São Paulo, 2007.

MAGALHÃES, Joaquim Romero. "As Estruturas Políticas de Unificação: o rei" In MATTOSO, José (dir.) & MAGALHÃES, Joaquim Romero (coord.). *História de Portugal*, vol. 3: No Alvorecer da Modernidade (1480-1620). Lisboa: Editorial Estampa, 1997 [1993], pp. 61-71.

MAGALHÃES, Pablo Antônio Iglesias. *Equus Rusus*: a Igreja Católica e as Guerras Neerlandesas na Bahia (1624-1654). Salvador: Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia, 2010.

XXI, 1989 [1979], 3^a ed. MATTOSO, José (dir.) & MAGALHÃES, Joaquim Romero (coord.). História de Portugal, vol. III: No Alvorecer da Modernidade (1480-1620). Lisboa: Editorial Estampa, 1997 [1993]. (dir.) & HESPANHA, António Manuel (org.). História de Portugal, vol. IV: O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998 [1993]. MAURO, Frédéric. Portugal, o Brasil e o Atlântico, 1570-1670. Lisboa: Editorial Estampa, 1997 [1961], 2^a ed., vol. I. MAUSS, Marcel. "Ensaio sobre a dádiva" [1923-4] in: Id. Sociologia e antropologia. (trad.) São Paulo: Cosac & Naify, 2003 [1950], pp. 184-314. MELLO, Evaldo Cabral de. Olinda Restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Editora 34, 2007 [1975], 3ª ed. definitiva. _____. Rubro Veio: o imaginário da restauração pernambucana. São Paulo: Alameda Editorial, 2008 [1986], 3ª ed. revista. ______. O Nome e o Sangue: uma parábola familiar no Pernambuco colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 2009 [1989], 3ª ed. revista, edição de bolso. _____. A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715. São Paulo, Ed. 34, 2003 [1995], 2ª ed. revista. MELLO, José Antônio Gonsalves de. Tempo dos Flamengos: Influência da ocupação holandesa na vida e cultura do norte do Brasil. Rio de Janeiro: Topbooks/Univercidade, 2007 [1947], 5ª edição. . Antônio Dias Cardoso, Sargento-Mor do Terco de Infantaria de Pernambuco. Recife, Universidade do Recife, 1954. _____. Filipe Bandeira de Melo, Tenente de mestre de campo general do Estado do Brasil. Recife: Universidade do Recife, 1954. _____. Francisco de Figueiroa, Mestre de Campo do terço das Ilhas em Pernambuco. Recife: Universidade do Recife, 1954 _____. Henrique Dias, governador dos crioulos, negros e mulatos do Brasil. Recife, Fundaj/Massangana, 1988 [1954], 2ª ed., ______. João Fernandes Vieira: Mestre-de-Campo do Terço de Infantaria de Pernambuco. Lisboa: CNCDP, 2000 [1956]

MARAVALL, José A. Poder, honor y élites en el siglo XVII. Madrid: Siglo

MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Dom Antônio Felipe Camarão* [1954] in: id. *Restauradores de Pernambuco*: biografias de figuras do século XVII que defenderam e consolidaram a unidade brasileira. Recife: Imprensa Universitária, 1967, vol. I.

MENDONÇA, Sonia Regina de. "Estado, Violência Simbólica e Metaforização da Cidadania". *Tempo*, vol. 1, n. 1, 1996, pp. 94-125.

MENDONZA, Jeanine Anne. "Dowries and Membership in the Portuguese Order of Santiago, 1668-1706" in: PHILIPS JR., William D. & PHILLIPS, Carla Rahn. *Marginated Groups in Spanish and Portuguese History*. Minneapolis: Society for Spanish and Portuguese Historical Studies, 1989, pp. 101-9.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. "Poder Senhorial, Estatuto Nobiliárquico e Aristocracia" in: MATTOSO, José (dir.) & HESPANHA, António Manuel (org.). História de Portugal, volume 4: O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998 [1993], pp. 297-338. . "Elites locais e mobilidade social em Portugal em finais do Antigo Regime". [1997] in: Id. Elites e Poder. Entre o Antigo Regime e o Liberalismo. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2003, pp. 37-81. _____. "O *ethos* da aristocracia portuguesa sob a dinastia de Bragança. Algumas notas sobre Casa e Serviço ao Rei" [1998] in: Id. Elites e Poder: entre o Antigo Regime e o Liberalismo. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2003, pp. 83-103, principalmente pp. 83-6 e 103. . O Crepúsculo dos Grandes: Casa e Patrimônio da Aristocracia em Portugal (1750-1834). Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1998. "Trajetórias sociais e governo das conquistas: Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII". in: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 249-83. _____. "A consolidação da dinastia de Bragança e o apogeu do Portugal barroco" in: TENGARRINHA, José (org.). História de Portugal. Bauru/São Paulo/Portugal: EDUSC/Editora UNESP/Instituto Camões, 2001, 2ª ed. rev. e amp., pp. 205-226.

Imprensa de Ciências Sociais, 2003.

. Elites e Poder: entre o Antigo Regime e o Liberalismo. Lisboa:

the European Context: A historiographical overview". *e-Journal of Portuguese History*, vol. 1, n. 1, Verão 2003, pp. 1-15.

_______. "A Guerra da Aclamação" in: BARATA, Manuel T. & TEIXEIRA, Nuno S. (dirs.), HESPANHA, António M. (org.). *Nova História Militar de Portugal*, v. 2. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004, pp. 268-81.

_______ & COSTA, Fernando Dores. "As comendas das Ordens Militares do séc. XVII a 1830: algumas notas" in: *Militarium Ordinum Analecta*, vols. 3/4, 1999/2000, pp. 596-605.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. "17th and 18th century Portuguese Nobilities in

MONTEIRO, Nuno Gonçalo & CUNHA, Mafalda Soares da. "Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII" in: Id. & CARDIM, Pedro. *Optima Pars*: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, pp. 191-252.

& CARDIM, Pedro. *Optima Pars*: elites íbero-americanas do Antigo Regime. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

MONTEIRO, Rodrigo Nunes Bentes. *O Rei no Espelho*: a Monarquia Portuguesa e a Colonização da América. São Paulo: HUCITEC/FAPESP, 2002.

MOUSNIER, Roland (org.). *Problemas de Estratificação Social* (trad.). Lisboa: Cosmos, 1988 [1968].

MUKERJEE, Anil. Financing an Empire in the South Atlantic: The Fiscal Administration of Colonial Brazil, 1609-1704. Santa Bárbara: Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da Universidade da Califórnia – Santa Bárbara, 2009.

MYRUP, Erik L. *To Rule from Afar*: The Overseas Council and the Making of the Brazilian West, 1643-1807. Tese de Doutorado. New Haven: Yale, 2006.

NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. *Patriarcado e religião*: as enclausuradas clarissas do Convento do Desterro da Bahia, 1677-1890. Salvador: Conselho Estadual de Cultura, 1994.

NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial* (1777-1808). São Paulo: Hucitec, 2006 [1979], 8^a ed.

NOVINSKY, Anita. *Cristãos Novos na Bahia*: A Inquisição. São Paulo: Perspectiva, 1992 [1972], 2ª ed.

OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*: Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789). Lisboa: Estar, 2001.

OLIVAL, Fernanda. "Os Áustrias e as Reformas das Ordens Militares Portuguesas". *Hispania*, vol. LXIV/1, n. 216, 2004, pp. 95-116.

________. "Rigor e interesses: os estatutos de limpeza de sangue em Portugal". *Cadernos de Estudos Sefarditas*, n. 4, 2004, pp. 151-182.

_______. "An Elite? The Meaning of Knighthood in the Portuguese Military Orders of the Seventeenth and Eighteenth Centuries". *Mediterranean Studies*, v. 15, 2006, pp. 117-26.

OLIVEIRA, António de. "Álvaro Ferreira de Vera, Arbitrista". *Revista Portuguesa de História*, Tomo 19, 1982, pp. 271-96.

OLIVEIRA, Dom Oscar. *Os Dízimos Eclesiásticos do Brasil nos períodos da colônia e do império*. Belo Horizonte: Universidade de Minas Gerais, 1964 [1940], 2ª ed.

PARETO, Vilfredo. "As elites e o uso da força na sociedade" [1914] in: SOUZA, Amaury de. *Sociologia Política*. Rio de Janeiro: Zahar, 1966, pp. 70-88.

PECK, Linda Levy. *Court Patronage and Corruption in Early Stuart England*. Londres: Routledge, 1993 [1990].

PEDREIRA, Jorge M. "Brasil, fronteira de Portugal: negócio, imigração e mobilidade social (séculos XVII e XVIII)" in: CUNHA, Mafalda Soares de (coord.). *Do Brasil à Metrópole*: efeitos sociais (séculos XVII-XVIII). Évora: Universidade de Évora, 2001, pp. 47-72.

PETERSEN, Dwight E. "Sweet Success: some notes on the founding of a Brazilian Sugar Dynasty, the Pais Barreto Family of Pernambuco". *The Americas*, vol. 40, n. 3 (Jan., 1984), pp. 325-348.

PINHO, Wanderley. *História de um engenho no Recôncavo*: Matoim – Novo Caboto – Freguesia. 1552-1944. São Paulo: Editora Nacional, 1982 [1946], 2ª ed. rev.

PIZARRO E ARAÚJO, José de Sousa Azevedo. *Memórias históricas do Rio de Janeiro e das províncias annexas à jurisdicção do vice-rei do estado do Brasil, dedicadas a el rei nosso senhor D. João VI.* Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1820, vol. 2.

PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos Bárbaros*: Povos Indígenas e a Colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC/EdUSP/FAPESP, 2002.

RAMINELLI, Ronald. *Viagens Ultramarinas*: Monarcas, vassalos e governo a distância. São Paulo: Alameda Editorial, 2008.

RAMINELLI, Ronald. "Honras e malogros: A trajetória da família Camarão,
1630-1730" in: VAINFAS, Ronaldo & BENTES, Rodrigo (orgs.). Império de várias
faces: relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna. São Paulo: Alameda,
2009, p. 175-192.
"Da controversa nobilitação de índios e pretos: 1630-1730", artigo
inédito, no prelo, 2010.
REVEL, Jacques. "Prefácio: a história ao rés do chão" [1989] in: LEVI,
Giovanni. A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII.
(trad.) Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000 [1985], pp. 7-37.
"Microanálise e construção do social" in: id. (org.). Jogos de
Escalas: a experiência da microanálise. (trad.) Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998
(1996), pp. 15-38.
(org.). Jogos de Escalas: a experiência da microanálise. (trad.)
Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998 (1996).
RICUPERO, Rodrigo Monteferrante. A formação da elite colonial. Brasil, c.
1530 – c. 1630. São Paulo: Alameda Editorial, 2008.
RUSSELL-WOOD, A. J. R. Fidalgos e filantropos: a Santa Casa da
Misericórdia da Bahia, 1550-1755. Brasília: UnB, 1981 [1968].
"Prestige, Power and Piety in Colonial Brazil: The
Third Orders of Salvador". The Hispanic American Historical Review, vol. 69, n. 1
(Fev., 1989), pp. 61-89.
RUY, Affonso. História política e administrativa da Cidade do Salvador.
Salvador: Tipografia Beneditina, 1949.
SCHWARTZ, Stuart B. Burocracia e sociedade no Brasil Colonial. A Suprema
Corte da Bahia e seus juízes: 1609-1751. São Paulo: Editora Perspectiva, 1979 [1973].
Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade
colonial, 1550-1835 (Trad.) São Paulo: Companhia das Letras, 1988 [1985].
"The Voyage of the Vassals: Royal Power, Noble
Obligations, and Merchant Capital before the Portuguese Restoration of Independence,
1624-1640". <i>The American Historical Review</i> , Vol. 96, n. 3, Junho de 1991, pp. 735-62.
"A Commonwealth within itself'. The early Brazilian
sugar industry, 1550-1670" [2004]. Revista de Índias, 2005, vol. 65, n. 233, pp. 79-116.

SCHWARTZ, Stuart B. "Prata, açúcar e escravos: de como o império restaurou Portugal". *Tempo*: revista do departamento de história da UFF, n. 24, v. 12, Jan. 2008, pp. 201-223.

SECCO, Lincoln. "Crise e estratégia em Gramsci" in: COGGIOLA, Osvaldo. *O outro Gramsci*. São Paulo: Xamã, 1996, pp. 81-95.

SILVA, José Pinheiro da. "A capitania da Baía: subsídios para a história da sua colonização na segunda metade do século XVII". Coimbra: Instituto de Estudos Históricos Doutor António de Vasconcelos, 1959-1964, separata da *Revista Portuguesa de História* vols. 8, 9 e 11.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

SMITH, David Grant. *The mercantile class of Portugal and Brazil in the Seventeenth-century*: a socio-economic study of the merchants of Lisbon and Bahia, 1620-1690. Austin: Tese de doutorado em História, Universidade do Texas, 1975.

SMITH, Jay M. *The Culture of Merit*: Nobility, Royal Service and the Making of Absolute Monarchy in France, 1600-1789. Ann Arbor: University of Michigan Press, 1996.

_____. "No More Language Games: Words, Beliefs, and the Political Culture of Early Modern France". *The American Historical Review*, Vol. 102, No. 5, Dezembro de 1997, pp. 1413-1440.

SOARES, Sérgio Cunha. "Nobreza e arquétipo fidalgo: a propósito de um Livro de Matrículas de Filhamentos (1641-1724)". *Revista de História das Ideias*, vol. 19, 1997, pp. 403-455.

SOBOUL, Albert. "Descrição e medida em história social" in: *A História Social*: problemas, fontes e métodos. (trad.) Lisboa: Edição Cosmos, 1973 [1967], pp. 25-52.

SORIA MESA, Enrique. *La nobleza en la España moderna*: cambio y continuidad. Madri: Marcial Pons, 2007.

SOUZA, Laura de Mello e. "Motines, revueltas y revoluciones en la América portuguesa de los siglos XVII y XVIII" (trad.). in: TANDETER, Enrique & LEHUEDÉ, Jorge Hidalgo (orgs.). *Historia General de América Latina*: processos americanos hacia la redefinición colonial. Paris: Ediciones Unesco/Editorial Trotta, 2000, vol. IV, pp. 459-473.

América portuguesa do século XVIII. São Paulo, Companhia das Letras, 2006. STONE, Lawrence. The Crisis of Aristocracy: England, 1558-1641. Oxford: Oxford University Press, 1967 [1965], edição abreviada. . "Social Mobility in England, 1500-1700". Past & Present, n. 33, 1966, pp. 16-55. _____. "Prosopography" [1971] in: Id. Past & Present Revisited. Londres: Taylor & Francis, 1987 [1981], 2a ed. ampliada, pp. 45-73. _____. "Epilogue: Lawrence Stone – as seen by himself" in: BEIER, A. L., CANNADINE, David & ROSENHEIM, James M. (eds.). The First Modern Society: Essays in English History in Honour of Lawrence Stone. Cambridge: Cambridge University Press, 1989, pp. 575-96. & STONE, Jeanne C. Fawtier. An open elite? England, 1540-1880. Oxford: Oxford University Press, 1986 [1984], edição abreviada. TENGWALL, David. "A Study in Military Leadership: The Sargento-Mor in the Portuguese South Atlantic Empire". The Americas, vol. 40, N. 1 (Jul., 1983), pp. 73-94. ______. "Pedro Gomes, Portuguese Soldier" in: Middle Atlantic Conference of Latin American Studies: Latin American Essays. Vol. 1, 1987. TILLY, Charles. Coerção, Capital e Estados Europeus (trad.). São Paulo: Edusp, 1996 [1990]. TORGAL, Luís dos Reis. Ideologia Política e Teoria de Estado na Restauração. Coimbra: Biblioteca Geral de Universidade, 1981-2, 2 vols. TORRE, Angelo. "Politics Cloaked in Worship: State, Church and Local Power in Piedmont, 1570-1770". Past & Present, n. 134, 1992, pp. 42-92. VAINFAS, Ronaldo. Traição: um jesuíta a serviço do Brasil holandês processado pela inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. _____; SANTOS, Georgina Silva dos & NEVES, Guilherme Pereira das (orgs.). Retratos do Império: trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX. Niterói: EdUFF, 2006. VALLADARES, Rafael. A Independência de Portugal: Guerra e Restauração, 1640-1680. (trad.) Lisboa: A Esfera dos Livros, 2006 [1998].

SOUZA, Laura de Mello e. O sol e a sombra: política e administração na

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História Geral do Brasil antes de sua separação e independência de Portugal*. São Paulo: Melhoramentos, 1975 [1854-7], 5 tomos.

VERSOS, Maria Inês. "Os cavaleiros de São João de Malta em Portugal, de D. João V às vésperas do Liberalismo: problemas e fontes para seu estudo". *Penélope*: fazer e desfazer a história, n. 17, 1997, pp. 109-120.

______. "O valor da linhagem e do real serviço. O acesso ao grau de cavaleiro da Ordem Religiosa e Militar de S. João de Malta e o arquétipo de fidalgo em Portugal nos finais do Antigo Regime" in: FERNANDES, Isabel Cristina FLS. (coord.). As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria na Construção do Mundo Ocidental. Lisboa, Edições Colibri/Câmara Municipal de Palmela, 2005, pp. 827-70.

WADSWORTH, James E. *Agents of Orthodoxy*: honor, status, and the Inquisition in colonial Pernambuco, Brazil. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 2007.

WEBER, Max. "Classe, Estamento, Partido" [1925] in: id. *Ensaios de Sociologia* (trad.). Rio de Janeiro: LTC, 1982 [1946], 5ª ed., pp. 211-28.

WRIGHT, L. P. "The Military Orders in Sixteenth and Seventeenth Century Spanish Society: the institutional embodiment of a historical tradition". *Past and Present*, vol. 43, 1969, pp. 34-70.

XAVIER, Ângela Barreto. *A invenção de Goa*: poder imperial e conversões culturais nos séculos XVI e XVII. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2008.

This document was created with Win2PDF available at http://www.win2pdf.com. The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only. This page will not be added after purchasing Win2PDF.